

A. 200

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

N. 3

Quarta-feira, 4 de janeiro de 1939

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes	{ No interior.....	70\$000
particulares	{ No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	{ No interior.....	56\$000
	{ No exterior.....	88\$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANO LXXVIII

SUMÁRIO

N. 3

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 1.013, de 31 de dezembro de 1938 (R.)
 Decreto-lei n. 1.017, de 31 de dezembro de 1938 (R.)
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 27 do
 mês findo.
 Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 27 de dezembro pas-
 sado.
 Ministério da Marinha — Decretos de 30 do mês findo.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 8, 24 e 30 do
 mês findo.
 Ministério da Agricultura — Decretos de 30 de dezembro último.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 29 do
 mês findo.
 Departamento Administrativo do Serviço Público.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Apostilas — Porta-
 rias — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e de
 Contabilidade e da Comissão de Permanência de Estrangeiros.
 Ministério da Educação e Saúde — Apostilas — Portarias — Expe-
 diente do Serviço do Pessoal e do Departamento Nacional de
 Educação.
 Ministério das Relações Exteriores — Portarias — Expediente.
 Ministério da Fazenda — Circulares — Expediente da Direto-
 ria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal do Mi-
 nistério da Fazenda, da Contadoria Central da República, da
 Câmara de Reajustamento Econômico, dos Primeiro e Segundo
 Conselhos de Contribuintes e da Alfândega do Rio de Janeiro.
 Ministério da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente do
 Sr. ministro, da Diretoria de Intendência da Guerra e do Ser-
 viço do Pessoal Civil.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Apostilas — Portarias —
 Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade
 e do Serviço do Pessoal.
 Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Departamento
 Nacional da Produção Animal.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expe-
 diente do Serviço de Identificação Profissional, dos Departamen-
 tos Nacionais da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e
 Capitalização, do Conselho Nacional do Trabalho e do Serviço de
 Comunicações.
 Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avi-
 sos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 1.013 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Orça a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício de 1939

(Publicado em 2-1-1939)

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

"Art. 3º — A Despesa, distribuir-se-á da seguinte forma:

Anexos	Fixa	Variável	Totais
6. Secretaria Geral de Edu- cação e Cultura....			86.168:398\$9"

Leia-se:

Art. 3º — A Despesa distribuir-se-á da seguinte forma:

Anexos	Fixa	Variável	Totais
6. Secretaria Geral de Edu- cação e Cultura....			86.186:398\$9"

DECRETO-LEI N. 1.017 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Corrige falha encontrada no Quadro I do Ministério da Educação e Saúde

(Publicado em 2-1-1939)

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

"Art. 1º — As tabelas ficam substituídas, a contar de janeiro de 1937",

Leia-se:

"Art. 1º — As tabelas ficam substituídas a contar de 1 de janeiro de 1937".

Por decreto de 27 do corrente, foi mandado agregar ao Estado-Maior da Polícia Militar do Distrito Federal o major Emiliano Pereira de Almeida.

— Por decretos de 27 de dezembro de 1938 e na conformidade dos decretos ns. 6.918, de 14 de maio de 1908, 2.004, de 26 de novembro do mesmo ano e decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram naturalizados brasileiros:

Albino Lauermann, natural da Alemanha, nascida a 3 de outubro de 1897, filha de Josef Hladik e de Maria Hladik, viúva, residente nesta Capital.

Antônio Fontan Portela, natural da Espanha, nascido em 1 de outubro de 1868, filho de Juan Fontan e de Filomena Portela, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Antônio Henriques da Costa, natural de Portugal, nascido a 29 de abril de 1885, filho de Manuel Henriques da Costa e de Ana Rosa dos Santos, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Eva Wasser Reifman, natural da Áustria, nascida a 14 de abril de 1900, filha de Abraham Wasser e de Cecília Wasser, casada, residente nesta Capital.

Joaquim Lemes Ornelas, natural de Portugal, nascido a 9 de janeiro de 1902, filho de Carlos Lemes da Fonseca e de Ana d'Oliveira Ornelas, casado, residente nesta Capital.

José Martins Fátima, natural de Portugal, nascido a 27 de dezembro de 1877, filho de Domício Martins Fátima e de Joquina de Ceia, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Luiz Humberto Menotti Gelfi, natural da Itália, nascido em 1 de setembro de 1872, filho de Enrico Giacomo Gelfi e de Maria Lucia Centuralli, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Mariano Badenes Torres, natural da Espanha, nascido a 17 de novembro de 1897, filho de Mariano Badenes e de Francisca Torres, casado, residente nesta Capital.

Martin Schmitz, natural da Alemanha, nascido a 2 de abril de 1902, filho de Johann Schmitz e de Hubertine Slassen, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Matilde Wehner Badenes, natural da Alemanha, nascida a 29 de janeiro de 1910, filha de Guilherme Wehner e de Elisabeth Wehner, casada, residente nesta Capital.

Narciso Nulio Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 8 de dezembro de 1904, filho de José Gonçalves Soturno e de Vitoria da Encarnação, casado, residente nesta Capital.

Remeteram-se aos governos dos Estados os decretos dos que ali residem.

Ministério da Educação e Saúde

Por decreto de 27 de dezembro último, foi promovido, por antiguidade, Joaquim Martins da Costa Ribeiro do cargo da classe I da carreira de conservador do quadro I para o cargo da classe J da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Maurício Limpo de Abreu.

Ministério da Fazenda

O Presidente da República resolveu:

Por decretos de 28 de dezembro de 1938:

NOMEAR:

De acordo com o art. 1º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931:

Herculano Sancho da Silva Pedra, chefe de seção, em disponibilidade, padrão J, da extinta Secretaria do Tribunal Eleitoral do Estado de Pernambuco, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe J, da carreira de oficial administrativo, do Quadro VII, do Ministério da Fazenda, vago em virtude de transferência do respectivo titular Betuel Eugênio Peixoto, para ter exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco.

Odilon Manso Pegado, oficial de justiça, em disponibilidade, padrão A, do extinto Juízo Seccional do Estado do Rio Grande do Norte, Quadro IV, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe D, da carreira de contínuo, no Quadro VII, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular Dadi Gonçalves, para ter exercício na Alfândega de Natal, naquele Estado.

Edgar Valente, oficial em disponibilidade, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Estado da Bahia, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe H, da carreira de oficial administrativo, do Quadro II, Tribunal de Contas, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

— Por decretos de 29 de dezembro de 1938:

APOSENTAR:

Francisco Moreira de Aguiar no cargo da classe C, da carreira de marinheiro, do Quadro IX — Agências Fiscais — do Ministério da Fazenda, nos termos do art. 156, letra d, da Constituição Federal.

Atendendo ao que requereram:

Alberto Magno Tocantins, arquivista da classe G, do Quadro VII do Ministério da Fazenda, resolve aposentá-lo no referido cargo, nos termos da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938.

Militino José Soares Junior, oficial administrativo da classe J, do Quadro V, do Ministério da Fazenda, resolve aposentá-lo no referido cargo, nos termos da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938.

Conceder as seguintes aposentadorias:

Pedro José Bayer no cargo da classe H da carreira de maquinista marítimo, no Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor.

João Borges Pereira, no cargo de coletor da Coletoria das Rendas Federais em S. Francisco de Paula, no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da legislação em vigor.

Pedro Gomes de Albuquerque, no cargo da classe F, da carreira de patrão, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor.

Antônio Capibaribe, no cargo da classe F, da carreira de escriturário, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor.

Alvaro Fraga Moreira, no lugar de agente fiscal do Imposto de Consumo no interior do Estado de S. Paulo, nos termos da legislação em vigor.

Prudente do Nascimento Brasil, no cargo de coletor da Coletoria das Rendas Federais em Porangaba, no Estado do Ceará, nos termos da legislação em vigor.

Osvaldo Lemos Pereira de Figueiredo, no cargo da classe G, da carreira de escriturário, do Quadro VII, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor.

Marcos Martins Trinta, no cargo da classe I, da carreira de oficial administrativo, do Quadro III, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor.

Manuel Vieira de Cerqueira, no cargo da classe D, da carreira de escriturário, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor.

Esmerino Torres de Vasconcelos, no cargo da classe C, da carreira de marinheiro, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor.

EXONERAR:

Luiz Mário de Sá Freire Sobrinho, do cargo em comissão, de engenheiro da classe H, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, visto ter sido transferido, por conveniência de serviço, para o Ministério da Educação e Saúde, conforme decreto de 28 de junho do corrente ano, publicado no *Diário Oficial* de 1 de julho seguinte:

DECLARAR SEM EFEITO:

O decreto de 4 de agosto de 1938, que nomeou, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, Otacilio Francisco Pessoa, chefe de seção, em disponibilidade, para o Ministério do Tribunal Eleitoral do Distrito Federal, Quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de oficial administrativo, da classe I, do Quadro II — Tribunal de Contas — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 126, de 12 de maio deste ano.

NOMEAR:

Nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Lidia Leite Silva para exercer o cargo de ajudante de tesoureiro, padrão E, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, vago em virtude de falecimento do respectivo titular, Adriano Shaw Ferreira, devendo ter exercício na Alfândega de S. Salvador, no Estado da Bahia.

De acordo com os arts. 41 e 40, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

José Vicente Dias de Araujo para exercer o cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Caicó (5ª classe), no Estado do Rio Grande do Norte, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Alberto Manso Maciel.

Zélia de Albuquerque Santos para exercer o cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Sarapuí (5ª classe), no Estado de S. Paulo, vago em virtude de promoção do respectivo titular João Antônio de Campos.

Luiz Teixeira de Vasconcelos para exercer o lugar de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em S. Pedro (5ª classe), no Estado de S. Paulo, vago em virtude de promoção do respectivo titular Raul Ferraz do Amaral.

José Pugliesi Filho para exercer o lugar de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Piedade (5ª classe), no Estado de S. Paulo, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Daniel Ribeiro de Moraes.

José Candido Pôrto para exercer o cargo de escrivão em Apiaí (5ª classe), no Estado de S. Paulo, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Rodolfo Franco de Queiroz.

De acordo com os arts. 41 e 53, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Adalberto Sotero da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de maquinista marítimo, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, vago em virtude de promoção do respectivo titular Francisco Pereira de Souza, devendo ter exercício na Alfândega do Rio de Janeiro.

Roberto Lourenço Rodrigues para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de maquinista marítima, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, vago em virtude de promoção do respectivo titular, João Teixeira, devendo ter exercício na Alfândega do Rio de Janeiro.

NOMEAR A PEDIDO:

O agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Gerais, Carlos Marques Lisboa, para idêntico lugar no interior do Estado de S. Paulo, na vaga decorrente da aposentadoria de Alvaro Fraga Moreira.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Amazonas, José Rodrigues Leite, para idêntico lugar no interior do Estado de Sergipe, na vaga decorrente da promoção de Antenor Carpinteiro Peres para a capital do Estado do Espírito Santo.

O agente fiscal do imposto de consumo da capital do Estado do Espírito Santo, José de Sousa Machado, para idêntico lugar no interior do Estado de Minas Gerais, na vaga decorrente da nomeação de Carlos Marques Lisboa para o interior do Estado de S. Paulo.

NOMEAR:

José Ribamar Neves agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas, na vaga decorrente da nomeação de José Rodrigues Leite para o interior do Estado de Sergipe.

José Ramos de Queiroz para exercer o cargo de fiscal de Clubes de Mercadorias mediante sorteio, na capital do Estado do Bahia, vago em virtude do respectivo titular, Humberto de Oliveira Filho ter sido nomeado para outro cargo.

Tendo em vista o que consta do processo n. 38.335, de 1938, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o ex-fiel de tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, René da Gama e Silva para exercer o cargo da classe G, da carreira de arquivista, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Alberto Jagno Tocantins, devendo ter exercício na Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso.

REMOVER:

De acordo com o art. 32 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

João Gonçalves, escriturário da classe F, do Quadro VII, do Ministério da Fazenda, com exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba, para a Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco.

Abel Feitosa Torres Ventura, escriturário da classe F, do Quadro VII, do Ministério da Fazenda, com exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, para a Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba.

PROMOVER:

A agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Espírito Santo o do interior do Estado de Sergipe, Antenor Carpinteiro Peres, na vaga decorrente da nomeação de José de Sousa Machado para o interior do Estado de Minas Gerais.

O escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Apiaí (5ª classe), no Estado de S. Paulo, Rodolfo Franco de Queiroz a coletor da Coletoria das Rendas Federais em Ribeira (5ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude de exoneração do respectivo titular, Antônio Portinari.

O escrivão da Coletoria das Rendas Federais em S. Pedro (5ª classe), no Estado de S. Paulo, Raul Ferraz do Amaral a coletor da Coletoria das Rendas Federais em Iporanga (considerada de 5ª classe no mesmo Estado, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular José Dino de Andrade Rezende.

O escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Piedade (5ª classe), no Estado de S. Paulo, Daniel Ribeiro de Moraes para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Santa Isabel (4ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude de falecimento do respectivo titular, José Maria Rodrigues.

O escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Caicó (5ª classe), no Estado do Rio Grande do Norte, Alberto Manso Maciel para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Canguaretama, (4ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Epitácio Galvão.

O escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Camanducaia (5ª classe), no Estado de Minas Gerais, Benedito Ferreira Machado a coletor da Coletoria das Rendas Federais em Bocaiuva (5ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude de falecimento do respectivo titular, Francisco Gomes Alkmim.

O escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Sarapuí (5ª classe), no Estado de S. Paulo, João Antônio de Campos a coletor da

mesma exatonia, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Lúcio Vieira Junior.

O escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Xapuri (5ª classe) no Território do Acre, Florlirio Pereira Lustosa a coletor da mesma exatonia, vago em virtude de remoção do respectivo titular Jili Cesar Maia.

NOMEAR:

De acôrdo com os arts. 41 e 40 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Maria Gomes Prates para exercer o cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Camanducaia (5ª classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Benedito Ferreira Machado.

EXONERAR:

Huberto de Oliveira Filho, do cargo de fiscal de Clubes de Mercadorias mediante sorteio, na capital do Estado da Bafa.

Gilvan Fonseca da Costa Alecrim do cargo de fiscal de Clubes de Mercadorias mediante sorteio, na capital do Estado da Bafa.

Ministério da Marinha

— Por decretos de 30 de dezembro próximo passado foram promovidos, por merecimento, de acôrdo com o artigo 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, na carreira de "Operário de Armamento", do Quadro I, deste Ministério, no mesmo quadro e carreira:

Oswaldo da Costa Ribeiro, do cargo da classe "E" para o da classe "G", vago em virtude de falecimento do respectivo titular Iodori Alves Marinho;

Augusto Cardoso e Rubem de Sousa Lima, do cargo da classe "E" para o da classe "F", vago respectivamente em virtude de promoção dos titulares Antenor de Sousa Carvalhal e Teodoro Pereira de Azeredo;

Walter Brunnet de Figueiredo e Newton Ribeiro Guimarães, do cargo da classe "C" para o da classe "E", vago, respectivamente em virtude de promoção dos titulares Augusto Cardoso e Pascoal Mota; e Djalma de Azevedo Soares e Maurício Gonçalves, do cargo da classe "B" para o da classe "C", vago respectivamente em virtude de promoção dos titulares Walter Brunnet de Figueiredo e Newton Ribeiro Guimarães.

Na carreira de "Operário de Imprensa", do Quadro I deste Ministério, no mesmo quadro e carreira:

Armando Cordeiro Alves, do cargo da classe "G" para o da classe "H", vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular Luiz Pedro Gonçalves;

Newton Fragoso da Silva, do cargo da classe "E" para o da classe "F", vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular José Francisco da Paula;

Nelson Pereira da Silva, do cargo da classe "C" para o da classe "E", vago em virtude de promoção do respectivo titular Antônio Ferreira Alves;

Rubens Pazo Campos, do cargo da classe "B" para o da classe "C", vago em virtude de promoção do respectivo titular Nelson Pereira da Silva;

Onício Ramos, do cargo da classe "A" para o da classe "B", vago em virtude de promoção do respectivo titular Rubens Pazo Campos.

Na carreira de "Faroleiro", do quadro I, deste Ministério, no mesmo quadro e carreira:

Isaías Bafa dos Santos, do cargo da classe "F" para o da classe "G", vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular João Mendes Barbosa; e

Luiz Gesuino da Costa e Amadeu Pastore, do cargo da classe "E" para o da classe "F", vago em virtude de promoção e falecimento, respectivamente, dos titulares Isaías Bafa dos Santos e Antônio Lopes de Melo.

— Por antiguidade, de acôrdo com o artigo 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, na carreira de "Operário de Armamento", do quadro I, deste Ministério, no mesmo quadro e carreira:

Antenor de Sousa Carvalhal e Teodoro Pereira de Azeredo, do cargo da classe "F" para o da classe "G", vago em virtude de aposentadoria dos respectivos titulares Henrique de Moraes Antunes e Claudionor Correia da Costa;

Pascoal Mota, do cargo da classe "E" para o da classe "F", vago em virtude de promoção do respectivo titular Oswaldo da Costa Ribeiro;

Abelardo Ferreira da Veiga e Mário Barbosa de Oliveira, do cargo da classe "C" para o da classe "E", vago em virtude de aposentadoria e promoção, respectivamente, dos titulares Juarez Reis de Sousa e Rubem de Sousa Lima; e

Azemar Arcânjo de Matos e Nelson da Cunha Pereira, do cargo da classe "B" para o da classe "C", vago em virtude de promoção dos respectivos titulares Abelardo Ferreira da Veiga e Mário Barbosa de Oliveira.

Na carreira de "Operário de Imprensa", do quadro I, deste Ministério, no mesmo quadro e carreira:

Valdemar Ferreira de Araújo, do cargo da classe "F" para o da classe "G", vago em virtude de promoção do respectivo titular Armando Cordeiro Alves;

Antônio Ferreira Alves, do cargo da classe "E" para o da classe "F", vago em virtude de promoção do respectivo titular Valdemar Ferreira Araújo; e

Francisco Ludgero da Silva Filho, do cargo da classe "C" para o da classe "E", vago em virtude de promoção do respectivo titular Newton Fragoso da Silva.

Na carreira de "Servente", do quadro I, deste Ministério, no mesmo quadro e carreira:

Manuel Joaquim Ramalho, do cargo da classe "C" para o da classe "D", vago em virtude de transferência de carreira do respectivo titular Felix João Alves; e

João Moreira da Silva, do cargo da classe "B" para o da classe "C", vago em virtude de promoção do respectivo titular Joaquim Ramalho; e

Na carreira de "Faroleiro", do quadro I, deste Ministério, no mesmo quadro e carreira, Alcides Portugal, do cargo da classe "E" para o da classe "F", vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular Rafael Lucas Neto.

Ministério da Guerra

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, resolveu: Por decretos de 30 de dezembro de 1938:

CLASSIFICAR:

Na arma de Infantaria, os cononeis João Moreira da Castro e Silva e Luiz de Melo Portela, no 30º B.C. e no 6º Regimento, respectivamente, como comandantes; os tenentes cononeis, Otávio Monteiro Aché e Vitor Cesar da Cunha Cruz, nos 9º e 11º Regimentos, respectivamente;

Na arma de Infantaria, o major Mário Tasso Saião Cardoso, no Quadro Suplementar Geral;

CONCEDER:

De acôrdo com o disposto no artigo 11, letra b, do Decreto-lei n. 197, de 2 de janeiro de 1938, transferência para a Reserva do exército ao tenente coronel da arma de Infantaria Rodolfo Gustavo da Paixão Filho, visto contar mais de 25 anos de serviço;

Demissão do Exército, ao capitão da Arma de Engenharia, Salomão Guimarães Abitam.

Nos termos do art. 15, letra a, e § 1º, letra d, do mesmo artigo, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, reforma ao 3º sargento, João Munhoz Portela, do 12º Regimento de Cavalaria Independente, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço, por sofrer de moléstia contagiosa e incurável.

DECLARAR:

Que a reforma do sub-tenente Leopoldo Bauer de Miranda, por Decreto de 6 de maio de 1937, também se enquadra no art. 25 do Decreto n. 23-347, de 13 de novembro de 1933, com direito, portanto, ao posto de 2º tenente;

Que a reforma do 1º sargento Miguel Martins Lucas, por Decreto de 13 de maio de 1937, se enquadra na 2ª parte do art. 1º da Lei n. 390, de 6 de fevereiro de 1937, com direito, portanto, ao posto de 2º tenente, visto possuir o curso de comandante de pelotão.

EXONERAR:

O coronel Herculano Teixeira de Assunção do cargo de chefe da 3ª Circunscrição de Recrutamento, visto ter tido outra comissão;

Do cargo de chefe da 8ª Circunscrição de Recrutamento o coronel Alberto Guedes da Fontoura;

Valdemiro Martins da Cruz, do cargo da classe D, da carreira de operário de Material Bélico, Quadro I, do Ministério da Guerra, visto ter sido nomeado para outro cargo.

MANDAR:

Em face dos arts. 2º e 6º do Decreto-lei n. 779, de 11 de outubro de 1938, contar antiguidade deposto: ao capitão de administração Belmiro Scarinci, de 25 de dezembro de 1937, ficando colocado no Almanaque Militar, logo após o capitão José Augusto Barbosa; aos capitães de administração João Jorge Ferriche e João Eleutério Nunes Ribeiro, de 3 de maio de 1938, sendo colocados no Almanaque Militar, logo após o capitão Sebastião Calixto da Silva, na seguinte ordem: João Jorge Ferriche, João Eleutério Nunes Ribeiro e José Ribeiro dos Santos; aos capitães Afonso Solano de Oliveira e Pascoal Luiz Caetano, de 25 de dezembro de 1938, sendo incluídos na respectiva turma de 1928, em acôrdo com o grau de merecimento intelectual obtido na Escola de Intendência e colocados no Almanaque Militar, logo após o capitão Lamartine Victral Joppert.

NOMEAR:

Chefe da 3ª Circunscrição de Recrutamento, o tenente coronel Rosemiro de Freitas Marinho;

Chefe da 8ª Circunscrição de Recrutamento, o coronel Herculano Teixeira de Assunção;

Chefe da 19ª Circunscrição de Recrutamento, o coronel Eugênio Pereira de Almeida;

Segundos tenentes, os seguintes aspirantes a oficial:

Na arma de Infantaria: — Evandro Moreira de Sousa Lima, Nilo Gentil Pacheco Guimarães, Clovis Ferreira de Sousa, José Costa Cavalcante, Torio Benedito de Sousa Lima, Henrique Cesar Cardoso, Tércio Veras, Elcino Lopes Bragança, Elton Carvalho, Hugo de Sá Campelo Filho, Aristóteles Castelo da Costa, Heitor Furtado Arnizaut de Matos, Melton Borges Gadelha, Manuel Inácio de Sousa Júnior, Hésio de Melo e Alvim, Haroldo França de Sousa Silveira Hélio Portocarrero de Castro, Antônio Adeodato Montalverne, Nelson Leitão, Ernani Airoso da Silva, Paulo Braga da Rocha Lima, Anibal Gurgel do Amaral, Artur Teixeira de Carvalho, Loubec Vitor Paulino, Flávio Martins Meireles, Alberto Jorge Farah, Valtér Fernandes de Almeida, José Luiz de Lira e Oliveira, Américo Batista de Moraes, Hélio Covas Pereira, Pedro Américo de Araujo Júnior, Eriz Mota, Ivan da Silva Wolf, Antônio Duarte Miranda, Alfredo dos Reis Príncipe Júnior, Salvador Gonçalves Mandim, Nadi Pereira, Inácio Rebouças de Melo, Ailton José Pereira Bastos, Heitor de Caracas Linhares, Antônio Ferreira Marques, Everaldo José da Silva, Aluísio Monteiro Raulino de Oliveira, Yeddo Jacob Blauth, Francisco Ruas Santos, Mário Sergio Fialho, Newton Monteiro Raulino de Oliveira, Antônio Joaquim da Silva Neto, Demócrito Soares de Oliveira, Milton Cruz, Carlos Figueira da Mota, Pedro José da Silva Neto, Alberto Bandeira de Queiroz, Newton Romaguera Belfort, Altair Nunes Vachado, João Abreu Lins, Milton Tavares de Sousa, Manuel Sodré, Evandro Guimarães Ferreira, José Anderson Cavalcanti, Adir Ma, Antônio Alexandrino Correia Lima, Danilo Darcé de Sá da Cunha Melo Mário de Assis Nogueira, Armando Rosenzudig Menezes, Augusto Cesar de Brito Pereira, Carlos Hess de Melo, Paulo de Carvalho, José Alberto Pinheiro da Silva, Diniz Almeida do Vale, Bazimário Tavares, José Joaquim de Sá e Benevides, Moacir Teixeira Coimbra, Hélio Ferreira da Cunha, Henrique Osvaldo da Silva Loureiro, Antônio Francisco da Rocha Júnior, Antônio da Fonseca Sobrinho, Tomaz Cesar Costa, Olávio de Castro Júnior, Paulo Alves de Abrantes, José Maria Figueiredo Guedes, Francisco Alencar, Mário Las Casas de Oliveira e Silva, João Evangelista Mendes da Rocha, Valdir Laranjeira Batista, João Amor Divino Leonel Martins Nei da Silva, Fernando Batalha, Carlos Giovanni Naffeo, Aderbal Serpa da Fonseca, Antônio Ferreira de Bragança Filho, Paulo Melo Mendes de Carvalho, Plínio Guimarães, Elói Oliveira, Washington Sílvia Fonseca, Adger da Cunha Mendes Barreto, Lindomar de Freitas Dutra, Ailton Rodrigues Xerez, Alberto de Assunção Cardoso, Elísio Saldanha Linhares, Aladir Procópio Bueno, Hélio da Silva Miranda, Maurício Pires Castello Branco, Dario Stuchy de Alencastro, Fernando Correia Leitão, Hércules Rica Filho, Newton Lisboa Lemos, Erasto Pires Saão, Lúcio Naza Kotarsky, Maurício de Sousa Ferreira, Tude Xavier Muller, Jurandir Bezerra de Alencar Horácio Lemos Correia, Diniz Silva, Sinésio de Santana Reis, Tiago Torres, Eduardo Simões, Jomar da Fonseca Walter, Hélio Germano Schuch, Edí Miró Mendes de Moraes, Newton Ferreira da Silva, Renato Riedel Osório de Pina, José Vieira da Cunha, Hélio Freire, Ataliba de Carvalho Leal, Edmilson Carneiro Leão, Ciro Holanda e Agenor Sales.

Na Arma de Cavalaria: João Batista de Oliveira Figueiredo, Fileto Pires, Ferreira Jorge de Mesquita Caldas Xexéo, Anélio Ferreira Bastos Martins Vieira Gonçalves, Darcé Jardim de Matos, Túlio Chagas Nogueira, Maurício Lemos de Avelar, José de Almeida Ribeiro, Heitor Luiz Gomes de Almeida, Luiz da Silva Correia, Emanuel Mário Alberto Leonel Larigau, Eurípides Machado Bôa Vista, Mário Humberto Galvão Carneiro da Cunha, Paulo Prado Pereira, Euclides Bueno Filho, Juarez Pais Pinto Donizart Soares de Oliveira, Francisco Janone Neto, Manuel da Silva Filgueiras Velho, Hiran Miranda, Alcindo Pereira Gonçalves, Carlos Antônio da Silveira Fernandes, Luiz Carlos Reis de Freitas, Márcio Galvão Franca, Vespasiano Rodrigues Correia, Alceu Vieira Adair Teixeira de Almeida, Carlos Bica de Freitas, Armando Fleuri Diniz, Adalberto Massa, Héros Lima, Durval Ferreira dos Santos, Enon Garcez dos Reis, Edmundo Leopoldo Montedônio Rego, Edmar Rabelo Maia, Decadato de Aquino Sales, Avelino José Machado Neto, Antônio Esteves Coutinho, Nelson Franca Furtado Waldo Pereira Nunes.

Na Arma de Artilharia: Geraldo Magarinos de Sousa Leão, João Teixeira Costa, Aladir Frederico Werner, Romen Tomé da Silva, Aldebert de Queiroz, Osvaldo de Araújo Sousa, Hélio Duarte Pereira Lemos, Omar Diógenes de Carvalho, Rui Abreu, Milton Pedro de Carvalho, Hélio Galdino Martins, Waldemar Henrique Wiering, Valtér Pinto de Moraes Hélio Coutinho da Costa, Newton Oliveira Lima, Osvaldo Sá Rego Fortes, Uriel da Costa Ribeiro, Erico Vieira Canarim, Luiz, Henrique Borges Fortes, Joaquim Antônio da Fontoura Rodrigues Carlos Valverde de Miranda, Altino Cunha, Valdir da Costa Godoifim, José Maria Romaguera, Vinício dos Santos Guida, Nel Amintas de Barros Braga, Carlos Alberto Soares Futuro, Isnard Pereira de Almeida, Newton Gonçalves da Rocha, Gabriel D'Annunzio Agostini, Renato Paiva Rio, Italo Conti, Evandro Munch, Newton da Cruz Moura, Maurício Abrantes de Sousa Leite, Milton Câmara Sena, Milton Regis Costa, Hélio Fonseca Viana, Eysler Ribeiro Mosso, Délio Mafra de Sousa e Silva, José de Moraes Coelho, Lourival de Valois Correia, Ciro Lacerda Correia, José Dias Correia Filho, João Guedes Correia Gondim, Almir Macedo de Mesquita, Alceu Curti Tavares Fouchard e Alcides Tomaz de Aquino.

Na Arma de Engenharia: Odor Pontes Vieira, Carlos Eugênio Neder, Baltazar Rica de Alencastro, José Augusto Joaquim Moreira, Antônio Augusto Joaquim Moreira, José Fonseca Valverde, Hélio de Matos Alvarenga, Wilson de Freitas, Luiz de Assis Duque Estrada, Francisco de Paula Gonzaga de Oliveira, Alfredo Correia

Lima, Raul da Cruz Lima Júnior, José Liberato Soto Maior, José Charters Ribeiro, Alberto Garcez Duarte, Ebenezer Cabral de Melo, Francisco Fernandes Carvalho Filho.

No Arma de Aviação: Newton Lagares Silva, Faber Cintra, Décio de Mesquita Moura Ferreira, Maurício José de Assis Jataí, Edí Espindola do Nascimento, Deoclécio Lima de Siqueira, José Maria Soares Lavrador, Luiz Gomes Ribeiro, Anibal Amazonas Rebelo, Raimundo Nonato do Rego Barros, João Camarão Teles Ribeiro, Cirano de Andrade Sousa, Miguel Guerra Simões, Gil Miró Mendes de Moraes, Ademair Lúrio, Priano Ferreira Sousa, Gilberto de Aquino e Délio Jardim de Matos.

No Serviço de Veterinária: Estevão Alves Correia Filho, Clovis Gomes da Silva, Bento de Sousa Lima, João das Chagas Leite, Dalton Cardoso de Amorim, Francisco Giuliani, Luiz da Rocha Filho, Darcé de Siqueira Vilaga, José Pinto Sombra, Heliodoro Antônio de Oliveira Duboc, João dos Santos Arruda, Nelson Leite de Figueiredo, Moacir Pinto Paca, João Maciel Monteiro de Oliveira, Antônio de Lima Prado, Walt Luiz Pierucetti, José Correia da Silva, Cristiano Pires Marques, Newton Bento Torres de Melo, Dante Miraglia, Vital Jacinto de Oliveira, Newton Liberalo Jordão, Nelson Custódio de Oliveira, Manuel Ezequiel de Barros, Newton de Faria, José Antônio Borba, Milton Tiago de Melo, Hélio de Medeiros Rosa, José Ottoni dos Santos, Halley Soares Pinheiro, Sílvinio Monteiro de Sousa, Miguel Santos, Augusto Gentil da Rosa, Alberto Bastos Costa, Pedro Porto Carneiro Ramirez, Antônio Pacheco de Macedo, Mozart Moacir Moreira da Silva e Joaquim Carrilho Odilon.

Valdemiro Martins da Cruz, para o cargo da classe F, da carreira de desenhista, Quadro I, do Ministério da Guerra, Vago, por motivo de aposentaria do respectivo serventário;

De acordo com os arts. 41 e 40, da Lei n. 284, de 26 de outubro de 1936, Dulcídio Holtz Zamitt, Pedro Vinhas de Castro, Carlos Martins Freire e Hildeberto C. dos Reis, para exercerem os cargos da classe "E", da carreira de dactilógrafo, do Quadro I, do Ministério da Guerra, vagos conforme consta das tabelas anexas à referida Lei.

PROMOVER:

No Quadro de Administração do Exército, ao posto de 1º tenente, os segundos ditos, João Moreno do Brasil Pombo e Antônio Carlos Pires de Albuquerque.

REFORMAR:

Nos termos do art. 15, letra a, e § 1º, letra d, do mesmo artigo, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, os capitães, José Carlos Campos Cristo e Eduardo Batista Teixeira Lot, com as vantagens do art. 29, letra b, do citado Decreto-lei, e o primeiro tenente Newton da Costa Fernandes da Silva, visto terem sido considerados definitivamente inválidos para o serviço.

TRANSFERIR:

Na Arma de Infantaria, do 18º para o 15º Batalhão de Caçadores o coronel Napeleão de Lima Costa;

Do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral, o tenente coronel Fausto Garriga de Menezes e os maiores, José Bibiano Chaves e Heitor Cabral Ulysséa; e deste para aquele Quadro, os maiores, Cesar Gonçalves e Américo Carneiro de Campos, sendo classificados nos 22º e 28º Batalhões de Caçadores, respectivamente;

Por necessidade do serviço, do Quadro Ordinário para o Suplementar o major Omar Cavalcanti Barcelos;

Nos termos do art. 160, letra a, da Constituição Federal, para a Reserva do Exército o Capitão médico, Dr. Júlio Vieira Diogo, visto ter aceito a investidura de cargo público estranho à sua carreira;

Nos termos do art. 4º, do Decreto-Lei n. 637, de 19 de agosto de 1938, do Colégio Militar do Ceará para o Ministério da Educação e Saúde, os professores catedráticos, tenentes coroneis honorários, Guilherme Moreira da Rocha, João Marinho de Albuquerque Andrade, Manuel Dávila Goulart, Pedro Anselmo de Abreu Albano e Misael Gomes da Silva, com as vantagens de que trata o parágrafo único do citado artigo;

Em face do art. 3º do Decreto-lei n. 779, de 11 de outubro de 1938, para o Quadro Ordinário, os seguintes oficiais do Quadro "QA", pertencentes ao Quadro de Administração do Exército: Capitães, Olegário de Oliveira Marcondes, Manuel Sotero da Silva, Abagaro Hermelando da Silva, Luiz Osvaldo de Sousa, Gabriel Mena Barreto, Fernando de Almeida Cesar, Grouchi Colombo Sales, Elieser Lopes Lobato, Asdrubal Buritisses da Cunha, Luiz Martins Chaves, Manuel Benedito Chaves, Rubem Brissac, Domingos Barroso da Costa, Antônio Rodrigues Palma, Rodolfo Lazaroto e Sidney Gomes Nogueira; Primeiros tenentes Nelson Cortes Claro (continuando agregado), Ovídio Alves Beraldo, Eurico Magalhães, José Claro de Abreu, João Vicente Ferreira, Rubem Cavaleiro da Silva, Rosalvo de Gusmão Lessa, João Petronilho dos Santos, Geliobes Pereira da Rosa, João Joaquim dos Santos e Benedito Cunha;

Nos termos do art. 32 da Lei 284, de 28 de outubro de 1936, da extinta Secretaria de Estado da Guerra para a Secretaria Geral do Ministério da Guerra os seguintes funcionários: oficiais administrativos, da classe "K", Mário Leal Neto dos Reis; da classe "H", Pedro Juvenal Conrado, Dr. Alexandre Chaves de Sousa, Lopo de Carvalho Coelho e Francisco Manuel Brandão; escriturários, da classe "G", Paulo Augusto Stamille e Arí Monteiro; da classe "E", Elesbão Pe-

reira de Araújo Frazão; da classe "D", Alexandre José França dos Anjos, Mário Scaramuzza, Sílvia Ramos de Melo e Moacir Nazareth; servente, da classe "B", Otacílio Nunes Ramalho;

Nos termos do art. 4º do decreto-lei n. 637 de 19 de agosto de 1938, do Colégio Militar do Ceará para o Ministério de Educação e Saúde, os seguintes funcionários:

Preparador, da classe H, Alvaro Craveiro;

Instrutor, de classe G, Euclides da Silva Novo;

Escriturários, da classe G, Ataíde de Freitas Cavalcante, João Paulino de Oliveira e João Januário Ramos de Araújo; da classe F, Bel. Heitor Ribeiro; da classe D, Elpidio Batista de Almeida e Goulfredo Dias da Silva;

Inspetores de alunos, da classe E, Francisco Enéas Cavalcante, Emílio Ferreira Lobo, Pierre Pereira da Luz, Gentil Homem de Montalvão; da classe D, Agnel Conde, João Batista de Holanda, Raimundo Pereira de Araújo, José Alves Meireles, João Mendes Brasil, João Pereira dos Santos, Dauto Ribeiro Fernandes e Luiz Sales.

Auxiliar de escrita de 1.ª classe — Francisco de Assis Lopes Pinheiro;

Prático de farmácia da classe B — Raimundo Batista Chacon;

Serventes, da classe D, Jaime Justa da Costa e Nester da Silva Oliveira; da classe C, Anastácio Rodrigues da Costa, Antônio Palhano, Valdemar de França Santos, Antônio Esteves da Costa, Salustiano de Sousa Lima, Manuel Alves da Cunha, Francisco Barbosa, Joaquim Francisco dos Santos, José Pereira, João Carão Filho, Manuel Permentino Filho, Sérvulo Monteiro, Vicente Ferreira de Paula, Manuel de Menezes Pinheiro, Francisco Alves Bandeira, Ceciliano Correia Lima, Raimundo Bandeira do Vale, Pedro Lira da Silva, José Batista de Almeida, Severino José da Silva e Josué Gonçalves Barbosa;

Serventes de 3.ª classe — Sebastião de Menezes Pinheiro e José Guilherme da Silva;

Nos termos do art. 32, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, os escreventes, da classe G, Cristiano Gurgel, Sílvia Pereira Dutra, da classe F, Felipe Silva, José Rebouças, e Osmar Barbosa Pereira Lira da Diretoria Provisória das Armas para a Secretaria Geral do Ministério da Guerra;

De acordo com o art. 32, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, por conveniência do serviço, Sebastião de Castro, motorista da classe E, do Quadro I, do Ministério da Guerra, do Serviço Central de Transportes para o Gabinete do ministro da Guerra e David Auday servente da classe "C", do Quadro I, do Ministério da Guerra, da Diretoria de Engenharia para o Gabinete do ministro da Guerra.

Ministério da Viação e Obras Públicas

(*) Decreto do dia 8 de dezembro de 1938

O Presidente da República resolve nomear, de acordo com o artigo 1º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931:

Newton Jardim, auxiliar de 1.ª classe, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe "C", da carreira de escriturário (Serviço Regional) do quadro II, do mesmo Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

— Decreto do dia 24 de dezembro de 1938:

O Presidente da República resolve aposentar, nos termos do artigo 156, letra d, da Constituição Federal:

Raimundo Gabriel Perdígão, no cargo da classe "E", da carreira de "escriturário", do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas.

— Decreto do dia 30 de dezembro de 1938:

O Presidente da República, atendendo ao que requereu o agente de estrada de ferro da classe I do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, Benedito Oscar Rodrigues de Andrade, resolve aposentá-lo no referido cargo, nos termos do artigo 177 da Constituição Federal e da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938.

Ministério da Agricultura

Por decreto de 30 do mês findo, foram nomeados, de acordo com os artigos 41 e 40, da lei 284, de 28 de outubro de 1936:

Eloá A. Duque Estrada, Dione Gomes dos Santos, Marília Pereira da Silva, Maria Antonieta N. Cavassoni, Adelina de Sá Pereira, Guilhermina Maculan, Miriam de Lima e Aranha, Branca Luiza Rondon, Charlotte Violette Alonso, Aracilda Osório de Almeida, Beatriz Helena A. Alves, Maria de Lourdes da Rocha Miranda e Maria Natividade Couto, para exercer os cargos da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro único do Ministério da Agricultura, vagos conforme consta das tabelas anexa à referida lei.

(*) — Reproduz-se por ter saído com incorreção

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decreto de 29 de dezembro último, foi concedida exoneração a João Antônio de Sousa Ribeiro das funções de membro do Conselho Regional do Departamento da 9ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, com sede na capital do Estado de S. Paulo.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

DE/608 — Em 22 de dezembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Sr. ministro da Marinha, em exposição de motivos de 28 de setembro último, atendendo ao proposto pela Diretoria da Biblioteca de sua Secretaria de Estado, submete à consideração de V. Ex., por intermédio deste Departamento, a indicação do auxiliar de escrita de 2ª classe, mensalista, da Diretoria de Fazenda do referido ministério, Henrique Martins, para exercer, nas mesmas condições de extranumerário, mas, como contratado, as funções de sub-assistente técnico de 5ª classe, com o salário mensal de 1:150\$000.

2. A proposta decorre da necessidade de ser dada substituição ao antigo bibliotecário, João Peres de Brito, incluído nas tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, como oficial administrativo, da classe I, situação em que foi aposentado, por decreto de 20 de maio deste ano, mas, ainda não afastado do serviço, pela falta de substituto, conhecedor de biblioteconomia, dentro do quadro civil de funcionários da Marinha.

3. O proposto, segundo esclarece o processo em exame, possui conhecimentos especializados do assunto e sempre revelou grande interesse e dedicação por esses trabalhos, dos quais se ocupa na referida Biblioteca.

4. Preliminarmente, o processamento da indicação apresenta aspectos discordantes dos princípios estabelecidos pelo decreto-lei n. 240 de 4 de fevereiro do corrente ano.

5. Estatue o art. 59:

"Nenhum extranumerário poderá servir fora da repartição para a qual tenha sido admitido, salvo caso previsto em lei".

6. Ora, si Henrique Martins foi admitido para os serviços da Diretoria de Fazenda da Marinha e se encontra, presentemente, em exercício na da Biblioteca da mesma Secretaria de Estado, é evidente a ilegitimidade de sua permanência nesse Departamento, em face do dispositivo citado.

7. A proposta, portanto, sobre atender a imperiosa necessidade de serviço, como se justifica, viria regularizar a situação daquele extranumerário, localizando-o no órgão que, efetivamente, aproveita o seu trabalho.

8. O seu aproveitamento, sob a modalidade de contrato bi-lateral, como estabelece, em seu art. 8º, o decreto-lei n. 240, referido, tem perfeito cabimento, quer pela natureza do serviço a ser prestado, quer pelas razões expostas no preparo do processo.

9. Este Departamento, entretanto, deixa de opinar no sentido do provimento da indicação do Sr. ministro da Marinha, atendendo a que a mesma se encontra deficiente em sua organização.

10. Não foram anexados ao processo, como era indispensável, a folha corrida do proposto e a minuta do contrato a ser firmado, assim como deixou de ser selado, na conformidade do n. 60, da tabela B, do regulamento que baixou com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, o documento de quitação com o serviço militar.

11. Quanto à permanência do oficial administrativo João Peres de Brito, ainda no exercício do cargo, a despeito de inativo, embora o Sr. ministro justifique, devidamente, o motivo que determinou tal prática, esta é, no entanto, irregular, visto que os dispositivos legais vigentes determinam o imediato afastamento dos funcionários dos respectivos cargos, desde que sejam aposentados.

12. Nestas condições, ao encaminhar o incluso processo à consideração de V. Ex., tenho a honra de propor a sua restituição ao Ministério da Marinha, para que se sirva de promover o atendimento das diligências indicadas na presente exposição de motivos.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Volte ao Ministério da Marinha para que se cumpram as diligências solicitadas. Em 22-12-38. — G. Vargas.

DE/616 — Em 23 de dezembro de 1938 — Exmo. Sr. Presidente da República — O Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas, em officio n. 5.549, de 14 de novembro último, encaminhou a este Departamento a exposição de motivos n. 65-P, da mesma data, em que o titular da pasta, atendendo ao proposto pela Diretoria Geral, Diretorias Regionais do Distrito Federal do Ceará e de Pernambuco, solicitou fosse submetida à consideração de V. Ex. a indicação de melhoria de salário e admissão dos extranumerários mensalistas, abaixo relacionados e distribuídos pelas diversas diretorias acima referidas:

DIRETORIA GERAL

Praticante de 1ª classe

Olga Ribeiro e Silva, na vaga decorrente da melhoria de salário de Silvio de Abreu Sardinha.

DIRETORIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Mensageiro ajudante de 3ª classe

Aldo Meireles Lassance e Valter Marcolino da Silva, nas vagas ocasionadas pela promoção de Apio Ferreira Cavalcanti e Arlindo Honório Gabriel.

Trabalhador de 4ª classe

Delmar Torreão Mendes Tavares e Agenor Torreão Mendes Tavares, nas vagas provenientes do acesso de João Fernandes Mendes e Adalberto Mário Cardoso.

Praticante de 1ª classe

Zélia Bandeira, Nair do Livramento, Diva do Amaral Caldeira e Angelina Vollu Aragon, nas vagas abertas pela melhoria de salários de Genésio Ribeiro de Lima Câmara, José de Almeida, Orlando Teixeira Bastos e José Daltino Teles.

DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ

Artífice de 5ª classe

Delfino Duarte Barros, na vaga da tabela respectiva, ainda não preenchida.

Praticante de 1ª classe

Lais Cavalcanti Sidrin e Maria Estefânia de Albuquerque Monteiro, a primeira na vaga decorrente da melhoria de salário de Edite de Paula Lima e a outra na aberta em virtude da dispensa de Marina Agra Galvão.

Trabalhador de 4ª classe

Antônio Lopes da Silva, na vaga proveniente da melhoria de salário de Francisco Cavalcanti Rocha.

Trabalhador

Aldrovando Montezuma de Carvalho, na vaga da tabela respectiva, ainda não preenchida.

DIRETORIA REGIONAL DE PERNAMBUCO

Mensageiro ajudante de 3ª classe

Leovegildo Agra Galvão, Alcides José de Albuquerque, Romualdo José Correia Virães, Edson Queiróz da Silva e Airison Celestino Gomes, nas vagas ocasionadas pelo acesso de Israel Valdomiro de Araujo, Agmar Manuel dos Santos, Alonso Amaral, Amaro de Sousa e Abelardo Cardoso Montenegro.

Trabalhador de 4ª classe

Euzébio Lemoine Pais e José Marcelino de Araujo, o primeiro na vaga da tabela respectiva, ainda não preenchida, e o outro, na vaga resultante da melhoria de salário de Antônio Felipe Nerí.

Praticante de 1ª classe

João Câncio Bezerra de Menezes, na vaga decorrente da promoção de Edgard Floscolo Michille.

Trabalhador

José Santana dos Santos, na vaga da tabela respectiva, ainda não preenchida.

Praticante de 3ª classe

Marcelino de Medeiros Lessa, na vaga resultante da melhoria de salário de Osman de Lima Albuquerque.

O Serviço do Pessoal e a Comissão de Eficiência, ouvidos, opinaram, favoravelmente, à aceitação da proposta.

Satisfeitas que foram as demais exigências do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro do corrente ano, notadamente as do inciso I, do artigo 18, provada a necessidade das admissões indicadas, e, como estas não importem em aumento de despesa, de vez que se verificarão em lugares vagos, tenho a honra de passar o incluso processo às mãos de V. Ex., opinando no sentido de nada haver a opor ao atendimento da presente proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex., os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 24-12-38. — G. VARGAS.

DE/617 — Em 24 de dezembro de 1938 — Exmo. Sr. Presidente da República — O Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, submete à aprovação de V. Ex., por intermédio deste Departamento, o incluso trabalho de revisão anual da tabela numérica e da relação nominal correspondente, do pessoal extranumerário-mensalista, necessário aos serviços daquela Secretaria de Estado.

2. Este Departamento, examinando a proposta julgou-a em condições de ser aprovada, por isso que obedeceu as formalidades capituladas no decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último.

3. Assim, as melhorias de salário, aliás, em número reduzido, foram sugeridas de acordo com o disposto no artigo 23, do decreto-lei citado, aproveitando-se para isso as vagas ocorridas durante o corrente ano.

4. Seguindo essa orientação foram propostos à melhoria os extranumerários de remuneração inferior à função vaga, fazendo-se as admissões novas nos lugares de menor salário.

5. Encontram-se no processo em exame os documentos apresentados pelos candidatos indicados para as funções iniciais na tabela respectiva, aliás, fixada nos limites da dotação orçamentária própria.

6. Nessa conformidade, e de acordo com o estabelecido no artigo 26, do decreto-lei acima referido, tenho a honra de encaminhar a V. Ex. o processo incluso, opinando favoravelmente à aprovação solicitada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Públicas.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 24-12-38. — G. VARGAS.

DF/618 — Em 26 de dezembro de 1938 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — O chefe do Gabinete do Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, em officio n. SP-62, de 27 de outubro último, encaminhou a este Departamento a exposição de motivos número SP-317, da mesma data, em que o titular da pasta, atendendo ao que propõe o diretor do Instituto 7 de Setembro, submeteu à consideração de V. Ex. a indicação, como extranumerários mensalistas, de cinco coadjuvantes de ensino de 5ª classe, uma guarda de 1ª classe e um artífice de 5ª classe, necessários ao serviço do referido instituto.

2. As carreiras de auxiliares de ensino e de trabalhador, do quadro I, do mesmo ministério, foram extintas pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, devendo, oportunamente, ser admitidos extranumerários para aquelas funções.

3. Como coadjuvante de ensino de 5ª classe, foram propostos Waldir Medeiros Duarte, Afonso Manuel da Silva, Flaminio Júlio de Albuquerque, Marcelo Pais Barreto e Dulce Martins de Melo, nas vagas verificadas pelas opções de Maria de Lourdes Barcelar, Murilo Braga de Carvalho, José Pinto Machado, ocorridas em 15 de fevereiro deste ano e pela aposentadoria de Antônio José da Costa, em 6 de janeiro do exercício aspirante.

4. Por decreto n. 3.390, de 2 do corrente, foram extintos um cargo da classe D, da carreira de auxiliar de ensino, e outro da classe A, da carreira de trabalhador.

5. O decreto n. 3.397, da mesma data, suprimiu dez cargos da classe B, da carreira de auxiliar de ensino, e um cargo da classe A, da carreira de trabalhador.

6. Para o lugar de artífice de 5ª classe, foi indicado Alvaro Guedes dos Santos, na vaga resultante da aposentadoria de Antônio Ferreira Bastos.

7. A carreira de inspetor de alunos foi constituída, pela lei número 284, de 28 de outubro de 1936, com quatro funcionários a menos, e, em 6 de janeiro deste ano, verificaram-se na mesma carreira, as aposentadorias de Maria Anciães, Camilo Alfredo Sodré e José Marcelino Mendes Ferreira, decorrendo, daí, grande deficiência no quadro do pessoal que integra aquela carreira.

8. Não se tratando de carreira extinta, o preenchimento do lugar deveria ser feito por nomeação, interina, mas, no caso presente, tal expediente não se justifica de vez que não há vaga no cargo inicial.

9. Por isto, tendo-se em vista a grande necessidade do referido lugar, e, havendo disponibilidade orçamentária que comporte a despesa resultante da admissão proposta, poderá ser admitido um extranumerário, até que seja possível a nomeação interina.

10. As exigências do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro deste ano, concernentes à espécie, foram satisfeitas, notadamente as do inciso I, do art. 18.

11. Nessas condições, tenho a honra de passar o incluso processo às mãos de V. Ex., opinando no sentido de nada haver a opor ao atendimento da presente proposta, de vez que as admissões indicadas não importam em aumento de despesa, por isso que se verificarão em funções vagas.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 27-12-38. — G. VARGAS.

DE/619 — Em 26 de dezembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas submete à aprovação de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o incluso trabalho de revisão anual da tabela numérica e da relação nominal correspondente, do pessoal extranumerário-mensalista, necessário aos serviços da Inspetoria Geral de Iluminação.

2. Este Departamento, examinando a proposta, julgou-a em condições de ser aprovada, de vez que atendeu às exigências do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último.

3. As melhorias de salário constantes da relação anexa, foram sugeridas de acordo com o estabelecido no artigo 23, do do decreto-lei citado e verificar-se-ão em lugares criados na presente proposta.

4. Os documentos apresentados pelo único candidato indicado à admissão acham-se de acordo com o disposto no inciso I, do artigo 18, do já referido decreto-lei.

5. Convém acentuar que a presente tabela numérica foi fixada nos limites da dotação orçamentária própria.

6. Nestas condições, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, opinando, favoravelmente, à aceitação da proposta formulada pelo Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 27-12-38. — G. VARGAS.

DE/620 — Em 26 de dezembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas submete à aprovação de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o incluso trabalho de revisão anual da tabela numérica e da relação nominal correspondente, do pessoal extranumerário-mensalista, necessário aos serviços da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro.

2. Este Departamento, examinando a proposta, julgou-a em condições de merecer aprovação, por isso que obedeceu às formalidades capituladas no decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro último.

3. As melhorias de salário que foram sugeridas estão de acordo com o disposto no artigo 23, do decreto-lei citado, aproveitando-se para isso as vagas ocorridas durante o corrente ano.

4. Seguindo essa orientação, foram propostos à melhoria os extranumerários de remuneração imediatamente inferior à função vaga, processando-se as admissões novas nos lugares do menor salário.

5. A proposta suprime algumas funções que a prática demonstrou serem inúteis e cria outras, visando melhorar a distribuição do pessoal, tudo, porém, sem alterar a despesa fixada para o atual exercício, mantida, aliás, na lei orçamentária para 1939.

6. Encontram-se no processo em exame os documentos apresentados pelos candidatos indicados para as funções iniciais na tabela respectiva.

7. Convém acentuar que a presente tabela numérica foi fixada nos limites da dotação orçamentária própria.

8. Nessa conformidade, e de acordo com o disposto no artigo 26 do decreto-lei referido, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, opinando, favoravelmente, à aprovação solicitada pelo Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 27-12-38. — G. VARGAS.

DE/621 — Em 26 de dezembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas submete à aprovação de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o incluso trabalho de revisão anual da tabela numérica e da relação nominal correspondente, do pessoal extranumerário mensalista, necessário aos serviços da Rede de Viação Cearense.

2. Este Departamento, examinando a proposta, julgou-a em condições de ser aprovada, de vez que atendeu às exigências do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último.

3. As melhorias de salário constantes da relação anexa foram sugeridas de acordo com o estabelecido no artigo 23, do decreto-lei citado e verificar-se-ão em vagas ocorridas durante o atual exercício e em funções criadas na presente proposta.

4. Os documentos apresentados pelos candidatos propostos à admissão acham-se de acordo com o disposto no inciso I, do artigo 18, do já referido decreto-lei e as admissões novas se processarão em lugares de menor vencimento.

5. Cumpre esclarecer que a presente tabela numérica foi fixada nos limites da dotação orçamentária própria.

6. Nestas condições, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, opinando, favoravelmente, à aceitação da proposta formulada pelo Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 29-12-38. — G. VARGAS.

DE/622 — Em 26 de dezembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Marinha, em exposição de motivos de 24 de agosto último, atendendo ao que propôs o Serviço da Patromonia do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, submeteu à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a indicação de Adauto Faustino de Oliveira José dos Reis Filho, Cícero Batista de Melo, Anísio Neri dos Santos, Antônio Mendes de Sousa, Américo Ribeiro de Almeida, Hodoalles Alves Por-

tela, João Casemiro, Joaquim Gomes de Carvalho, José Correia da Silva, Edmar Nunes da Rocha e Argemiro Teixeira Filho, para, como extranumerários mensalistas, exercerem naquele arsenal, as funções de marinheiro.

2. Em aditamento à exposição de motivos precitada, foi encaminhada a este Departamento uma outra, datada de 23 de novembro próximo findo, em que o titular da referida pasta solicitou a Vossa Excelência retificação quanto ao número de foguistas indicados à admissão, que, na primeira exposição de motivos era, apenas de quatro, quando, efetivamente, o serviço carecia de dez.

3. O pedido foi devidamente autorizado por Vossa Excelência, ficando propostos, para as funções de foguista, Genésio de Assunção Lobato, Casemiro Pereira de Alcântara, Sebastião Silva, Odilon Laurentino dos Santos, José Marcelino do Nascimento, José Freitas Moreira, Júlio Ramos, Manuel Martins de Oliveira, Raimundo Rodrigues de Sousa e anuel Belmiro de Lemos, para, nas mesmas condições de extranumerário-mensalistas, exercerem naquele arsenal, as funções para que foram indicados.

4. As carreiras de marinheiro e foguista, do quadro I, do Ministério da Marinha, foram extintas pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, devendo, oportunamente, ser tais funções atribuídas a extranumerários.

5. Na carreira de marinheiro existem presentemente, quarenta e nove cargos vagos, sendo que cento e trinta e nove verificados à época da organização da relação prevista no parágrafo único, do artigo 1º, das Disposições Transitórias, da lei n. 284, e setenta, em virtude de aposentadoria, falecimento e promoção dos respectivos ocupantes, no período compreendido entre 17 de junho de 1937 e 27 de maio deste ano, cumprindo esclarecer que, nesta carreira, nunca houve excedente.

6. Na carreira de foguistas existem dezenove cargos vagos, dois verificados, conforme consta da relação organizada de acordo com o parágrafo único da já citada lei, e os demais, por motivo de promoção dos respectivos titulares.

7. Foram extintos, pelos decretos números 2.168, de 9 de dezembro de 1937, e 2.982, de 12 de agosto último, dez cargos excedentes da classe "D" e onze da classe "F" da mencionada carreira.

8. A Comissão de Eficiência e o Serviço do Pessoal, ouvidos, opinam favoravelmente, à aceitação da proposta.

9. Satisfeitas que foram as demais exigências do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro último, aplicável à espécie, notadamente as do inciso I, do art. 18, provada a necessidade do preenchimento dos referidos lugares, e, havendo disponibilidade orçamentária que comporte a despesa decorrente das admissões propostas, assim como lugares vagos em número suficiente, tenho a honra de passar o incluso processo às mãos de Vossa Excelência, com parecer no sentido de nada haver a opor ao atendimento da presente proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 27-12-38. — G. VARGAS.

Divisão do Funcionário Público

Sílvia Mota Barthel Rosa, guarda-livros, classe F, do quadro I, do Ministério da Fazenda, servindo nesta Divisão, pede lhe sejam concedidas as férias regulamentares a que tem direito.

Despacho: Deferido. — Ao S. A. — *Paulo Lyra*, D. D.

Processo 2.096 — Diva de Alvear Silva, auxiliar, em disponibilidade, da secretaria do extinto Tribunal Eleitoral de São Paulo, pede seu aproveitamento. — Despacho: A requerente foi nomeada para o cargo de escriturário, classe F, do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, por decreto de 20-12-38, publicado no *Diário Oficial* de 26-12-38. Restituo ao S. P. J. — *Paulo Lyra*, D. D.

Processo n. 593 — DF/824 — Osvaldo Teixeira Marques, contador, classe H, do quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, em requerimento dirigido ao Sr. presidente deste Departamento, pede transferência para classe idêntica da carreira de oficial administrativo, do quadro II — Tribunal de Contas — do mesmo ministério.

2. O pedido está amparado pelo art. 35, da lei do Reajustamento, e a C. B. F. manifesta-se favorável ao seu atendimento, sujeitando-se, porém, o interessado às provas de habilitação, determinadas por esse dispositivo legal, uma vez que não possui o mesmo o concurso de 2ª entrância de Fazenda, considerado por este Departamento, com aprovação do Sr. Presidente da República, como prova suficiente às transferências desse natureza.

3. Nada há a opor à transferência solicitada, ficando a expedição do ato condicionada, preliminarmente, à prestação das provas de habilitação determinadas por lei, e, depois:

a) a existência de vaga e

b) a colocação do requerente, por ordem de antiguidade, no último lugar da classe a que vier pertencer.

4. Encaminho o processo à DS, para decidir quanto às provas que deverão ser prestadas pelo requerente. — *Paulo Lyra*, diretor de divisão.

Processo n. 1.436 — DF/828 — Frederico Luiz Mac Dowell, médico psiquiatra, da classe J, do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, em requerimento dirigido ao antigo C. F. S. P. C., solicitou a retificação de sua colocação na lista básica de antiguidade, alegando que, de acordo com o art. 36, da lei n. 284, de 28-10-1936, a C. E. E., ao organizá-la, deveria ter lhe computado o período de 30/5/1927 a 26/6/1933, em que serviu interinamente, no cargo, no qual veio a ser, posteriormente, efetivado.

2. A C. E. E., concordando com a informação do S. P. E., emitiu parecer favorável, fazendo juntar nova relação de antiguidade.

3. O dispositivo, invocado pelo requerente, no entanto, rege a matéria em debate a partir de 28-10-36, data em que entrou em vigor a lei n. 284. (Vide art. 13, das D. T.), não amparando, assim, situações anteriores.

4. A vista do exposto, peço à C. E. E., à qual restituo o processo, que esclareça em que dispositivo legal ou regulamentar ampara o seu parecer, favorável à pretensão do reclamante. — *Paulo Lyra*, diretor de divisão.

Processo n. 2.395 — DF/821 — Raimundo de Sousa Ferreão, escriturário, classe G, do quadro XXV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — Maranhão — do Ministério da Viação e Obras Públicas, em requerimento dirigido ao Sr. presidente deste Departamento, pede transferência para classe idêntica da carreira de guarda-livros, do quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda.

2. Diz e prova o requerente já haver exercido, em comissão, de 17/11/1925 a 11/1/1933, o cargo de praticante de 1ª classe da Contadoria Central da República, prestando ali os concursos de 1ª e 2ª entrada.

3. Esse cargo exercido pelo requerente, em comissão, constitui hoje a classe G da carreira de guarda-livros, do quadro I — Tesouro Nacional — para o qual pretende ser transferido.

4. O pedido encontra amparo no art. 35, da lei do reajustamento e a ele são favoráveis a C. E. V. e a C. E. F., sendo esta última de parecer que poderá o interessado ser dispensado das provas de habilitação, determinadas pelo dispositivo legal citado.

5. Nada há a opor à transferência requerida, ficando a expedição do ato condicionado à existência de vaga e à colocação do interessado, por ordem de antiguidade, no último lugar da classe.

6. Encaminho o processo à D. S., que decidirá se os documentos apresentados pelo requerente podem isentá-lo das provas de habilitação, submetendo o processo, em seguida, à consideração do Sr. presidente do D. A. S. P. — *Paulo Lyra*, diretor de divisão.

Processo n. 2752 — DF/819 — Emílio Cruz Fontanilas, ajudante de agente, classe F, do quadro XLI — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — Corumbá — do Ministério da Viação e Obras Públicas, em requerimento dirigido à C. E. V., pede transferência para classe idêntica da carreira de escriturário do mesmo quadro.

2. O D. C. I. manifesta-se contrário à pretensão, sob o fundamento de que a transferência trará prejuízo ao serviço aos funcionários da classe E, da carreira pretendida, cujo acesso ficaria prejudicado.

3. A C. E. V., tendo em vista esse parecer, opina pelo arquivamento da petição.

4. O pedido está amparado pelo art. 35, da lei do Reajustamento, e o D. C. I. não justifica o prejuízo que diz trazer ao serviço a transferência solicitada.

5. Nestas condições, nada há a opor ao deferimento da petição, ficando a expedição do ato condicionada, preliminarmente, a prestação, pelo interessado, das provas de habilitação, determinadas pelo dispositivo legal citado, e, depois:

a) à existência de vaga e

b) à colocação do requerente, por ordem de antiguidade, no último lugar da classe a que vier pertencer.

6. Encaminho o processo à D. S., para a determinação das provas de habilitação. — *Paulo Lyra*, diretor de divisão.

Processo n. 2.861 — DF/823 — Adélia Chamié Nonato de Barros, telegrafista, classe F, do quadro III — Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, e Argemiro Paulo da Fonseca, escriturário, classe F, do quadro IV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal (serviços regionais), ambos do Ministério da Viação e Obras Públicas, em requerimento dirigido ao Sr. presidente deste Departamento, pedem permuta dos cargos.

2. O pedido tem amparo no art. 35, da lei do Reajustamento, sendo o D. C. T. e a C. E. V. favoráveis ao seu atendimento.

3. Nestas condições, nada há a opor à permuta solicitada, sujeitando-se os requerentes às provas de habilitação, determinadas em lei e indo ocupar, por ordem de antiguidade, os últimos lugares das classes a que vierem a pertencer.

4. Encaminho o processo à D. S. para a determinação das provas de habilitação. — *Paulo Lyra*, diretor de divisão.

Processo n. 2.871 — DF/807 — Peço à C. E. V. que esclareça se a colocação que coube ao missivista, na lista de antiguidade, obedeceu à resolução reguladora do assunto e se a contagem do tempo na estrada confere com o alegado pelo mesmo, assim como se digno apurar a causa do retardamento na apostila do título de nomeação do reclamante. — *Paulo Lyra*, diretor de divisão.

Processo n. 2.907 — DF/820 — Raul Pires Xavier, agrônomo de plantas teteis, classe L, do quadro único, do Ministério da Agricultura e Comércio, em requerimento dirigido ao titular daquela pasta, pede transferência para classe idêntica da carreira de agrônomo ecologista, do mesmo quadro.

2. A carreira pretendida foi criada pelo decreto-lei n. 643, de 24 de agosto último, e compõe-se de cinco cargos da classe L e de 10 da classe K.

3. A C. E. A. manifesta-se favorável ao atendimento do pedido, com fundamento no art. 35, da lei do Reajustamento.

4. Nestas condições, nada há a opor à transferência, sujeitando-se o interessado às provas de habilitação de que trata o art. 35 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

5. Encaminho o processo à D. S., solicitando a sua restituição, depois, a esta D. F. — *Paulo Lyra*, diretor de divisão.

Proc. n. 2.914 — DF/827 — Estela Regina de Lóiola Póvoa, em telegrama dirigido ao Sr. Presidente da República, agradece a sua nomeação e alega não haver tomado posse até a data presente, por não ter chegado ao S. P. F. o seu decreto de nomeação.

2. Consta, de fato, dos arquivos desta Divisão, cópia do decreto, datado de 24 de novembro último nomeando-a, de acordo com os artigos 41 e 40, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, para exercer o cargo da classe E, da carreira de escriturário, do quadro XII — Diretoria do Imposto de Renda — do Ministério da Fazenda.

3. Esse decreto, porém, não foi publicado no *Diário Oficial*.

4. A vista do exposto, solicito ao S. P. F. que, com urgência, se digno de esclarecer o assunto, restituindo o processo a esta Divisão. — *Paulo Lyra*, diretor de divisão.

Processo n. 2.928 — DF/822 — Francisco Faig Filho, agente da Estrada de Ferro, da classe F, do quadro II, E. F. C. B., do M. V. O. P., em carta ao Sr. presidente deste Departamento, apresentando, vários argumentos, solicita que sejam perdoados, a ele e aos seus colegas, para efeito da contagem de antiguidade de classe na classificação básica de 1-1-37, as faltas ocorridas entre 1-11-31 e 31-12-36.

2. Fazendo o missivista alusão ao colega de nome José Justino da Silva Braga Junior, que, segundo afirma, foi promovido por antiguidade ao grifo é meu — em 1937, antes de apreciar o mérito do pedido, solicito à C. E. V. que se digno de informar se é procedente a afirmativa e se a promoção obedeceu ao critério de desdobramento de classes; e, em caso contrário, que classificação de antiguidade foi considerada, desde que a classificação oficial só foi publicada em 5 de mês corrente. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Processo n. 2.934 — DF/826 — Mário Prado Ribeiro, chefe de portaria, — padrão D — cargo extinto, quando se vagar, do quadro XXXIII — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — Sergipe, — do Ministério da Viação e Obras Públicas, em requerimento dirigido ao Sr. presidente deste Departamento, pede transferência para a classe D, da carreira de carteiro, do mesmo quadro.

2. O D. C. T. e a C. E. V. manifestam-se pelo atendimento do pedido, informando o primeiro que o "requerente já exerceu o lugar de carteiro de 2ª classe para o qual foi nomeado, mediante habilitação em concurso, por decreto de 17 de maio de 1933, sendo promovido ao cargo de porteiro, por merecimento, por decreto de 25 de outubro de 1935".

3. A pretensão tem apoio no art. 35, da lei 284, de 28 de outubro de 1936, pelo que nada há a opor ao seu deferimento, ficando a expedição do ato condicionada:

a) à existência de vaga e

b) à colocação do interessado, por ordem de antiguidade no último lugar da classe a que vier pertencer.

Encaminho o processo à D. S. que dirá se pode o requerente, à vista de acima exposto, ser dispensado das provas de habilitação determinadas por lei, estabelecendo, em caso negativo, as que deverão ser por ele prestadas. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Proc. n. 3.090 — DF/825 — José Goluche Azaneu, ajudante do tesoureiro, — padrão D —, do quadro VIII Alfandegas —, do Ministério da Fazenda, em requerimento dirigido ao Sr. Presidente da República, pede transferência para a classe D da carreira de escriturário do mesmo quadro.

2. Como se esclarece, tem o requerente a sua efetividade no cargo que exerce assegurada pelo art. 29 da lei 284, de 28-10-1936, e a sua pretensão encontra, por isso, apoio no art. 35, da mesma lei.

3. A C. E. F. manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pedido.

4. Nestas condições, nada há a opor à transferência, ficando a expedição do ato condicionada, preliminarmente, à satisfação das provas de habilitação determinadas em lei, e, depois:

a) à existência de vaga ou de numerário para provimento do cargo vago e

b) à colocação do interessado, por ordem de antiguidade, no último lugar da classe a que vier pertencer.

5. Encaminho o processo à D. S. para decidir sobre as provas a serem prestadas pelo peticionário. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Encaminhamentos:

Representações:

D.F/4 — Sobre publicação de decretos. — Ao S. P. E.

D.F/55 — Sobre publicação de decretos. — Ao S. P. F.

D.F/56 — Sobre publicação de decretos. — Ao S. P. A.

D.F/57 — Sobre publicação de decretos. — Ao S. P. A.

D.F/58 — Sobre nomeação, interina, para o cargo de "auxílio técnico do Posto Experimental de Agricultura". — Ao S. P. A.

D.F/59 — Sobre cumprimento da circular 7/38 da Secretaria da Presidência da República. — Ao S. P. V.

D.F/60 — Sobre nomeações para o cargo de professor, padrão L, do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde. — Ao S. P. E.

D.F/61 — Sobre aproveitamento do auxiliar, em disponibilidade, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, Antônio Acioli Carneiro. — Ao S. P. E.

D.F/62 — Sobre nomeação, interina, para a classe I, da carreira de contabilista, do quadro XII, do Ministério da Fazenda, de Guilherme Cornels. — Ao S. P. F.

D.F/63 — Sobre cumprimento da circular 11/37 da Secretaria da Presidência da República. — Ao S. P. C. do M. G.

D.F/64 — Sobre retificações de decretos ou publicação, em virtude de divergências existentes entre os mesmos. — A C. E. G.

Processos:

N. 3.097 — Mário do Carmo de Negreiros Saião Lobato, ex-comissário de polícia do Distrito Federal, pede sua reintegração. — Ao S. P. J.

N. 3.147 — Alberto Monteiro, escriturário, classe E, do quadro XIX, do Ministério da Viação, pede transferência de quadro. — A C. E. V.

N. 3.155 — Julio Costa Teófilo, economista rural, classe H, do quadro único do Ministério da Agricultura, pede seja apreciada a situação dos funcionários públicos civis em face da lei 284, de 1936. — A C. E. A.

Exposições de motivos:

Ao Sr. Presidente da República:

D.F/659 — Sobre requerimento em que Heros de Moura Viana, escriturário, classe G, do quadro VII, do Ministério da Viação, pede transferência de quadro.

D.F/660 — Sobre requerimento em que Gentil Tristão Norberto, engenheiro, classe L, interino, da Inspetoria Federal de Estradas e Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, do Ministério da Viação, pede sua efetivação.

D.F/661 — Sobre requerimento em que Wilson Bakker de Araujo Costa, oficial administrativo, classe J, do quadro único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, pede transferência de quadro e Ministério.

D.F/662 — Sobre requerimento em que Marí Deiró Cardoso, oficial administrativo, classe H, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, pede transferência de quadro e ministério.

D.F/663 — Sobre requerimento em que Raquel Macedo, escriturário, classe G, do quadro único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, pede transferência de quadro e Ministério.

D.F/664 — Sobre requerimento em que Francisco Gurgel Figueiredo, escriturário, classe G, do quadro XVII, do Ministério da Viação, pede transferência de quadro.

D.F/665 — Sobre requerimento em que Sílvia Youtlen Medrado, escriturário, classe G, do quadro VIII, do Ministério da Educação e Saúde, pede transferência de quadro.

D.F/666 — Sobre requerimento em que Enila Peixoto Ferreira França, escriturário, classe E, do quadro XX, do Ministério da Viação, pede transferência de quadro.

Divisão de Organização e Coordenação

Processo n. 1.734 — Recenseamento dos servidores da União — Trata este processo de uma resolução do Conselho Nacional de Estatística, na qual esse órgão exprimiu o propósito de obter que o extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil "interpusesse a sua alta autoridade no sentido da realização simultaneamente e em moldes harmônicos com as operações estaduais correlatas, do recenseamento, dos servidores da União".

2. O Sr. presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, submete o assunto ao esclarecido exame do Sr. presidente deste Departamento, ao qual "não escapará, decerto, o alcance e oportunidade da medida pleiteada, razão por que merecerá ela, certamente, "integral apoio, afim de que, graças a esse patrocínio, venha a converter-se em realidade a sugestão em apreço".

3. De acordo com a referida resolução, deveria ser realizado, ainda este ano e nos moldes das instruções baixadas pelo Interventor Federal no Estado do Rio de Janeiro, para o censo dos servidores desse Estado e dos Municípios, o censo dos servidores públicos da União dos demais Estados e municípios.

4. Esse censo teria por objetivo colher elementos seguros "para os fins, a um só tempo, de assistência social e de racionalização da administração pública."

5. De conformidade com as aludidas instruções, o censo seria executado por intermédio dos Serviços Hollerith S. A.

6. No que diz respeito ao funcionalismo da União, vem o censo de ser realizado, em moldes semelhantes aos estabelecidos pelo Estado do Rio de Janeiro, isto é, mediante um questionário individual, e também controlado pelos Serviços Hollerith S. A.

7. Teve esse censo por fim apurar quais as contribuições, a favor do I. P. A. S. E., a serem feitas pelos funcionários, bem como os respectivos benefícios, a favor daqueles funcionários.

8. Nestas condições, proponho que nesse sentido se responda ao Sr. presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e que, em seguida, se encaminhe este processo ao I. P. A. S. E., para que este tome conhecimento da aludida resolução do Conselho Nacional de Estatística. D. C. em 30 de dezembro de 1938. — Moacyr Briggs, diretor de Divisão.

Despacho — De acordo. Em 30-12-38. — Luiz Simões Lopes.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Aliândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Comissão de Permanência de Estrangeiros

DESPACHOS PROFERIDOS EM REUNIÃO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1938

Joseph Elias Behamdouni, Distrito Federal. — Substitua o atestado de vacina por um da Saúde Pública, junto certidão de registro das firmas que abonaram sua conduta e prove ter ocupação lícita.

Rudolf Krebs, Distrito Federal. — Junte folha corrida.

Alexandre Martins, Distrito Federal. — Junte o passaporte.

José Martins, Distrito Federal. — Junte o passaporte.

Juliane Goebel, Distrito Federal. — Junte prova de entrada no país.

Thekla Goldschmidt, Distrito Federal. — Junte atestado de ocupação lícita, passado por dois comerciantes registrados no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Jean Wood Downs, Distrito Federal. — Cumpra as exigências constantes do edital de 30 de julho de 1938.

Benjamin Mayer, São Paulo. — Junte o passaporte.

Clara Mayer, São Paulo. — Cumpra as exigências do edital de 30 de julho de 1938.

Davi Kreimer, Distrito Federal. — Aguarde a organização do Serviço de Registro de Estrangeiros para se apresentar oportunamente.

Rholf Guenther Servos, São Paulo. — Junte três fotografias, de acordo com o item 2 do edital publicado no "Diário Oficial" de 30 de julho de 1938; atestado de vacina anti-variólica; atestado de que não sofre de moléstia infecto-contagiosa e individual dactiloscópica.

Henrique Kreimer, Distrito Federal. — Aguarde a organização do Serviço de Registro de Estrangeiros para se apresentar oportunamente.

Gerhard Meider, Distrito Federal. — Junte atestado de boa conduta, prova de ocupação lícita e prove as condições do seu desembarque.

Karl Willy Fuens, Distrito Federal. — Junte atestados de saúde e de vacina e prove que não tem antecedentes político-sociais.

Dolores da Rocha, Distrito Federal. — Substitua os atestados de saúde e de vacina por outros recentemente passados.

Kurt Rehfeld, Distrito Federal. — Junte prova de ocupação lícita e atestados de saúde e de vacina.

Lewin Moszek-Lejb, Distrito Federal. — Junte certidão de registro das firmas que abonaram sua conduta; recibo do pagamento do imposto à Prefeitura, para provar ocupação lícita e prove que não tem antecedentes político-sociais.

Abram Nachman Abramowicz, Distrito Federal. — Junte prova de ocupação lícita e prove que não tem antecedentes político-sociais.

José Afonso, Distrito Federal. — Junte certidão das firmas que abonaram sua conduta.

Jacob Kugelmas, São Paulo. — Junte prova de entrada no país.

Heinz Gutheim, São Paulo. — Junte prova de desembarque.

Vicente Boccia, São Paulo. — Junte atestados de saúde e de vacina, satisfação as exigências da lei do selo no passaporte e na ficha dactiloscópica e prove que não tem antecedentes político-sociais.

Julius Justo Schlesinger, Distrito Federal. — Prove que não tem antecedentes político-sociais.

Harold Edwin Salton, São Paulo. — Prove que está devidamente registrado, de acordo com o que determina o decreto n. 23.569, de 11/12/1933.

Antônio Ribeiro da Silva, Distrito Federal. — Junte atestados de saúde e de vacina e reconheça em tabelião as firmas do requerimento e da individual dactiloscópica.

Augusto Nunes da Silva, Distrito Federal. — Junte atestado de saúde e certidão de registro das firmas que abonaram sua conduta.

Antônio Ferreira Pinto, Distrito Federal. — Junte atestado de saúde.

Joaquim Lopes dos Santos, Distrito Federal. — Reconheça em tabelião as firmas do requerimento e da individual dactiloscópica.

Evaristo Maciel Barreto, Distrito Federal. — Substitua os atestados de saúde e de vacina por outros recentemente passados.

Avelino Gonçalves, Distrito Federal. — Junte atestado de saúde.

Hans Lewschinski, Distrito Federal. — Prove que não tem antecedentes político-sociais.

José Figueira da Silva, Distrito Federal. — Substitua o atestado de vacina anti-variólica por outro recentemente passado.

Frydman Chaim, Distrito Federal. — Junte certidão de registro das firmas que abonaram sua conduta, recibo do pagamento de imposto à Prefeitura para provar ocupação lícita e prove que não tem antecedentes político-sociais.

Joaquim Pinto Gonçalves, Distrito Federal. — Substitua o atestado de vacina por um mais recente.

Erwin Wegner, Distrito Federal. — Prove que não tem antecedentes político-sociais.

Hans Alex Loewenthal, São Paulo. — Junte certidão de desembarque.

Antônio Castanheira de Almeida, Distrito Federal. — Junte certidão de registro das firmas que abonaram sua conduta.

Friedrich Ortweiler, São Paulo. — Substitua o atestado de vacina por um da Saúde Pública; sele o passaporte e prove que não tem antecedentes político-sociais.

Mário Lopes de Azevedo, Distrito Federal. — Junte mais um atestado de boa conduta.

Alfredo de Sá Amorim, Distrito Federal. — Substitua os atestados de saúde e de vacina.

Angelo de Micheli, Minas Gerais. — Junte atestados de saúde e de vacina e prove que não tem antecedentes político-sociais.

Margot Wohlmut, São Paulo. — Junte atestados de saúde e de vacina.

Manuel Gonçalves Vasco, Estado do Rio. — Junte prova de ocupação lícita e certidão de registro das firmas que abonaram sua conduta.

Johanna Lewy, Distrito Federal. — Substitua os atestados de saúde e de vacina.

Abram Grajear, São Paulo. — Junte individual dactiloscópica e atestados de saúde e de vacina.

Hans Benz, São Paulo. — Junte atestados de saúde e de vacina.

Antônio Maria de Sá, Distrito Federal. — Substitua o atestado de vacina por um mais recente.

Felix de Sousa, Estado do Rio. — Substitua o atestado de vacina e sele o passaporte.

Ricardo Cohen, São Paulo. — Junte atestados de saúde e de vacina e prova de ocupação lícita.

Sven Gustaf Mauroy, Distrito Federal. — Junte atestado de saúde e mais um de boa conduta.

Simone Virginie Leontine Mauroy, Distrito Federal. — Junte atestado de saúde.

Manuel Maia da Costa, Distrito Federal. — Junte atestado de vacina anti-variólica.

Gerhard Glaser, Distrito Federal. — Substitua os atestados de saúde e de vacina por outros recentemente passados e prove que não tem antecedentes político-sociais.

Brasilino Fernandes Barreiro, Distrito Federal. — Junte atestado de saúde.

Ina Ruth Hillis, Distrito Federal. — Junte certidão de registro das firmas que abonaram sua conduta e prove que não tem antecedentes político-sociais.

Luiz Soares, Distrito Federal. — Junte atestado de boa conduta, na folha corrida.

Alfredo Rodrigues Monteiro, Distrito Federal. — Substitua sua carteira de saúde por atestados de saúde e de vacina recentemente passados.

Carlos da Cunha, Distrito Federal. — Junte atestado de sanidade.

Constantino dos Santos, Distrito Federal. — Junte atestado de sanidade e mais um de boa conduta.

Otto Storch, Distrito Federal. — Junte certidão do Departamento Nacional do Povoamento provando as condições em que entrou no país; ficha dactiloscópica, atestados de saúde e de vacina, prova de ocupação lícita e de que não tem antecedentes político-sociais; certidão de registro das firmas que abonaram sua conduta e satisfaça as exigências da lei do selo no passaporte.

José Luiz Garcia, Distrito Federal. — Junte três fotografias (3x4 sobre fundo preto), prova de ocupação lícita e certidão de registro das firmas que abonaram sua conduta.

Joaquim de Azevedo, Distrito Federal. — Junte atestado de dois comerciantes registrados no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Kensiti Tamura, Aquidauana — Mato Grosso. — Aguarde a instalação do Serviço de Registro de Estrangeiros.

Nobuo Nagamori, São Paulo. — Junte o passaporte.

Leiba Schartzman, Araguari — Minas Gerais. — Aguarde para registrar-se no Serviço de Registro de Estrangeiros.

José Maria Sueiro Sueiro, Distrito Federal. — Junte o passaporte e prova de ocupação lícita, firmada por dois comerciantes registrados no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Sven Olof Henning Hjelmstrom, Distrito Federal. — Junte certidão de desembarque do Departamento Nacional do Povoamento.

Juan Silva, São Paulo. — Junte atestado de ocupação lícita passado por dois comerciantes registrados no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Alberto Soares Fernandes, Distrito Federal. — Junte certidão passada por dois comerciantes registrados no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Augusto João Schoewandt, Petrópolis — Estado do Rio. — Junte certidão de desembarque da Polícia Marítima e Aérea.

Mordcha Hofnung, Distrito Federal. — Junte prova de ocupação lícita de dois comerciantes registrados no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Manuel João de Almeida — Distrito Federal. — Junte atestado de dois comerciantes registrados no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, referente à ocupação lícita.

Josek Gutmam — Distrito Federal. — Junte atestado de ocupação lícita, passado por dois comerciantes registrados no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Joaquim Francisco Neto, Distrito Federal. — Junte atestado de ocupação lícita na forma do edital de 30/9/1938.

Adriano da Costa Rocho, Distrito Federal. — Junte atestado de ocupação lícita, passado por dois comerciantes registrados no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Michal Ajzyk Zingier — Distrito Federal. — Junte prova de ocupação lícita fornecida por dois comerciantes registrados no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

João Ferreira, Distrito Federal. — Junte atestado de boa conduta, de acordo com o item n. 6, do edital publicado no "Diário Oficial", de 30 de julho de 1938.

José Martins de Paiva, Distrito Federal. — Junte prova de ocupação lícita e preencha na petição inicial as exigências do item n. 1, do edital publicado no "Diário Oficial", de 30 de julho de 1938, isto é, provar em que categoria foi classificado no porto do embarque.

Augusta Bergel, Distrito Federal. — Junte atestado de vacina anti-variólica; atestado de que não sofre de moléstia infecto-contagiosa; atestado de boa conduta, de acordo com o item n. 6, do edital publicado no "Diário Oficial", de 30 de julho de 1938.

Antônio Mendes de Almeida, Distrito Federal. — Junte certidão passada pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio das firmas que abonaram sua conduta.

Américo Antônio, Distrito Federal. — Apresente certidão do registro das firmas que abonaram sua conduta, no Departamento de Indústria e Comércio.

Alvina Buxbaum, Distrito Federal. — Reconheça a firma da petição inicial.

Antônio Basílio de Lacerda Paiva, Distrito Federal. — Junte certidões, passadas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio, das firmas que abonaram sua conduta.

Albino Pires, Distrito Federal. — Junte atestado de que não sofre de moléstia infecto-contagiosa.

Cesar Marques, Distrito Federal. — Junte três fotografias; atestado de vacina anti-variólica; atestado de que não sofre de moléstia infecto-contagiosa; certidões, passadas pelo Departamento de Indústria e Comércio, do registro das firmas que abonaram sua conduta.

Wilhelm Block, Curitiba — Estado do Paraná. — Junte atestados de vacina anti-variólica e de que não sofre de moléstia infecto-contagiosa; e certidão de idade.

Virgil Frank Smith, Fortaleza — Estado do Ceará. — Satisfaca as exigências do selo nos seguintes documentos: passaporte; individual dactiloscópica; documento fornecido pelo Consulado Norte Americano.

Manuel Fernandez Oliveira, São Paulo. — Junte atestado de vacina anti-variólica e complete as exigências do selo nos seguintes documentos: passaporte; individual dactiloscópica; documento em idioma espanhol.

Lícita; atestado de que não sofre de moléstia infecto-contagiosa; atestado de vacina anti-variólica; atestado de que não sofre de moléstia infecto-contagiosa; certidões, passadas pelo Departamento de Indústria e Comércio, do registro das firmas que abonaram sua conduta.

Josefine Gerstl, Distrito Federal. — Junte prova de ocupação lícita; atestado de que não sofre de moléstia infecto-contagiosa; atestado de boa conduta, de acordo com o item n. 6, do edital publicado no "Diário Oficial", de 30 de julho de 1938; atestado de vacina anti-variólica.

Stefan Gerstl, Distrito Federal. — Junte prova de ocupação lícita; atestado de que não sofre de moléstia infecto-contagiosa; atestado de boa conduta, de acordo com o item n. 6, do edital publicado no "Diário Oficial", de 30 de julho de 1938.

Chaim Rubinstajn, Distrito Federal. — Junte atestado de dois comerciantes registrados no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Josek Mandel, Distrito Federal. — Junte atestado de dois comerciantes registrados no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Américo Segundo Proto, Rio Grande do Sul. — Junte a individual dactiloscópica.

Miguel Sadi, Belém — Pará. — Prove a sua entrada no território nacional com certidão passada por repartição competente; satisfaça as exigências do item n. 1, do edital publicado no "Diário Oficial", de 30 de julho de 1938, na petição inicial; e satisfaça as exigências do selo em vários documentos.

Albano Fernandes, Distrito Federal. — Junte prova de ocupação lícita; atestados de que não sofre de moléstia infecto-contagiosa; de vacina anti-variólica e de boa conduta, de acordo com o item n. 6 do edital publicado no "Diário Oficial", de 30 de julho de 1938; e preencher na petição inicial as exigências do item n. 1, do edital publicado no "Diário Oficial", de 30 de julho de 1938, isto é, provar a categoria em que foi classificado no porto de embarque.

Gaspar Elísio de Sousa Fontes, Distrito Federal. — Junte três fotografias e atestado de boa conduta, de acordo com o item n. 6, do edital publicado no "Diário Oficial", de 30 de julho de 1938.

ATOS DO SR. MINISTRO

Foram concedidas portarias de autorização de permanência aos seguintes estrangeiros:

Serafim Lourenço de Matos, português.
Ella Crueger-Raphael, alemã.
Martin Raphael, alemão.
Anna Rau, alemã.
Manuel Joaquim Alves Ferreira, português.
Luiz da Costa, português.
Manuel Marques, português.
Delfim Pereira de Azevedo, português.
Manuel do Vale, português.
Francisco José da Fonte, português.
Antônio Francisco, português.
Antônio Alves de Araujo Campos, português.
Vincenzo di Fluri, italiano.
Bella Ella Trager, polonesa.
José Joaquim da Silva, português.
Emílio Ismael, sírio.
José Maria, português.
Louise Elter, francesa.
Amadeu Rodrigues do Fundo, português.
Francisco Vieira da Cruz, português.
José Matias da Rocha, português.
Salomão Ferzem, libanês.
Emídio Ribeiro, português.
Feliksas Girdanskas, lituano.
Manuel Belchior, português.
Antônio José Gomes, português.
Hans Heibel, alemão.
Manuel Correia Simões, português.
Antônio Trinta, português.
Fritz Kikoler, alemão.
Johanes Cornelis Harloff, holandês.
Israel Cocubej, polonês.
Paul Eduard Ledermann, alemão.
Emil Langer, alemão.
Antônio José da Fonte, português.
Serafim de Freitas, português.
Manuel Simões Correia, português.
Luiz Malha, português.
Matilde von Pfluegl, austríaca-alemã.
Kurt Schaumberger, alemão.
Sedwig Wallerstein, alemão.
Georg Loeb, alemão.
Manuel Cardoso, português.
Manuel de Melo, português.
Antônio Pereira, português.
Robert Paul D'Essen, francês.
Jean Litty, francês.
Clemence Josephine D'Essen, francesa.
Harry Berg, alemão.
Hildegard Matilde Berta Stern, alemã.
Alice Vatter, alemã.
Bruno Gianessi, italiano.
Alberto Antonini (Antonini Alberto), italiano.
Itália Antonini (Antonini Itália), italiana.
Hermann Gerson, alemão.
Irene Lewald, alemã.
Henry Clive Banfield, inglês.
Florence Mitchell Sprunger, norte-americana.
Noble Oscar Sprunger, norte-americano.
Charlotte Leipziger Genant Kowalsky, alemã.
Margit Steinitz, alemã.
Heinz Steinitz, alemão.
Joaquim Duarte de Oliveira, português.
Erwin Mayer, alemão.
Frank Paul Powers, Estados Unidos da América do Norte.
Elvynne Morreagaard Powers — Estados Unidos da América do Norte.
Benjamin Franklin Jones, Estados Unidos da América do Norte.
Jeanie Mc Clugham Raley Jones, Estados Unidos da América do Norte.
Martin Garrot, Estados Unidos da América do Norte.

Théa Leipziger, alemã.
Rudolph Vatter, alemão.
Valter Hirsch, alemão.
Erich Albersheim, alemão.
Heinrich Landau-Remy, alemão.
Carl Leon Feder, alemão.
Elise Kamm, alemã.
Dagobert Kamm, alemão.

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira Secção

Apostila:

O ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, em nome do Presidente da República:

Resolve declarar que o capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, Samuel Ribeiro de Melo Moraes, a quem se refere a presente carta patente, foi reformado por decreto de 8 de novembro de 1937, com os vencimentos integrais nos termos do art. 170, n. 4, da Constituição Federal e art. 60, parágrafo único do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.587, de 28 de março de 1933, observado o disposto no art. 14 da lei n. 192, de 17 de janeiro de 1936, visto contar mais de trinta anos de serviço militar e ter sido julgado inválido e incapaz para o mesmo serviço.

Rio de Janeiro, em 29 de dezembro de 1938. — *Francisco Campos.*
— Por portaria de 29 do corrente, foram transferidos na Polícia Militar do Distrito Federal:

Nos termos do art. 164 do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro findo, do cargo de ajudante do 2º Batalhão de Infantaria para o de comandante da 2ª Companhia do 3º Batalhão de Infantaria, o capitão João Holanda da Cunha Beltrão e do cargo de comandante da 2ª Companhia do 3º Batalhão de Infantaria para o de comandante da 3ª Companhia do 2º Batalhão de Infantaria o capitão Anibal Joaquim de Miranda Júnior.

— Por outra da mesma data, foi concedida, na Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do art. 4º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, a seguinte licença:

Três meses, ao músico de terceira classe, Marcos Antônio da Silva.

— Por outra de igual data, foi concedida, na Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do art. 134, letra "d", do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro findo, a seguinte licença:

Dois meses, em prorrogação, ao soldado Amantino Nogueira.

— Por outras, ainda, da mesma data, foram concedidas, no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, nos termos do art. 267 § 1º, n. 1, do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.274, de 20 de dezembro de 1923, as seguintes licenças:

Seis meses, ao 2º sargento Antenor de Oliveira;

Seis meses, ao 3º sargento, motorista, Petronilho José dos Santos

Diretoria da Contabilidade

Expediente de 15 de dezembro de 1938

Segunda Secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao senhor presidente do Tribunal de Contas:

N. 363 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 4:000\$000, às 8 dactilógrafas extranumerárias, em folha mencionadas, proveniente de remunerações a que têm direito nos meses de dezembro de 1938.

— Ao senhor ministro da Fazenda:

N. 1.741 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 7:350\$000, aos 51 funcionários, em folha mencionados, proveniente de serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente nesta Secretaria de Estado, de 1 a 15 de dezembro de 1938.

— Ao senhor juiz de Menores do Distrito Federal:

N. 83 — Comunicando haver concedido autorização para admitir Josefina Albano, afim de exercer as funções de pesquisadora social, mediante a gratificação mensal de 600\$000 e Iolando Luiz da Silva, as de auxiliar de servente, com a gratificação mensal de 200\$000, correndo a despesa pela verba destinada aos serviços auxiliares do Juízo de Menores.

— Ao senhor comandante da Polícia Militar:

N. 699 — Comunicando que o assunto tratado no ofício n. 477, daquela Corporação, sobre a impossibilidade de desconto de consignação em folha de pagamento do 1º tenente reformado, Luiz de Siqueira, deverá ser apreciado em face do que dispõe o decreto-lei n. 845, de 9/11/1938.

N. 700 — Comunicando que a realização das obras para remoção da fossa existente no Posto Policial daquela Corporação, à rua Cardoso Júnior n. 479, está na dependência de serem fornecidos por aquela Corporação os recursos necessários, no valor de 7:544\$400, segundo informação prestada pela Companhia City Improvements.

N. 701 — Comunicando haver concedido autorização para adoção do regime de concorrência administrativa permanente, para aquisição de artigos necessários ao consumo daquela Corporação, no ano vindeiro, observado o disposto no art. 757 e seguintes do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Educação e Saúde

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 39 de dezembro de 1938

Apostilha:

No decreto de nomeação do Dr. Sálvio Mendonça, para o cargo da classe I, da carreira de médico clínico do quadro I, foi declarado que o funcionário se chama Sálvio de Sousa Mendonça, e estava em disponibilidade no cargo de inspetor do extinto Serviço de Profilaxia da Lepre e das Doenças Venéreas, no Estado do Maranhão.

Dia 31

Portaria:

Tornando sem efeito a portaria de 31 de maio de 1938, pela qual foi dispensado o contramestre Francisco Miranda, da Escola de Aprendizes Artífices de Campos, e considerando-o licenciado no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1938, nos termos do art. 54 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e art. 15 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de dezembro de 1938

Requerimentos despachados:

Dr. Alberto Paula Rodrigues. — Aguarde oportunidade. (42.898, de 1938).

Jorge Modesto de Almeida. — Deferido. (46.602-38).

Dia 3 de janeiro de 1939

Licenças:

A Sebastião Duarte de Barros, médico clínico da classe K, do quadro I, seis meses, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935;

A Lúcia Burle Marx, oficial administrativo da classe I, do quadro I, três meses, nos termos do art. 16, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 3 do corrente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de dezembro de 1938

Licenças:

A Judite Pessoa da Silva, enfermeira ajudante de 1ª classe do Hospital Estácio de Sá, 30 dias, nos termos do art. 54 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e n. I, do art. 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em prorrogação;

A Alcina do Canto e Melo, escriturária da classe G, do quadro I, seis meses, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 12 de abril de 1935;

A Daniel Lacé Brandão, médico sanitário da classe K, do quadro I, seis meses, nos termos do art. 1º do decreto acima referido;

A Saint-Clair Pimentel, trabalhador da classe C, do quadro I, seis meses, nos termos do art. 19, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 1 de dezembro de 1938.

Dia 2 de janeiro de 1939

Apostila:

Na portaria de 17 de dezembro último, pela qual foram concedidos a Durvalina Damasceno, enfermeira da classe H, do quadro I, três meses de licença, foi declarado que a licença deverá ser contada a partir de 22 de novembro último.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Portaria n. 183, de 25 de dezembro de 1938

Fixa atribuições de Serviço de Expediente do Departamento Nacional de Educação.

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação resolve fixar nas seguintes as atribuições do Serviço de Expediente do D. N. E., até que seja baixado e respectivo regulamento:

I) Protocolo e controle dos papéis do gabinete do diretor geral do próprio Serviço de Expediente;

II) Registro das portarias baixadas pelo ministro da Educação ou pelo diretor geral, organizando por ano a numeração das últimas;

III) Controle da publicação do expediente do D. N. E. no Diário Oficial, comparando as cópias dos originais fornecidos pelas Divisões e as respectivas publicações;

IV) Arquivo dos exemplares dos diários oficiais e outras publicações necessárias à consulta do gabinete;

V) Arquivo dos pareceres do Conselho Nacional de Educação e anotações dos despachos do ministro a respeito;

VI) Arquivo das minutas de correspondência do gabinete e dos papéis sem número que findem no gabinete;

VII) Fichário do pessoal do quadro e extranumerário com exercício no Departamento;

VIII) Expedição da correspondência do gabinete.

Portaria n. 184, de 29 de dezembro de 1938

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação, tendo em vista a organização que a lei n. 379, de 13 de janeiro de 1936 deu ao Departamento Nacional de Educação, resolve transferir do Serviço de Expediente para as Divisões de Ensino Secundário, Comercial e de Educação Física os serviços, respectivamente, de registro de professores de ensino secundário, comercial e de educação física. — *Abgar Renault.*

Ministério das Relações Exteriores

Por portaria de 3 do corrente, foi concedida ao servente de 4ª classe Antônio Pereira de Rezende Filho, em virtude de inspeção médica, verificada em 26 de dezembro último, licença de seis (6) meses, de acordo com o artigo 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Dia 2 de janeiro de 1939

Requerimento despachado

Maria da Glória Matos da Costa. — Requeira ao Ministério da Fazenda, querendo.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Fazenda

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de dezembro de 1938

Ofícios:

Ao Sr. ministro da Trabalho:

N. 46 — Comunicando haver designado o oficial administrativo da classe L, quadro III, Recebedorias Federais, bacharel João da Cruz Ribeiro, para, como representante do Ministério da Fazenda, ocupar um dos lugares de membro efetivo da Comissão de Metrologia, criada pelo artigo 12 do decreto-lei n. 592, de 4 de agosto de 1938.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Ns. 973 e 975 — Transmittindo, para os fins de registro, e distribuição dos créditos pela forma indicada, as tabelas relativas ao orçamento dos Ministérios da Marinha e Justiça, para o exercício de 1939.

Ns. 974 e 976 — Remetendo, para os fins convenientes, cópias dos decretos-leis ns. 990 e 999, de 29 de dezembro último, que abrem, respectivamente, o crédito especial de 1.320:641\$500 para indenização das benfeitorias existentes nos terrenos até então ocupados pelo Centro Hípico Brasileiro e Clube Esportivo de Equitação, e o suplementar de 1.680:000\$000 as verbas do orçamento vigente do Ministério da Fazenda.

Circulares:

N. 70 — Tendo em vista a comunicação feita pelo Conselho Federal de Comércio Exterior em ofício n. 7.137, de 8 deste mês, declarar aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. Presidente da República aprovou a resolução do referido Conselho do teor seguinte:

"O Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo examinado a situação da indústria de mármore no Brasil, resolve, para a proteção conveniente da mesma, que seja determinada a preferência obrigatória do emprego do produto nacional nas obras públicas federais que necessitem de sua utilização". — A. de Sousa Costa.

N. 71 — Declaro aos Srs. inspetores das Alfândegas e administradores das agências fiscais, para seu conhecimento e devidos fins, que, conforme comunicação feita pelo Ministério das Relações Exteriores, são os seguintes os países que ratificaram até agora as Convenções sobre funcionários diplomáticos e agentes consulares, assinadas pelo Governo brasileiro em 20 de fevereiro de 1928 na VI Conferência Internacional Americana, reunida em Havana, promulgadas pelo decreto n. 18.956, de 23 de outubro de 1929, e que regularam, entre outras matérias, a isenção de direitos em favor dos diplomatas e consules, de carreira, estrangeiros:

Convenção sobre funcionários diplomáticos: Brasil, Colômbia, Costa Rica, Cuba, República Dominicana, Equador, México, Nicarágua, Panamá, Uruguai e Venezuela.

Convenção sobre agentes consulares: Estados Unidos da América do Norte, Brasil, Colômbia, Cuba, República Dominicana, Equador, México, Nicarágua, Panamá e Uruguai.

Os princípios dos referidos acordos internacionais são aplicados pelo Governo brasileiro aos agentes diplomáticos e aos consules de carreira desses países, ou dos que posteriormente a eles tiverem aderido, estendendo-se, contudo, as mesmas prerrogativas, mediante reciprocidade de tratamento em favor dos agentes diplomáticos e consules brasileiros, aos países não signatários dos aludidos acordos.

Afim de ter aplicação o critério da reciprocidade, tornando efetivo o disposto no inciso 6º do artigo 11 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, o Ministério das Relações Exteriores organizou os resumos, anexos a esta circular, das legislações estrangeiras sobre o tratamento dispensado aos agentes diplomáticos e consulares em matéria de isenção de direitos aduaneiros, em geral, e para a importação e licenças relativas a automóveis.

Os países que limitam a quotas anuais o montante dos direitos aduaneiros relativos às mercadorias, inclusive automóveis, importadas, para uso próprio dos agentes diplomáticos, são os seguintes: Bolívia, Chile, Equador, Paraguai e Peru.

Em virtude do critério da reciprocidade de tratamento, nessa matéria, pelo Governo brasileiro, devem ser estabelecidas quotas equivalentes em relação à importação de tais mercadorias pelos agentes diplomáticos desses países, no Brasil, servindo de base para a contabilidade especial que será criada nas Alfândegas, para esse fim, a tabela que acompanha esta circular, enviada pelo Ministério das Relações Exteriores.

As requisições de isenção de direitos, feitas pelas missões diplomáticas estrangeiras acreditadas junto ao Governo brasileiro, continuarão a ser encaminhadas ao inspetor da Alfândega desta capital, nos novos formulários em uso, com o selo daquele Ministério e a rubrica do chefe do seu Protocolo, ou do seu substituto imediato. As que se destinarem às demais Alfândegas serão feitas por officio ou telegrama aos respectivos inspetores, assinadas pelo secretário geral do mesmo Ministério ou pelo seu substituto imediato. — A. de Sousa Costa.

Tabela A que se refere a circular do Ministério da Fazenda, n. 71, de 31 de dezembro de 1938

BOLÍVIA: 5.000 pesos, no 1º ano, para os Chefes de Missão, equivalentes a 1:500\$000, calculados 100 pesos em uma libra ou 90\$000; 2.500 pesos, equivalentes a 2:250\$000, nos anos seguintes. Para os Secretários e Adidos, 3.000 pesos no 1º ano, equivalentes a 2:700\$000; 1.000 pesos nos anos seguintes, equivalentes a 900\$000.

CHILE: 60.000 pesos, no 1º ano, para os Chefes de Missão, equivalentes a 136:800\$000, calculado o peso em 2\$280, sob a base de 6 dinheiros por 1 peso; 12.000 pesos nos anos seguintes, para os mesmos, equivalentes a 27:360\$000. Para os demais agentes diplomáticos e consules de carreira: 30.000 pesos no 1º ano, equivalentes a 68:400\$000; 6.000 pesos nos anos seguintes, equivalentes a 13:680\$000.

EQUADOR: 25.000 sucres, no 1º ano, para os Chefes de Missão, equivalentes a 52:500\$000, calculado o sucre em 1\$300; 12.000 sucres equivalentes a 15:600\$000, nos anos seguintes. Para os demais funcionários diplomáticos, no 1º ano, 14.000 sucres, equivalentes a 18:200\$000; nos anos seguintes, 7.000 sucres, equivalentes a 15:700\$000. Esses limites não são suscetíveis de ampliação. Para a concessão da isenção requerida, o ano será contado de 1 de janeiro a 31 de dezembro e, quando se tratar de agentes com menos de um ano de exercício, as isenções serão proporcionais ao tempo de serviço no posto.

PARAGUAI: \$500.00 pesos anuais para Secretários e Adidos, que equivalem — calculados em moeda argentina e convertidos na nossa, isto é, 5\$000 por peso argentino — a 25:000\$000.

PERU: 10.000,00 S/O peruanos, no 1º ano, para Embaixadores, isto é, 40:000\$000, sendo 1 sol igual a 4\$000; 8.000,00, no 1º ano,

para Ministros Plenipotenciários, isto é, 32:000\$000; e 6.000, no 1º ano, para os Ministros residentes, isto é, 24:000\$000. Para os Encarregados de Negócios, 5.000,00, no 1º ano, isto é, 20:000\$000.

Para os Conselheiros e Primeiros Secretários, no 1º ano, 4.000,00, isto é, 16:000\$000. Para os Segundos Secretários, Adidos Cíveis, Comerciais, Militares e Navais, no 1º ano, 3.000,00 iguais a 12:000\$000. Nos anos subsequentes, essas quotas reduzem-se a 75%. Os membros do Corpo Diplomático só poderão usar 50% do seu crédito anual, cada semestre.

Resumos a que se refere a circular do Ministério da Fazenda, n. 71, de 31 de dezembro de 1938

ISENÇÃO DE DIREITOS ADUANEIROS

ALEMANHA

Em geral

1. ISENÇÃO AMPLA: (mediante reciprocidade):

- Embaixadores;
 - Ministros;
 - Encarregados de Negócios;
 - Conselheiros;
 - Secretários;
 - Adidos;
 - Objetos de serviço da Missão diplomática e Consulados;
 - Consules de carreira, mediante reciprocidade e troca de notas.
- Para objetos de uso e de consumo pessoal e respectivas famílias.

2. ISENÇÃO RESTRITA:

- Consules de carreira
 - Pessoal dos Consulados
- na ocasião da chegada, para objetos de serviço e objetos de uso e consumo pessoal e de suas famílias.

Para automóveis

I — IMPORTAÇÃO: isenção de direitos para:

- Embaixadores;
 - Enviados Extraordinários;
 - Encarregados de Negócios;
 - Conselheiros;
 - Secretários;
 - Adidos;
 - Auxiliares;
 - Consules Gerais;
 - Consules de carreira.
- Quanto a automóveis de uso pessoal.
— Quanto a carros de serviço diplomático e consular.
— Condição: reciprocidade.

II — VENDA:

- isenção de direitos para funcionários diplomáticos;
- nenhuma isenção para Consules de carreira.

III — GAZOLINA:

- isenção de direitos de importação para diplomatas; extensiva aos Consules de carreira mediante reciprocidade e troca de notas;
- nenhuma isenção, para Consules de carreira.

IV — EXAME DE HABILITAÇÃO:

- para obtenção da caderneta de motorista;
- isenção de emolumentos desse exame para representantes diplomáticos e funcionários consulares de carreira.

V — LICENÇAS: guiar, durante um ano com carteira internacional de motorista ou de licença passada no estrangeiro.

VI — IMPOSTOS: isenção, a pedido, em favor de membros da representação diplomática, Consules Gerais de carreira, Consules, Vice-Consules e Agentes Consulares.

VII — TAXAS: isenção da taxa de registro de automóveis, para funcionários diplomáticos, Consules de carreira e demais funcionários consulares de carreira.

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Em geral

1. ISENÇÃO AMPLA:

Bagagens:

- Embaixadores;
 - Ministros;
 - Encarregados de Negócios;
 - Secretários;
 - Adidos;
 - Ates Comissários;
 - Consules;
 - Representantes comerciais.
- Acreditados junto ao Governo dos Estados Unidos ou a caminho de outros países.

— Processo:

- a) Pedido dirigido ao Departamento de Estado;
- b) Concessão por apresentação das credenciais ou outra prova de identidade.

2. OBJETOS IMPORTADOS (mediante reciprocidade):

- a) Objetos de serviço, especificados na lista T. D. 41.046:
 - 1º, Embaixadas;
 - 2º, Legações;
 - 3º, Consulados;
 - 4º, Outros Representantes de países estrangeiros;
- b) Objetos de uso pessoal e da família:
 - 1º, Membros e Adidos de Embaixadas e Legações;
 - 2º, Cônsules e outros representantes, em caso de acordos entre os Estados Unidos e seus países, estendendo-lhes o privilégio.

Para automóveis

I. IMPORTAÇÃO (isenção de direitos, mediante reciprocidade, em favor dos):

- a) Funcionários diplomáticos durante a permanência no país;
- b) Funcionários consulares, por ocasião da chegada

II. VENDA (isenção).

III. GASOLINA (isenção de direitos, em favor dos):

- a) Diplomatas, durante sua permanência;
- b) Cônsules, por ocasião da chegada.
- No distrito de Colúmbia, o imposto cai sobre as empresas importadoras. A isenção para os diplomatas se exerce, se compram ao produtor e importam para seu uso pessoal ou oficial.

IV. EXAME DE HABILITAÇÃO (isenção de taxas, em favor de Diplomatas e Cônsules, no distrito de Colúmbia).

V. LICENÇAS (base — reciprocidade):

- a) Fora da Capital, as facilidades são da jurisdição dos diversos Estados;
- b) Em certos lugares, a licença de dirigir custa \$1.00 e sua revalidação anual 50 cts.;
- c) Em outros lugares, a licença custa \$3.00 e a revalidação \$2.00.

VI. IMPOSTOS FEDERAIS E ESTADUAIS (não há isenção para os Cônsules, por ocasião da compra do automóvel).

VII. TAXAS:

- a) Isenção para diplomatas, sua família e casa;
- b) Não isenção para Cônsules.

A prática depende da legislação dos Estados, de Tratados e da reciprocidade (os Cônsules brasileiros são isentos de taxas).

— Quando há serviço consular em Washington, os Cônsules recebem por cortesia do Departamento de Estado as suas licenças gratuitamente, ainda quando sejam da série comum e não tenham o caráter de licenças diplomáticas.

ARGENTINA

Em geral

I. ISENÇÃO AMPLA (mediante reciprocidade):

- a) Chefes de Missão;
- b) Conselheiros;
- c) Secretários;
- d) Adidos;
- e) Objetos de serviço das Missões Diplomáticas.
- Para objeto de uso e consumo pessoal, de suas famílias e casa.
- Para objetos de serviço dos Consulados: (solicitação da Legação).
- Os pedidos são feitos, sempre, por nota assinada pelo chefe da Missão Diplomática.

II. ISENÇÃO RESTRITA (mediante reciprocidade)

- a) Cônsules Gerais;
- b) Cônsules de carreira.
- Para objetos de 1ª instalação.

Para automóveis

I. IMPORTAÇÃO: (isenção de direitos, em favor dos funcionários diplomáticos e mesmo chefe da representação consular, sempre que a mesma seja solicitada pela Missão Diplomática).

II. VENDA: (isenção de direitos, depois do uso).

III. GASOLINA: (não isenção de direitos de importação).

IV. EXAME DE HABILITAÇÃO:

- a) Obrigatório, com isenção de taxa;
- b) Dispensa, por apresentação de carteira de qualquer país.

V. LICENÇAS: (nenhuma facilidade especial para condução como motorista amador).

Na prática, o "carnet" diplomático é aceito, no trânsito, em vez da carteira de habilitação

VI. IMPOSTOS E TAXAS: (isenção).

BÉLGICA

Em geral

I. ISENÇÃO AMPLA (por ocasião da chegada):

Chefes de Missão.

— Mediante reciprocidade para:

- a) Objetos pertencentes aos Chefes de Missão importados depois da chegada;
- b) Encomendas postais;
- c) Objetos de serviço das missões diplomáticas e dos consulados; não as publicações oficiais.

N. B. — Quando o Chefe do Consulado é Consul honorário a isenção se estende só aos emblemas de soberania e aos papéis oficiais impressos.

— Na prática: gozam dos mesmos privilégios os:

- a) Encarregados de Negócios efetivos ou *ad interim*;
 - b) Conselheiros;
 - c) Secretários;
 - d) Adidos.
- Quando exercem interinidade de Chefe Missão.

2. ISENÇÃO RESTRITA (em caso de 1ª instalação, exceto objetos novos de prata):

- a) Conselheiros;
- b) Secretários;
- c) Adidos;
- d) Pessoal da Chancelaria;
- e) Cônsules;
- f) Vice-Cônsules;
- g) Agentes consulares;
- h) Pessoal do Consulado.

— Os objetos devem ter traços aparentes de uso.

— Isenção de revisão aduaneira, salvo o caso de suspeita de abuso.

Para automóveis

I. IMPORTAÇÃO:

- 1) Isenção ampla de direitos em favor de:
 - a) Chefes de Missão (uso pessoal e familiar);
 - b) Encarregados de Negócios;
- 2) Isenção restrita, em favor de:
 - a) Outros funcionários diplomáticos:
 - 1) Caso de chegada na Bélgica e em primeira instalação;
 - 2) O automóvel deve mostrar sinais de uso;
 - 3) Nenhuma isenção para Cônsules e funcionários consulares, salvo a título de bagagem, em primeira instalação, durante o prazo de seis meses.

II. VENDA (isenção ampla, em favor de):

- a) Chefes de Missão;
- b) Demais funcionários diplomáticos — entregar ao novo proprietário o *acqui d'entrée* de cor branca, fornecido pelo serviço de Alfândega.

III. GASOLINA:

1) Isenção ampla, em favor de:

- a) Chefes de Missão;
 - Direitos de Alfândega;
 - Taxa de transmissão;
 - Direito de estatística
- Isenções.

2. Isenção restrita, em favor dos:

- a) Demais funcionários diplomáticos.

— Na prática: a isenção é concedida a todas as quantidades mencionadas nos certificados, assinados pelo Chefe de Missão.

IV. EXAME DE HABILITAÇÃO: (isenção).

V. LICENÇAS: (a licença de conduzir não é exigida).

VI. IMPOSTOS E TAXAS: (isenção de taxa de circulação para todos os agentes diplomáticos e também agentes consulares que têm a nacionalidade do país que representam).

BOLÍVIA

Em geral

1. ISENÇÃO AMPLA: (objetos de serviço das Missões Diplomáticas e dos Consulados).

2. ISENÇÃO RESTRITA:

Base: limite das isenções, até a concorrência de determinada quantia em moeda nacional, que é maior no primeiro ano de residência (encomendas e objetos de uso pessoal):

- a) Chefes de Missão
 - 5.000 Bs. no primeiro ano
 - 2.500 Bs. nos anos seguintes

- b) Secretários { 2.000 Bs. no primeiro ano;
1.000 Bs. nos anos seguintes.

— Formalidades:

- 1) Dispensa de interferência dos despachantes da Alfândega para a retirada dos volumes.
- 2) É indispensável pedido assinado pelo Chefe da Missão para aplicação de isenções em favor do pessoal diplomático e suas famílias.

— As isenções em favor de Cônsules de carreira só existem, na medida das *convensões e tratados e leis vigentes*.
Para automóveis

I. IMPORTAÇÃO (nenhuma isenção para os Cônsules de carreira).

II. Venda (nenhuma isenção para os Cônsules de carreira).

CHILE

Em geral

1. ISENÇÃO AMPLA (para objetos de serviços das)

- a) Embaixadas;
- b) Legações;
- c) Objetos de serviço dos Consulados

2. ISENÇÃO RESTRITA:

Base (*quantum* anual de direitos aduaneiros):

- a) Chefes de Missão { 60.000 pesos no primeiro ano;
12.000 pesos nos anos seguintes.
- b) Demais funcionários diplomáticos { 30.000 pesos no primeiro ano;
6.000 pesos nos anos seguintes.

c) Idem: Cônsules

- Condições:
- 1) Reciprocidade;
 - 2) Exclusão da profissão de comerciante;
 - 3) O valor do peso; para os efeitos das isenções mencionadas acima é calculado em seis dinheiros ingleses.

Para automóveis

I. IMPORTAÇÃO (isenção em favor de):

- a) Funcionários Diplomáticos;
- b) Funcionários consulares, por reciprocidade.

II. VENDA (isenção de direitos).

III. GASOLINA.

- 1) Isenção de direitos para a gasolina importada diretamente;
- 2) Não existe importação direta, na prática

IV. IMPOSTOS E TAXAS:

- 1) Isenção;
- 2) Só pagamento da chapa diplomática;
- 3) Não há placa especial para Cônsules

V. EXAME DE HABILITAÇÃO:

- 1) Não isenção; dispensa na prática;
- 2) Pagamento da carteira concedida.

VI. CARTEIRAS (renovação quinquenal, não é exigida).

VII. LICENÇAS (licença de condução, como motorista amador)

CHINA

Em geral

1. ISENÇÃO AMPLA (mediante reciprocidade)

- a) Chefes de Missão;
 - b) Encarregados de negócios.
- Para objetos de uso pessoal e oficial.

2. ISENÇÃO RESTRITA (mediante reciprocidade).

- a) Conselheiros;
 - b) Secretários;
 - c) Adidos (naval e militar);
 - d) Pessoal de Chancelaria.
- 1) Em caso de primeira instalação
 - 2) Em caso de regresso a seu país
- a) Cônsules Gerais;
 - b) Cônsules;
 - c) Adidos Comerciais;
 - d) Pessoal de Consulado.
- 1) Em caso de primeira instalação;
 - 2) Objetos de uso oficial.

Para automóveis

I. IMPORTAÇÃO (isenção em favor de):

- a) Funcionários diplomáticos;
- b) Funcionários consulares, por ocasião da chegada à China.

II. VENDA:

- a) senção de direitos por ocasião da transferência para outro país.

III. GASOLINA (isenção):

IV. EXAME DE HABILITAÇÃO:

- 1) Em caso de falta de carteira;
- 2) Despesas do expediente.

V. CARTEIRAS:

- 1) Concessão de uma carteira chinesa, em terra de qualquer outra.
- 2) Validade permanente.

VI. IMPOSTOS E TAXAS DE CIRCULAÇÃO:

- 1) Isenção;
- 2) Na Concessão Internacional de Shanghai, taxa de circulação.

COLÔMBIA

Em geral

1. ISENÇÃO AMPLA:

- a) Chefes de Missão;
- b) Encarregado de Negócios;
- c) Objetos de serviço das Missões Diplomáticas.

2. ISENÇÃO RESTRITA:

- a) Conselheiros de Embaixada;
 - b) Secretários;
 - c) Adidos;
 - d) Pessoal de Chancelaria
 - e) Cônsules;
 - f) Vice-Cônsules;
 - g) Agentes consulares;
 - h) Pessoal de Consulado.
- Em caso de entrada e saída de suas bagagens.
- As demais isenções, só o Chefe da Missão pode solicitá-las em nome dos mesmos Secretários e Adidos.

Para automóveis

Nenhuma isenção ou facilidade para Cônsules

I. IMPORTAÇÃO (isenção de direitos, em favor dos):

- a) Chefes de Missão;
- b) Demais funcionários diplomáticos.

II. VENDA (pagamento do valor do imposto de venda correspondente ao estado do objeto pelo comprador).

III. GASOLINA (isenção do imposto de consumo, sob condição de reciprocidade).

IV. CARTEIRAS:

- 1) A de motorista amador não é taxada; revalidação anual;
- 2) Revalidação de carteira adquirida no estrangeiro;
- 3) Na falta de carteira: exame.

V. IMPOSTOS MUNICIPAIS (isenção)

CUDA

Em geral

1. ISENÇÃO AMPLA:

- Para objetos importados de uso pessoal e familiar, bagagens, etc.:

- a) Chefes de Missão;
 - b) Encarregados de Negócios.
- Para bagagens de Chefes de Estado e pessoas de seu séquito, delegados e representantes de outros Governos e altas personalidades estrangeiras:
- a) Chefes de Estado e pessoas de seu séquito, sempre que não viajarem de incógnito;
 - b) Delegados e representantes de Governos estrangeiros que concorram a Congressos e Conferências, a celebrar-se em Cuba;
 - c) Para volumes com o selo oficial do Governo estrangeiro;
 - d) Para objetos de serviço;
 - e) Representantes da Liga das Nações e seus organismos;
 - f) Altas personalidades estrangeiras de trânsito por Cuba.

2. ISENÇÃO RESTRITA:

- a) Secretários
 - b) Adidos
- } e suas famílias
- c) Pessoal de Chancelaria;
 - d) Cônsules;
 - e) Vice-Cônsules;
 - f) Agentes consulares;
 - g) Pessoal de Consulado.
- Para bagagens e objetos de uso pessoal.
- Condições:

- 1) Reciprocidade;
- 2) Os objetos venham em companhia dos funcionários diplomáticos mencionados, ou cheguem dentro de seis meses depois de sua chegada ao país.

Para automóveis

- I. IMPORTAÇÃO** (base — reciprocidade) isenção de direito em favor dos:
- a) Chefes de Missão;
 - b) Funcionários diplomáticos, mediante pedido dirigido à Secretaria de Estado, firmado pelo Chefe da Missão.

II. VENDA:

- 1) Isenção de direitos, depois de quatro anos;
- 2) Antes de dois anos, o comprador para os direitos;
- 3) Depois de dois anos e antes de quatro, o comprador paga só a metade dos direitos.

DINAMARCA

Em geral

1. ISENÇÃO AMPLA (quanto a seus efeitos, *restrita*, quanto a seu processo):

- a) Chefes de Missão;
- b) Encarregados de Negócios;
- c) Conselheiros;
- d) Secretários } segundo o acordo de dezembro de 1932.
- e) Adidos }
- f) Objetos de serviço das Missões Diplomáticas e dos Consulados.

— Para primeira instalação.

— Em caso de importação posterior, os objetos de uso pessoal são isentos até concorrência de uma soma fixa segundo o grau diplomático, mas a administração da Alfândega é autorizada, quando a soma, for atingida, a abrir novo crédito quanto a direitos de entrada e de consumo e armazenagem, tanto para mercadorias estrangeiras como dinamarquesas sujeitas a impostos.

— Condições:

- 1) Reciprocidade, no caso de Secretários e Adidos;
- 2) Cada vez apresentar à Alfândega uma declaração assinada pelo Chefe da Missão, no caso dos Secretários e Adidos.

2. NENHUMA ISENÇÃO (os funcionários consulares).

Para automóveis

I. IMPORTAÇÃO (isenção de direitos, em favor dos):

- a) Chefes de Missão;
- b) Demais funcionários diplomáticos, mediante pedido do Chefe de Missão.

II. VENDA (o comprador deve pagar os direitos, salvo depois de cinco anos, quando se trata de automóvel comprado no país, não o automóvel trazido para primeira instalação, que pode ser vendido sem pagamento de direitos).

III. GASOLINA:

- 1) Isenção de direitos, em favor dos:
 - a) Chefes de Missão;
 - b) Demais funcionários diplomáticos, mediante declaração assinada pelo Chefe de Missão;
- 2) O hábito local proporciona ao funcionário diplomático a faculdade de se suprir de gasolina à medida de suas necessidades, sendo-lhe mensalmente deduzida da conta a pagar a quantia correspondente ao imposto.

IV. EXAME DE HABILITAÇÃO:

- 1) Isenção, em caso de se possuir carteira de motorista.
- 2) Isenção de taxas especiais de exame;
- 3) Despesas do curso de habilitação, inclusive o exame final, pagas à escola de condução.

V. CARTEIRAS:

- 1) De amador: apresentação dessa carteira à Polícia, na qual conste que o interessado praticou o automobilismo;
- 2) Validez: pelo período que o diplomata possuir o carro, ou, em caso de sua transferência, até essa data.

VI. IMPOSTOS E TAXAS:

- 1) Isenção;
- 2) É obrigatório o seguro contra acidente.

EGITO

Para automóveis

I. IMPORTAÇÃO (isenção de direitos, em favor dos):

- a) funcionários diplomáticos de carreira;
- b) Consules gerais;
- c) Chanceleres de Consulados;
- d) Consules de países capitulares;

- II. VENDA: 1 — Nenhuma isenção;
- 2 — Pagam-se os direitos "ad-valorem".

III. GASOLINA: isenção de direitos de importação, em favor:

- a) dos funcionários diplomáticos;
- b) dos funcionários consulares;
- 1) Importação livre;
- 2) A Alfândega reembolsa os direitos à Companhia fornecedora sobre a quantia utilizada pelos funcionários.

IV. EXAME DE HABILITAÇÃO (isenção).

V. CARTEIRA: 1 — isenção;

- 2 — reconhecimento de carteira internacional de circulação;
- 3 — validez; 1 ano;
- 4 — pagamento de revalidação anual

VI. PLACAS: pagamento.

VII. IMPOSTOS E TAXAS: isenção

EQUADOR

Em geral

1. ISENÇÃO AMPLA:

— Para bagagens dos:

- a) Embaixadores;
- b) Ministros;
- c) Encarregados de Negócios;
- d) Secretários;
- e) Adidos não honorários.

— Para objetos de uso pessoal (*mediante reciprocidade*):

- a) Membros do Serviço Diplomático;
- b) Membros do Serviço Consular (Cónsules, Vice-Cónsules, Agentes consulares e Pessoal de Consulados).

— Para objetos de serviço das Missões Diplomáticas e dos Consulados de carreira.

— Os pedidos de isenção para objetos destinados aos Cónsules de carreira serão sempre feitos por intermédio das respectivas Missões Diplomáticas.

2. ISENÇÃO RESTRITA (para objetos importados):

- a) Chefes de Missão: 25.000 sucres no 1º ano, 12.000 sucres nos subsequentes;
- b) Demais funcionários diplomáticos: 14.000 sucres, no 1º ano, 7.000 sucres nos anos seguintes.

— Esses limites não são suscetíveis de ampliação.

— Para concessão das isenções, o ano será contado de 1º de janeiro a 31 de dezembro e quando se tratar de agente com menos de um ano de exercício, as isenções serão proporcionais a seu tempo.

Para automóveis

I. IMPORTAÇÃO.

- a) Isenção para todos;
- b) Para os Cónsules, em caso de reciprocidade.

II. VENDA (nenhuma restrição).

III. GASOLINA (proibição de importação)

IV. FACILIDADES:

Para funcionários diplomáticos:

- a) Uso de placa oficial, com o escudo do país do representante;
 - b) Livre trânsito e estacionamento;
 - c) Citação dos *chauffeurs*, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, no caso de infração de trânsito.
- Mesmas facilidades para os Cónsules, em caso de reciprocidade.

V. CARTEIRAS DE MOTORISTA:

- a) Não reconhecidas as carteiras de outros países;
- b) Necessidade de se obter a carteira equatoriana;
- c) Mesmo tratamento para os Cónsules.

VI. TAXAS:

- a) Isenção para diplomatas;
- b) Isenção para agentes consulares, em caso de reciprocidade.

VII. EXAME DE HABILITAÇÃO:

- a) Não isenção;
- b) Nenhuma taxa pelo exame;
- c) Mesmo tratamento para os Cónsules, em caso de reciprocidade.

ESPAÑA

Em geral

1. ISENÇÃO AMPLA:

- a) Chefes de Missão (*mediante reciprocidade*);
- b) Encarregados de Negócios;
- c) Objetos de serviço das Missões Diplomáticas e dos Consulados

2. ISENÇÃO RESTRITA

- a) Pessoal diplomático;
 - b) Cônsules de carreira;
 - c) Vice-Cônsules;
 - d) Agentes consulares;
 - e) Pessoal de Consulado.
- Para o mobiliário e objetos de uso, em caso de primeira instalação.
- Na medida da *estrita reciprocidade*.

Para automóveis

I. IMPORTAÇÃO (isenção para os Chefes de Missão):

- 1) Embaixadores, na proporção de tres automóveis;
- 2) Ministros Plenipotenciários, na proporção de dois automóveis;
- 3) Ministros Residentes e Encarregados de Negócios, na proporção de um automóvel;
- 4) Agentes Diplomáticos, Adidos e Cônsules.

II. VENDA (isenção):

- a) Chefes de Missão: só depois de tres anos, salvo mau estado prévio exame da Direção Geral das Alfândegas;
 - b) Demais funcionários diplomáticos: pagamento de direitos.
- Só depois de satisfazer esses direitos, poderão eles importar outro automóvel com isenção de direitos.

III. GASOLINA:

- a) Não é permitida a isenção, por existir monopólio;
- b) 0,25 pts., por litro, em favor dos diplomatas que o solicitem, em caso de reciprocidade.

IV. LICENÇAS: (de condução, independente de exames e despesas, em favor dos funcionários diplomáticos, sob condição de reciprocidade).

V. IMPOSTOS: (isenção, tanto para Diplomatas como para Cônsules, de contribuições anuais ou semestrais sobre a circulação de seus autos).

FINLÂNDIA

Em geral

1. ISENÇÃO AMPLA (mediante reciprocidade):

- a) Todos os funcionários diplomáticos e consulares;
- b) Objetos de serviço das Missões Diplomáticas e dos Consulados.

Para automóveis

I. IMPORTAÇÃO (isenção de direitos, em favor, unicamente, dos):

- a) Chefes da Missão;
- b) A extensão aos demais funcionários diplomáticos depende de uma disposição especial do Ministro das Finanças;
- c) Automóvel de serviço (mediante reciprocidade).

II. VENDA: (não isenção de direitos).

III. GASOLINA: (isenção de direitos, em favor, unicamente, dos Chefes de Missão).

IV. EXAME DE HABILITAÇÃO: (pagamento de 50 marcos finlandezes, pela concessão da licença de conduzir).

V. LICENÇAS:

- 1) 30 marcos finlandeses, pelo selo da licença de conduzir;
- 2) A licença para conduzir dura cinco anos.

FRANÇA

Em geral

1. ISENÇÃO AMPLA:

- a) Chefes de Missão: } Para objetos de uso e consumo pessoal.
- b) Encarregados de Negócios: }
- c) Objetos de serviço das Missões Diplomáticas.

2. ISENÇÃO RESTRITA:

- a) Conselheiros;
- b) Secretários;
- c) Cônsules;
- d) Vice-Cônsules;
- e) Agentes consulares.

— Para primeira instalação.

— Para emblemas de soberania, livros, registos, atas, papéis de officio, máquinas de escrever, cofres e automóveis dos Consulados.

Para automóveis

I. IMPORTAÇÃO (isenção de direitos, em favor de):

- a) Diplomatas;
- b) Cônsules.

II. VENDA:

Pagamento de direitos à Alfândega da localidade onde deram entrada os automóveis;

III. GASOLINA: (isenção de direitos, sómente em favor dos Chefes de Missão).

IV. EXAME DE HABILITAÇÃO (não isenção).

V. CARTEIRAS DE MOTORISTA:

1) Expedidas pela Prefeitura do Departamento de residência do funcionário;

2) Pode ser internacional, se for apresentada carteira estrangeira de país que participe da Convenção Internacional, relativa à circulação de automóveis, de Paris 24-4-1926;

3) Renovação anual da carteira internacional;

4) Preço, incluindo registo e selo, é de 25 francos.

VI. MATRICULA (oito francos).

VII. IMPOSTOS E TAXAS:

a) Isenção (a taxa de circulação foi substituída pelo imposto de consumo da gasolina);

b) Não isenção de imposto de consumo de gasolina, salvo para os chefes de Missão Diplomática.

GRÃ-BRETANHA

Em geral

1. ISENÇÃO AMPLA:

- a) Chefes de Missão:
 - A chegada;
 - Para objetos importados, por meio de apresentação de um passe;
 - Objetos de uso pessoal e familiar;
 - b) Conselheiros;
 - c) Secretários;
 - d) Adidos.
- Condição de *reciprocidade* para objetos de serviço.

2. ISENÇÃO RESTRITA:

- a) Cônsules Gerais;
 - b) Cônsules de carreira;
 - c) Vice-Cônsules de carreira.
- Para primeira instalação.
- Excetua-se nos objetos de serviço dos Consulados: as essências e óleos de locomoção de automóveis.

} Em certos casos.

N. B. — Os volumes importados não devem ser em quantidade tal que importem em abuso do privilégio.

Para automóveis

I. IMPORTAÇÃO (isenção de direitos, mediante reciprocidade, em favor dos):

- a) Chefes de Missão;
- b) Secretários;
- c) Adidos;
- d) Extensiva aos Cônsules de carreira, em caso de primeira instalação.

II. VENDA:

- a) Não isenção de direitos;
- b) 25% do valor do automóvel.

III. GASOLINA (isenção de direitos de importação, em favor dos funcionários diplomáticos, não para os Cônsules)

IV. EXAME DE HABILITAÇÃO (dispensa, na prática, para os funcionários diplomáticos).

V. IMPOSTOS:

- a) Não isenção de taxas para os Cônsules (revalidação anual);
- b) Isenção do imposto anual de circulação, para todos os membros das Embaixadas e Legações em Londres, cujos nomes figurem na lista de pessoas consideradas oficialmente com direito aos privilégios diplomáticos;
- c) Não isenção do mesmo imposto para os Cônsules.

GRÉCIA

Em geral

1. Isenção ampla (mediante reciprocidade):

- a) Chefes de Missão;
- b) Funcionários diplomáticos das Legações, designados no Anuário do Ministério do Exterior;
- c) Membros das Comissões Internacionais de controle;
- d) Objetos de serviço das Missões Diplomáticas e Consulados.

— Formalidades:

1) Os artigos de uso pessoal são isentos, mediante notas das Legações respectivas, salvo os objetos trazidos pelo funcionário;

2) As encomendas postais também postulam, para a isenção, notas das Legações interessadas.

2. Isenção restrita:

a) Pessoal não diplomático das Legações, salvo excepção em reciprocidade e autorização especial do Ministro das Finanças, em favor de:

- 1) Objetos de primeira instalação;
- 2) Todos os objetos;

b) Cônsules estrangeiros (para os móveis e objetos de primeira instalação, mediante autorização especial, cada vez);

— Os objetos devem ser trazidos dentro do três meses depois da chegada do funcionário;

c) Pessoal dos Consulados, sob condição de *reciprocidade* (para objetos e móveis usados de primeira instalação, com exceção de vinhos, licôres e artigos de monopólio);

d) Funcionários consulares assalariados da Grã-Bretanha (exceção de revisão aduaneira).

— São objetos de primeira instalação os importados até três meses depois da chegada dos funcionários — prolongamento desse prazo por suficientes razões.

— Para objetos de serviço dos Consulados: autorização especial, cada vez. (Quando o Chefe do Consulado é Cônsul honorário, só para os emblemas de soberania.)

Para automóveis

I. Importação (isenção de direitos, *mediante reciprocidade*, em favor dos):

a) Funcionários diplomáticos.

II. Venda:

a) Isenção de direitos para os Chefes das Missões Diplomáticas e os membros da Comissão Internacional de Controle, no caso de venda, depois de dois anos na Grécia, independente de reciprocidade;

b) Para os demais funcionários diplomáticos, redução de direitos, proporcional ao uso do carro, depois de dois anos, independente de reciprocidade;

c) Para os Cônsules de carreira, com direito à isenção de taxas em virtude de acôrdo, venda com redução de direitos, proporcional ao uso do carro. Só em caso de transferência e com a condição de terem residido na Grécia, durante, pelo menos, dois anos.

III. Gasolina e óleos lubrificantes (isenção de direitos para o uso dos veículos dos Chefes de Missão e membros do corpo diplomático que se beneficiam, a *título de reciprocidade*, da isenção aduaneira.

— Condição: declaração usual, assinada pelo Chefe da Missão e visada pelo Departamento competente.

IV. Carteiras de motoristas:

a) Visto pelo Automóvel Clube da Grécia;

b) Revalidação pelo Automóvel Clube;

c) Diploma grego, concedido pelo Automóvel Clube da Grécia.

GUATEMALA

Em geral

1. ISENÇÃO AMPLA:

a) Chefes de Missão;

b) Encarregados de Negócios;

c) Cônsules de carreira;

d) Vice-Cônsules;

e) Agentes consulares;

f) Pessoal de consulado.

— Para objetos de uso e consumo pessoal.

— Para objetos de serviço das missões diplomáticas.

Para automóveis

1. Importação (isenção).

II. Taxas (isenção).

HOLANDA

Em geral

1. ISENÇÃO AMPLA (mediante reciprocidade):

a) Chefes de Missão;

b) Secretários e Adidos;

c) Pessoal de Chancelaria;

d) Cônsules;

e) Vice-Cônsules;

f) Agentes Consulares;

g) Pessoal de Consulado.

— Para objetos de uso e consumo pessoal.

— Para objetos de serviço das Missões Diplomáticas e dos Consulados.

Para automóveis

1. Importação (isenção de direitos, *mediante reciprocidade*, em favor de todos os funcionários diplomáticos).

II. Venda (isenção de direitos, em favor dos funcionários diplomáticos).

III. Gasolina:

1) Livre importação, em favor dos funcionários diplomáticos;

2) Acôrdo especial, quanto à gasolina comprada por diplomatas, no mercado livre.

IV. Exame de habilitação (taxa de três florins).

V. Licenças (de conduzir):

a) Dada pelo Ministério, em troca de carteira estrangeira;

b) Duração — dois anos;

c) Renovação gratuita.

VI. Impostos (isenção).

HUNGRIA

Em geral

1. ISENÇÃO AMPLA (mediante reciprocidade):

a) Chefes de Missão;

b) Conselheiros;

c) Secretários;

d) Adidos Militares e Cívís.

— Para objetos de uso pessoal.

— Para objetos de serviço.

2. ISENÇÃO RESTRITA:

a) Cônsules;

b) Pessoal de Consulado;

c) Empregados de Chancelaria das Missões Diplomáticas.

— Para primeira instalação.

— Exclusivamente para objetos mobiliários usados.

Para automóveis

I. Importação (isenção de direitos, *mediante reciprocidade*, em favor dos):

a) Funcionários diplomáticos;

b) Cônsules de carreira, desde que o automóvel fizer parte de seu mobiliário, por ocasião da primeira instalação.

II. Venda: (isenção de direitos, em favor dos funcionários diplomáticos, depois de dois anos).

III. Gasolina (isenção de direitos, em favor dos funcionários diplomáticos).

IV. Exame de habilitação:

1) Com taxa;

2) Obrigatório, na falta de carteira de motorista;

3) Necessidade da carteira internacional ou da húngara, que custa 10 pengos;

4) Taxa: 25 pengos, inclusive a carteira de motorista.

V. Carteiras de motorista:

1) Estrangeiras, válidas na Hungria, por um ano;

2) As concedidas pelo Real Automóvel Clube da Hungria são válidas por tempo indeterminado;

3) Exame, cada três anos.

VI. Impostos:

1) Isenção para os diplomatas;

2) Para os Cônsules: imposto de luxo e de estrada.

VII. Taxas:

1) Chapa C. D.: quatro pengos;

2) Número de carro: 54,60 pengos; (número antigo: 44 pengos); para funcionários diplomáticos;

3) Cônsules de carreira:

a) Taxa de luxo: até 14 HP, 5 % sobre a taxa alfandegária de 1.300 pengos; até 14 HP a 24 HP, 10 % sobre a taxa alfandegária de 160 a 200 pengos; mais de 24 HP, 15 % sobre a taxa alfandegária de 200 a 2.100 pengos;

b) Taxa de estrada: 240 pengos anuais.

ITÁLIA

Em geral

1. ISENÇÃO AMPLA:

a) Chefes de Missão;

b) Conselheiros;

c) Secretários;

d) Adidos;

e) Uniformes dos Cônsules;

f) Objetos de serviço das Missões Diplomáticas;

g) Objetos de serviço consular, exceto automóveis de serviço.

2. ISENÇÃO RESTRITA:

Cônsules: para primeira instalação, excetuando mercadorias sômoestíveis, coloniais, gêneros, vinhos e licôres.

3. TAXAS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE (isenção para diplomatas e Cônsules de carreira, brasileiros).

Para automóveis

I. Importação (isenção de direitos, em favor dos):

a) Funcionários diplomáticos;

b) Para os Cônsules e vice-cônsules, somente nos seis primeiros meses de exercício.

II. Venda:

a) Pagamento de direitos.

b) Nenhuma isenção para os Cônsules, depois de dois anos.

III. Gasolina:

a) Isenção de direitos de importação para os funcionários diplomáticos;

b) Nenhuma isenção para os Cônsules.

IV. Exame de habilitação:

- a) Taxa correspondente;
- b) Isenção para Cônsules, caso apresentem carteira estrangeira, senão exame e taxa.

V. Carteiras de motorista:

- a) Italiana, com validade permanente, taxada em 18 libras;
- b) Internacional (válida por um ano e renovada pelo país que emitiu);
- c) Para os Cônsules (revalidação anual com pagamento de 23 libras).

VI. Taxas:

- a) Só isenção da taxa anual de circulação, para os Cônsules;
- b) Caso isenção para os Cônsules, mediante reciprocidade, deve-se requerer o disco de isenção ao Ministério da Fazenda.

JAPÃO

Em geral

1. ISENÇÃO AMPLA:

- a) Chefes de Missão;
- b) Objetos de serviço das Missões Diplomáticas

2. ISENÇÃO RESTRITA:

- a) Conselheiros;
- b) Secretários;
- c) Adidos.
- Para primeira instalação.
- Mediante reciprocidade: depois da chegada dos funcionários, os objetos de uso pessoal.
- d) Cônsules: só os objetos de serviço, mediante reciprocidade.

Para automóveis

I. Importação: isenção de direitos, em favor dos funcionários diplomáticos e consulares.

II. Venda: isenção de direitos, mediante determinadas formalidades:

- a) Denominação do veículo;
- b) Marca, tipo, categoria e preço do veículo;
- c) Indicação do uso e tempo;
- d) Número regulamentar de pessoas que possa conter;
- e) Número do motor;
- f) Número do chassis;
- g) Data da importação;
- h) Nome do que vende e do comprador;
- i) Preço de venda.
- Quando as Embaixadas e Legações dispõem de seus automóveis por outra forma além da venda, devem avisar ao Ministério do Exterior, dando as razões e a forma dessa disposição.

III. Gasolina: isenção de direitos.

IV. Exame de habilitação:

- a) Não isenção;
- b) Pagamento do direito de concessão da licença de conduzir.

V. Licenças: de conduzir: 1 — para condução, como amador.

2 — validade por 5 anos.

VI. Impostos: isenção.

LETÔNIA

Em geral

I. Importação: isenção.

II. Taxas: isenção.

Para automóveis

1. ISENÇÃO AMPLA:

- a) Chefes de Missão;
- b) Encarregados de Negócios;
- c) Conselheiros;
- d) Secretários;
- e) Adidos;
- f) Cônsules Gerais;
- g) Cônsules;
- h) Vice-Cônsules;
- i) Agentes consulares.
- Para objetos de uso e consumo pessoal.
- Para objetos de serviço das Missões diplomáticas e Consulados.

LITUÂNIA

Em geral

I. Importação: isenção.

II. Taxas: isenção.

Para automóveis

1. ISENÇÃO AMPLA:

- a) Chefes de Missão;
- b) Encarregados de Negócios;
- c) Conselheiros;
- d) Secretários;
- e) Adidos;
- f) Cônsules Gerais;

g) Cônsules;

h) Vice-Cônsules;

i) Agentes consulares.

— Para objetos de uso e consumo pessoal.

— Para objetos de serviço das Missões diplomáticas e Consulados.

MÉXICO

Em geral

1. ISENÇÃO AMPLA:

- a) Embaixadores;
- b) Ministros plenipotenciários;
- c) Ministros residentes;
- d) Encarregados de Negócios;
- e) Conselheiros;
- f) Secretários;
- g) Adidos civis;
- h) Adidos comerciais;
- i) Adidos militares;
- j) Adidos navais;
- k) Delegados ou representantes de Governo estrangeiro que que venham, sem caráter diplomático para exercer missão especial ou extraordinária;
- l) Pessoas de cargo ou dignidade oficial proeminente de alguma nação amiga;
- Isenção de revisão aduaneira.
- m) Pessoas que vêm com o fito de fazer estudos científicos, artísticos ou de cultura;
- Também para os instrumentos, substâncias, provisões e outros objetos que a Secretaria da Fazenda julgar necessários para os estudos;
- Não isenção de revisão aduaneira.
- n) Agentes diplomáticos estrangeiros acreditados em outro país, quando de passagem para seu destino;
- o) Funcionários de Governos estrangeiros e pessoas proeminentes de alguma nação amiga que visitam o país em simples trânsito.
- Isenção de revisão aduaneira na entrada e na saída.
- Para bagagem, móveis e objetos domésticos em qualquer estado, automóveis, objetos de viagem e demais artigos de uso pessoal.
- Processo: aviso da Secretaria das Relações Exteriores à Alfândega.
- Observação: o critério da proeminência das pessoas de cargo ou dignidade oficial estrangeira pertence à Secretaria da Fazenda;
- p) Objetos de serviço das Missões Diplomáticas e dos Consulares.

Em missão diplomática ou extraordinária.

2. ISENÇÃO RESTRITA:

— Em caso de primeira instalação:

- a) Cônsules Gerais;
- b) Cônsules;
- c) Vice-cônsules.

— Não isenção de revisão aduaneira:

3. As pessoas que apresentem passaportes diplomáticos ou oficiais só têm direito a atenções pessoais que requeiram mas a nenhuma isenção aduaneira com relação a bagagens, aplicando-se-lhes o processo da Lei Aduaneira para os passageiros em geral.

Para automóveis

I. IMPORTAÇÃO: (isenção de direitos).

1. ISENÇÃO AMPLA (em favor de):

- a) Embaixadores;
- b) Ministros plenipotenciários;
- c) Ministros residentes;
- d) Encarregados de Negócios;
- e) Conselheiros;
- f) Secretários;
- g) Adidos civis;
- h) Adidos comerciais;
- i) Adidos militares;
- j) Adidos navais;
- k) Delegados ou representantes de Governo estrangeiro que que venham, sem caráter diplomático para exercer missão especial ou extraordinária;
- l) Pessoas de cargo ou dignidade oficial proeminente de alguma nação amiga;
- Isenção de revisão aduaneira.
- m) Pessoas que vêm com o fito de fazer estudos científicos, artísticos ou de cultura;
- Não isenção de revisão aduaneira.
- n) Agentes diplomáticos estrangeiros acreditados em outro país, quando de passagem para seu destino;

Em missão diplomática ou extraordinária.

- a) Funcionários de Governos estrangeiros e pessoas proeminentes de alguma nação amiga que visitam o país em simples trânsito.

— *Isenção de revisão aduaneira na entrada e na saída.*

2. ISENÇÃO RESTRITA (em favor de):

— *Em caso de primeira instalação:*

- a) Cônsules Geraes;
b) Cônsules;

— *Não isenção de revisão aduaneira:*

- b) Vice-Cônsules.

II. VENDA: (não isenção de direitos).

III. GASOLINA: (isenção de direitos)

IV. EXAME DE HABILITAÇÃO:

- a) Não isenção;
b) Sem taxas.

V. LICENÇAS:

- a) Facilidades para condução, como motorista amador.
b) Revalidação anual.

VI. TAXAS (isenção)

NORUEGA

Em geral

1. ISENÇÃO AMPLA:

- a) Chefes de Missão;
b) Encarregados de Negócios;
— Para moveis e bagagens seus e da familia;
— Para mercadorias importadas do estrangeiro para uso pessoal ou da familia;
— Para objetos de Chancelaria;
c) Conselheiros;
d) Secretários;
e) Adidos. } Em caso de *reciprocidade* e na sua medida.

2. ISENÇÃO RESTRITA:

- a) Conselheiros;
b) Secretários;
c) Adidos;
d) Cônsules de carreira;
e) Objetos de Chancelaria dos Consulados, quer de carreira, quer não, na medida da *reciprocidade*.

Para automoveis

I. IMPORTAÇÃO (isenção de direitos, em favor dos):

- a) Chefes de Missão (*por lei*);
b) Demais funcionários diplomáticos.

II. VENDA (só por ocasião de transferência do posto há isenção de direitos).

III. GASOLINA (isenção de direitos — os direitos são restituídos cada trimestre, mediante apresentação dos talões de compra).

IV. EXAME DE HABILITAÇÃO:

- a) Caso o interessado não possua carteira alguma, mesmo internacional;
b) Taxa: 15 coroas ou £ 0.15.0.

V. CARTEIRAS DE MOTORISTA:

- a) Carteira comum, válida por cinco anos;
b) Renovação, mediante pagamento de cinco coroas;
c) A carteira norueguesa, em substituição da internacional e gratuita.

VI. IMPOSTOS E TAXAS (isenção, inclusive para a taxa de luxo sobre os automoveis).

PARAGUAI

Em geral

1. ISENÇÃO AMPLA:

- a) Chefes de Missão;
b) Encarregados de Negócios;
c) Objetos de serviço das Missões Diplomáticas e Consulares.

2. ISENÇÃO RESTRITA (em caso de primeira instalação):

- a) Conselheiros;
b) Secretários;
c) Adidos;
d) Cônsules;
e) Vice-Cônsules;
f) Agentes consulares;
g) Pessoal de Consulado.
1) Para moveis novos e usados;
2) Para artigos de consumo pessoal correspondentes a direitos não superiores a \$500.00 para cada representante, cada ano, contado de 1 de janeiro a 31 de dezembro;

3) As bagagens não são sujeitas a verificação.

N. B. — Não se concede isenção da verificação das bagagens aos funcionários consulares.

Para automoveis

I. IMPORTAÇÃO (isenção de direitos, em favor dos funcionários diplomados).

— Pedido feito unicamente pelo Chefe da Missão.

II. VENDA (não isenção).

III. GASOLINA (não previsto).

IV. EXAME DE HABILITAÇÃO (isenção).

V. CARTEIRAS DE MOTORISTA (dispensa de revalidação)

VI. LICENÇAS:

- a) Dispensa de quaisquer licenças para conduzir;
b) Liberdade de conduzir, como motorista amador.

VII. IMPOSTOS E TAXAS (isenção)

PERÚ

Em geral

1. ISENÇÃO RESTRITA (base: *quantum* anual e extrita *reciprocidade*):

- a) Embaixadores — 10.000.00 S/O peruanos;
b) Ministros Plenipotenciários — 8.000.00 S/O peruanos;
c) Ministros Residentes — 6.000.00 S/O peruanos;
d) Encarregados de Negócios — 5.000.00 S/O peruanos;
e) Conselheiros e Primeiros Secretários — 4.000.00 S/O peruanos;
f) Segundos e Terceiros Secretários, Adjuntos Cíveis, Comerciais, Militares e Navais — 3.000.00 S/O peruanos

Bagagens; objetos importados. Condição: serem endereçados a seus destinatários.

Isenção de revisão aduaneira:

- Nos anos subsequentes gozarão só 75% das quotas respectivas.
— Os membros do Corpo Diplomático só poderão usar 50% de seu crédito cada semestre.
— O saldo de um ano não passa para o outro.
— As bagagens de primeira instalação podem ser deduzidas do referido crédito ou não, segundo resolução do Governo.
— Não isenção de trâmites de conferência, avaliação e liquidação.
— Não transferência das mercadorias a terceiros, salvo por motivo de viagem.
g) Objetos de serviço das Missões Diplomáticas (emblemas, selos e utensílios de escritório);
h) Objetos de serviço dos Consulados, só emblemas de soberania, papéis de officio, impressos e objeto de escritório.

Para automoveis

I. IMPORTAÇÃO (isenção de direitos, em favor dos):

- a) Funcionários diplomáticos;
b) Não isenção para Cônsules.

II. VENDA (com isenção de direitos, depois de dois anos).

III. GASOLINA (não é importada).

IV. EXAME DE HABILITAÇÃO (dispensa, em caso de se possuir carteira estrangeira ou internacional).

V. CARTEIRAS DE MOTORISTA:

- a) Concedida pela Repartição de Rodagem de Lima;
b) Pagamento de estampilha.

VI. FACILIDADES (não há em virtude de cargo diplomático).

VII. IMPOSTOS DE CIRCULAÇÃO (isenção para):

- a) Diplomatas;
b) Cônsules.

POLÔNIA

Em geral

1. ISENÇÃO AMPLA:

- a) Chefes de Missão;
b) Funcionários diplomáticos;
Base: *reciprocidade*.
c) Objetos de serviço.

2. ISENÇÃO RESTRITA:

- a) Cônsules de carreira (para primeira instalação);
b) Pessoal dos Consulados (para primeira instalação);
c) Missões Diplomáticas (para primeira instalação).
Base: *reciprocidade*.

3. ISENÇÃO DE REVISÃO ALFANDEGARIA:

- a) Para encomendas postais;
b) Para officios endereçados aos Consulados com o carimbo official do Ministério do Exterior e da Missão Diplomática;

- c) Quando o Chefe do Consulado é Cônsul honorário, só para os emblemas de soberania;
- d) Bens móveis das pessoas que usufruem de privilégios diplomáticos.

Para automóveis,

I. IMPORTAÇÃO:

- a) Isenção de direitos, em favor dos funcionários diplomáticos;
- b) Pela Alfândega de Varsóvia;
- c) Por outra Alfândega (aviso ao Ministério do Exterior);
- d) Entrada por triptico; o automóvel deve ser submetido ao escritório da Alfândega de Varsóvia.

II. VENDA

(isenção de direitos, depois de dois anos (mediante reciprocidade). Sómente para os automóveis dos funcionários diplomáticos).

III. GASOLINA

(isenção de direitos, em favor dos funcionários diplomáticos e consulares, Missões Diplomáticas e Consulados de carreira. A título de reciprocidade).
— Processo: Cheques especiais, concedidos pelo Ministério do Exterior.

IV. EXAME DE HABILITAÇÃO:

- a) Não isenção;
- b) Pagamento de uma taxa, considerada como uma prestação.

V. LICENÇAS (de conduzir):

- 1) Não há facilidades especiais para obtê-las;
- 2) As licenças estrangeiras não são válidas.

VI. TAXAS:

- a) A título de posse de um automóvel: isenção;
- b) De registo: não existe;
- c) Para o "Fundo de Estradas": isenção

PORTUGAL

Em geral

1. ISENÇÃO AMPLA:

- a) Chefes de Missão;
- b) Encarregados de Negócios;
- c) Objetos de serviço das Missões diplomáticas.

2. ISENÇÃO RESTRITA:

- a) Funcionários diplomáticos;
- b) Funcionários consulares;
- para objetos de 1ª instalação, mas só: móveis, roupas e objetos de uso doméstico.
- c) objetos de serviço dos Consulados: só para emblemas de soberania e objetos de escritório.

Para automóveis

I. IMPORTAÇÃO (isenção de direitos, só em favor dos):

- a) Chefes de Missão;
- b) Cônsules de carreira (nem mesmo a título de 1ª instalação).

II. VENDA (isenção de direitos):

- a) antes de 2 anos: 50% a pagar;
- b) antes de 3 anos: 30%;
- c) antes de 4 ou 5 anos: 10%;
- d) depois de 5 anos: isenção completa, quando o Chefe de Missão alega a impropriedade do carro para seu uso.

III. GASOLINA

(isenção de direitos, só em favor dos Chefes de Missão).

IV. EXAME DE HABILITAÇÃO:

- a) não isenção quer para diplomatas quer para cônsules;
- b) pagamento pelos cônsules de 130\$000 (escudos).

V. CARTEIRAS DE MOTORISTA:

- 1) Concedida pelo Ministério do Exterior;
- 2) Dispensa, se possuir certificado internacional de condução ao abrigo da Convenção Internacional de Paris;
- 3) Facilidades de revalidação só para diplomatas.

VI. FACILIDADES:

- a) De conduzir como motorista amador; em favor dos diplomatas;
- b) A identidade dos cônsules pode ser autenticada por documento do Consulado, declarando que o candidato é cônsul em exercício;

REPÚBLICA DOMINICANA

Em geral

1. Isenção ampla:

1. ISENÇÃO AMPLA:

- a) Chefes de Missão;
- b) Encarregados de Negócios;
- Para objetos de uso e consumo pessoal;
- c) Objetos de serviço das Missões Diplomáticas e consulares.

2. ISENÇÃO RESTRITA (mediante reciprocidade):

- a) Conselheiros;
- b) Secretários;
- c) Adidos;
- d) Consulados Gerais;
- e) Consulados;
- f) Vice-consulados;
- g) Agentes consulares;
- h) Pessoal de Consulado.
- Em caso de primeira instalação.

Para automóveis

I. IMPORTAÇÃO: (isenção).

II. TAXAS: (isenção).

RUMÂNIA

Em geral

1. ISENÇÃO AMPLA:

- a) Chefes de Missão;
- b) Membros da representação diplomática (mediante simples requisição ao Inspetor Geral da Alfândega, as Legações e Embaixadas obtêm imediata franquias alfandegárias);
- c) Objetos de serviço das Missões Diplomáticas e dos Consulados, quando o Chefe do Consulado é Cônsul de carreira.

2. ISENÇÃO RESTRITA:

- a) Cônsules;
- b) Vice-Cônsules;
- c) Agentes consulares.
- Em caso de primeira instalação.
- Móveis e objetos de uso próprio, não compreendidos os automóveis.

N. B. — A restituição de taxas aduaneiras e outras, como as de consumo sobre mercadoria já oneradas e em comércio, não é possível; caso ainda não estejam no comércio as ditas mercadorias, a isenção é possível por autorização especial do Ministério das Finanças.

I. IMPORTAÇÃO (isenção de direitos, em favor dos):

- a) Chefes de Missão;
- b) Demais funcionários diplomáticos (mediante reciprocidade);
- c) Os primeiros Secretários: importação cada tres anos;
- d) Cônsules de carreira, mediante reciprocidade;
- e) Importação de um só carro, durante a permanência para os demais funcionários diplomáticos e consulares, mediante reciprocidade.

II. VENDA: (isenção de direitos, em favor dos funcionários diplomáticos).

III. GASOLINA: (isenção de direitos, em favor dos funcionários diplomáticos).

IV. CARTEIRAS DE MOTORISTA: (sem exame de habilitação, em favor dos funcionários diplomáticos).

V. IMPOSTOS: (isenção, em favor dos funcionários diplomáticos).

VI. TAXAS: (isenção de taxas de profissão, em favor dos funcionários diplomáticos).

SANTA SÉ

Em geral

1. ISENÇÃO AMPLA:

- a) Chefes de Missão;
- b) Conselheiros;
- c) Secretários;
- d) Objeto de serviço das Missões Diplomáticas (mediante reciprocidade).

SUÉCIA

1. ISENÇÃO AMPLA (mediante reciprocidade):

- a) Objetos de Missão;
- b) Demais funcionários } Objetos de uso pessoal e de serviço diplomáticos;

Só correira:

- c) Consulados Gerais;
- d) Cônsules;
- e) Vice-Cônsules
- Condições:

1) Reciprocidade;

2) Não exercer no país nenhuma outra atividade lucrativa

3) Não ter cidadania sueca.

— Os cônsules honorários têm isenção de direitos aduaneiros para escudos de armas, bandeiras, objetos de escritório e outros artigos para uso oficial, sob condição de reciprocidade.

Para Automóveis

I. IMPORTAÇÃO (isenção):

- a) Todos os funcionários diplomáticos;
- b) Todos os funcionários consulares.

II. VENDA:

- a) Não isenção, em princípio;
- b) Na prática, isenção depois de razoável tempo de uso.

III. GASOLINA (isenção para todos).

- a) Chefes de Missão;

IV. FACILIDADES:

- a) Não concessão para motoristas amadores;
- b) *Coupe-file*, em favor dos Chefes das Missões Diplomáticas.

V. CARTEIRAS: (troca de carteira estrangeira pela sueca, mediante o pagamento de 40 corôas).

VI. TAXAS:

- a) De inspeção: 15 corôas;
- b) De matrícula: 17 corôas;
- c) Placa com o número: 7 corôas.

VII. EXAME DE HABILITAÇÃO: (taxa de exame: 10 corôas).

SUISSA

Em geral

1. ISENÇÃO AMPLA:

- a) Chefes de Missão;
- b) Encarregados de Negócios;
- c) Objetos de serviço, também de consulados, exceto móveis de escritório.

2. ISENÇÃO RESTRITA (em caso de primeira instalação):

- a) Conselheiros;
- b) Secretários;
- c) Adidos;
- d) Cônsules Gerais;
- e) Cônsules;
- f) Vice-Cônsules de carreira, para móveis e objetos de uso pessoal em primeira instalação.

Para automóveis

I. IMPORTAÇÃO: (isenção de direitos, em favor dos diplomatas).

II. VENDA:

- a) Depois de dois anos: 1/2 dos direitos a pagar;
- b) Depois de quatro anos: franquia plena.

III. GASOLINA: (isenção de direitos só em favor dos Chefes de Missão e suas famílias).

IV. REGULAMENTOS DE CIRCULAÇÃO (aliciáveis aos diplomatas e aos Cônsules):

- a) Licenças de circulação;
- b) Placas de fiscalização;
- c) Licença de dirigir, após exame e contrato de seguro, numa empresa autorizada pelo Conselho Federal.

V. IMPOSTOS ANUAIS: (isenção em favor dos diplomatas, pelo Conselho Federal e pelos cantões, em favor dos Cônsules).

VI. TAXAS (não isenção, salvo):

- a) Por cortesia no *Cantão de Berna*, em favor dos diplomatas, quanto às taxas de licença de conduzir e licença de circular, não as taxas de inspeção do automóvel e de exame;
- b) No *Cantão de Zurich* para os agentes de carreira, quanto à taxa de licença de circulação;
- c) No *Cantão de Genebra*, para os agentes de carreira e honorários e suas famílias, quanto a todas as taxas.

VII. IMPOSTOS E TAXAS:

- a) isenção do imposto de consumo de gasolina para os Chefes de Missão;
- b) Não isenção desse imposto para Secretários, adidos civis e militares e cônsules de carreira.

N. B. — O referido imposto substituiu o imposto anual de circulação de automóveis.

TCHECOSLOVAQUIA

Em geral

1. ISENÇÃO AMPLA: (Mediante reciprocidade)

- a) Objetos de serviço das Missões Diplomáticas e Consulares;
- b) Objetos de uso pessoal dos:
 - 1) Chefes de Missão;
 - 2) Conselheiros;
 - 3) Secretários;
 - 4) Adidos.

2) ISENÇÃO RESTRITA:

a) Pessoal de Chancelaria das Missões Diplomáticas; Condições:

- 1) Não ser de nacionalidade tchecoslovaca;
- 2) Objetos de uso pessoal, em 1ª instalação: só roupas e sapatos.

b) Chefes de consulados, para objetos de uso pessoal, em 1ª instalação.

A importação deve se realizar dentro de 3 meses.

c) Objetos de serviço: só emblemas de soberania, papéis oficiais impressos, objetos de instalação de escritório, automóveis de serviço tanto das Missões diplomáticas como dos Consulados.

Para automóveis

I. IMPORTAÇÃO: isenção de direitos, em favor dos:

- a) pessoas que gozam de extraterritorialidade;
- b) Cônsules de carreira (a título de franquias provisória);
- c) Pessoas tratadas no mesmo pé, mediante reciprocidade, e condição de nacionalidade estrangeira.

Formalidades:

- a) Identificação fixada pela polícia de circulação;
- b) declaração do automóvel à autoridade competente;

II. VENDA:

- a) Isenção de direitos, depois de 4 anos;
- b) Metade, depois de 2 anos;
- c) Isenção, depois de 2 anos, se o automóvel for velho.

TURQUIA

Para automóveis

I. IMPORTAÇÃO: isenção de direitos para funcionários diplomáticos.

II. VENDA:

- a) não isenção de direitos, seja qual for o motivo e o tempo de uso ainda que longo;
- b) o comprador paga.

III. GASOLINA: importação livre.

IV. EXAME DE HABILITAÇÃO: gratuidade.

V. CARTEIRAS DE MOTORISTA:

- a) registro, na Polícia da carteira internacional de Automóvel Club reconhecido internacionalmente;
- b) não revalidação.

VI. TAXAS: isenção para os diplomatas.

URUGUAI

Em geral

1. ISENÇÃO AMPLA (mediante reciprocidade)

- a) Chefes de Missão;
- b) Conselheiros;
- c) Secretários;
- d) Adidos;
- 1) Para mercadorias dirigidas ao Chefe da Missão ou genericamente à Legação ou Embaixada;
- 2) Para objetos de uso pessoal;
- e) Cônsules;
- f) Vice-Cônsules;
- g) Agentes consulares;
- h) Pessoal de Consulado;
- i) Objetos de serviço das Missões Diplomáticas e dos Consulados;
- 3) Para objetos de uso pessoal.

Para automóveis

I. IMPORTAÇÃO: (isenção (mediante reciprocidade) para todos os funcionários diplomáticos).

II. VENDA: (isenção de direitos não de taxas internas, e só depois de cinco anos).

Depois de 2 1/2: 50%.

— Paga o comprador.

— Em caso de ter sofrido acidente, o Ministério da Fazenda pode eximir, total ou parcialmente, do pagamento dos direitos, por ocasião da venda.

— Isenção, em caso de transferência de posto do funcionário.

III. GASOLINA (isenção de direitos para os diplomatas).

IV. CHAPAS ESPECIAIS (só para os funcionários diplomáticos estrangeiros).

V. EXAME DE HABILITAÇÃO

- a) Exame de amador;
- b) Taxa ou exame de motorista: \$23.00 (23 pesos uruguaios).

VI. CARTEIRAS (Não ha prazo de duração).

VII. TAXAS OU IMPOSTOS (isenção de direitos).

VIII. As facilidades, para os funcionários consulares brasileiros, são determinadas pela Convenção sobre Agentes consulares de Havana, 20 de fevereiro de 1928.

VENEZUELA

Em geral

1. ISENÇÃO AMPLA (não isenção de revisão aduaneira)

- a) Chefes de Missão;
- b) Embaixadas { Objetos de serviço das Missões Diplomáticas e dos Consulados.
- c) Legações {
- d) Na prática, Secretários e Adidos.

2. ISENÇÃO RESTRITA (segundo as leis):

Secretários e Adidos (para objetos de uso pessoal, em primeira instalação).

Não isenção de revisão aduaneira:

Para automóveis

- a) Todas as isenções para os diplomatas;
- b) Nenhuma isenção para os Cônsules.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

DESPACHOS

Processos ns. 96.205-38, 97.347-38, 97.227-38, 96.247-38, 96.698-38, 65.327-38, e 96.717-38, de Cesário Hernandez, Edgard Braga de Oliveira Pantoja, Jaber de Abreu Ribeiro, Germiniano Soriano Alves da Silva, Clóvis Silva da Rocha, Ariovaldo Henriques dos Santos, e Cipriano Cosme de Siqueira Filho, habilitados, os quatro primeiros, em concurso para guarda aduaneiro e os três últimos em concurso do 1ª entrância, pedindo nomeação. — Aguardem oportunidade. 29-12-38.

Os requerentes devem aguardar oportunidade, à vista do que esclarece a circular n. 12, de 28 de junho de 1937.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DESIGNAÇÃO

Dia 2 de janeiro de 1939

O diretor geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 6º do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934, resolve designar o oficial administrativo da classe L, do quadro IV — Caixa de Amortização — Custódio Meneleu de Pontes, para servir em comissão, no Quadro Movei do Tesouro Nacional.

LICENÇA

Por portaria n. 785, de 31 de dezembro de 1938, foi concedida a seguinte licença:

De três meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Rio Grande do Sul, João Tomaz da Costa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHOS

Processo n. 104.727-38 — Mauro Monteiro, nomeado guarda-livros da classe E, do quadro I — Tesouro Nacional — pedindo prorrogação de prazo para tomar posse. — Concedo ao requerente, vinte dias de prazo, em prorrogação, para tomar posse do cargo para o qual foi nomeado, nos termos do artigo 8º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931.

Processo n. 27-39 — José Pinto dos Santos, nomeado para o cargo de escriturário da classe D, do quadro VII — Delegacias Fiscais, para ter exercício na Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse. — Concedo ao requerente vinte dias de prazo, em prorrogação, para tomar posse do cargo para o qual foi nomeado, nos termos do artigo 8º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931.

POSSES

Dia 30 de dezembro de 1938

Togo de Albuquerque, do cargo da classe J, da carreira de oficial administrativo, do quadro I deste Ministério.

Luiz Lucas Castelo Branco Sobrinho, do cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Alagoas.

Dia 31

Geminiano Galvão, oficial administrativo da classe L, do quadro VII — Delegacias Fiscais —, do cargo em comissão, de chefe do Serviço de Comunicações.

Dia 2 de janeiro de 1939

Francisco Carneiro de Sá, do cargo de oficial administrativo, da classe H, do quadro II, Tribunal de Contas.

Miguel Conti, do cargo de guarda fiscal da classe B, do quadro IX, Agências Fiscais.

Moacir Reis de Azevedo, do cargo de escriturário da classe F, do quadro III — Recebedorias Federais.

Benedita de Sales Vaz, do cargo de escriturário, da classe D, do quadro VII — Delegacias Fiscais.

OFÍCIOS

Dia 31 de dezembro de 1938

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 252 — Comunicando que deve comparecer no dia 6 de janeiro vindouro, às 11 horas, na Secção do Exercício Profissional, o oficial administrativo da classe J, do quadro III — Alberto Martins de Oliveira, com exercício na mesma Recebedoria, afim de submetido a inspeção de saúde, para efeito de aposentadoria.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 181 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu tornar sem efeito a portaria n. 585, de 13 de setembro anterior, que concedeu licença ao oficial de metais da classe I, do quadro V — Antônio Carlos Navarro Martins.

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 692 — Comunicando que os vencimentos que competiam a ex-protocolista do Tesouro Nacional, Zuleika Miranda Rodrigues, foram pagos ao inventariante do respectivo espólio, Dr. José Teófilo Leão de Aquino, tendo sido descontada a contribuição para pecúlio, a favor do mesmo Instituto.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

Ns. 315 e 317 — Restituindo, visto terem sido feitas as devidas notas na folha de pagamento, a portaria que designa o oficial administrativo da classe K, bel. Djalma Monteiro de Faria, para exercer as funções de secretário das sessões do mesmo Tribunal e o decreto que nomeia Francisco Faria para exercer o cargo de oficial administrativo da classe H, do quadro II.

— Ao Sr. diretor do Laboratório Nacional de Análises:

N. 34 — Restituindo, devidamente anotado em folha, o decreto que nomeia Doly Evaristina da Silva Ribeiro Rosa, para exercer, interinamente, o cargo da classe I, da carreira de Técnico de Laboratório, do quadro VI e ter exercício no mesmo Laboratório.

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Folha de gratificações mandadas abonar aos funcionários abaixo relacionados, por serviços extraordinários prestados durante o mês de dezembro último e 2 dias de janeiro, de acordo com o resolvido no processo n. 83.691-38, pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional e que se publica em cumprimento à circular n. 7-38, de 16 de agosto de 1938.

Nomes — Cargos — Importância

Aguinaldo Régulo Valdetaro, cont. K, quadro I.....	696\$0
José Batista de Lorena, cont. J, quadro I.....	522\$0
Jaime Damaso de Carvalho, cont. J, quadro I.....	522\$0
Alix Ribeiro Moss, cont. J, quadro I.....	522\$0
Augusto Julio Ferreira, cont. I, quadro I.....	522\$0
Edgar Ribeiro Moss, cont. I, quadro I.....	522\$0
José Parente Sobrinho, cont. I, quadro I.....	522\$0
Anália Paranhos Barbosa, cont. I, quadro I.....	522\$0
Gonçalo de Almeida, cont. I, quadro I.....	522\$0
Newton Carvalho de Sousa, cont. H, quadro I.....	522\$0
Aedo Fernandes Machado, guarda-livros G, quadro I.....	522\$0
Valter Goulart Caldas, guarda-livros G, quadro I.....	522\$0
Antônio da Silva Pinheiro, guarda-livros G, quadro I.....	522\$0
Maria Antônia Campos, guarda-livros G, quadro I.....	522\$0
Miguelina Salvino Noronha, guarda-livros G, quadro I.....	522\$0
Vera de Sousa Guimarães, guarda-livros F, quadro I.....	522\$0
Olimpio Augusto Lopes, contínuo G, quadro I.....	261\$0
	8.787\$0

Importa esta folha em oito contos setecentos e oitenta e sete mil réis (8.787\$0).

Contadoria Seccional no Ministério da Fazenda, 31 de dezembro de 1938. — Aedo Fernandes Machado, guarda-livros G. — Confere, Jayne Damaso de Carvalho, contador J. — Contadoria Seccional, data supra, Aguinaldo R. Valdetaro, contador seccional.

Secretaria do Serviço do Pessoal, em 3 de janeiro de 1939. — Americo Passos Guimarães Filho, secretário.

Folha de gratificação por serviços prestados fora das sedes de suas respectivas repartições, durante o mês de dezembro, pelos funcionários abaixo:

Manuel Isidoro de Miranda, contador cl. K, quadro I.....	930\$0
Renato Lindemberg Amora, guarda-livros cl. G, quadro I.....	930\$0

1.860\$0

Importa a presente folha em um conto e oitocentos e sessenta mil réis (1.860\$000).

Secretaria da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 3 de janeiro de 1939. — Waldemiro Santos, auxiliar de Gabinete.

Foram prestados os serviços a que se refere a presente folha. Data supra, Lauro Ribeiro de Boamarte, secretário.

Secretaria do Serviço do Pessoal, em 3 de janeiro de 1939. — Americo Passos Guimarães Filho, secretário

Contadoria Central da República

Ministério da Fazenda — Contadoria Central da República — Ofício circular n. 3.279 — Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1938. Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais nas Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos:

Aproximando-se a época de encerramento do exercício de 1938, e para que os últimos balanços das DD. RR. sejam remetidos à Contadoria Seccional no D. C. T., no prazo pela mesma determinado, recomendo-vos leveis ao conhecimento do delegado fiscal, nesse Estado, qualquer retardamento que se verificar no recebimento dos balancetes das agências postais, visto ser da sua competência, em face das atribuições que lhe foram ultimamente transferidas, relativas ao pessoal desta Contadoria, tomar as providências que se fizerem necessárias para evitar falhas na incorporação dos balancetes das exatorias.

Qualquer atraso na remessa dos balanços das DD. RR. à Contadoria Seccional no D. C. T. impedirá que a mesma possa organizar o seu último balanço do exercício, no prazo já fixado pela Contadoria Central da República, que, por sua vez, não poderá proceder ao encerramento do balanço geral da União, na época determinada pela legislação em vigor, o que, de ha muitos anos, vem sendo conseguido. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

Ministério da Fazenda — Contadoria Central da República — Ofício circular n. 3.280 — Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1938.

A Contadoria Central da República, atendendo a que o ofício circular n. 1.967, de 1938, suspendeu a remessa a esta repartição dos impressos e informações de caráter administrativo, e, tendo em vista que os impressos "Estado dos Serviços" e "Demonstração da Remessa de Documentos para Escrituração" (modelo C-100 A e C-109) fogem àquela classificação, por serem de caráter puramente técnico, recomenda que, quanto aos modelos acima citados e a partir de janeiro do exercício de 1939, voltem a ser obedecidas as determinações da circular n. 206, de 1931, ofícios circulares ns. 1.235 e 1.621 e telegrama circular n. 787, estes últimos de 1937. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

Conselho Superior de Tarifa

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR DA TARIFA

Realizou-se no dia 21 de dezembro de 1938, às 13 horas, a 27ª sessão ordinária da 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Drs. Hildebrando Newton de Barcelos, presidente; Alberto Solano Carneiro da Cunha, Antenor da Fonseca Rangel Filho e Otávio Lopes Sá Campos, membros da Câmara; o Sr. bacharel Leão Caçador, representante da Fazenda Pública, e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 16 do corrente, a qual foi aprovada.

A seguir, procedeu-se à distribuição dos processos abaixo enumerados, pelos seguintes relatores:

Ao Dr. H. Barcelos: 1.272-A — 1.275-A — 1.279-A — 1.285-A — 1.289-A.

Ao Sr. Sá Campos: 1.627 — 1.194-A — 1.468-A — 1.472-A — 1.478-A — 1.482-A — 1.486-A.

Ao Dr. A. Solano — 1.466-A — 1.469-A — 1.473-A — 1.479-A — 1.483-A.

Ao Dr. A. Rangel Filho — 1.403-A — 1.408-A — 1.412-A — 1.416-A — 1.421-A.

Na hora do expediente, o Sr. Representante da Fazenda, pedindo a palavra, comunicou ao Conselho o falecimento do Sr. Misael Ferreira Pena, alto funcionário da Fazenda e ex-membro deste Tribunal, salientando as grandes qualidades de que era o morto possuidor, quer como funcionário, quer como cidadão. Inteligente, culto e excessivamente devotado ao serviço público, teve, como todo lutador, revezes em sua longa carreira de funcionário, dos quais, porém, se levantava mais forte, mais respeitado e querido de seus amigos e colegas. Aposentado, nem assim foram dispensados os seus apreciáveis trabalhos, continuando, como continuou, a exercer o cargo de membro do Conselho do Comércio Exterior, onde se impuzera pelo seu alto espírito de cultura em assuntos aduaneiros e pelo seu admirável trato de cavalheiro. Por tão lamentável perda requeria que se inserisse na ata um voto de pesar e se telegrafasse à família do morto apresentando pesames em nome do Conselho Superior de Tarifa.

Posta em votação, a proposta, usaram ainda da palavra o Sr. Presidente, os Srs. Conselheiros Sá Campos e Dr. Antenor da Fonseca Rangel Filho, enaltecendo todas as qualidades excepcionais do morto, sendo, em seguida, aprovada a proposta, unanimemente.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.388-A-491 — Estabelecimentos Ferrini Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Sá Campos — Negou-se provimento ao recurso, quanto à classificação, unanimemente e, relativamente à multa, negou-se provimento, pelo voto de qualidade do Sr. Presidente e contra os dos Srs. Relator e A. Rangel Filho. O Dr. H. Barcelos, foi designado para redigir o acórdão.

N. 1.405-A-503 — E. Morgen — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. Sá Campos — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.410-A-507 — Rieckmann & Cia. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Sá Campos — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.414-A-511 — Ceciliano Corrêa & Cia. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Paranaguá — Relator, o Sr. Sá Campos — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.419-A-515 — Brand & Cia. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Paranaguá — Relator, o Sr. Sá Campos — Rejeitada a preliminar de perempção, negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.430-A-519 — Kores Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Sá Campos — Tomou-se conhecimento do recurso para classificar a mercadoria como utensílio não classificado de máquina, artigo 1.859, da Tarifa, taxa mínima de 2\$080 por quilograma, unanimemente.

N. 711-41 — Hugo Molinari & Cia. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. A. Rangel Filho — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto.

N. 1.374-A-481 — The Sydney Ross & Cia. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. A. Rangel Filho — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.381-A-485 — José Silva & Cia. Ltda. — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. A. Rangel Filho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.397-A-497 — Lojas Brasileiras S. A. — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. A. Rangel Filho — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.411-A-508 — General Electric S. A. — Class. mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. A. Solano — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.431-A-520 — Quimigráfica Radium Ltda. — Class. mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. A. Solano. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.436-A-524 — Rothschild & Cia. — Class. mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. A. Solano — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.440-A-528 — Cia. Paulista de Louça Esmaltada — Class. mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. A. Solano. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.407-A-504 — Domingos Souza — Class. mercadoria — Alfândega de S. Salvador — Relator, Sr. A. Solano — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Adiados: 1.055-A-262 — 1.020-A-118 — 1.118-A-290 — 1.125-A-294 — 1.148-A-310 — 1.163-A-322 — 1.193-A-342 — 1.224-A-362 — 2.409-A-181 — 1.419-A-515 — 4.317-242 — e 4.656-R-254.

Secretaria da 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 22 de dezembro de 1938. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO DE TARIFA

Realizou-se no dia 23 de dezembro de 1938, às 13 e meia horas, a 28ª sessão ordinária da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Drs. Hildebrando Newton de Barcelos, presidente; Alberto Solano Carneiro da Cunha, Antenor da Fonseca Rangel Filho e Otávio Lopes Sá Campos, membros da Câmara; o senhor bacharel Leão Caçador, representante da Fazenda Pública e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 21 do corrente, a qual foi aprovada.

A seguir, procedeu-se à distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Dr. H. Barcelos — Ns. 1.296-A, 1.298-A, 1.301-A 1.306-A e 4.004.

Ao Dr. A. Solano — Ns. 1.155-A, 1.347-A, 1.490-A, 1.494-A, 1.498-A e 2.330.

Ao Dr. A. Rangel Filho — Ns. 1.487-A, 1.491-A, 1.495-A, 1.499-A e 2.864-R.

Ao Sr. Sá Campos — Ns. 920-A, 1.489-A, 1.493-A, 1.497-A, e 1.710-A.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.224-A-362 — Agostinho Ferreira (ferragens, Ltda.) — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Dr. H. Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.317-242 — Dantas & Krauss — Revisão de despacho — Alfândega de Aracajú — Relator, Dr. H. Barcelos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Adiados — Ns. 1.055-A-262 — 1.020-A-118 — 1.118-A-290 — 1.125-A-294 — 1.148-A-310 — 1.163-A-322 — 1.193-A-342 — 2.409-A-181 — 1.419-A-515 — 4.656-R-254 e todos da pauta de 23 de corrente.

Secretaria da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa em 24 de dezembro de 1938. — *Leonardo Guimarães*, secretário

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 1938, DA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA

Realizou-se no dia 28 de dezembro de 1938, às 13 e meia horas, a 29ª sessão ordinária da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Drs. Hildebrando Newton de Barcelos, presidente; Alberto Solano Carneiro da Cunha, Antenor da Fonseca Rangel Filho e Otávio Lopes Sá Campos, membros da Câmara; o senhor bacharel Leão Caçador, representante da Fazenda Pública e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 23 do corrente, a qual foi aprovada.

A seguir, procedeu-se à distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Dr. H. Barcelos — Ns. 1.313-A, 1.318-A, 1.322-A, 1.327-A e 1.333-A.

Ao Dr. A. Rangel Filho — Ns. 1.437-A, 1.441-A, 1.454-A e 1.433-A.

Ao Dr. A. Solano — Ns. 896-A, 1.127-A, 1.502-A, 1.506-A, 1.510-A, 1.516-A e 1.523-A.

A hora do expediente foram lidos os officios do Chefe do Gabinete do Ministro da Fazenda abaixo indicados comunicando as decisões proferidas por S. Ex. nos recursos interpostos pelo representante da Fazenda do teor seguinte:

N. 387, de 6 de dezembro de 1938 — Interessados, Orestes, Filippi & Filhos. — Tomo conhecimento do recurso do Sr. representante da Fazenda para, reformando o acórdão recorrido, mandar classificar a mercadoria como — obras não classificadas de matérias plásticas (celuloide), do art. 1.887 da Tarifa e taxa de 26\$000 por quilo.

N. 383, de 2 de dezembro de 1938 — Interessada, The Texas Company (South America) Ltda. — Recomende-se à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul que tenha em vista os reparos constantes do acórdão do Conselho Superior de Tarifa n. 2.773, anexo e providencie no sentido de ser chamada a atenção do Posto Fiscal de Repressão do Contrabando em Cachoeira, para as irregularidades verificadas no processo e apontadas pelo mencionado acórdão.

N. 377, de 30 de novembro de 1938 — Interessada, Companhia Agrícola Imobiliária Brasil, S. A. — Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para confirmar o acórdão recorrido, por seus fundamentos.

N. 378, de 30 de novembro de 1938 — Interessada, The Caloric Co. — Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para confirmar o acórdão recorrido, por seus fundamentos.

N. 390, de 13 de dezembro de 1938 — Interessado, João de Plato. — Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para, reformando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão da Alfândega de Santos.

N. 382, de 30 de novembro de 1938 — Interessado, Martinho Claro — Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para reformando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão da Alfândega de Santos.

N. 386, de 3 de dezembro de 1938 — Interessada, S. A. para a Venda no Brasil dos Produtos "Michelin". — Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para, reformando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão da Alfândega de Santos, à vista das diligências fiscais procedidas pelo conferente da nota de importação e constante deste processo.

Procedeu-se, após, a entrega para vista do representante da Fazenda, dos acordãos concernentes aos seguintes recursos:

943/A/49, 959/A/93, 1.046/A/131, 1.050/A/261, 1.080/A/268, 1.081/A/140, 1.092/A/270, 1.105/A/284, 1.106/A/282, 1.110/A/285, 1.117/A/289, 1.128/A/297, 1.132/A/304, 1.192/A/344, 1.196/A/152, 1.218/A/357, 1.222/A/360, 1.224/A/362, 1.234/A/369, 1.244/A/377, 1.250/A/381, 1.255/A/385, 1.261/A/389, 1.265/A/393, 1.271/A/397, 1.284/A/409, 1.291/A/415, 1.294/A/417, 1.297/A/419, 1.305/A/429, 1.309/A/432, 1.312/A/433, 1.314/A/435, 1.315/A/436, 1.324/A/442, 1.326/A/445, 1.331/A/448, 1.334/A/451, 1.358/A/467, 1.363/A/471, 1.364/A/472, 1.368/A/475, 1.370/A/476, 1.371/A/477, 1.373/A/480, 1.374/A/481, 1.376/A/483, 1.377/A/479, 1.381/A/485, 1.382/A/487, 1.383/A/488, 1.388/A/491, 1.390/A/492, 1.395/A/496, 1.397/A/497, 1.402/A/500, 1.405/A/503, 1.407/A/504, 1.410/A/507, 1.411/A/508, 1.414/A/511, 1.419/A/515, 1.430/A/519, 1.431/520, 1.436/A/524, 1.790/A/177, 2.006/221, 3.668/455, 4.185/228, 4.297/241, 4.558/248, 4.608/249, 4.631/R/252 e 4.648/253.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.055/A/262 — K. Nishitani — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Dr. H. Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.020/A/118 — Dolabela & Comp. Ltda. — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Dr. H. Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.118/A/290 — Bromberg S.A. — Class. mercadoria — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Dr. H. Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.148/A/310 — Augusto C. V. Muller — Class. mercadoria — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Dr. H. Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.163/A/322 — S. Francisco Schiavone — Class. mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Dr. H. Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.193/A/342 — Isnard & Co — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Dr. H. Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.129/A/298 — Fábrica Rio Gualba Fiação e Tecelagem — Class. mercadoria — Alfândega de Porto Alegre — Relator, doutor H. Barcelos. — Tomou-se conhecimento do recurso para considerar bem classificada a amostra n. 1 e a n. 2, como tecido de lã própria para máquina da taxa de 9\$750, contra o voto do relator que não tomava conhecimento do mesmo, por não ter sido declarado pelo recorrente qual a verdadeira classificação para a mercadoria em litígio. O Sr. Sá Campos foi designado para redigir o acórdão.

N. 1.201/A/153 — Guilherme Humitzsch & Co Ltd. — Envol- tórios — Alfândega do Rio — Relator, Dr. A. Rangel Filho. — Tomou-se conhecimento do recurso para classificar a mercadoria como cestos para aterro e semelhantes da taxa de \$520, unanimemente.

N. 1.300/A/425 — Franz Sturm & Comp. Ltda. — Class. mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Dr. A. Rangel Filho. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.365/A/473 — Schwartz & Comp. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Dr. A. Rangel Filho. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.953/A/R/544 — Almeida, Fontes & Comp. — Classificação de mercadoria — Pedido de reconsideração do acórdão n. 2.807 — Alfândega de Santos — Relator, Dr. A. Solano. — Indeferido o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 3.184/A/R/556 — Casa Mayrink Veiga S/A — Class. mercadoria — Pedido de reconsideração do acórdão n. 3.438 — Alfândega do Rio — Relator, Dr. A. Solano. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 2.479/A/R552 — Linotypo do Brasil S/A — Class. mercadoria — Pedido de Reconsideração do acórdão n. 3.045 — Alfândega do Rio — Relator Dr. A. Solano — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 3.816/A/R/61 — Azevedo & Comp. — Class., mercadoria — Pedido de reconsideração do acórdão n. 1.961 — Alfândega de Recife — Relator Dr. A. Rangel Filho — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. Impedido o Dr. A. Solano.

N. 4.656/R/254 — Fiat Brasileira S/A — Impugnação de valores — Pedido de reconsideração do acórdão n. 2.795 — Alfândega de Santos — Relator Dr. H. Barcelos — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

Adiados — 1.125/A/294 — 2.409/A/181 — 1.419/A/515 — 4.656/R/254 — 1.317/A/437 — 1.361/A/469 e 3.148/R/82.

Secretaria da 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa 29--12-1938. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 3 de janeiro de 1939

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 14.654 e 26.012.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 17.828 e 28.648, pediam a juntada de documentos.

SESSÃO DE 2 DE JANEIRO DE 1939

No processo n. 23.151, série C, (Itabuna-Baía) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 49, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Jesuino Rodrigues da Silva e a consequente indenização de nove contos de réis (9:000\$000), em apólices ao credor F. Stevenson & Co. Ltd., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e cinco mil e seis centos e quarenta e dois réis, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 18.869, série C, (Itabuna-Baía) em que são declarantes Scaldaferrri, Irmãos & Cia., "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 20.477, série C, (Lencóis-S. Paulo), em que são declarantes José Zillo, Orsi & Cia., "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 40, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 29.850, série B, (Pirajuf-S. Paulo), em que é declarante Companhia Comissária Noroeste, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 47, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*".

Pedidos de reconsideração:

No pedido de reconsideração n. 1.054, processo n. 28.595-B, Ouro Fino-Minas Gerais, "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 74 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50% no débito 22:2038100, de Francisco Sales Barbedo Brandão e a correlata indenização de onze contos de réis (11:000\$000) em apólices aos credores Casa Bancária Moreira Sales

& Companhia, continuando a cargo do devedor a fração irrealizável de 101\$700, sendo indeferido o débito de Palmira Brandão de Miranda. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 4.115, processo n. 29.640-B, Grauna-S. Paulo, "resolveu manter a decisão lançada a fls. 153 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 4.121, processo n. 14.646-C, Corinto-Minas Gerais, "resolveu, de acordo com os votos dos dois juizes revisores, manter a decisão lançada a fls. 45 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 4.122, processo n. 14.647-C, Corinto-Minas Gerais, "resolveu, de acordo com os votos dos dois juizes revisores, manter a decisão lançada a fls. 44 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 4.165, processo n. 22.598, Descalvado-S. Paulo, "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 69 e seguintes e, assim sendo, modificar a sentença de fls. 68, no sentido de ser concedida ao credor José de Almeida Peixe Abade, a indenização de seis contos e quinhentos mil réis (6:500\$000), em apólices, que lhe havia sido denegada pela decisão anterior, continuando a cargo do devedor Antônio Alves Aranha, espólio, além dos 50% restantes da dívida, a fração irrealizável de duzentos e vinte e dois mil e cinco réis (22\$005). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No pedido de reconsideração n. 4.167, processo n. 23.744-C, Marília-S. Paulo, "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 25 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50% no débito de Gabriel Lopes Gonzalez e outros, e a correlata indenização de trinta contos e quinhentos mil réis (30:500\$000) em apólices ao credor Pedro Biagi, continuando a cargo dos devedores a fração irrealizável de 60\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator."

Primeiro Conselho de Contribuintes

Paula para a sessão ordinária a realizar-se no dia 6 de janeiro às 14 horas:

RECURSOS

(Sessão pública)

N. 7.581 — Franz Cohnitz, vendas mercantis, Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.629 — José Garcia Figueiredo, vendas mercantis, Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.666 — Salvador Caracoci, vendas mercantis, Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 7.668 — Aristides & Moreira, imposto de selo, Recebedoria do Distrito Federal, *ex-officio* — Relator, Sr. Araújo Maia.

N. 7.607 — João Câmara & Irmãos, imposto do selo, Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte — Relator, Sr. Jaime Péricles.

N. 7.613 — João Câmara & Irmãos, imposto do selo, Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte — Relator, Sr. Jaime Péricles.

(Sessão secreta)

N. 473R — Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas, imposto de renda, pedido de reconsideração, acórdão 3.462, recurso 3.099, Secção de Imposto de Renda, São Paulo — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.477 — Augusto de Oliveira Camargo, imposto de renda, Secção do Imposto de Renda, São Paulo, *ex-officio* — Relator, senhor Eduardo Rodrigues.

N. 7.483 — Decimo Cassettari, imposto de renda, Secção do Imposto de Renda, São Paulo — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.489 — Ezequiel Siqueira Campos, imposto de renda, Secção do Imposto de Renda, Alagoas — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.563 — Josefina Ferreira de Andrade, imposto de renda, Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.575 — Erasmo Teixeira de Assunção, imposto de renda, Secção do Imposto de Renda, São Paulo, *ex-officio* — Relator, senhor Eduardo Rodrigues.

N. 7.599 — Nestlé and Anglo Swiss Condensed Milk Co., imposto de renda, Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.605 — João Franca de Carvalho (espólio), imposto de renda, Secção do Imposto de Renda, Minas Gerais, *ex-officio* — Relator, senhor Eduardo Rodrigues.

N. 7.678 — Empresa Luz e Força de São Francisco S. A., imposto de renda, Secção do Imposto de Renda, Santa Catarina — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 7.684 — Domingos Fernandes Alonso, imposto de renda, Secção do Imposto de Renda, São Paulo, *ex-officio* — Relator, senhor José Luiz Batista.

N. 7.704 — Companhia União de Seguros Marítimos e Terrestres, imposto de renda, Secção do Imposto de Renda, Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Araújo Maia.

N. 7.710 — Angelo Nilo Gaffrée, imposto de renda, Secção do Imposto de Renda, Rio Grande do Sul, *ex-officio* — Relator, senhor Araújo Maia.

N. 7.716 — Antônio Secchin & Filhos, imposto de renda, Secção do Imposto de Renda, Espírito Santo — Relator, Sr. Araújo Maia.

N. 7.734 — Branca Aydos Bastian, imposto de renda, Secção do Imposto de Renda, Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Araújo Maia.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 3 de janeiro de 1939. — *Antônio Pereira da Costa*, secretário.

Segundo Conselho de Contribuintes

RESUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 1938, ÀS 14 HORAS

Compareceram os Srs. Genaro Vidal Leite Ribeiro, presidente; Janserico de Assis, vice-presidente; Francisco Brandão Cavalcanti, José Francisco de Matos, Vicente de Paulo Galliez e Gustavo Linhares Bentenmuller, membros do Conselho; e Otton de Melo, representante da Fazenda Pública, e o secretário do Conselho Frederico Diniz Martins. O Sr. Vicente de Paulo Galliez esteve presente até o julgamento do recurso n. 7.209, retirando-se em seguida, por motivo de força maior.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 20 do corrente.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Ac. 6.842 — Rec. 6.504 — Couto & Comp. — Imp. consumo — Deleg. F. Minas Gerais — Rel., Sr. Brandão Cavalcanti; impedido o Sr. Janserico de Assis. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ac. 6.843 — Rec. 6.969 — Moreira Magalhães & Comp. — Imp. consumo — Receb. F. em S. Paulo — Rel., Sr. José F. de Matos. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ac. 6.844 — Rec. 7.065 — Comp. Força e Luz de Minas Gerais — Imp. consumo — Receb. do D. Federal — Rel., Sr. Brandão Cavalcanti. — Nega-se provimento ao recurso, contra o voto do relator. O Sr. Janserico de Assis é designado para redigir o acórdão.

Ac. 6.845 — Rec. 7.131 — H. Gaisser — Imp. consumo — Receb. do D. Federal — Rel., Sr. Brandão Cavalcanti. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente. Os Srs. relator e Vicente Galliez encaminhavam o processo ao Sr. ministro, propondo-lhe a dispensa da multa por equidade.

Ac. 6.846 — Rec. 7.136 — Cia. Paulista de Artigos de Seda — Dec. 22.262, de 1932 — Deleg. F. em S. Paulo — "ex-officio" — Rel., Sr. Brandão Cavalcanti. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

Ac. 6.847 — Rec. 7.143 — S. A. Carneiro & Monteiro — Dec. 23.664, de 1933 — Receb. do D. Federal — Rel., Sr. Brandão Cavalcanti. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ac. 6.848 — Rec. 7.151 — Manuel Pedro Irmãos — Imp. consumo — Deleg. F. em Sergipe — Rel. Sr. Brandão Cavalcanti. — Não se toma conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Ac. 6.848 — Rec. 7.197 — A. Pellegrini — Imp. consumo — Receb. F. em São Paulo — Rel., Sr. Genaro Vidal. — Não se toma conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Ac. 6.850 — Rec. 7.203 — Pascoal Humberto Garofalo — Imp. consumo — Deleg. F. em S. Paulo — Rel., Sr. Genaro Vidal. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ac. 6.851 — Rec. 7.209 — Pedro Zaterca & Comp. — Dec. 23.664, de 1933 — Deleg. F. em S. Paulo — "ex-officio" — Rel., Sr. Gustavo Bentenmuller. — Toma-se conhecimento do recurso "ex-officio", para declarar-se insubsistente a multa de 2:500\$, aplicada a Bertone & Soares e elevar-se a 200\$, mínima do art. 81, do reg. do imposto de consumo a multa imposta a Pedro Zaterca & Comp., contra o voto do Sr. José F. de Matos, que só conhecia do processo em relação à matéria focalizada no referido recurso.

Ac. 6.852 — Rec. 7.210 — Rugai & Comp. — Dec. 23.664, de 1933 — Deleg. F. em S. Paulo — Rel. Sr. Genaro Vidal. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente o Sr. Vicente Galliez.

Ac. 6.853 — Rec. 7.222 — Alberto Stiemani — Dec. 22.262, de 1932 — Deleg. F. em S. Paulo — Rel., Sr. Genaro Vidal. — Dá-se provimento, em parte, ao recurso, para reduzir-se a multa a 500\$, contra o voto do Sr. José F. de Matos, que mantinha a multa aplicada e o do Sr. Janserico de Assis que julgava incabível a multa imposta. Ausente o Sr. Vicente Galliez.

Ac. 6.854 — Rec. 7.226 — João Batista Lourenço — Imp. consumo — Deleg. F. de Minas Gerais — Rel., Sr. Gustavo Bentenmuller. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente o Sr. Vicente Galliez.

Ac. 6.855 — Rec. 7.227 — Chiere Francisco — Imp. consumo — Deleg. F. Minas Gerais — Rel., Sr. Genaro Vidal — Impedido o Sr. Janserico de Assis. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente Sr. Vicente Galliez.

Ac. 6.856 — Rec. 7.232 — Moisés Farah & Irmão — Imp. consumo — Deleg. F. Minas Gerais — Rel., Sr. Genaro Vidal — Impedido o Sr. Janserico de Assis. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente Sr. Vicente Galliez.

Ac. 6.857 — Rec. 7.252 — Antônio de Sousa Rebelo e João Frire do Assis — Imp. consumo — Delegacia F. na Baía — Rel., Sr. Janserico de Assis. — Nega-se provimento ao recurso de João Frire de Assis dá-se ao de Antônio de Sousa Rebelo, por inabível, unanimemente. Ausente o Sr. Vicente Galliez.

Ac. 6.858 — Rec. 7.258 — Vitalino Veríssimo de Sousa — Imp. consumo — Deleg. F. no Piauí — Rel., Sr. Janserico de Assis. — Não se toma conhecimento do recurso, por perento, unanimemente. Ausente o Sr. Vicente Galliez.

Ac. 6.859 — Rec. 7.264 — Empresa Sul Brasileira de Eletricidade S. A. e ITE — Indústria Termo Elétrica Ltda. — Imp. consumo — Deleg. F. em Sta. Catarina — Rel., Sr. Janserico de Assis. — Nega-se provimento ao recurso de ITE — Indústria e dá-se ao da Empresa Sul Brasileira de Eletricidade, contra os votos dos Srs. Bentemüller e Brandão Cavalcanti, que negavam provimento a ambos os recursos. Ausente o Sr. Vicente Galliez.

Ac. 6.860 — Rec. 7.268 — Said M. Mattar e Saide Mattar & Comp. — Decs. 17.464, de 1926 e 23.664, de 1933 — Deleg. F. Minas Gerais — "ex-officio" — Rel., Sr. Gustavo Bentemüller. — Impedido o Sr. Janserico de Assis. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente. Ausente o Sr. Vicente Galliez.

Ac. 6.861 — Rec. 7.270 — Antônio Silveira da Costa — Imp. consumo — Deleg. F. em S. Paulo — "ex-officio" — Rel. Sr. Janserico de Assis. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente. Ausente o Sr. Vicente Galliez.

Ac. 6.862 — Rec. 7.274 — José Ferraro — Imp. consumo — (Consulta) — Receb. do D. Federal — "ex-officio" — Rel., Sr. Gustavo Bentemüller. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente. Ausente o Sr. Vicente Galliez.

Ac. 6.863 — Rec. 7.276 — Trussardi & Comp. — Imp. consumo — (Consulta) — Receb. F. em S. Paulo — "ex-officio" — Rel., Sr. Janserico de Assis. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente. Ausente o Sr. Vicente Galliez.

Diligência:

Rec. 6.957 e 7.191.

Adiado:

Rec. 7.091, 7.168, 7.248, 7.302 e 7.308.

Retirado de pauta:

Rec. 7.020.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 30 de dezembro de 1938. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se no dia 6 de janeiro de 1939, às 14 horas:

RECURSOS

N. 364-R — Sindicato Anglo Brasileiro S. A. — Imp. de consumo — Ped. de reconsideração do ac. 6.107 — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Relator, Sr. José F. de Matos.

N. 370-R — Antônio Canela — Decs. 17.464, 23.664 e 24.318, respectivamente, de 1926, 1933 e 1934 — Ped. de reconsideração do ac. 5.992 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. José F. de Matos — Impedido o Sr. Janserico de Assis.

N. 376-R — Loureiro, Mota & Cia. — Im. de consumo — Ped. de reconsideração do ac. 5.916 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. José F. de Matos.

N. 380-R — Cornélio & Michelli — Im. de consumo — Ped. de reconsideração do ac. 6.163 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Genaro Vidal.

N. 386-R — Reis & Jacobsen — Imp. de consumo — Ped. de reconsideração do ac. 6.261 — Recebedoria Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Genaro Vidal.

N. 3.987 — R. Mauro & Irmão — Im. de consumo — Recebedoria Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. José F. de Matos.

N. 5.655 — S. A. Fábrica Votorantim — Imp. de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Genaro Vidal.

N. 6.880 — Carlos Pereira Marcondes — Decs. 17.464, de 1926, e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em São Paulo — "ex-officio" — Relator, Sr. Gustavo Bentemüller.

N. 6.952 — Irmãos Vecchi — Imp. de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Gustavo Bentemüller.

N. 6.995 — Benedito Silveira Coutinho — Dec. 21.949, de 1932 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — "ex-officio" — Relator, Sr. Gustavo Bentemüller.

N. 7.039 — Valtér Haufe — (Consulta) — Imp. de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — "ex-officio" — Relator, Sr. Janserico de Assis.

N. 7.168 — Instituto Pinheiros — Dec. 22.262, de 1932 — Recebedoria Fiscal em São Paulo — "ex-officio" — Relator, Sr. Janserico de Assis.

N. 7.172 — Indústrias Reunidas P. de Ramieri — Imp. de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Gustavo Bentemüller.

N. 7.196 — Hermínia Gonçalves e Bressanelli, Vannucci & Cia. Ltda. — Imp. de consumo — Recebedoria Fiscal em São Paulo — "ex-officio" — Relator, Sr. Gustavo Bentemüller.

N. 7.269 — Natal Zavarella — Imp. de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — "ex-officio" — Relator, Sr. Genaro Vidal.

N. 7.284 — Kurt Woltmann — Imp. de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Vicente Galliez.

N. 7.302 — Casa Pratt S. A. — Im. de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — "ex-officio" — Relator, Sr. Vicente Galliez.

N. 7.308 — Aragão, Barreira & Cia. Ltda. — Dec. 22.344, de 1933 — Recebedoria Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Vicente Galliez.

N. 7.371 — Fontes Lima & Cia. — Imp. de consumo — Delegacia Fiscal na Baía — Relator, Sr. Janserico de Assis.

N. 7.386 — Alvaro Cruz & Cia. — Imp. de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Janserico de Assis.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 3-1-1939. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA, EM 8 DE MARÇO DE 1938

N. 222 — Castilho & Rossi — 9.120, de 1938. — Não se conformando com a classificação de cadaço de algodão simples, do artigo 439, taxa de 62\$400 por quilo, dada no Armazem de Encomendas Postais à mercadoria que receberam e, alegando tratar-se de cadaço não especificado de algodão, do art. 439-4, taxa de 16\$640 por quilo, pediu nova conferência. — O oficial administrativo senhor José Leite informa que verificou cadaços de algodão próprios para cintos, de taxa de 41\$600 por quilo, do artigo 439 da Tarifa. — "A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como cadaços de algodão, não especificados, do artigo 439, classe 14" da Tarifa e taxa de 16\$640 por quilo. — O senhor inspetor assim decidiu.

N. 223 — Ch. Lorilleux & Comp — 4.758, de 1938. — Despacharam pela nota de importação n. 8.340, de 1938, utensílios não classificados para máquinas, do artigo 1.859, taxa de 2\$080 por quilo. No ato da conferência entenderam que se tratava de papelão em folhas simples do artigo 557, taxa de 1\$560 por quilo. — O conferente senhor Dr. Amarílio de Noronha verificou o despacho. — "A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Tavares Guimarães: — "Considero a mercadoria bem despachada. Mas noto que o Conselho Superior de Tarifa classificou igual mercadoria como papelão em folhas, simples, do artigo 557, 1\$560, conforme acordão n. 2.784 e que tal decisão foi mantida pelo senhor ministro, conforme officio n. 14, de fevereiro último ao mesmo Conselho". O senhor inspetor proferiu a seguinte decisão: Cobrem-se os direitos como papelão em folhas simples, do artigo 557 da Tarifa e taxa de 1\$560 por quilo-gramo.

N. 224 — Ch. Lorilleux & Comp. — 9.472, de 1938. — Despacharam pela nota de importação n. 16.784, de 1938, "qualquer utensílios não classificados para máquinas" do artigo 1.859 — taxa de 2\$080 por quilo, o que foi verificado pelo senhor conferente Jurgita Couto. — Os requerentes pretendendo desclassificar a mercadoria pediram audiência da Comissão da Tarifa. — "A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreeve o seguinte voto do senhor conferente Dr. Tavares Guimarães: — "Considero a mercadoria bem despachada. Mas noto que o Conselho Superior de Tarifa classificou igual mercadoria como papelão em folhas, simples, do artigo 557, 1\$560, conforme acordão n. 2.784 e que tal decisão foi mantida pelo senhor ministro, conforme officio n. 14, de fevereiro último ao mesmo Conselho"; — e o senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos classifica a mercadoria em causa como papelão em folhas, simples, do artigo 557, classe 16" da Tarifa e taxa de 1\$560 por quilo, peso legal. — O senhor inspetor decidiu de acordo com o último.

N. 225 — Companhia Comércio e Navegação — 903, de 1938. — Submeteu a despacho pela nota livre n. 1.573, de 1937, amianto em pó com qualquer outra matéria, para forro isolante de eucanamento de vapor, artigo 569, taxa de 1\$060 por quilo. — O oficial administrativo senhor Dr. Artur Dias verificou amianto em pasta, embora com outra matéria, porém, sujeito à taxa de 2\$180 por quilo, do artigo 569 da Tarifa. Informa que os sacos de tecido de algodão, envoltório da mercadoria, estão sujeitos a direitos, ou então, marcação de acordo com a lei. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 466, de 10 de fevereiro findo, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por uma substância branca, pulverulenta, (parte em pó, parte em fibras), de carbonato de magnésio de mistura com fibras de amianto na proporção de 10 gr. % (dez gramas por cento) de amianto, — por sua maioria, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha: "Segundo o Laboratório Nacional de Análises no laudo n. 466, de 10 de fevereiro de 1938, a amostra analisada é representada por uma substância branca, pulverulenta (parte em pó, parte em fibras) afirmando que se trata de um carbonato de magnésio em mistura com fibras de amianto na proporção de 10 % (dez gramas por cento) de amianto. — Não se trata, portanto, de carbonato de magnésio natural, e sim de amianto em fibras, mercadoria idêntica à que foi resolvida pela decisão n. 1.389 da Comissão de Tarifa, de 24 de novembro de 1936, já em obediência à decisão n. 192, de fevereiro de 1936. — Nestas condições, classifico a mercadoria questionada, em cumprimento às decisões citadas, como amianto em fibras, da taxa de 4\$680 por quilo, do artigo 569 da Tarifa, alterado pela lei n. 482, de 23 de agosto de 1937." — e o senhor conferente Castelo Branco proferiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos:

"O laudo junto do Laboratório Nacional de Análises, declara ser o produto em discussão, uma mistura de 10 % de fibras de amianto e 90 % de carbonato de magnésio, sem, entretanto, declarar se o carbonato de magnésio é ou não natural. Assim peço seja ouvido aquele Instituto técnico, afim de esclarecer se o carbonato de magnésio que se encontra na proporção de 90 % com as fibras de amianto é ou não carbonato de magnésio natural, isto é, se é natural ou artificial." O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 226 — Companhia Carioca Industrial — 50.638, de 1937 — Submeteu a despacho pela nota n. 99.676 de 1937, sementes de linho (linhaça), do art. 254 da Tarifa. O oficial administrativo senhor Jodoco Guimarães, por existir em andamento na repartição uma questão sobre mercadoria idêntica impugnou a saída da mesma.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o parecer do Instituto de Biologia Vegetal, que acompanhou o ofício n. 67, de 18 de janeiro último, do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, e o ofício n. 241, de ontem, também, do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do senhor conferente Dr. Tavares Guimarães: "Parece, diz o serviço técnico ouvido que as sementes estranhas encontradas na mercadoria importada, dada a sua percentagem, constitui uma continência da natureza da importação, em virtude do mau beneficiamento. Assim e considerando que igual importação já foi considerada bem despachada (decisão 854 de 37 e 77 de 38); bem despachada"; mantém, assim, o senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos o seu voto anterior; e o senhor conferente Alfredo Seabra proferiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Euclides de Carvalho: "Em face das decisões ns. 854, de 31 de agosto de 1937, e 77, de 25 de janeiro último, a mercadoria em questão foi bem despachada. Peço, porém, licença para manter o meu ponto de vista manifestado em processo anterior, no sentido de serem cobrados os direitos das sementes estranhas e importadas conjuntamente com as de linhaça." O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria, considerando a mercadoria em causa como sementes de linho ou linhaça, para indústria, do art. 254, classe 9, da Tarifa e taxa de 124\$280 por tonelada, peso bruto. Publiquem-se, a seguir, o parecer do Instituto de Biologia Vegetal e o ofício n. 241, supra referidos."

O parecer do Instituto de Biologia Vegetal é do seguinte teor:

Defesa Sanitária Vegetal — Cópia — Ministério da Agricultura — Departamento Nacional da Produção Vegetal — Instituto de Biologia Vegetal — S. D. S. V. Proc. 3379 de 28-12-37 — Ofício número 45 — Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1938 — Sr. diretor do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal — Procurando cumprir o vosso despacho exarado no ofício junto, procedente da Inspeção da Alfândega do Rio de Janeiro, venho vos informar que na amostra de sementes de linho que vos foi enviada por aquela Inspeção, para análise no Laboratório desta Seção, foram encontradas as sementes estranhas infra mencionadas, numa percentagem muito aquém da tolerância máxima: Cudiciferae — Colza — 0,524 %, Cruciferae — Rabanete — 0,247 %, Compositae — Camila — 0,007 %, Compositae — Cardo negro — 0,001 %, Compositae — 0,004 %, Cramineae — 0,012 %, Chenopodiaceae — 0,030 %, Polygonaceae — 0,301 %, Sementes estranhas — 1,126 %, Impurezas diversas — 5,36 %. Consoante o pedido do Sr. inspetor da Alfândega com o presente vos devolvo o restante da amostra que constituiu o objeto do exame acima, o que, aliás, esta seção não poderá mais atender, pois precisa dispor do produto para qualquer comprovação posterior que venha a ter necessidade de fazer. Saúde e fraternidade. — R. Monteiro Gonçalves, agrônomo do Fom. Agríc. classe L, assistente-chefe. Confere — Margarida L. Braga.

O ofício n. 241 referido é do seguinte teor:

Ministério da Agricultura — Departamento Nacional da Produção Vegetal — Serviço de Defesa Sanitária Vegetal — Of. 241 — Em 7 de março de 1938 — Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro — Respondendo vosso ofício n. 671, de 23 de fevereiro próximo findo, abaixo transcrevo, para vosso conhecimento e devidos fins, o teor do ofício n. 80, de 4 do corrente do Instituto de Biologia Vegetal recebido por este Serviço sobre o objeto da vossa consulta: "Tendo em vista atender ao despacho exarado no ofício junto, número 671, de 23 de fevereiro p. passado, procedente da Inspeção da Alfândega do Rio de Janeiro venho considerando a consulta nesse ofício formulada, reproduzir a mesma informação que no meu ofício sob n. 34, de 10 de janeiro pretérito, tive oportunidade vos prestar — pois trata-se de caso idêntico, cujo informe passo a transcrever: "si tais sementes, na percentagem encontrada, são uma continência da natureza da importação ou dependem da vontade do importador", cabe-me declarar que tal fato tanto poderá se dar propositalmente, como também por continência da natureza da importação — em virtude de mau beneficiamento da semente, como parece que é o que está a se verificar no caso em anexo, porque nenhuma das sementes estranhas foi encontrada em alta percentagem. Sobre a objeção do vosso despacho é o que posso vos informar." Saúde e fraternidade. — A. F. Magarinos Torres, diretor.

N. 227 — Companhia Industrial — 3.369 de 1938 — Pediu classificação da mercadoria para a qual foi feito exame prévio.

A Comissão da Tarifa apreciando o presente pedido de classificação e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 605, de 25 do mês findo, que demonstrou ser a mercadoria analisada, enrolada num tubo de papelão, de fio de lã de cor natural, com-

posto de quatro pernas ou cabos, torcido, por unanimidade, de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Sá e Sousa: "A vista do laudo do Laboratório Nacional de Análises, classifico a mercadoria como — fio de lã simples de mais de uma perna ou cabo, crú ou de cor natural, para tecelagem ou obras de sirgheiro, taxa 4\$590 por quilo — Art. 137 da Tarifa".

O senhor inspetor assim decidiu.

N. 228 — Companhia Nacional de Papel S/A. — 7.476 de 1938. — Despachou pela nota de importação n. 7 825, de 1938, utensílios para máquinas do art. 1.859, taxa de 2\$080 por quilo.

O conferente, Sr. Mário Guaraná verificou quatro pedras, espécie de granito, em obras não especificadas, do art. 598, taxa de 3\$990 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado acima, do engenheiro Sr. Paulo Leopoldo Pereira da Câmara, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como utensílios não classificados, para artes e ofícios, de máquinas, do art. 1.859, classe 34.ª da Tarifa e taxa de 2\$080 por quilo, peso legal.

O senhor inspetor assim decidiu e manda que se publique a seguir, o referido certificado.

O certificado citado é do seguinte teor: — Certifico que, tendo examinado no armazem n. 1 do Cais do Porto desta capital o material a que se refere o presente processo, verifiquei tratar-se de pedras com ranhuras para máquina refinadora de papel, pedras essas que trabalham no interior da máquina, por baixo da pinha, também de pedra, e em contacto com a massa.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1938. — Paulo Leopoldo Pereira da Câmara.

N. 229 — Cia. Propaganda Administração e Comércio (Propac). — 7.496 de 1938. — Pediu classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação e tendo em vista o certificado supra, do engenheiro Sr. Valtér Ribeiro da Luz, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Sá e Sousa: — "Considero a mercadoria de que se trata — (prensa movida a eletricidade ou outra força) — como máquina operatriz não classificada, para pagar direitos segundo o seu peso. Art. 1.831 da Tarifa —, à vista do parecer do profissional".

O senhor inspetor assim decidiu e manda que se publique a seguir, o referido certificado.

O certificado citado é do seguinte teor: Sr. inspetor. — Examinei na Comissão da Tarifa o material a que se refere o presente processo. A caixa examinada contém duas prensas para estampar bolões. Os bolões de Jarina ou marfim vegetal, depois de tintos e recordados, são submetidos a ação do vapor que os torna facilmente amoláveis e, neste estado, são levados à prensa para receber detalhes superficiais dados pelos desenhos das várias estampas que podem ser empregadas na prensa.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1938. — Walter Ribeiro da Luz.

N. 230 — Ernesto Buchenbacher. — 9.774 de 1938. — Despachou pela nota de importação n. 14.849, de 1938, bonecas não classificadas, vestidas, art. 1.867, 11\$700 por quilo.

(50. ks. p. 1.) — O conferente Sr. Tavares Guimarães verificou 2 ks. do despacho e 16 ks. de bonecas vestidas acionadas por mola, do mesmo artigo, 27\$300 por quilo.

A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos: "A decisão n. 1.177 de 1936, invocada pelo requerente, já está revogada pela de n. 1.333 do mesmo ano.

O acórdão 2.193, do Conselho Superior de Tarifa, ainda do mesmo ano, declara que a expressão "acionados por mola", abrange todos os brinquedos que contiverem mola. Não ha, pois, a distinguir quer o brinquedo assim acionado, quer a natureza da mola.

A decisão 1.333, citada, mandou pagassem a taxa de 18\$200 o quilo as bonecas com mola, vestidas. Entretanto, parece-me que boa razão existe ao Sr. conferente do despacho, taxando as bonecas a 27\$300 o quilo, visto como, além de trazerem mola, são vestidas.

A nota 328 se refere a todo o artigo 1.867 — Consequentemente, para boa compreensão e exata classificação do brinquedo, temos a distinguir: a) bonecas nuas, com mola; b) bonecas nuas, sem mola.

Ora, no primeiro caso, pagariam 18\$200; no segundo, 7\$800. Mas, sendo vestidas, estão sujeitas à sobretaxa de 50%, da citada nota 328. É lógico, pois, que essa nota abrange as letras a) e b).

Do contrário, as bonecas nuas, com mola, pagariam 18\$200 e as vestidas iriam pagar a mesma taxa, ficando, "ipso facto", inapplicavel e inonerante a nota 328, o que seria ilógico e contra o bom senso.

Por esses motivos, classifico: bonecas vestidas, com mola, taxa de 18\$200, art. 1.867 e mais a sobretaxa de 50% da nota 328".

O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 231 — Fonseca Almeida & Cia. Limitada. 49.664 de 1937. — Despacharam pela nota de importação n. 97.958, de 1937, fio torcido de asbestos, do art. 659, taxa de 4\$190 por quilo.

O conferente Sr. Dr. Fausto de Carvalho verificou gachetas do art. 569, taxa de 6\$550 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o resultado da análise procedida pelo Instituto Nacional de Tecnologia, informando que a amostra examinada consiste em cordão de amianto, entrando na composição além do amianto, outros produtos destinados a melhorar as qualidades da fibra, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada

como asbestos em fio torcido ou cordoalha, do artigo 569, classe 17.^a da Tarifa e taxa de 4\$910 por quilo, peso legal. — O senhor inspetor assim decidiu.

N. 232 — Farmaco Ltda. — 8.116, de 1938. — Despachou pela nota de importação n. 11.771, de 1938, "saca-rolhas com cabo de metal ordinário, sem armação", do artigo 1.847 — taxa de 7\$800 por quilo. — O conferente senhor Alfredo Seabra verificou pequenos saca-rolhas de fio de ferro niquelado, que classificou como "obras não especificadas de fio de ferro niquelado" do artigo 843 — taxa de 40\$400 por quilo, com a sobretaxa de 30 % da nota n. 223. — A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como saca-rolhas com cabo de metal, sem armação, do artigo 1.847, classe 34.^a da Tarifa e taxa de 7\$800 por quilo, peso legal. — O senhor inspetor assim decidiu.

N. 233 — General Electric Sociedade Anônima — 4.639, de 1938. — Despachou pela nota de importação n. 2.595, de 1938, "caldeira de vapor, pesando até 1.000 quilos" do artigo 1.798 — taxa de 1\$120 por quilograma. — O conferente senhor Mário Guaraná verificando, em separado, uma caixa de ferro batido, galvanizado, com partes de outro metal, entendeu que a mesma devia pagar direitos de acordo com a nota 317 da Tarifa. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado anexo, do engenheiro senhor Valtér Ribeiro da Luz, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte voto do senhor conferente Dr. Sá e Sousa: — "Segundo o parecer do profissional a caixa de ferro externa da caldeira, ou camisa, que a reveste, faz parte complementar da mesma caldeira e fica por isso, sujeita aos mesmos direitos desta." — O senhor inspetor assim decidiu, considerando a mercadoria em causa como caldeira geradora de vapor, pesando até 1.000 quilos, do artigo 1.798, da Tarifa e taxa de 1\$120 por quilo, do artigo 1.831 da mesma Tarifa. — Publique-se a seguir, o referido certificado. — O certificado citado é do seguinte teor: — Sr. inspetor: Examinei no armazem n. 1 do Cais do Porto o material a que se refere o presente processo. Trata-se de uma caldeira vertical para produção do vapor a baixa pressão munida lateralmente de um aquecedor, tipo serpentina, para fornecimento de água quente. — A caldeira em questão utiliza como combustível o óleo para o que está provida do necessário queimador. — A queima se faz automaticamente em função das temperaturas atingidas pelo vapor, sendo a ignição elétrica obtida por meio de eletrodos. — A parte da mercadoria questionada pelo illustre senhor conferente do despacho e por ele denominada "Caixa de ferro batido", é a "camisa" da caldeira ou "forro externo". — Essa camisa está, segundo constatei, revestida internamente de camadas de amianto, formando um conjunto o revestimento de isolamento térmico da caldeira. — Esse revestimento externo tem por objetivo evitar as grandes perdas de calor que são muito prejudiciais e ante-econômicas, pois acarretam maiores consumos de combustível. São, portanto, tais revestimentos partes complementares das caldeiras pois concorrem para um mais eficaz aquecimento da água e portanto para a sua mais fácil vaporização, com menor dispêndio do combustível. — Rio de Janeiro, 6 de março de 1938. — Walter Ribeiro da Luz.

N. 324 — Isnard & Comp. — 6.926, de 1938. — Despacharam pela nota de importação n. 9.135, de 1938, partes integrantes de máquinas operatrizes, não classificadas, pesando até 10 quilos, da taxa de 1\$860 por quilo. — O conferente senhor Azevedo Sousa verificou válvulas de cobre, da taxa de 7\$280 por quilo, do artigo 739 da Tarifa. Informa que o acórdão n. 2.990 invocado pelos interessados, nenhuma aplicação tem ao caso em apreço. — Os requerentes alegaram tratar-se de um Deidrator para máquinas frigoríficas — uma parte integrante da mesma. — "A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscrive o seguinte voto do senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos: "A decisão n. 149, de 1936, confirmando a doutrina da de número 1.787, de 1935, esclarece perfeitamente o caso em lide. — Várias outras decisões posteriores têm sido uniformes nesse sentido. — Somente as peças destinadas aos aparelhos conhecidos por "geladeiras ou frigidares", quando importadas separadamente, pagam os direitos de acordo com a matéria. — Isso porque a Tarifa só as considera máquinas operatrizes quando importadas completas. — As peças destinadas às máquinas de refrigeração para indústria, entretanto, seguem o regime dessas máquinas. — Há, portanto, a distinguir; e essa distinção está muito clara nas decisões supra citadas. — No caso em apreço trata-se de uma peça distinta não a geladeira, mas a máquina industrial. — Consequentemente, considero bem despachada"; — e o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães também, considera a mercadoria em causa bem despachada como partes integrantes de máquinas operatrizes não classificadas, pesando até 10 quilos, do artigo 1.831, classe 34.^a da Tarifa e taxa de 1\$860 por quilo. — O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 235 — João Reinaldo Coutinho & Comp. — 8.669, de 1938. — Não concordando com a classificação de tiras de algodão bordadas, de qualquer tecido do artigo 478, taxa de 130\$000 por quilo, dada no Armazem de E. Postais à mercadoria que receberam e, alegando tratar-se de galões e gregas de algodão, do artigo 431 da Tarifa, conforme decisão n. 1.051 de 10 de setembro de 1936, pediu audiência da Comissão da Tarifa.

"A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, é de parecer que a mercadoria em causa deve ser considerada como gregas de algodão, do artigo 431, classe 14.^a da Tarifa e taxa de 52\$000 por quilo, peso legal.

O senhor inspetor assim decidiu.

N. 236 — Khalil H. Makroud — Despachou pela nota n. 2.283, máquinas operatrizes não classificadas, de mais de 500 até 1.000, cada uma, do artigo 1.831, taxa de 7\$50 por quilo.

O conferente Sr. Dr. Sá e Sousa verificou maquinas Jacquard, que considerou como utensílios não classificados, para artes e ofícios, de máquinas, do artigo 1895, taxa de 2\$080 por quilo, conforme decisões n. 641, 726 e 932 do ano passado, amparadas nas explicações do acórdão do Conselho Superior de Tarifa n. 851 do 25 de julho de 1935.

Foi designado o engenheiro Sr. Dr. Paulo Leopoldo Pereira da Câmara que proferiu o certificado junto ao processo.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado supra do engenheiro Sr. Paulo Pereira da Câmara por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha:

"Não se trata absolutamente de máquinas operatrizes mas de um utensílio para ser adaptado ao tear, conforme declara o laudo técnico.

É assunto já resolvido como utensílios não classificados de máquinas, com está bem explicado na informação do Sr. conferente do despacho, citando o acórdão n. 851 do Conselho Superior de Tarifa, de 25 de julho de 1935, para mercadoria semelhante, que está em pleno vigor.

Procede, assim, a impugnação do conferente do despacho.

O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, considerando a mercadoria em causa — Maquinas Jacquard para teares, — como utensílios não classificados, para artes e ofícios, de máquinas, do artigo 1.859, classe 34.^a da Tarifa e taxa de 2\$080 por quilo.

Publique-se a seguir, o referido certificado.

O certificado citado é do seguinte teor:

Certifico que, tendo examinado no armazem n. 2 do Cais do Porto desta Capital a mercadoria a que se refere o presente processo, verifiquei tratar-se de "maquinas Jacquard" para teares.

"Com as máquinas de Jacquard podem-se tecer os artigos mais complicados, os desenhos mais fantásticos, inclusive reproduzem-se retratos com tanta perfeição, que mais parecem gravuras do que tecidos" (manual do fabricante do tecido, da Biblioteca de Instrução Profissional, — de edição, página 228).

O tear pode funcionar sem o auxílio da maquina jacquard, mas nesse caso, produzia apenas tecidos lisos.

Entretanto, a maquina não pode funcionar isolada do tear.

Ela se adapta ao tear para permitir que ele produza tecidos lavrados, com desenhos variados e complicados.

É assim, um aparelho complementar do tear sem outra aplicação que não seja no próprio tear.

Um mesmo tear pode trabalhar com mais de uma maquina, e uma mesma maquina se pode adaptar, de cada vez, a cada um dos diversos tipos de tear, que permitem o emprego da maquina.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1938. — Paulo Leopoldo Pereira da Câmara.

N. 237 — Luiz Campos Filles & Cia. — 5.789 de 1938.

Submeteram a despacho pela nota n. 6.461, de 1938, máquina motriz, da divisão b, a qualquer mistura explosiva, pesando mais de 1.000 quilos do artigo 1.831, taxa de 7\$50 por quilo.

O official administrativo Sr. Eurico Serzedello Machado verificou dois enormes recipientes de ferro, que, pelas razões constantes da sua informação e de acordo com os julgados citados na mesma, devem pagar a taxa de 2\$080 por quilo, do artigo 861 da Tarifa.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado supra do engenheiro Sr. Paulo Leopoldo Pereira da Câmara, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa, à vista do laudo técnico, bem despachada como máquina motriz, a qualquer mistura explosiva da divisão b, pesando mais de 1.000 quilos, do artigo 1.831, classe 34.^a da Tarifa e taxa de 7\$50 por quilo, peso legal.

O senhor inspetor assim decidiu e manda que se publique a seguir, o referido certificado.

O certificado citado é do seguinte teor:

"Certifico que, tendo examinado no armazem n. 3, do Cais do Porto desta Capital o material a que se refere o presente processo verifiquei tratar-se de cilindro de aço para ar comprimido, destinados ao dispositivo de arranque do motor indicada no catálogo junto ao processo.

A pressão necessaria para esse dispositivo é fornecida por aquele cilindro ou garrafa de ar comprimido, que se carrega directamente com os gases de combustão do motor sem necessidade de compressor auxiliar.

Trata-se, assim, de partes integrantes do dispositivo de arranque, e, portanto, do motor em fôco, conforme se pode deduzir até da leitura do trecho de fls. dois, verso, do referido catálogo, por mim assinalado.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1938. — Paulo Leopoldo Pereira da Câmara.

N. 238 — M. N. Bacha — 5.283 de 1938. — Não concordando com a classificação de fio de seda artificial, para tecelagem, artigo 183, taxa de 2\$600 por quilo, dada no Armazem de Encomendas Postais à mercadoria que recebeu e, alegando tratar-se de fio de algodão mercerizado, para tecelagem, pediu audiência da Comissão da Tarifa.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 599, de 24 do mês findo, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por uma meada preta, — de fio de algodão tinto, composto de duas pernas ou cabos, torcidos; e que o título inglês do referido fio é 55, pesando 100 metros 1,14grs., — por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Alfredo Seabra: — "Considero como fio de algodão, tinto, retorcido com duas pernas ou cabos,

de título inglês 41 em deante pesando 100 metros menos de 1,47 grammas, do art. 429 e taxa de 13\$520 o quilo. (Laudo junto n. 599, de 24-2-938). — O senhor inspetor assim decidiu.

N. 239 — Máquinas para escritório Mercedes do Brasil Ltda. — 9.054 de 1938. — Despachou pela nota n. 15.619, de 1938, catálogos de mais de uma cor, destinados à propaganda, do art. 554 combinado com a nota 146, taxa de 31\$200 com o abatimento de 80%, isto é, 6\$240 por quilo. — O conferente Sr. Mário Cardoso verificou cartazes do mesmo artigo 554 da Tarifa para pagar 31\$200 sem abatimento, por quilo. — "A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Alfredo Seabra: — "Considero como catálogos ou prospectos de mais de uma cor, do art. 554 e taxa de 31\$200 o quilo, com o abatimento de 80%, da nota n. 146." — O senhor inspetor assim decidiu.

N. 240 — Manfredo Neumann — 9.751 de 1938. — Submeteu a despacho pela nota n. 15.313, de 1938, 1ª adição 66 quilos de projetores de ferro pintado, pertencentes e partes de aparelhos cinematográficos (6 objetos), do art. 1591 e taxa de 11\$400 o quilo. — O conferente Sr. Alfredo Seabra verificou seis aparelhos despachados com o peso legal de 53 quilos e para completar o peso, 18 quilos de estojos de madeira revestidos de veludo, do art. 320 — taxa de 52\$000 por quilo. — "A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Sá e Sousa: — "De acordo com o conferente do despacho. As caixas ou estojos de madeira forradas de veludo, estão sujeitas aos direitos de 52\$000 por quilo, art. 320 da Tarifa." — O senhor inspetor assim decidiu.

N. 241 — Oscar Rudge — 3.812 de 1938 — Despachou pela nota n. 107.218, de 1937, "purpurina em pó" do art. 950 — taxa de 7\$960 por quilo. — O conferente Sr. Dr. Sá e Sousa verificou "pequenas palhetas de vidro, irregulares, semelhantes às pequenas esferas, de cor" do art. 627 — taxa de 7\$800 por quilo, e mais a sobre-taxa de 50% da última parte da nota 171. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 561, de 21 do mês findo, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por fragmentos irregulares de aspecto metálico e brilhantes, — constituída de fragmentos de vidro, tendo uma das faces recoberta de uma tenue camada de prata; e que tais fragmentos são usados à semelhança das purpurinas metálicas, — por sua maioria, subscreeve o seguinte voto do senhor conferente Dr. Tavares Guimarães: — "A vista do laudo: vidro em grânulos ou pequeninas esferas e semelhantes, artigo 627, 7\$800 por quilo, sujeitos a sobre-taxa de 50% por ser prateada, conforme decisão 873, de 24 de agosto de 1937"; — e o senhor conferente Alfredo Seabra proferiu o seguinte voto: — "Considero como mercadoria omissa à Tarifa, *ad-valorem* 33%, de acordo com o parecer que dei sobre mercadoria idêntica no processo da decisão n. 873 de 1937". — O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 242 — Sociedade Anônima Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé — 29.855 de 1937. — Pediu classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. — "A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, por unanimidade de votos, está de acordo com o parecer supra e que se segue, do senhor conferente Dr. Tavares Guimarães, designado para examinar *in-loco*, a mercadoria: "Sr. inspetor: — Em cumprimento ao despacho supra examinei o conteúdo de dois volumes marca M & B, ns. 270 e 271, existentes no Armazem 3 do Cais do Porto. — Um, contém dois estrados de ferro batido pintado; o outro, três rodas de borracha com guarnições de ferro. Tais peças constituem dois objetos representados nas gravuras juntas, por mim rubricadas, sob ns. 925 e 6.168. — O primeiro é formado por um estrado e uma roda e constitui um reboque para ser preso a automóvel de passageiros e utilizado na condução de volumes. O segundo é formado por um estrado e duas rodas e tem a mesma utilização do anterior. — Os objetos em causa não são partes de automóveis, desde que estes estão perfeitos e completos sem aqueles. São, porém, acessórios. Não estão classificados na Tarifa e por isso devem seguir o regime indicado no art. 1.785: pagar os direitos que lhe competirem segundo a sua qualidade. — Assim, tarifa: Obras não classificadas, não especificadas, de ferro batido pintado, art. 861, 3\$840 ou 3\$120 por quilo, conforme a origem". — O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 243 — Sociedade Anônima Brasileira estabelecimentos Mestre e Blatgé — 8.129 de 1938. — Despachou pela nota n. 100.308, de 1937, amianto em folhas, do art. 569-6, taxa de 3\$280 por quilo.

O oficial administrativo Sr. Carlos Mamede, tendo em vista a decisão n. 1.262 de 1937, que classificou uma lâmina de amianto, com chapa de chumbo, perfurada, interior, "destinada a servir de gaxeta", como gaxeta de amianto, do art. 569, taxa de 6\$550 por quilo, assim, também, classificou a mercadoria despachada, dado que a mesma embora se apresente em lâminas, "se destina a servir como gaxeta".

A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como amianto em folhas, do art. 569, classe 17ª da Tarifa e taxa de 3\$280 por quilo, peso legal.

O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 244 — Sociedade Ericsson do Brasil Ltda. — 7.722 de 1938. — Despachou pela nota n. 11.872, de 1937, lâmpadas elétricas para iluminação, comuns, de vidro branco, até 60 watts, de mais de 100 até 200 watts e de mais de 250 até 500 watts, das taxas de 11\$400, 14\$250 e 17\$100 por quilo, do art. 1.612 da Tarifa, calculando os direitos de consumo com o abatimento de 5%.

O oficial administrativo Sr. João Miranda pensa que não há razão nesse abatimento, pois as lâmpadas importadas não são integralmente de vidro.

São de vidro presas à base de metal e assim decidiu a Comissão da Tarifa nas decisões ns. 1.614 de 1935 e 447 e 504 de 1937.

A Comissão da Tarifa por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Sá e Sousa:

Conforme se verifica das decisões da Comissão da Tarifa, números 1.614, de 1935, 447 e 504, de 1937 — as lâmpadas elétricas não gozam de abatimento de 5% para quebras.

Procede, por isso, a exigência do conferente do despacho.

O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 245 — Stahlunion Limitada — 4.703 de 1938. — Despachou pela nota n. 107.750, de 1937, lâminas de aço, lisas, polidas, de mais de 0,25mm. de espessura, da taxa de \$520 por quilo, art. 799 da Tarifa. saída.

O conferente Sr. Dr. Amarílio de Noronha, tendo dúvida sobre a sua verdadeira classificação, visto não ser atraída pelo "iman" e por lhe parecer tratar-se de uma mercadoria galvanizada, impugnou a saída.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 638, de 4 deste mês, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por uma chapa metálica, branca-acinzentada, fosca, retangular, tendo em média as dimensões abaixo: comprimento, 1m,23; largura, 0m,62; espessura, 0m,001 e apresentando a seguinte composição centesimal: ferro, 73,22%; cromo, 17,82%; níquel, 7,52%; perdas e não dosados, 1,44% — os não dosados são constituídos por muito pequena quantidade de silício, manganês e carbono, — de uma liga de ferro, creme níquel e carbono, constituindo um aço especial inoxidável, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como lâminas de aço, lisas, polidas, de mais de 0,25mm. de espessura, do art. 799, classe 21ª da Tarifa e taxa de \$520 por quilo.

O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 246 — Sudeleto S. A. — 8.522 de 1938. — Despachou pela nota n. 13.814, de 1937, 40 caixas contendo 544 quilos, peso legal, de lâmpadas elétricas, comuns, de vidro branco, para iluminação, até 100 watts da taxa de 11\$400 por quilo, calculando os direitos com o abatimento de 5% para quebras.

O conferente Sr. Dr. Sá e Sousa exigiu a diferença dos direitos correspondentes a este abatimento, uma vez que, conforme decisões em Comissão da Tarifa, as lâmpadas elétricas não gozam do aludido abatimento.

A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Alfredo Seabra:

As lâmpadas elétricas para iluminação não gozam do abatimento de 5% para quebras, conforme já foi resolvido pelas decisões de ns. 1.614, de 1935, 447 e 504, de 1937.

O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 247 — Sudeleto S. A. — 8.523 de 1938. — Despachou pela nota de importação n. 13.815 de 16 do corrente mês e ano, lâmpadas elétricas especiais de base reduzida, para iluminação até 60 watts taxa de 17\$100 por quilo e lâmpadas elétricas comuns de vidro branco, até 100 watts, taxa de 11\$400 por quilo, calculando porém, os direitos com o abatimento de 5% para quebras.

O conferente Sr. Dr. Sá e Sousa exigiu o pagamento dos direitos correspondentes a tal abatimento, conforme diversas decisões existentes.

A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Alfredo Seabra:

As lâmpadas elétricas para iluminação não gozam do abatimento de 5% para quebras, conforme já foi resolvido pelas decisões números 1.614, de 1935, 447 e 504, de 1937.

Portanto, procede a exigência do conferente do despacho.

O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 248 — Sindicato Condor Ltda. — 8.223 de 1938 — Despachou pela nota de importação n. 11.586, de 1938, "pastas de papelão para guardar documentos do art. 558 — taxa de 8\$320 por quilo.

O conferente Sr. Alfredo Seabra verificou "obras não classificadas de cartão" do art. 564 — taxa de 26\$000 por quilo.

A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como pastas para guardar facturas e outros documentos, do art. 558, classe 16ª da Tarifa e taxa de 8\$320 por quilo.

O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 249 — Tuffy, Majdalany & Cia. — 7.310 de 1938. — Despacharam pela nota de importação n. 10.745, de 1938, navalhas comuns, com cabo ordinário, do art. 1.563, taxa de 1\$350 por unidade, tendo por nota de diferença, em tempo, pago os direitos dos estojos, como estojos de papelão para navalhas, da taxa de 15\$600 por quilo.

O conferente Sr. Dr. Amarílio de Noronha informa que se trata na presente questão do peso legal dos estojos de papelão para navalhas, que os requerentes pretendem excluir a caixinha de papelão que servem de envoltório aos referidos estojos e, vindo as navalhas que pagam por unidade, dentro de estojos acondicionados em caixinhas de papelão, devem as mesmas entrar no peso legal dos estojos.

A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreeve o seguinte voto do Sr. conferente Dr. Hildebrando de Barcelos:

"De acordo com o Sr. Conferente do despacho. Uma vez que os estojos das navalhas estão sujeitos a direitos próprios, e pagando esses estojos a peso legal e não real, quaisquer envoltórios que tragam devem ser incluídos no seu peso.

As navalhas pagam a sua taxa própria, por unidade e só ficam isentas de direitos as caixas em que as mesmas vieram sem os característicos de estojos"; e o Sr. conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o Sr. conferente Eugénio Pourchet:

"Considero a mercadoria bem despachada, de vez que foram pagos os direitos relativos aos estojos de papelão em que vêm acondicionadas as navalhas.

As caixas ordinárias de cartão que servem de envoltório às navalhas, não estão sujeitas a direitos, em face da parte final da nota n. 261 e do acórdão n. 1.053, do Conselho Superior de Tarifa, publicado no "Diário Oficial" de 27 de novembro de 1935". — O Sr. Inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 250 — Aços Roechling Buderus do Brasil Ltda. — N. 9.320, de 1938 — Submeteu a despacho "tabos d ferro de qualquer feitio, para água, gaz e semelhantes" do art. 859/3, taxa de \$630 por quilo por serem de ferro batido.

O conferente Sr. Palvino Rocha verificou "obras não classificadas de ferro batido, simples" do art. 861, taxa de 2\$080 por quilo.

A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como obras não classificadas e não especificadas de ferro batido, simples, do art. 861, classe 21ª da Tarifa e taxa de 2\$080 o quilo. — O Sr. Inspetor assim decidiu.

N. 251 — Carlos Wehrs & Cia. — N. 8.771, de 1938 — Despacharam pela nota n. 14.697, de 1938, harmônicas com teclado de piano, com enfeites de metal ordinário, e harmônicas simples, portáteis, do art. 1.750 da Tarifa.

O conferente Sr. Alfredo Seabra verificou que as harmônicas portáteis tinham enfeites idênticos de metal ordinário que todas as outras pelo que exigiu para as mesmas a sobre-taxa de 50% a que se refere a nota n. 302 da Tarifa vigente.

A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, está de acordo com o Sr. Conferente do despacho, considerando as harmônicas em causa sujeitas à sobre-taxa de 50%, da nota n. 302 da Tarifa, por conferem enfeites de metal ordinário. — O Sr. Inspetor assim decidiu.

N. 252 — Companhia Química Merck Brasil S. A. — N. 5.064, de 1938 — Despachou pela nota de importação n. 5.114, de 1938, ampolas de vidro branco, para laboratório, do art. 647, taxa de 2\$080 por quilo.

O conferente Sr. Gervásio Castelo Branco verificou ampolas de vidro de cor, sujeitas à sobretaxa de 50% da nota n. 171, isto é, taxa de 3\$120 por quilo.

A Comissão da Tarifa, por sua maioria, classifica a mercadoria em causa, de acordo com diversas decisões, como ampolas de vidro, de cor, do art. 647, combinado com a nota n. 171, classe 18ª da Tarifa e taxa de 3\$120, isto é, 2\$080 e mais 50% por quilo; e o Sr. conferente Eugénio Pourchet emitiu o seguinte parecer:

"Bem despachado, por não se tratar de vidro de cor, nem de vidro pintado, como o exige a Tarifa". — O Sr. Inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 253 — H. Simon — N. 51.772, de 1937 — Pediu classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação e tendo em vista o certificado supra, do engenheiro Sr. Paulo Leopoldo Pereira da Câmara, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Sá e Souza.

"Tendo em vista o parecer do profissional, considero aparelho físico ou elétrico, não classificado, para pagamento de direitos, segundo a matéria de que é feito, art. 1.657 da Tarifa". — O Sr. Inspetor assim decidiu e manda que se publique a seguir, o referido certificado.

O certificado citado é do seguinte teor:

Certifico que tendo examinado na sala da Comissão de Tarifa as amostras n. 88, de 25 de janeiro de 1938, verifiquei tratar-se de um aparelho elétrico destinado a atrair e matar os insetos, para ser usado em jardins, parques, campos de cultura e outros espaços abertos, providos de instalação elétrica. — Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. — Paulo Leopoldo Pereira da Câmara.

N. 254 — Herberg & Matos Ltda. — N. 7.839, de 1938 — Despachou pela nota n. 12.064, de 1938, peneiras de arame de ferro com guarnição de metal ordinário, da taxa de 2\$280 por quilo.

O conferente Sr. Dr. Hildebrando de Barcelos verificou obra não especificada de tela de fio de ferro galvanizado, do art. 843, da taxa de 12\$480, mais 20 por cento. Informa que o caso já está resolvido pelas decisões ns. 813 de 1936 e 657, de 1937.

A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. Conferente Dr. Amarílio de Noronha:

"De acordo com o resolvido pelas decisões ns. 813, de 1936 e 657 de 1937, classifico como obra não especificada de tela de ferro galvanizado, da taxa de 12\$480 por quilo, do artigo 843, da Tarifa".

O Sr. Inspetor assim decidiu.

N. 255 — Lauro Carvalho & Cia. — 5.175, de 1938. — Despacharam pela nota de importação n. 5.750, de 1938, bolsas de tecido de algodão do artigo 436 — taxa de 20\$800 por quilograma. — O Conferente Gentil Monteiro verificou "quaisquer outras obras de tecido de algodão e borracha", do artigo 1.866 — taxa de 36\$100 por quilograma.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 637, de 4 deste mês, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por uma bolsa, de tecido de algodão, é impermeabilizada por uma camada, principalmente constituída por borracha e substâncias minerais, tendo no fundo uma placa de papelão, também impermeabilizada pelas mesmas substâncias; e que o fechamento da bolsa é feito por um fecho "clair" metálico (liga de cobre simples), — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como quaisquer outras obras de tecido de algodão em borracha (bolsa) do artigo 1.866, classe 35ª da Tarifa e taxa de 36\$400 o quilo.

O Sr. Inspetor assim decidiu.

N. 256 — R. Veiga & Cia. Ltda. — 47.690, de 1937 — Despacharam pela nota de importação n. 89.366, de 1937, "obras não classificadas e não especificadas de ferro fundido galvanizado" do artigo 861 — taxa de 2\$080 por quilo. O Conf. Sr. Dr. Hildebrando de Barcelos verificou "obras de ferro batido estanhado" do artigo 861 — taxa de 3\$120 por quilo. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 168, de 18 de janeiro último, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por quatro pequenos objetos metálicos, brancos-acinzentados, rosqueados, — constituída por uma obra de aço comum ao carbono, zincado; e a informação do mesmo Laboratório, n. 31, de 26 do mês findo, declarando que a amostra referente ao laudo de análise acima mencionado é constituída por uma obra de aço comum ao carbono, laminada, estampada e zincada e que não se trata de obra fundida, nem batida, mas sim laminada, conforme já ficou dito, — por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. Conferente, Dr. Amarílio de Noronha:

"Classifico como obras não classificadas de ferro zincado, da taxa de 3\$120 por quilo, do artigo 861. Uma vez que se trata de uma obra laminada, não pode ser considerada fundida".

O Sr. Inspetor assim decidiu.

N. 257 — S. S. White Dental MFG. Co. of Brazil — 6.860, de 1938. — Despachou pela nota de importação n. 11.174, de 1938, dentes artificiais, sobre obra, pesando legal 14 quilos, 690 gramas, do artigo 1.675, classe XXXI, da vigente Tarifa aduaneira e taxa de réis 170\$980 por quilograma. — O Conf. Sr. Castelo Branco Nunes verificou dentes artificiais, sobre obra, pesando legal na caixa de madeira ordinária, apainada e lixada, 17 quilos, acórdãos de Conselho Superior de Tarifa, de ns. 1.060 e 3.047, de 3 de outubro de 1935 e 1º de julho de 1937, e circ. n. 27 de 8 de abril de 1936. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. Conferente Dr. Sá e Souza: "Os dentes artificiais vêm em pacotes de papel, acondicionados estes em caixas de madeira apainadas e lixadas, envolvidas em papel grosso e estopa exteriormente, constituindo assim, um encapado. O parágrafo único do art. 37 das Disposições Preliminares da Tarifa diz:

"Entende-se por envoltório o continente de uma mercadoria, chamando-se exterior ao que está à vista, fechado o volume, e interiores a todos os demais que o primeiro encerra. Consideram-se como partes do envoltório exterior as aniações, esteiras ou papéis que revestem os engradados, caixas, barricas, fardos e outros".

No caso em apreço, o envoltório exterior é constituído pela aniação, papéis e caixa de madeira, e o interior pelo papel que acondiciona ou envolve diretamente a mercadoria.

E neste último envoltório, formando um pacote ou masso, que os direitos dos dentes artificiais devem ser exigidos. A caixa de madeira é envoltório exterior, juntamente com os papéis e aniação, formando, como já disse, um encapado ou caixa encapada.

Mas, como se trata de caixas apainadas e lixadas, sem dizeres, e por isso com valor mercantil, entendo que devem pagar os direitos devidos, em separado dos da mercadoria (dentes).

E o que se me afigura justo, dentro da disposição citada. E assim voto".

O Sr. Inspetor decidiu de acordo com o parecer, unânime.

N. 258 — Sardi & Sauer — 50.603, de 1937 — Despacharam pela nota n. 97.752, de 1937, vergalhões de ferro, lisos, de mais de 6 mm de diâmetro, do artigo 799-1, taxa de \$520 por quilo. — O Conferente Sr. Dr. Adriano Ferreira verificou eixos, do artigo 1.790-1, taxa de 1\$040 por quilo, de acordo com o determinado nos ofícios da Diretoria do pessoal ns. 5, de 26 de janeiro e 27 de 30 de março deste ano, ao Conselho Superior de Tarifa.

"A Comissão da Tarifa apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado anexo do engenheiro Sr. Valtér Ribeiro da Luz e o parecer da Secção de Metalurgia do Instituto Nacional de Tecnologia, que acompanhou o ofício retro, n. 72, de 12 do mês findo, — assim se manifestou: o senhor conferente Dr. Sá e Souza emitiu o seguinte parecer com o qual concordaram os senhores conferentes, Dr. Tavares Guimarães, Dr. Amarílio de Noronha e Eugénio Pourchet:

"A vista do minucioso parecer do Instituto Nacional de Tecnologia, quanto aos vergalhões de ferro ou barras a que se refere esta

processo, e constantes das duas amostras examinadas, sou de parecer que seja a mercadoria classificada:

a) eixos de transmissão — as barras ou vergalhões de ferro, torneados, de 1 3/8 de polegadas, taxa de \$140 por quilo, art. 1.790 da Tarifa;

b) barras ou vergalhões de ferro liso, de 1 polegada — taxa de \$50 por quilo, art. 799, da mesma Tarifa.

Fica assim, modificado meu voto anterior"; — e os senhores conferentes Alfredo Seabra, Euclides de Carvalho e Dr. Luiz Trindade subscrevem o seguinte voto do senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos:

"Das duas peças, uma é polida e outra torneada. Consequentemente, à vista dos officios ns. 5, "Diário Oficial", 28/1/937 — 7, "Diário Oficial", 30-1-937 — 13, "Diário Oficial", 5/3/937 — 15, "Diário Oficial", 11/3/937 — e 37, "Diário Oficial" de 1/4/937, ao Conselho Superior de Tarifa, onde se vê haver o Sr. ministro da Fazenda dado provimento aos recursos encaminhados pelo Sr. representante da Fazenda, classifico ambas as amostras como de eixos de transmissão, taxa de \$140 por quilo, art. 1.790 da Tarifa."

O senhor inspetor de aduana de acordo com os últimos e manda que se publiquem a seguir, o certificado técnico e o parecer da Seção de Metalurgia, acima referidos.

O certificado citado é do seguinte teor: Senhor inspetor. Examinei no pátio interno dessa Alfândega a mercadoria que se refere o presente processo.

As barras de ferro ou aço para adquirirem a forma com que se apresentam, são feitas em laminadores que possuem um certo número de polias ou rolos, entre os quais vão obtendo, progressivamente, a secção desejada.

Os primeiros rolos são chamados "rolos de redução" e os últimos "rolos de acabamento".

Aumentando o número desses últimos rolos obtém-se maior polimento superficial e maior precisão na bitola da barra, isso, não só devido ao maior número de passagens pelos rolos como também por que as últimas passagens vão sendo feitas à temperaturas mais baixas.

As barras assim produzidas apresentam ótimo acabamento superficial e rigorosa bitolagem. Tais são as barras que examinei nessa Alfândega e que são conhecidas no comércio pela denominação de barras de aço acabado e que os ingleses chamam "Bright drawn Steel".

Servem para vários fins, principalmente, para fabricação de peças de máquinas. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1937 — Walter Ribeiro da Luz.

O parecer da Seção de Metalurgia é o transcrito nos seguintes termos: Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Instituto Nacional de Tecnologia — Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1938 — Seção de metalurgia — Boletim de análise — Prot. n. 16 em 6-1-1938 — Registro Geral n. 4, em 6-1-38 — Registro da Seção n. 1. Amostra de vergalhão de aço. (Diâmetro maior). — Procedente da Alfândega do Rio de Janeiro. — A análise do material enviado revelou tratar-se de um aço carbono:

Carbono — 0.11 %.
Manganês — 0.42 %.
Tungstênio — Ausente.
Níquel — Idem.
Cromo — Idem.
Molibdênio — Idem.
Urânio — Idem.
Cobalto — Idem.
Titânio — Idem.
Vanádio — Idem.
Tântalo — Idem.

A. Feijó, sub-assistente-técnico. Visto. — Fonseca Costa, diretor.

Seção de metalurgia

Boletim de análise:

Prot. n. 16, em 6-1-38 — Registro Geral n. 4, em 6-1-38 — Registro na Seção n. 1-A — Amostra de vergalhão de aço (Diâmetro menor) — Procedente da Alfândega do Rio de Janeiro. — A análise do material enviado, revelou tratar-se de um aço carbono:

Carbono — 0.13 %.
Manganês — 0.49 %.
Tungstênio — Ausente.
Níquel — Idem.
Cromo — Idem.
Molibdênio — Idem.
Urânio — Idem.
Cobalto — Idem.
Titânio — Idem.
Vanádio — Idem.
Tântalo — Idem.

A. Feijó, sub-assistente-técnico. Visto. — Fonseca Costa, diretor.

N. 259 — Standard Oil Co of Brasil — 4.609, de 1938 — Despachou pela nota de importação n. 4.971, de 1938, "utensílios não classificados para máquinas", do art. 1.859/1, taxa de 2\$080 por quilo. O conferente Sr. Gentil Monteiro verificou "objetos

físicos não classificados, de ferro" do art. 1.657, taxa de 5\$700 por quilo. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado supra, do engenheiro Sr. Paulo Leopoldo Pereira da Câmara, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa, à vista do laudo, bem despachada como utensílios não classificados para artes e officios, de máquinas, do artigo 1.859, classe 34ª da Tarifa e taxa de 2\$080 por quilo. — O senhor inspetor assim decidiu e manda que se publique a seguir, o referido certificado. — O certificado aludido é o transcrito nos seguintes termos: — Certifico que, tendo examinado no edificio da Alfândega desta Capital a amostra n. 144, de 8 de fevereiro de 1938, verifiquei tratar-se de um aparelho lubrificador de máquina. — Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. — Paulo Leopoldo Pereira da Câmara.

N. 260 — Warner International Corporation — 6.999 de 1938. — Despachou pela nota de importação n. 10.278, de 1938, móveis de cobre, não classificados (mesa), do art. 779, taxa de 12\$48\$ por quilo. — O conferente Sr. Dr. Romeu Gibson constatou móveis não especificados, do art. 368, sujeitos a direitos na razão de 18\$720 por quilo, por ser uma mesa de madeira ordinária, com adaptação de metal ordinário, sem classificação nominal na pauta tarifária. — A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, está de acordo com o senhor conferente do despacho, considerando o objeto em causa como móveis não classificados, de madeira ordinária, do art. 368, classe 11ª da Tarifa e taxa de 18\$720 por quilo. — O senhor inspetor assim decidiu.

N. 261 — Companhia S. K. F. do Brasil — 9.163 de 1938. — Despachou pela nota de importação n. 14.257, de 1938, obras impressas de mais de uma cor, para propaganda comercial de produtos estrangeiros (catálogo), do art. 554/2 e nota 146, taxa de 6\$240 por quilo.

O conferente Sr. Francisco Castelo Branco verificou obras impressas de mais de uma cor, de propaganda comercial de produtos estrangeiros, porém, propaganda feita pela casa comercial do Brasil, que manda imprimir as obras no estrangeiro, para a sua propaganda no país, onde tem a sua casa comercial sediada, tanto que está impresso na primeira página da obra: "Companhia S. K. F. do Brasil, Rio de Janeiro, 141. Rua da Quitanda. — Caixa Postal. 1.452 — Telegrama. Roulement — Telefone... 23.2164 — 23.2165 — 23.2166", o que, legalmente, impede que a obra goze do abatimento de 80 %.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o senhor Conferente Dr. Amarílio de Noronha emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Euclides de Carvalho, Dr. Hildebrando de Barcelos e Dr. Luiz Trindade: — "De acordo com o Sr. conferente do despacho, não considero sujeitas as obras impressas em questão ao abatimento de 80 %, de nota n. 146 da Tarifa"; — os senhores conferentes Dr. Sá e Sousa, e Dr. Espírito Santo subscrevem o seguinte voto do senhor conferente Alfredo Seabra: "Considero a mercadoria bem despachada como catálogos ou prospectos impressos em mais de uma cor, para propaganda de produtos estrangeiros, art. 554 e taxa de 6\$240 por quilo"; e o senhor conferente Eugênio Pourchet proferiu o seguinte parecer: "De acordo com o voto do Sr. conferente Seabra, porquanto se trata de propaganda, em caráter de revista, para artigos de indústria estrangeira." — O senhor inspetor decidiu de acordo com os quatro últimos senhores conferentes, classificando a mercadoria em causa — denominada "Die Kugellager Zeitschrift" —, como catálogos ou prospectos impressos em duas ou mais cores, para propaganda de produtos estrangeiros, do art. 554, combinado com a nota 146 da Tarifa e taxa de 6\$240, isto é, 31\$200 com o abatimento de 80 %, por quilo.

N. 262 — Companhia SKF do Brasil — 9.617 de 1938. — Despachou pela nota de importação n. 14.254, de 1938, "rodízios de ferro com guarnição de outra matéria" do art. 822 — taxa de 4\$732 por quilo, combinado com a nota 222 da Tarifa, e entendendo que a mercadoria não está sujeita a sobretaxa de 30 %, por não se tratar de guarnição de metal, pediu audiência da Comissão da Tarifa. — A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos: "Classifico a mercadoria como rodízio de ferro, do artigo 822, da Tarifa, taxa de 3\$640, sem a sobretaxa de 30 %, visto como a nota 228 só se refere a metal ordinário, madrepérola, marfim, tartaruga ou metal dourado e prateado." — O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, ficando deste modo, reformada a decisão n. 290, de 10 de março de 1936.

N. 263 — Elevadores Schindler do Brasil — 8.907 de 1938. — Despachou pela nota n. 13.998-38, obras não classificadas de ferro simples, para construção de casas, com furos ou encaixes, que não constituem propriamente o esqueleto da construção, do art. 861/2, taxa de 1\$560 por quilo.

No ato da conferência de saída pretendeu desclassificar a mercadoria para vigotas, vigas e semelhantes para construção de torres ou elevadores, com furos ou encaixes, do mesmo artigo, taxa de \$630 por quilo. O oficial administrativo Sr. Ruben Raposo Nina considera a mercadoria bem despachada. — A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa — vigas de ferro T, com furos e encaixes nas extremidades, destinadas às guias das cabines dos elevadores —, bem despachada como obras não classificadas de ferro simples, para construção de casas, que não constituem propriamente o esqueleto da construção, do art. 861/2, classe 21ª da Tarifa e taxa de 1\$560 por quilo, de acordo com o resolvido pelo Conselho Superior de Tarifa, no Acórdão n. 2.802. — O senhor inspetor assim decidiu.

Secretaria da Comissão da Tarifa, em 30 de dezembro de 1938. — Luiz Staudes, secretário.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, se registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Despachos:

Em 31 de dezembro de 1938:

Foi designado o capitão José Correia Velho, do 7º Regimento de Cavalaria Independente, para substituir o capitão Emílio Garrastazú Medici, nas funções de ajudante secretário da Escola de Estado Maior.

Em 2 de janeiro de 1939:

Foi designado o capitão Antônio Moreira Coimbra para fazer parte da Comissão encarregada de delimitar com precisão a área imprescindível à construção da Escola Militar em Rezende e relacionar os proprietários de terras incluídas na referida área, em substituição ao capitão Felisberto Estevam de Oliveira Batista.

Apostilas:

O 2º tenente reformado Antônio Inácio dos Santos, de quem trata esta carta-patente, tem direito ao acréscimo de duas quotas de 2 % concernentes aos anos de serviço excedentes de vinte e cinco, de acordo com o despacho de 19 de dezembro findo.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1939. — *General Eurico G. Dutra.*

O 2º tenente reformado João Batista Ramos, de quem trata esta carta-patente, tem direito ao acréscimo de 5 quotas de 5 %, concernentes aos anos de serviço excedentes de vinte e cinco, de acordo com o despacho de 22 de dezembro findo.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1939. — *General Eurico G. Dutra.*

Requerimentos:

Alfredo Luiz de Almeida, sargento ajudante reformado, pedindo pagamento de etapas. — Indeferido, à vista das informações.

Amália Brum Gonçalves, viúva do alferes voluntário da Pátria, Eleutério José Gonçalves, pedindo pagamento de meio-soldo. — Indeferido por falta de amparo legal.

Associação dos Funcionários Cívicos e Militares, solicitando providências afim de que os associados sejam compelidos a pagarem os juros de mora. — Concordo com as presentes informações. Das informações a que se refere o despacho acima, consta: "Quanto aos juros de mora, julga esta Seção serem devidos no período de maio até o mês em que se restabeleceu o desconto da consignação."

Alvaro da Silva Braga, ex-sargento ajudante, pedindo continuar contribuindo para o montepio militar. — Indeferido.

Benedito Higino da Silva, pedindo seja um sargento ajudante compelido a saldar uma dívida contraída com o requerente. — Deferido. Dirija-se o requerente ao 22º B. C., querendo, afim de receber o que lhe for devido.

Cláudio Baena Di Moraes Rêgo, segundo tenente da reserva, pedindo anulação do ato que o dispensou da convocação. — Arquite-se. Não há interesse, para o Exército, em que o requerente volte à situação de convocado.

Estrada de Ferro Sorocabana (3 processos), pedindo pagamento das quantias de 2:384\$; 4:377\$900 e 3:300\$100. — Reconheço a dívida.

Fittipaldi Irmãos & Cia., pedindo seja compelido um segundo tenente comissionado a pagar uma dívida contraída com os requerentes. — O devedor está à disposição do Ministério da Justiça a quem deve dirigir-se o requerente, querendo.

Gumercindo Clementino da Costa, 2º tenente reformado, pedindo andamento de um processo no qual pedia pagamento de diárias. — Indeferido, à vista das informações.

Hugo de Sousa Silveira, ex-1º tenente de administração, pedindo reintegração no posto. — Indeferido.

João Batista Cordeiro de Santana, ex-2º cabo, pedindo seja cancelada de sua caderneta militar a nota de expulsão. — Indeferido, por falta de amparo legal.

João Crispim de Jesus, 2º cabo reformado, pedindo pagamento de gratificações. — Deferido, à vista das presentes informações.

Maria Emília Pereira Gitirana, filha do alferes do Exército Antônio Francisco Pereira Gitirana, pedindo pagamento de montepio e meio-soldo. — Indeferido, à vista das informações.

Nair Batista Viana, pedindo pagamento da quantia de 130\$000. — Indeferido, à vista das informações.

Oscar Jardim, ex-2º cabo, pedindo reabilitação de acordo com o artigo 66 do R. D. E. — Indeferido.

Oscar Hechert, soldado, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Deferido, à vista das informações presentes.

Otávia Rodrigues Pinheiro, filha do alferes Joaquim Rodrigues Pinheiro, pedindo pagamento de montepio e meio-soldo. — Indeferido, à vista da presente informação.

Raimundo Rabêlo Fontenele, 1º sargento, pedindo pagamento de diárias. — Pague-se.

Rubens Nascimento, soldado clarim de 1ª classe, reformado, pedindo pagamento de vencimentos. — Deferido, à vista da presente informação.

The Leopoldina Railway Company, Limited., pedindo pagamento da quantia de 33\$500. — Reconheço a dívida.

Vladimiro Paulo Storino, capitão reformado, pedindo restituição de diárias pagas ao Hospital Central do Exército e não sofrer mais descontos em seus vencimentos. — Indeferido.

Serviço do Pessoal Civil

ATOS DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Requerimentos:

Josino Eugênio do Nascimento Silva, pedindo seja compelido um Inspetor de alunos do Colégio Militar do Rio de Janeiro a saldar uma dívida contraída com o requerente. — Arquite-se, em face das informações.

ATOS DO CHEFE DO SERVIÇO

Foi mandada publicar a seguinte relação dos funcionários civis deste Ministério, cuja ordem de antiguidade foi alterada, em consequência de faltas que deram ao serviço, organizada de acordo com o artigo 14 combinado com o artigo 39, do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938:

CARREIRA DE INSTRUCTOR

Quadro III

Classe "G"

1. José Lago de Andrade Neves.
2. Euclides da Silva Lobo.

CARREIRA DE MAQUINISTA MARÍTIMO

Classe "H"

1. Vago.

Classe "G"

1. Vago.
2. Vago.

Classe "F"

1. Manuel Francisco Maia.
2. Nemésio Custódio da Silva.
3. Edmundo Silveira.
4. Alvaro Rodrigues Soares.
5. Miguel Monteiro da Silva.

Observações — Existem 2 excedentes.

Classe "E"

1. Otaviano Agostinho Ribeiro.
2. Boaventura Cândido.

Observações — Existem 3 vagas, tendo, porém, 1 interino.

CARREIRA DE MESTRE DE OFICINA DE MATERIAL BÉLICO

Classe "G"

1. Gregório Pereira de Sousa.
2. Primo Fontana.

Observações — De 3 a 5 vagos.

Classe "F"

1. José Correia.
2. João Monte Claro.
3. Brasiliano Augusto de Sousa.
4. Antônio Soares de Menezes.
5. Messias de Aquino.
6. Pedro da Silva e Sousa.
7. José Capistrano.
8. Anselmo Vieira.
9. Eurico Fernandes.
10. Benedito Lemos.
11. Felipe Lopes Cruz — Uma falta.
12. Basíldes Simões dos Santos — 240 faltas.

Observações — Existem 6 vagas, havendo, porém, 1 interino.

CARREIRA DE MAQUINISTA

Classe "H"

1. Targino da Silva Cunha.
Observações — O ocupante é excedente.

Classe "D"

1. Horácio Antônio da Silva.

CARREIRA DE OFICIAL ADMINISTRATIVO

Classe "I"

1. Leovegildo Augusto de Oliveira.
2. Vago.

Classe "H"

1. Vago.
2. Vago.
3. Vago.

Observações — Existe 1 interino.

CARREIRA DE PATRÃO

Classe "F"

1. Minervino Pinto de Carvalho.

Classe "E"

1. Lourenço Júlio da Paixão.
2. Silvino Amaro dos Santos.
3. Euzébio de Oliveira Firmo.
4. Agenor Adalberto Leonel Carrilho.
5. Raimundo Nonato da Silva.
6. Gabriel João Virgílio.
7. Vago.

Classe "D"

1. Crispim José de Almeida.
2. Constantino Miguel da Rosa.
3. Rodolfo Lopes da Silva.
4. Francisco Alves Silveira e Sousa.
5. Francisco Simeão Coelho.
6. Manuel Jordão Morato.
7. Raimundo Joaquim Pereira.

Observações: — De 8 a 9, inclusive, vagos.

Classe "C"

1. Augusto Viégas da Silva.
2. Vago.

Classe "B"

1. Vago.
2. Vago.

Observações — Existe 1 interino.

CARREIRA DE PREPARADOR

Classe "G"

1. Alvaro Craveiros.
2. Jaci Antônio Louzada Tupi Caldas.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1938. — M. L. Netto dos Reis, chefe do S. P. C.

Diretoria de Intendência da Guerra

Quartel General

COMISSÃO DE COMPRAS

Requerimentos despachados por esta Diretoria:

Em requerimentos apresentados pelas firmas abaixo enumeradas, pedindo inscrição na Concorrência Administrativa a realizar-se nesta Diretoria no dia 5 de janeiro corrente, para fornecimentos, destinados aos corpos, estabelecimentos e repartições do Ministério da Guerra, com sede nesta Capital, foi exarado o seguinte despacho: — Concedo a inscrição, nos termos do parecer da Comissão de Compras desta Diretoria.

1. Rocha Couto & Cia., estabelecidos à rua Primeiro de Março n. 133, nesta Capital;
2. Byington & Cia., estabelecida à rua de São Pedro ns. 68-70, nesta Capital;
3. Olimpia Máquinas de Escrever Limitada, estabelecido à rua Teófilo Otoni n. 86, nesta Capital.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 50 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

"Exmo. Sr. Presidente da República. — I — A Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil tem para o seu serviço e dos do seu Gabinete dois automóveis, que, pelo seu uso, já não mais atendem aos fins a que se destinam. II — Por sua vez, para condução do titular da pasta deste Ministério, ha, apenas, em serviço um veículo que constantemente necessita de reparações e concertos, o que determina muitas vezes a utilização de carros de aluguel. III — Aquela via-férrea, ainda para inspeção das obras novas que se estão realizando em diversos trechos da linha do Centro, como do ramal de Santa Cruz e Linha Auxiliar, bem como o ramal de Deodoro ao Cais do Porto, tem necessidade de um automovel para condução dos chefes de serviço, várias vezes por dia. IV — Ditas inspeções não podem ser feitas senão por esse meio de condução, isso porque, dadas as diferenças de bitola e intenso movimento de trens, não é possível que elas se realizem pelas próprias linhas férreas em trens especiais ou de lastro, pois isso, além de dificultar a circulação normal, determinaria atrasos sensíveis decorrentes das manobras demoradas para desvio dos especiais de inspeção. V — Nestas condições, e porque a Central do Brasil ainda dispõe de recursos que poderiam ser aproveitados até o fim do corrente exercício, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne autorizar, na forma do art. 1º do decreto número 20.524, de 16 de outubro de 1931, a aquisição de três automóveis, sendo um das marcas "Cadillac" ou "Packard", para este Ministério, e dois da fabricação "Buick" para aquela via-férrea, correndo a respectiva despesa, na importância aproximada de 130 contos de réis, à conta da verba 2 — Material — Material permanente — Sub-consignação 5/02 — do orçamento vigente. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — *Erico de Lamare São Paulo.*"

Despacho: "Concedo autorização solicitada para a compra do carro destinado ao uso pessoal do Ministro. Quanto aos outros, autorizo a aquisição, observando-se o disposto no art. 6º do decreto número 20.524, de 16 de outubro de 1931. Em 28 de dezembro de 1938. — *Getúlio Vargas.*"

ATOS DO SR. MINISTRO

Portaria do dia 31 de dezembro de 1938

N. 701 — O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que expôs a Inspeção Federal das Estradas no ofício n. 1.192-S, de 19 do corrente mês,

Resolve aprovar o projeto e orçamento, que com esta baixam, rubricados pelo diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, referentes à ampliação nas oficinas de Lardainha, na Estrada de Ferro Baía e Minas.

A despesa, na importância de 130:172\$019, deverá correr pela verba 5ª, Obras, Melhoramentos, Aparelhamentos e Equipamentos — Consignação I, sub-consignação 1, letra L, do decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937. Pr. — 29.623-38.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Exmo Sr. Presidente da República — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. a necessária autorização, de acordo com o que determina o art. 26 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, para que o diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem possa manter em seu gabinete, para exercer as funções de secretário, o oficial administrativo da classe I, Iara Pironi.

A solicitação encontra apoio na orientação constante da exposição de motivos n. 342, de 9 do mês passado, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e visa atender ao que V. Ex. mandou determinar em circular n. 7/38, da Secretaria da Presidência.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1938.

Despacho do Sr. Presidente: — Autorizado. — Em 28 de dezembro de 1938 — G. VARGAS.

ATOS DO SR. MINISTRO

Portarias de 3 de janeiro de 1939

N. 6 — O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Usando da atribuição que lhe confere o parágrafo único, item II, artigo 2º, do decreto n. 2.296, de 29 de janeiro de 1938, resolve determinar:

a) que os órgãos de serviço das repartições do quadro I, localizados nos Estados, organizem e mantenham em dia as fichas financeiras dos funcionários e extranumerários que neles desempenham suas funções;

b) que os mesmos órgãos de serviço encaminhem ao Serviço do Pessoal deste Ministério por intermédio da respectiva Seção do Pessoal, cópia da folha de pagamento e uma relação dos descontos efetuados mencionando os atos que os autorizaram. — (Pr. 22.667-38).

Públicas, em nome do Presidente da República:

N. 7 — O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Resolve:

I — Tornar sem efeito a portaria n. 698, de 31 de dezembro último.

II — Designar uma comissão composta do coronel Manuel Tibúrcio Cavalcanti, superintendente da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, como presidente; capitão Mário José de Faria Lemos, diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos, e bacharel Trajano Furtado Reis, diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, para apurar a veracidade das acusações contidas em o memorial do gerente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, com referência a atos da mesma Administração. (Pr. — 30.643-38).

Apostila do dia 3 de janeiro de 1939

No decreto de 8 de novembro de 1938, que de acordo com o artigo 2º do decreto n. 19.601, de 19 de janeiro de 1931, nomeou o tenente coronel Manuel Tibúrcio Cavalcanti, para exercer, em comissão, o cargo de superintendente da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina.

Apostila:

O nomeado ocupa o posto de coronel do Exército e não o de tenente coronel, como se acha declarado no presente decreto, pois foi promovido. (Pr. — 25.958-38).

PROTOCOLO GERAL

RETIFICAÇÕES

Por ter saído com incorreções:

No "D. O." de 2 de janeiro de 1939, à página 24, no ofício número 6.438, onde se lê, 9.866\$000:000, leia-se: 9.866:000\$900.

No mesmo "D. O." à mesma página, no ofício n. 6.495, onde se lê, servis, leia-se: serviços.

No mesmo "D. O." à página 25, na portaria n. 641, onde se lê, com o art. 2º § 2º, leia-se: com o art. 19º, § 2º.

No mesmo "D. O." à página 26, o ofício n. 6.494 é dirigido ao Sr. Eugênio Guisard.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria n. 497, de 27 de setembro do ano findo, o Ministro de Estado designou o chefe de Seção classe L, da Diretoria da Contabilidade desta Secretaria de Estado, Artur de Carvalho, para integrar a Comissão encarregada da organização da Caixa de empréstimo aos industriais do pescado e do regulamento das fábricas da industrialização do pescado.

Por portaria n. 776, de 31 do mês findo, o Ministro de Estado designou o veterinário, classe C, interino, do Quadro único do Ministério da Agricultura, Dacio Guterres da Silveira para ter exercício na Inspeção Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal em Porto Alegre.

Por portaria n. 777, de 31 do mês findo, o Ministro de Estado designou o veterinário, classe G, interino, do Quadro único do Ministério da Agricultura, Manuel Cunha para ter exercício na Inspeção Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal em São Salvador.

Por portaria n. 778, de 31 do mês findo, o Ministro de Estado designou o prático rural, classe D, do Quadro único do Ministério da Agricultura, Otávio de Souza Braga para ter exercício na Inspeção Regional do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em São Paulo.

Por portaria n. 779, de 31 do mês findo, o Ministro de Estado designou o prático rural, classe D, interino, do Quadro único do Ministério da Agricultura, José Garcia Vasconcelos para ter exercício na Inspeção Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal em Recife.

Por portaria n. 780, de 31 do mês findo, o Ministro de Estado designou o prático rural, classe D interino, do Quadro único do Ministério da Agricultura, Alfredo Ernani Vilanova para ter exercício no S. I. P. O. A. na Baía.

Por portaria n. 781, de 31 do mês findo, o Ministro de Estado designou o professor catedrático, padrão L, da Escola Nacional de Veterinária, Tomaz da Rocha Lagoa, o veterinário sanitário, classe L, Tailor Ribeiro de Melo e o inspetor de Produtos de Origem Animal, classe L, Eduardo Ribeiro Queiroz para, em comissão, procederem a inspeção do curso de veterinária da Escola Agrícola e Veterinária da Universidade de Porto Alegre para efeito do disposto ao art. 3º e respectivos parágrafos do decreto-lei n. 933, de 7-12-938.

Por portaria n. 782, de 31 do mês findo, o Ministro de Estado, concedeu um mês de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º inciso I, do decreto n. 14.553, de 1 de fevereiro de 1921, ao químico, classe "I", do Quadro único deste Ministério, com exercício no D. N. P. A., Olimpia Freire.

Por portaria n. 783, de 31 do mês findo, o Ministro de Estado, designou de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 10 do decreto-lei n. 982, de 23-12-38, o inspetor de Produtos de Origem Animal, classe L, Henrique Blanc de Freitas para exercer as funções de diretor da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração deste Ministério.

Por portaria n. 784, de 31 do mês findo, o Ministro de Estado, designou de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 10 do decreto-lei n. 982, de 23-12-38, o oficial administrativo, classe L, Artur de Carvalho para exercer as funções de diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração deste Ministério.

Por portaria n. 785, de 31 do mês findo, o Ministro de Estado, cisco Leite Alves Costa para exercer as funções de chefe da Seção 23-12-38, designou o agrônomo do Fomento Agrícola, classe L, Fran-de acordo com o disposto no § 3º do art. 15 do decreto-lei n. 982, de 23-12-38, designou o agrônomo do Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, deste Ministério.

Por portaria n. 786, de 31 do mês findo, o Ministro de Estado, de acordo com o disposto no § 3º do art. 15 do decreto-lei n. 982, de 23-12-38, designou o agrônomo de Plantas Têxteis, classe K, João Maurício de Medeiros para exercer as funções de chefe da Seção de Plantas Têxteis da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, deste Ministério.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Primeira Seção

Por portaria ministerial n. SCm-210, de 30 de dezembro último, foi nomeado, na conformidade do art. 178, segunda parte, do regulamento aprovado pelo decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1924, Bernardino Marcelo Caropreso para exercer, na qualidade de representante dos empregadores, e na vaga resultante da exoneração

concedida a João Antônio de Souza Ribeiro, as funções de membro do Conselho Regional Provisório do Nono Departamento Regional do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, com sede na capital do Estado de S. Paulo.

— Processo despachado pelo Sr. Presidente da República.

Dia 22 de dezembro de 1938

Sindicato União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro, pleiteando a alteração do decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, sob o fundamento de julgar prejudicial aos interesses da classe a transferência da inscrição de alguns de seus consócios, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, para outras instituições, ante a desigualdade dos benefícios que proporcionam (MTIC 18.657/1938). — Arquite-se.

Conselho Nacional do Trabalho

CONSELHO PLENO

Processo n. 15.817-58 — Vistos e redatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por concessão em Vitória submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária para o exercício de 1939:

Considerando que as dotações propostas para o custeio dos serviços médicos e hospitalares estão dentro do limite estabelecido pelo parágrafo único do artigo 23 do decreto n. 21.081:

Considerando que as dotações propostas para as despesas administrativas excedem as porcentagens autorizadas pelo E. Conselho, no exercício de 1938, para caixas de receita e contribuição dos associados mais ou menos equivalentes;

Considerando, entretanto, que o presidente do Conselho Nacional do Trabalho por portaria de 4 de novembro último, nomeou uma comissão para apresentar projeto de pedronização de vencimentos dos funcionários do Instituto a Caixa de Aposentadoria e Pensões, sendo, assim, inoportuna a autorização de qualquer momento:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho em sessão plena aprovar a proposta apresentada mantendo-se a dotação atual para a verba "Serviços Médicos-Pessoal".

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator ad hoc.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 18.475-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Leopoldina Railway e diversos funcionários da Rede Mineira de Viação e dos Serviços de Tração, Luz Força e Gás de São Paulo solicitam a suspensão das consignações referentes às Carteiras de Empréstimos e Predial, no corrente mês.

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, indeferir o pedido, em face do Decreto-Lei n. 312, de 3 de março último.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 2.405-37 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos por Luiz Coutinho Carvalhais à decisão da Terceira Câmara deste Conselho que por acórdão de 23 de novembro de 1937 confirmou o ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Central do Brasil que negou à sua tutelada, a menor Porcina, filha do falecido associado Demétrio Coutinho Carvalhais, a revisão da quota de pensão de sua mãe, a qual contraiu novos nupcias:

Considerando que o recurso de embargos foi interposto fóra do prazo estabelecido pelo artigo n. 144 do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho desprezar os embargos para confirmar o acórdão embargado.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Correia da Silva*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.680-35 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos por Darci de Araújo Tubino à decisão da Primeira Câmara deste Conselho que por acórdão de 2 de agosto de 1937 deu provimento, em parte, ao recurso "ex-officio" da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais no Cidade do Rio Grande que lhe concedeu aposentadoria por invalidez, para mandar observar o cálculo do Serviço Técnico Atuarial:

Considerando que o Serviço Técnico Atuarial retifica o cálculo anterior em face dos novos elementos oferecidos pelo embargante;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho receber os embargos para, nessa conformidade, mandar retificar o cálculo do "quantum" do benefício.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pedraças*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 2.246/38 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos por Engênia Bertozzi à decisão da Segunda Câmara deste Conselho que por acórdão de 14 de outubro de 1937 negou provimento ao recurso do ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo que denegou à pensão a que se julga com direito como filha de Antônia Bertozzi:

Considerando que com o falecimento do associado ocorrido a 13 de setembro de 1934 sua filha se habilitou à pensão mas requereu o benefício quando já prescrito estava o seu direito, nos termos do art. 36 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1934, pois a pensão somente foi requerida a 17 de novembro de 1936;

Considerando que a recorrente é maior e ao tempo do falecimento do associado residia no exterior do país, não tendo demonstrado nenhum impedimento aceitável para, dentro do prazo legal, habilitar-se à pensão ou mesmo requerer o benefício;

Considerando, pois, que do processo não consta prova que justifique a modificação do julgado:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho rejeitar os embargos e confirmar o acórdão embargado.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter Ferreira*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 18.623/37 — Vistos e relatados os autos da consulta da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Maricá sobre o cumprimento do decreto-lei n. 21, de 29 de novembro de 1937, que regulamentou o art. 150 da Constituição Federal:

Considerando que os empregados visados pela consulta já estavam fora de exercício e que foi resolvida a dúvida levantada:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, mandar arquivar o processo.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 18.879/37 — Vistos e relatados os autos do processo referente ao pedido formulado por José Brenuy, solicitando sua exclusão do quadro de associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

Considerando que força é convir que, em se tratando de falta de recolhimento de contribuições descontadas pelos empregadores dos salários de seus empregados, ou de não recolhimento em época própria, passou a competência para tratar desses assuntos às Juntas Administrativas e aos Conselhos dos Institutos, na forma dos arts. 1º, 3º e 4º do Decreto-lei n. 65, de 14 de dezembro de 1937, de vez que sendo matéria de caráter processual a que dispõe sobre competência a aplicação dos seus dispositivos pode recair sobre os casos pendentes;

Considerando, mais, que, assim como as novas disposições de ordem processual podem ser aplicadas aos processos em curso, o mesmo não se dará com os novos dispositivos dessa Lei, que criam novas penalidades, como é o caso do art. 3º acima, que estabelece a multa moratória de 1 % além da penalidade de 100.000 (cem mil réis) a 10.000.000 (dez contos de réis), penas maiores do que as estabelecidas no art. 153 do Dec. n. 183, de 26 de dezembro de 1934, combinado com o art. 15 do Dec. n. 159, de 30 de dezembro de 1935, modificado pelo art. 30 do Dec. n. 890, de 9 de junho de 1936, pois é princípio pacífico de direito penal o que estatue não se deverem aplicar retroativamente as leis que criam novas penas ou as agravam;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena confirmar o acórdão do Conselho Administrativo do Instituto, na parte que deferiu pedido de cancelamento da firma individual José Brenuy e, quanto nos demais itens da decisão, determinar a devolução do processo ao Instituto, em face do art. 4º do Dec. n. 65, de 14 de dezembro de 1937, afim de que o mesmo julgue como entender de direito.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oswaldo Costa Miranda*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 17.937/38 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que o Sindicato dos Funcionários em Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões pleiteia autorização deste Conselho no sentido de serem os funcionários da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Central do Brasil gratificados a título de festas, no corrente mês:

Considerando que sobre o pedido foi ouvida a Caixa, que concordou com a bonificação;

Considerando que ha saldo na verba própria e está perfeitamente justificada a pretensão do Sindicato;

Considerando que a condicional levantada pela Caixa, da gratificação ser concedida aos funcionários indicados pelos chefes de serviço, não pode ser aceita, pois há abono em causa e uma concessão especial, de festas de Natal, devendo atingir a todos que servem aquela instituição;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por maioria de votos, autorizar a concessão da bonificação pedida, a todos os funcionários da Caixa, determinando:

a) que a gratificação seja abonada na base de 15 dias de vencimentos para os funcionários que tenham trabalhado a esse título nos meses:

b) que aqueles que tenham menor tempo de serviço recebam uma gratificação proporcional a esse tempo, em relação aos que tiverem doze meses.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 17.069/38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em São Paulo, solicita a este Conselho o crédito de 4:000\$000 (quatro contos de réis), para atender aos honorários de um advogado, que defenderá a Caixa numa ação ordinária de indenização contra a mesma promovida, bem assim permissão para dispendir até as importâncias de 1:000\$000 (um conto de réis) e 300\$000 (trezentos mil réis), respectivamente, com custas da referida ação e despesas de viagem de seu presidente.

Considerando que não há o que opor à concessão solicitada;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido da Caixa.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 15.310/37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Piauí solicita a este Conselho autorização para efetuar os estornos de 1:000\$000 (um conto de réis), da verba "Serviços Médicos — Material" para "Serviços Médicos — Pessoal" e 120\$000 (cento e vinte mil réis) da verba "Despesas de Administração — Material" para "Telegramas, portes, selos e despesas miudas", de seu orçamento para o corrente exercício.

Considerando que não há o que opor à autorização solicitada, de vez que não acarreta aumento de despesas;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido da Caixa.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 13.606/36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil submete à apreciação deste Conselho o ato da respectiva Junta Administrativa, pelo qual resolveu a mesma continuar aplicando, no pagamento das gratificações percebidas pelos empregados da Estrada de Ferro, encarregados das relações dos descontos dos contribuintes à Caixa, o saldo da verba de 30:000\$000 (trinta contos de réis), concedida para esse fim, uma vez que acarretaria grande prejuízo a dispensa, no momento, de tal serviço.

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com o voto escrito do Sr. relator, conselheiro Humberto Smith de Vasconcellos, autorizar a aplicação da verba pedida pela Caixa, desde que o Departamento do Pessoal da Estrada forneça a relação dos descontos de contribuintes, no mais breve prazo possível, independentemente de pagamento.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Humberto Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 13.472-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a empresa Aerolloyd Iguaçu S. A. solicita a este Conselho relevação da multa que lhe foi imposta, de acordo com a decisão proferida no acórdão de 27 de janeiro último.

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar a volta do processo à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Aproveitados, para a imposição da multa à referida empresa, cabendo recurso para este Conselho.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Hortencio Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 13.349-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor de Previdência, Oscar de Azevedo Brandão, submete à apreciação deste Conselho o relatório de inspeção e tomada de contas, dos exercícios de 1936 e 1937, procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Maceió.

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o relatório em apreço, observadas as recomendações formuladas pelo inspetor e advertir a Caixa para que não repita as irregularidades discriminadas na aplicação orçamentária.

Rio de Janeiro 17 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 12.659-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Vitória, Minas, nos termos do art. 19 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1934, solicita a este Conselho o encaminhamento ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio do pedido de autorização para alienar títulos da dívida pública, até a importância de 800:000\$000 (oitocentos contos de réis), afim de atender ao movimento de sua Carteira Predial.

Considerando que nada há a opor à pretendida autorização;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, encaminhar o processo à consideração do Exmo. Sr. ministro do Trabalho, opinando pelo deferimento do pedido, que é justo e está amparado em lei.

Rio de Janeiro 1 de setembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Hortencio Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 11.171-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Bragança solicita a este Conselho autorização para instalar uma Carteira de Empréstimos.

Considerando que o capital solicitado pela Caixa é de 100:000\$000 (cem contos de réis) e que, sendo seu patrimônio de 794:753\$200 (setecentos e noventa e quatro contos setecentos e cinquenta e três mil duzentos réis), pode a mesma, de acordo com o art. 17 do decreto n. 21.763, de 24 de agosto de 1932, inverter nesse serviço até o máximo 238:125\$900 (duzentos e trinta e oito contos cento e vinte e cinco mil e novecentos réis);

Considerando que, em 1 de julho último, o saldo disponível da Caixa, no Banco do Brasil, era de 146:985\$500 (cento e quarenta e seis contos, novecentos e oitenta e cinco mil e quinhentos réis), e que os compromissos normais da mesma se elevam a 19:965\$000 (dezenove contos novecentos e sessenta e cinco mil réis), em média (artigo 18 do decreto n. 21.763);

Considerando que, quanto às despesas com o funcionamento da Carteira em apreço de acordo com o acórdão proferido em 14 de agosto de 1933, no processo n. 9.679-32, devem as mesmas ser reduzidas para 3:000\$000 (três contos de réis), correspondentes a 3 % (três por cento) do respectivo capital, sendo 2:690\$000 (dois contos e seiscentos mil réis), para "Pessoal", e 400\$000 quatrocentos mil réis, para "Material".

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido, devendo a Caixa dar fiel observância ao disposto no art. 21 do decreto n. 21.763, de 24 de agosto de 1932.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 10.330/38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada São Luiz-Terezina submete à apreciação deste Conselho os comentários feitos por Alcides Franco, sobre o relatório de inspeção e tomada de contas, do exercício de 1936, levado a efeito na citada Caixa pelo inspetor de previdência Vicente Ilha Brasil.

Considerando que os comentários em apreço não revestem nenhuma forma, nem figura de processo, pois se trata de explicações dadas por um ex-presidente da Caixa;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar o arquivamento do processo, feita a juntada do mesmo ao de n. 1.233/38.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Humberto Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 10.997/38 — Vistos e relatados os autos do processo em que diversos ferroviários riograndenses solicitam a devolução dos juros de empréstimos cobrados a mais pela Caixa de Aposentadoria e Pensões, na base de 15 % (quinze por cento) ao ano, de abril de 1933 a março de 1938, em virtude da limitação estabelecida na chamada lei de Usura, em 12 % (doze por cento) ao ano, dos juros de contratos, em geral.

Considerando que a reclamação não tem nenhum fundamento, porque a lei invocada não revogou o decreto n. 21.763, que determina, no art. 5º, a cobrança de juros de certa modalidade de empréstimos, nas Caixas de Aposentadoria e Pensões, à razão de 15 % (quinze por cento) ao ano, e tanto não revogou que a lei n. 312, que regulou as consignações em folha de pagamento, estabeleceu, expressamente, a redução dos referidos juros para 12 % (doze por cento) ao ano;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, submeter o processo à consideração do Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, opinando pelo indeferimento do pedido.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 9.220/34 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos por Alvaro Moraes Guterres à decisão da 2ª Câmara deste Conselho que por acórdão de 23 de junho de 1936 confirmou a decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional determinando a compensação das contas para a liquidação do seu débito para com a mesma Caixa;

Considerando que o embargante sofreu um prejuízo e uma violação pela Caixa que lhe cobrou juros indevidos, pois não lhe é lícito aproveitar-se do descuido e da inadvertência do aposentado que pagou juros ilegais a que não estava sujeito;

Considerando que o embargante era devedor de um empréstimo simples e credor de quotas de aposentadoria que lhe foram pagas com atraso e sem contagem de juros, cabendo-lhe, portanto, uma compensação razoável;

Considerando que a Caixa não lhe deveria cobrar os juros de empréstimo além de 6 % a.a. porque esta é a taxa legal, na ausência de convenção entre as partes;

Considerando que o embargante direta e espontaneamente admitiu o encontro de contas, quando deveria tê-lo impugnado, ainda antes da publicação do acórdão embargado;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, receber os embargos em parte para, por equidade, mandar que a Caixa

restitua ao embargante a quantia integral de 940\$000 que pagou de juros não convençãoes.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1938. — **Francisco Barbosa de Rezende**, presidente. — **Gualter José Ferreira**, relator.

Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Proc. 5.615/36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em Recife, solicita a este Conselho a concessão do reforço de 50:000\$000 (cinquenta contos de réis) para o capital de sua Carteira de Empréstimos, que, atualmente, atinge a 100:000\$000 (cem contos de réis):

Considerando que o patrimônio da Caixa, conforme balanço de 1937, é de 739:454\$700 (setecentos e trinta e nove contos, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e setecentos réis) e que o seu saldo, no Banco do Brasil, em 31 de março último, é de 169:573\$500 (cento e sessenta e nove contos, quinhentos e setenta e três mil e quinhentos réis):

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido da Caixa devendo a mesma proceder à transferência de numerário para a Carteira, à medida das necessidades, respeitado o disposto no art. 18 do decreto 21.763, de 24 de agosto de 1932.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1938. — **Francisco Barbosa de Rezende**, presidente. — **Gualter José Ferreira**, relator.

Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Proc. 4.638/38 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor de previdência José Paulo de Macedo Soares traz ao conhecimento deste Conselho que a Repartição de Saneamento de Santos e a Repartição de Águas e Esgotos de São Paulo vêm exigindo 72\$000 (setenta e dois mil réis), e 24\$000 (vinte e quatro mil réis), respectivamente, como pagamento de certidões passadas às respectivas Caixas, quando da concessão de empréstimos a seus associados:

Considerando que o decreto n. 21.763, de 24 de agosto de 1932, que aprovou o regulamento para a organização, nas Caixas de Aposentadoria e Pensões, de uma Carteira de Empréstimos no seu parágrafo único, do art. 7.º, só se refere a "certificados da empresa" visados pelo respectivo diretor;

Considerando, mais, que tem sido praxe das empresas prestarem as suas informações, sempre gratuitamente, e, portanto, as duas repartições em apreço poderão transformar as certidões em informações;

Considerando, por último, o que estabelece o decreto n. 390, de 9 de junho de 1936, em seu art. 39;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com a informação do Sr. inspetor-chefe e parecer da Procuradoria Geral, determinar que se proceda na conformidade das considerações nestas expendidas.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1938. — **Francisco Barbosa de Rezende**, presidente. — **José L. Salgado Scarpa**, relator.

Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Proc. 9.651/38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Recife, submete à apreciação deste Conselho a decisão da respectiva Junta Administrativa, que arbitrou em 2:000\$000 (dois contos de réis) a fiança a ser prestada pelo seu escriturário — tesoureiro Augusto Rodrigues da Costa Filho:

Considerando que a fiança proposta está de acordo com a lei e a jurisprudence deste Conselho;

aprovar o ato da Junta Administrativa da Caixa.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1938. — **Francisco Barbosa de Rezende**, presidente. — **Alvaro Corrêa da Silva**, relator.

Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Proc. 5.113/34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Recife, solicita a este Conselho o reforço de 200:000\$000 (duzentos contos de réis) para o capital de sua Carteira de Empréstimos, que atinge, presente, a 400:000\$000 (quatrocentos e trinta contos de réis):

Considerando que o patrimônio da Caixa é de 5.027:513\$800 (cinco mil e vinte sete contos, quinhentos e treze mil e oitocentos réis), (conforme balanço de 1937, e suas disponibilidades financeiras atingem 1.297:514\$500 (mil duzentos e noventa e sete contos, quinhentos e quatorze mil e quinhentos réis) — setembro de 1938;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido da Caixa.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1938. — **Francisco Barbosa de Rezende**, presidente. — **Arthur Hortêncio Bastos**, relator.

Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Processo n. 1.233/38 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor de previdência Vicente Ilha Brasil submete à apreciação deste Conselho o relatório de inspeção e tomada de contas, do exercício de 1936, procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Luiz — Terezina:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com a informação do Sr. inspetor-chefe o parecer da Procuradoria Geral, aprovando o relatório em apreço, com as recomendações formuladas pelo referido inspetor, com exceção da sétima, e da terceira recomendações, esta, na parte referente aos recursos obrigatórios;

aplicar a pena de suspensão de 30 (trinta) dias aos atuais membros da Junta Administrativa da Caixa, que fizeram parte da antiga Junta, na forma do que prescreve o art. 17 do decreto

n. 20.465, de 1931, advertida a nova Junta Administrativa de que deverá sanar as irregularidades apontadas pelo inspetor e, quanto aos empréstimos, concedê-los somente nos estritos termos do decreto n. 21.763, de 24 de agosto de 1932, sob as penas da lei;

b) responsabilizar a Junta Administrativa passada, pela importância de 805\$000 (oitocentos e cinco mil réis), proveniente da concessão de dois rápidos ao ex-associado Antônio Inácio de Araujo Soares;

c) elevar a fiança do tesoureiro para 5:000\$000 (cinco contos de réis);

d) determinar à Junta Administrativa que proponha outro funcionário para exercer as funções de tesoureiro, que vem sendo ocupado pelo gerente Sr. Augusto Bragança.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1938. — **Francisco Barbosa de Rezende**, presidente. — **Humberto Smith de Vasconcelos**, relator.

Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Processo n. 8.356/38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western consulta a este Conselho se deve debitar a União pela importância correspondente à contribuição do Dr. George Franco Ribeiro, exengenheiro da Great Western of Brasil Railway Co. Limited, o qual vem contribuindo em dobro, conforme dispõe o art. 53, § 3º, do Dec. n. 20.465, de 1931:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, responder à consulta, declarar que a União deve contribuir com importância equivalente à contribuição do Dr. George Franco Ribeiro somente da metade, eis que da outra metade é a que corresponde ao empregador.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1938. — **Francisco Barbosa de Rezende**, presidente. — **Paulo Lopes**, relator.

Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Processo n. 2.729/38 — Vistos e relatados os autos do memorial que ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio dirige a The Leopoldina Railway, Limited, e encaminhado a este Conselho de ordem de S. Excia., pleitando a isenção de pagamento da sobretaxa de \$010 que lhe foi exigida pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens, por força da alínea c) do art. 50 do decreto n. 1.557, de 8 de abril de 1937:

Considerando que ao caso em apreço não se aplica o art. 128 do decreto citado, como erradamente pretende a reclamante, pois não é omissão e sim expresso na lei;

Considerando que o art. 57 do decreto subordina à incidência da sobretaxa todos os volumes depositados que venham do estrangeiro, beneficiando a Caixa com o acréscimo no imposto de importação, dele só excluindo o trigo e as malas postais;

Considerando que o art. 58 fixando a maneira de arrecadar a sobretaxa declara que essa arrecadação está à cargo das administrações do cais do porto e das estradas de ferro nas fronteiras, o que forçosamente dispensa a existência de armazens e trapiches, porquanto o texto do art. 57 leva a considerar que depósito é a parada de volume no ponto de desembarque, seja ou não em trapiches ou armazens, tanto assim que as estradas de ferro na fronteira fazem a cobrança da sobretaxa onde justamente não há trapiches nem armazens e sim depósito ainda que ao ar livre;

Considerando que a interpretação da reclamante seria feita se o art. 57 mencionasse "depósitos e recolhidos a trapiches ou armazens de depósito", mas apenas falando em armazens e depósitos significa que o depósito se faz tanto em armazens como em qualquer lugar de baldeação de volumes vindos do estrangeiro;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, mandar devolver o processo à autoridade superior opinando de acordo com o parecer da Procuradoria Geral, pela improcedência da pretensão da The Leopoldina Railway Company, Limited, dentro da exata interpretação da alínea c) do art. 50, combinado com o art. 57, e seus parágrafos, e o art. 58 do decreto n. 1.557, de 8 de abril de 1937.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1938. — **Francisco Barbosa de Rezende**, presidente. — **Moreira de Azevedo**, relator.

Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Processo n. 18.708-37 — Vistos e relatados os autos referentes a composição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo-Paraná, para o período de 1938 a 1940:

Considerando que à vista do inquérito administrativo mandado proceder para apurar a causa da desarmonia existente entre os membros da Junta Administrativa, ficou apurado que o entendimento decorreu da parte dos membros da Junta, Antônio Lopes, Antônio Dias Ferraz e Ramiro Dias, conforme acórdão de 28 de novembro último, proferido no processo n. 17.340-38;

Considerando que em virtude desse julgado, o Conselho mandou convocar os suplentes eleitos para completarem as vagas dos membros que tiveram extintos os seus mandatos;

Considerando que esses suplentes, Henminio Coci, Ormuz Pereira Cordeiro e Jorge Torres Galcão foram empossados em sessão de 14 do corrente, conforme a ata respectiva, mas no mesmo ato renunciaram os mandatos;

Considerando que está demonstrada a impossibilidade prática de se compor a Junta Administrativa porque permanecerá sempre o desentendimento já verificado;

Considerando que, conforme demonstra o senhor inspetor-chefe, há perfeita conveniência da incorporação desta Caixa a C. A. P.

dos Ferroviários da Sorocabana, sugestão que é ratificada pela Procuradoria Geral:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho em sessão plena, determinar que o inspetor de Previdência Dr. Aloísio Leonel de Rezende reassuma a interventoria na Caixa e promova a incorporação da Caixa e perfiliação dos associados à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *Waldo C. L. Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, no impedimento deste.

Recurso n. 2.683-37 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Fernando Alberto Haas da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway que denegou seu pedido de aquisição de um prédio, o qual foi submetido à apreciação deste Conselho por decisão da Primeira Câmara, em acórdão de 6 de junho de 1938:

Considerando que o § 2º do artigo 5º do decreto n. 1.747, de 28 de junho de 1937, proíbe terminantemente a transação, de vez que a construção do imóvel data de mais de 5 anos, muito embora opine o Serviço de Engenharia da Carteira Predial da Caixa que "a sua aquisição é aconselhável pois é um bom negócio para o associado e uma boa garantia para a Caixa":

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho confirmar a decisão da Primeira Câmara que negou provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, contra o voto do relator, o senhor conselheiro Mendes Cavaleiro.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, relator "ad-hoc".

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

RECURSOS OBRIGATORIOS JULGADOS PELA PRIMEIRA CAMARA

N. 1.318-37 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Mariano Correia de Melo.

N. 3.171-37 — C. A. P. da The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltda. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Manuel Ventura dos Santos.

N. 3.568-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Severino Ferreira.

N. 4.582-38 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria concedida a Manuel Xavier da Silva, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

N. 3.509-38 — C. A. P. dos Portuários do Recife. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Manuel Jerônimo da Silva.

N. 4.700-38 — C. A. P. dos Serviços de Mineração em Morro Velho. — Confirmada a aposentadoria concedida a Alexandre Ferreira Torres.

N. 4.694-38 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmada a aposentadoria concedida a Sebastião Alves Batista, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

N. 4.672-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Noroeste do Brasil. — Confirmada a aposentadoria concedida a Alfredo Silva e Sousa, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

N. 4.713-38 — C. A. P. dos Serviços de Mineração, em Morro Velho. — Confirmada a aposentadoria concedida a D. Ana Isabel Diniz.

N. 3.521-38 — C. A. P. da Leopoldina Railway. — Confirmada a aposentadoria concedida a Manuel Eugênio da Silva.

N. 4.623-38 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Joaquim Gomes Sobrinho.

N. 2.031-37 — C. A. P. dos Ferroviários da B. de Petrolina-Terezina. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Cristóvão Pereira de Sousa.

N. 1.226-37 — C. A. P. da Companhia Cantareira e Viação Fluminense. — Confirmada a aposentadoria concedida a Artur Tavares de Almeida.

N. 3.926-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Companhia Paulista. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de José Heintz.

N. 3.878-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. — Confirmada a aposentadoria concedida a Antônio Dias da Costa Lobo, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

N. 3.861-38 — C. A. P. dos Ferroviários Urbanos por Concessão, em Aracaju. — Confirmada a aposentadoria concedida a Manuel Messias de Sousa, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

N. 2.710-37 — C. A. P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. — Confirmada a aposentadoria concedida a Vicente Elias de Moura, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

N. 2.191-37 — C. A. P. dos Serviços de Mineração, em Tubarão. — Confirmada a aposentadoria concedida a João Csunderlic, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

N. 4.915-37 — C.A.P. da Imprensa Nacional. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Marcial Tavares do Couto, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

N. 1.111-37 — C.A.P. da The San Paulo Gaz Co. Ltd. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de José Scorsafave, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

N. 4.639-38 — C.A.P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de João Lehner.

N. 3.598-38 — C.A.P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de José Luiz Pereira.

N. 4.668-38 — C.A.P. dos Portuários de Santos. — Confirmada a aposentadoria concedida a José Pacheco Barroso, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

N. 4.696-38 — C.A.P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmada a aposentadoria concedida a Sebastião Francisco Antunes Aguiar.

N. 3.873-38 — C.A.P. dos Ferroviários da Rio Grande do Sul. — Confirmada a aposentadoria concedida a José Ovídio Costa.

N. 3.888-38 — C.A.P. dos Ferroviários da Paraná-Santa Catarina. — Confirmada a pensão concedida à viúva de Antônio Aires Martins.

N. 2.011-37 — C.A.P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmada a aposentadoria concedida a Oreste Baldi.

N. 3.157-37 — C.A.P. dos Ferroviários da Rio Grande do Norte. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Manuel Luiz, devendo ser, porém, observado o cálculo do S.T.A.

N. 2.169-37 — C.A.P. dos Funcionários da Noroeste do Brasil. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Francisco Alves Meira.

N. 4.665-38 — C.A.P. dos Portuários de Santos. — Confirmada a aposentadoria concedida a Júlio Marçal do Nascimento.

N. 4.698-38 — C.A.P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmada a aposentadoria concedida a Carmine Marciano.

N. 4.691-38 — C.A.P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a aposentadoria concedida a Jaime Costa.

N. 3.499-38 — C.A.P. dos Ferroviários da Noroeste do Brasil. — Confirmada a pensão concedida à viúva de Antônio Marcelino.

N. 3.106-38 — C.A.P. dos Ferroviários da Vitória a Minas. — Confirmada a aposentadoria concedida a José Gabriel Marques, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

N. 4.531-38 — C.A.P. dos Serviços de Telegrafia e Rádio Comunicação. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Carlos de Camargo Gartner, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

N. 4.654-38 — I.A.P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria concedida a Felipe Rodrigues Otero.

N. 4.680-38 — C.A.P. dos Ferroviários da Companhia Paulista. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de José Alves, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

N. 3.640-38 — C.A.P. da The San Paulo Gaz Co. Ltd. — Confirmada a aposentadoria concedida a Nicola Moschello, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

N. 2.763/37 — C. A. P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. — Confirmada a aposentadoria concedida a Policarpo Cacciano dos Santos, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

N. 4.063/38 — C. A. P. das Cias. Light, Jardim Botânico e SIA du Gás. — Confirmada a aposentadoria concedida a Aristeu Barbosa Cordeiro, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

N. 3.418/38 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Manuel Luiz.

N. 3.699/38 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a aposentadoria concedida a Isabel Maria.

N. 4.304/38 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Manuel Rodrigues de Oliveira.

N. 3.708/38 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria concedida a Artur Casanova.

N. 3.359/38 — C. A. P. dos Serviços Urbanos por concessão, em Niterói. — Confirmada a pensão concedida a João Manuel Ramos.

N. 4.244/38 — C. A. P. dos Ferroviários da Companhia Mogiana. — Confirmada a aposentadoria concedida a Artur Monteiro.

N. 4.373/38 — C. A. P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. — Confirmada a pensão concedida a José Silva.

N. 4.736/38 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. — Confirmada a aposentadoria concedida a Antônio Dias Alves, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

N. 4.687/38 — C. A. P. da Estrada de Ferro de Bragança. — Confirmada a aposentadoria concedida a João Messias Barbosa.

N. 4.311/38 — C. A. P. dos Ferroviários da São Paulo Railway. — Confirmada a aposentadoria concedida a João Antônio de Carvalho.

N. 4.086/38 — C. A. P. dos Serviços de Mineração em Morro Velho. — Confirmada a aposentadoria concedida a Antônio Martins da Rocha.

N. 4.297/38 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a aposentadoria concedida a Luiz Ribeiro, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

N. 4.100/38 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. — Confirmada a aposentadoria concedida a Heraclides de Sousa Alves, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

N. 3.806/38 — C. A. P. dos Ferroviários da Leopoldina Railway. — Confirmada a aposentadoria concedida a Edward Garcia.

N. 3.410/38 — C. A. P. dos Ferroviários da Rede Mineira de

Viação. — Confirmada a aposentadoria concedida a Sebastião Vieira Cortes, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

N. 3.118-38 — C. A. P. de Serviços de Mineração, em Morro Velho. — Confirmada a aposentadoria concedida a Manuel Pessoa Dias, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

N. 4.024-38 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Manuel Acilino do Carmo Jr.

N. 4.003-38 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmada a aposentadoria concedida a Sebastião Bastos Maia.

N. 4.678-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Cia. Paulista. — Confirmada a aposentadoria concedida a José Cardoso Barnabé.

N. 3.983-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a aposentadoria concedida a Francisco Cirilo Siqueira.

N. 3.982-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a aposentadoria concedida a Constantino Gonçalves, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

N. 2.397-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Vitória a Minas. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de João Rodrigues, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

N. 4.084-38 — C. A. P. dos Serviços Urbanos por Concessão, em Niterói. — Confirmada a aposentadoria concedida a Afonso José da Fouseca.

N. 4.150-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a pensão concedida a viúva de Libero Campos Escher.

N. 4.526-38 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Manuel Torres Aires, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

N. 4.353-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Otávio Loureiro, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

N. 4.040-38 — C. A. P. dos Empregados da Cia. Paulista de E. de Ferro. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Rafael Castaldi.

N. 537-36 — C. A. P. dos Ferroviários da Great Western. — Confirmada a aposentadoria concedida a Satiro Esteyão da Silva, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

N. 4.435-38 — C. A. P. dos Ferroviários da E. de Santa Catarina. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Martinho de Sousa.

N. 4.313-38 — C. A. P. da "The San Paulo Gaz Co. Ltd." — Confirmada a aposentadoria concedida a Pietro Talia.

N. 4.648-38 — C. A. P. da "The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd." — Confirmada a aposentadoria concedida a Francisco Antônio Xavier.

N. 4.655-38 — C. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria concedida a Benjamin Bispo da Silva.

N. 3.603-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Leopoldina Railway. — Confirmada a pensão concedida a viúva de Umbelino Francisco Caldas.

N. 36.666-38 — C. A. P. da Cia. Cantareira e Viação Fluminense. — Confirmada a aposentadoria concedida a Manuel Pereira.

N. 3.637-38 — C. A. P. da The San Paulo Gaz Co. Ltd. — Confirmada a aposentadoria concedida a Diniz André dos Santos, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

N. 4.652-38 — C. A. P. da The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Confirmada a aposentadoria concedida a Manuel Fernandes da Silva, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

N. 4.395-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Cia. Sorocabana. — Confirmada a aposentadoria concedida a Augusto José Figueiredo, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

N. 4.239-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Estrada Araraquara. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Antônio Leitão.

N. 3.669-38 — C. A. P. dos Funcionários da Noroeste do Brasil. — Confirmada a aposentadoria concedida a José Inácio de Matos.

N. 4.523-38 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de S. Paulo. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de José Bralco de Andrade, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

N. 2.562-38 — C. A. P. dos Serviços de Mineração em Tubarão. — Confirmada a aposentadoria concedida a Modesto Darella, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

N. 1.404-37 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. — Confirmada a aposentadoria concedida a Alípio Augusto da Silva Barradas, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

N. 3.768 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a aposentadoria concedida a Antenor Santos Rosa, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

N. 2.612-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Estrada Sorocabana. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Leonardo Vaz Pinto, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

N. 2.003-37 — C. A. P. da Cia. Paulista de Estradas de Ferro. — Confirmada a aposentadoria concedida a Antônio Menezes, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

N. 3.141-38 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. — Confirmada a aposentadoria concedida a Nicolau de Lego, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

N. 3.793 — C. A. P. da Rede Mineira de Viação. — Confirmada a aposentadoria concedida a Jerônimo de Paula, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

N. 3.787-38 — C. A. P. da Rede Mineira de Viação. — Confirmada a aposentadoria concedida a João Ladislau da Silva.

N. 1.653-37 — C. A. P. dos Ferroviários da Rede Viação Paraná Santa Catarina. — Confirmada a aposentadoria concedida a João Vicente da Rocha.

N. 4.614-38 — C. A. P. da Companhia Cantareira e Viação Fluminense. — Confirmada a aposentadoria concedida a Moisés Pereira.

N. 4.216-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Estrada Sorocabana. — Confirmada a aposentadoria concedida a Artur Seabra Coelho da Rocha, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

N. 4.702-38 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmada a aposentadoria concedida a Afonso Simões de Almeida.

N. 2.315-37 — C. A. P. dos Ferroviários da Vitória a Minas. — Confirmada a aposentadoria concedida a Joaquim Baiense Filho.

N. 4.212-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Rede Viação Paraná-Santa Catarina. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Belmiro Marques Franco do Rosário.

N. 2.313-37 — C. A. P. da E. de Ferro Vitória a Minas. — Confirmada a aposentadoria concedida a Antônio Francisco, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

N. 4.153-38 — C. A. P. da Empresa Força e Luz de Santa Catarina. — Confirmada a aposentadoria concedida a Hans Oldelins, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

N. 4.158-38 — C. A. P. dos Serviços Urbanos por concessão, em Recife. — Confirmada a aposentadoria concedida a Pedro Antônio da Silva, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

N. 2.547-38 — C. A. P. das Companhias da Light, Jardim Botânico e S. A. do Gaz. — Confirmada a pensão concedida a Senhorinha Ribeiro de Carvalho, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

N. 2.415-37 — C. A. P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. — Confirmada a aposentadoria concedida a Simeão Rocha, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

N. 3.221 — C. A. P. de Serviços de Mineração, em Morro Velho. — Confirmada a aposentadoria concedida a José Gomes Ferreira, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

Portaria n. 35 de 29 de dezembro de 1938

O inspetor de Seguros da 4.ª Circunscrição, tendo em vista a publicação constante de fls. 26.595, do "Diário Oficial" de 28 do corrente mês, exonerado por decreto de 15 do mês em curso, o fiscal de seguros interino, classe I, do quadro único deste Ministério, Manuel Moraes, desliga o referido funcionário dos serviços desta Inspeção, a cuja vigência é extinta a partir da data desta Portaria. — *Francisco Valeriano da Câmara Coelho.*

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 89 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 13 DE DEZEMBRO DE 1938

Presidência do Sr. Ministro Tavares de Lira — Procurador, doutor Leopoldo Cunha Melo — Secretário, bacharel Djalma Monteiro

Presentes os Srs. Ministros Otávio Tarquínio de Sousa, Ruben Rosa, José Américo, Bernardino de Sousa e Eduardo Lopes, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Bueno Brandão e Rogério de Freitas.

Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomada de contas:

N. 39.013, de Francisco Jenz, ex-tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, no período de 1 de julho de 1932 a 24 de outubro de 1934;

N. 436-38, de José Dias Lana, idem de Cataguazes, idem, de 1 de julho de 1932 a 15 de dezembro de 1935;

N. 677-38, de Tude Candida Teixeira, agente do correio de Córrego do Prata, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 678-38, de Aridith Nogueira, idem de Cascatinha, idem, idem;

N. 756-38, de Isabel de Campos, ex-agente do correio de S. Joaquim, Estado de São Paulo, idem;

N. 858-38, de Maria da Penha Miranda, agente postal-telegráfica de Dona América, Estado do Espírito Santo, idem;

N. 1.058-38, de Domingos Gonçalves Ribeiro, capitão de corveta intendente naval, servindo no encouraçado "S. Paulo" (encarregado do material), de 7 de agosto a 31 de dezembro de 1937;

N. 1.152-38, de José Bonifácio Godfroy Leaml e Frederico Carlos de Abreu e Sousa, respectivamente, coletor e escrivão da 1.ª Cole-

toria Federal em S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 28 de fevereiro de 1938;

N. 1.607-38, de Manuel Carvalho Coimbra, chefe do serviço de 4ª classe, da Diretoria de Aguas e Esgotos do Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 1.664-38, de Manuel Batista Bilencourt, almoxarife do mesmo serviço, idem;

N. 1.665-38, de Antônio Monteiro de Barros, idem, idem, idem;

N. 1.723-38, de Otávio de Araujo Viana, ex-almoxarife do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal, de 1 de janeiro a 3 de dezembro de 1936;

N. 1.752-38, de Luiz Antônio Pimenta Bueno, almoxarife daquele Serviço, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 1.771-38, de Laura Barbosa Machado, agente do correio de Morro Azul, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 1.772-38, de Maria Cardoso Rubim de Sousa, idem de S. João da Feliz Residência, idem, idem;

N. 1.803-38, de Osvaldo Rodrigues de Barcelos, almoxarife do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 1.825-38, de Romeu Dala Déa, agente do correio de Pau D'Alho, Estado de São Paulo, idem;

N. 1.826-38, de Sílvia de Oliveira Campos, idem de Prata de Botucatu, idem, de 27 de maio a 31 de dezembro de 1937;

N. 1.827-38, de Deuseana de Castro Ribeiro, idem de Presidente Venceslau, idem, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 1.830-38, de Rosa Leal Azevedo, idem de Presidente Epitácio, idem, idem;

N. 1.832-38, de Acácia de Lima, idem de Platina, idem, idem;

N. 1.833-38, de Francisco Nazarini, idem de Paranhos, idem, idem;

N. 1.834-38, de Gení Pinheiro Machado, idem de Palmital, idem, idem;

N. 1.841-38, de Maria das Dores da Natividade, idem de Rezende Costa, Estado de Minas Gerais, de 1 de julho de 1932 a 31 de dezembro de 1935;

N. 1.843-38, de Maria Durso, idem de Conceição do Turvo, idem, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 1.853-38, de Antônio Braz Coelho, idem, de Dr. Lund, idem, de 1 de janeiro de 1935 a 31 de dezembro de 1937;

N. 2.030-38 de Loé Gutierrez Simas, capitão de corveta, servindo no tender "Belmonte", de 17 de janeiro a 31 de março de 1936;

N. 2.031-38 de Rubens Viana Neiva, 1º tenente, idem, no G.T. "Mato Grosso" (Incumbência de torpedos), de 2 de março a 17 de agosto de 1926;

N. 2.032-38 de Edgar dos Santos Rosa, capitão tenente QM., idem, na Escola Naval (Incumbência de máquinas), de 21 de julho de 1934 a 16 de abril de 1935;

N. 2.033-38 de Paulo Fernandes Machado, idem, idem, idem (idem), de 30 de junho a 21 de julho de 1933;

N. 2.034-38 de Pedro Pena Brightmore, idem, idem, no encouraçado "S. Paulo" (Incumbência de máquinas motrizes), de 30 de julho a 23 de novembro de 1937;

N. 2.043-38 de Joaquim Mauriti Neto, 2º tenente, idem, no tender "Belmonte", de 16 de abril a 15 de maio de 1936;

N. 2.044-38 de Carlos Oscar Guimarães, capitão de corveta QM., idem, idem, de 12 de abril a 31 de dezembro de 1937;

N. 2.046-38 de Ernani Jaime Lima, 2º tenente, idem, no tender "Belmonte", de 6 de março a 15 de abril de 1936;

N. 2.057-38 de Carlos Oscar Guimarães, capitão tenente, idem, na Escola Naval (Incumbência de máquinas), de 4 de junho de 1936 a 28 de março de 1937;

N. 2.120-38 de Anibal de Andrade, 1º tenente G.D., idem, na Odontoclínica Central da Marinha (encarregado do material odontológico), de 14 de março a 31 de maio de 1938;

N. 2.122-38 de José Garnier Simões, 1º tenente, idem, no rebocador "Anibal de Mendonça", dia 19 de outubro de 1937;

N. 2.128-38 de Milton Siqueira Lopes, capitão tenente, idem, no rebocador "Sales de Carvalho" (Incumbência de armamento), de 1 de janeiro a 15 de março de 1938;

N. 2.130-38 de Arnoldo Hasselmann Fairbairn, 1º tenente, intendente naval, idem, no Instituto Naval de Biologia (encarregado do material), de 1 de janeiro a 31 de março de 1938;

N. 2.132-38 de Jair Picango, escriturário classe "C", servindo na agência da Capitania dos Portos do Paraná, em Antonina, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 19.059 de Agostinho Dias Marques, ex-escrivão da coletoria das rendas federais em Cruz das Almas, Estado da Bahia, no período de 31 de dezembro de 1913 a 4 de março de 1914. — O Tribunal julgou a responsabilidade quita, por prescrição e mandou lavrar o competente acordão.

N. 23-38 de Afílio Padovan, agente do correio de Araquá, Estado de São Paulo, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 1.612-38 de Aristomenes Melo, tesoureiro da agência postal de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936.

O Tribunal julgou os responsáveis em crédito pelas importâncias respectivamente, de 36\$ e 2\$300 e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 36.670 de Hermogênea de Castro Abreu, agente do correio de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, de 1 de abril de 1937 a 31 de julho de 1931. — O Tribunal julgou o responsável em débito pela importância de 19\$700 e mandou lavrar, nesse sentido, o competente acordão.

N. 28.379 de Juvenal Teixeira e Azulino Spinola Melo, respectivamente, coletor e escrivão da coletoria das rendas federais em Pitangueiras, Estado de São Paulo. — O Tribunal deu provimento ao recurso, interposto pelo Sr. Dr. procurador, para o fim de reformar o acordão de 8 de janeiro de 1935, corrigindo-se o nome do escrivão.

N. 31.915 de Luiz de Oliveira Lima, escrivão da coletoria de Espirito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no período de 21 de junho a 12 de julho de 1921. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos a importância de 20\$600, correspondente ao alance a cujo pagamento foi condenado o responsável por acordão de 10 de maio deste ano, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao responsável em questão.

N. 10.693 de Antenor Gomes de Sousa, agente dos correios de Santa Cruz, Estado de São Paulo, de 28 de maio de 1910 a 24 de abril de 1911. — O Tribunal resolveu ordenar a alienação administrativa da caução do responsável.

N. 4.618 de Antônio Marcondes de Moura, coletor federal em Taubaté, Estado de S. Paulo, de 8 de agosto de 1902 a 31 de dezembro de 1908;

N. 31.397, de Fidelis de Paula Xavier e Evaristo Martins, respectivamente, coletor e escrivão federal em Rio Negro, Estado do Paraná, de 18 de janeiro de 1919 a 31 de março de 1934;

N. 35.885, de Frontino Coelho Pires e Aureo Ferreira de Melo, respectivamente, coletor e escrivão em S. José, Estado de Santa Catarina, de 1 de janeiro de 1921 a 13 de agosto de 1934;

N. 36.241, de João Ferraz Júnior, coletor federal em Jacareí, Estado de S. Paulo, de 4 de setembro de 1931 a 28 de fevereiro de 1933.

— Converteu-se em diligência, o julgamento dos processos, para os fins indicados pelo Sr. Dr. Procurador.

N. 917/38, do 1º tenente, tesoureiro do Serviço de Fundos da 4ª Região Militar, Hermelindo Ramos Filho, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937. — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim a que alude o Sr. Dr. Procurador.

Requerimento de José Justino da Silva, coletor aposentado de Muriaé, Estado de Minas Gerais, pedindo providências sobre sua tomada de contas. — O Tribunal resolveu que se organize o processo, de acordo com o parecer do Sr. Diretor

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 250\$000, em 19 de julho último, pelo fotógrafo da classe "F" do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, Rui da Silva Ramos, para despesas no terceiro trimestre do corrente ano;

De 8:000\$000, em 12 de setembro seguinte, pelo diretor do Observatório Nacional, Sebastião Sodré da Gama, idem nos meses de agosto a outubro deste ano;

De 1:500\$000, em 28 de junho último, pelo diretor do Instituto Nacional do Livro, Augusto Meyer, idem nos meses de maio a julho do corrente ano;

De 1:000\$000, em 13 de agosto deste ano, pela escriturária do Hospital D. Pedro II, Maria de Lourdes Vale, idem no terceiro trimestre deste ano;

De 1:500\$000 em 9 anterior, pelo chefe da oficina da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira do Ministério da Fazenda, Antônio Diógenes de Souza, idem, idem;

De 392:800\$000 em 29 de junho último, pelo superintendente do Serviço de Transportes do Ministério da Educação e Saúde, Gastão Soares de Moura Filho, idem, idem;

De 10:000\$000, em 28 de março anterior, pelo tecnologista "L" do Instituto Nacional de Tecnologia, Sílvio Fróis Abreu, idem nos meses de março, abril e maio do corrente ano;

De 2:500\$000 em 13 de junho citado, pelo diretor, em comissão, classe "N", do Departamento Nacional da Produção Mineral, Antônio José Alves de Souza, idem nos meses de junho e julho deste ano;

De 102:950\$000 em 23 seguinte, pelo engenheiro de minas classe "K", do Ministério da Agricultura, Joaquim Miguel Arrojado Lisboa, idem nos meses de abril, maio e junho do corrente ano.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 590:000\$000 em 19 de julho último, pelo zootecnista, classe "L", da Diretoria de Expediente e Contabilidade, Antônio Teixeira Viana, para despesas a seu cargo. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento, determinando não só a baixa da respectiva responsabilidade como também que se faça a reversão do crédito à verba própria.

De 3:750\$000 em 22 de agosto seguinte, pelo atuante da classe "E", do Hospital Estácio de Sá, João André Luiz Ganzarolli, para despesas no terceiro trimestre do corrente ano. — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim a que alude o parecer.

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 400\$000 em 6 de junho de 1937, pelo fiscal da classe "E" do Serviço de Plantas Textéis do Estado de S. Paulo, Adalberto Pinheiro Machado, para despesas nos meses de maio, junho e julho do referido ano.

De 2:000\$000 em 23 de agosto último, pelo auxiliar de 4ª classe da Inspetoria do Serviço de Plantas Texteis, no Estado do Pará, Carlos Pamplona de Matos, idem ao terceiro trimestre do corrente ano;

De 50:000\$000 em 13 anterior, pelo classificador do Serviço de Plantas Texteis, no Estado do Paraná, Mário Perucchi, idem idem; De 900\$000 pelo engenheiro agrônomo, com exercício na Sub-inspetoria Agrícola do Estado da Paraíba, Quintino Maranhão, idem idem;

De 12:500\$000 em 13 de julho último, pelo zoetecnista da classe "J" da Inspetoria Regional em "Pinheiro", Estado do Rio de Janeiro, Luiz dos Reis Ramalho, idem nos meses de julho e agosto do corrente ano;

De 3:760\$000 em 27 do mesmo mês, pelo escriturário "G" do Serviço Técnico do Café no Estado de Pernambuco, Alcindo Maia Amorim Silva, idem nos meses de agosto, setembro e outubro deste ano;

De 1:000\$000 em 12 de agosto seguinte, pelo veterinário do Serviço de Defesa Sanitária Animal (Inspetoria Regional em Recife, Estado de Pernambuco), Antônio de Miranda Lima, idem nos meses de julho, agosto e setembro do corrente ano;

De 300\$000 em 16 do mesmo mês, pelo fiscal de plantas texteis classe "E", do Estado de Pernambuco, Rossine Veras Saldanha, idem nos meses de agosto e setembro deste ano;

De 22:000\$000 em 27 de julho citado, pelo agrônomo fruticultor, classe "J" do Serviço de Fruticultura, Estado de Pernambuco, Júlio Silvério Gonçalves, para despesas a seu cargo.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

Recebidos na extinta Caixa Militar das Forças em Operações nos Estados do Paraná e Santa Catarina:

De 500\$000 pelo major intendente de Guerra, Miguel Nei de Carvalho;

De 30:000\$000 pelo major Manuel de Barros Lins.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

Relatados pelo Sr. auditor Rogério de Freitas:

N. 37.833 de Alcindo Pesse, escrivão, servindo de coletor interino da coletoria federal em "Cordeiro", Estado de São Paulo, de 1 de abril a 22 de maio de 1930;

N. 39.237 de Manuel Maria Del Castilho, capitão tenente, servindo no Encouraçado "Minas Gerais", de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 5/38 de Epaminondas de Lima e Silva, tenente coronel, relatando a comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 2:000\$000, recebido em 26 de setembro de 1924;

N. 653/38 de Maria Hassel da Costa, agente do correio de "Aperibá", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 680/38 de Ricardo José Monte Mór Júnior, idem de "Avelar", idem idem;

N. 735/38 de Maria Celeste Mendes de Carvalho, tesoureira da Sanidade Postal-telegráfica da "Lapa", Distrito Federal, idem;

N. 990/38 de Antônio Junqueira Giovanini, capitão tenente, servindo na Canoeira "Amapá", (Incumbência de navegação), de 18 de fevereiro a 8 de julho de 1937;

N. 1.100/38 de Laurindo de Azevedo Marques, ex-tesoureiro da classe "D" da agência de "Espírito Santo do Pinhal", Estado de São Paulo, no período de 5 de junho de 1925 a 27 de maio de 1937;

N. 1.604/38 de Alvaro Ferreira Flores, almoxarife do 2º Distrito do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 1.698/38 de Manuel Batista Bittencourt, idem classe "G" idem, de 15 de março a 31 de dezembro de 1936;

N. 1.754/38 de Adolfo Janvrot Júnior, idem, idem do quadro I, idem, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 1.755/38 de Osvaldo Rodrigues de Barcelos, idem, classe "G", idem, idem;

N. 1.756/38 de Manuel Ricardo dos Santos, idem, idem, idem, idem;

N. 1.759/38 de Carmindo Fajardo, ex-agente postal interino de "Silveira Lobo", Estado de Minas Gerais, no período de 11 de novembro de 1935 a 30 de novembro de 1936;

N. 1.767-38 de Maria das Dores da Natividade, agente postal de "Resende Costa", idem, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 1.770/38 de Arristomenes de Melo, tesoureiro da agência postal-telegráfica de "Manhumirim", idem, idem;

N. 1.753/38 de Eremita Nascimento Cotrim, agente do correio de "Volta Redonda", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 1.828/38 de Gaudêncio Ferreira dos Santos, idem de "Presidente Tibiriçá", Estado de São Paulo, idem;

N. 1.829/38 de Maria Matilde Correia, idem de "Presidente Bernardes", idem, idem;

N. 1.831/38, de Lácema Bérnago de Oliveira, ex-agente do correio de Piqueroel, idem, de 1º de janeiro de 1937 a 11 de julho de 1938;

N. 1.840/38, de Maria das Dores da Natividade, idem de Resende Costa, Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro a 30 de junho de 1937;

N. 1.854/38, de Aprígio Cabral, agente embarcado da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Amazonas e Acre, de 1 de janeiro de 1930 a 31 de dezembro de 1934;

N. 1.855/38, de Arlinda de Castro, agente do correio de Batatal, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 2.016/38, de Cândida Pinto de Oliveira, idem de Campo Limpo, Estado de Minas Gerais, de 1 de julho de 1932 a 31 de dezembro de 1935;

N. 2.017/38, de Hercília de Carvalho Figueira, idem de Além Paraíba, idem, idem;

N. 2.018/38, de Bento Correia Pinto, idem de S. Martinho, idem, idem;

N. 2.042/38, de Henrique Batista da Silva Oliveira, capitão-tenente, servindo no G. T. Santa Catarina (Incumbência de máquinas), de 13 de setembro a 31 de dezembro de 1937;

N. 2.045/38, de Teófilo Antônio da Silva, SO. Mestre, idem, na Escola Naval (Incumbência de mestre), de 8 de agosto de 1917 a 25 de abril de 1918;

N. 2.047/38, de Aníbal Luiz de Oliveira, SO.CM., idem, na Escola Naval (idem), de 3 de dezembro de 1924 a 7 de junho de 1925;

N. 2.058/38, de Loé Gutierrez Simas, capitão de fragata QM., idem, idem, (idem), de 17 de janeiro a 3 de junho de 1936;

N. 2.059/38, de Antônio Vidal de Almeida, SO.MS., idem, idem (idem), de 3 de março de 1937 a 3 de janeiro de 1930;

N. 2.060/38, de Lourenço Alves Aibeiro, idem, idem, (idem), de 17 de outubro de 1932 a 14 de outubro de 1934;

N. 2.088/38, de Manuel Jacinto de Oliveira, sub-oficial mestre, idem na Escola de Aviação Naval, de 1 de junho de 1927 a 13 de junho de 1929;

N. 2.089/38, do mesmo idem, de 17 de novembro de 1925 a 3 de dezembro do mesmo ano;

N. 2.121/38, de Rui Guilhon Pereira de Melo, capitão-tenente, idem, no Encouraçado "São Paulo" (Sináis), de 14 de maio de 1936 a 19 de fevereiro de 1937;

N. 2.126/38, de Vandick Seize, 4º tenente médico, idem na Escola "Almirante Batista das Neves" (Encarregado do material médico-cirúrgico), de 1 de janeiro a 11 de julho de 1938;

N. 2.127/38, de Milton de Siqueira Lopes, capitão-tenente, idem, no Rebocador "Sales de Carvalho" (Incumbência de Material rádio), de 1 de janeiro a 15 de março de 1938,

N. 2.129/38, de Adolfo Martins Noronha Torrezão, idem, engenheiro naval, idem no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (Incumbência de Aparelhos e Máquinas do Laboratório), de 13 de agosto a 15 de novembro de 1937;

N. 2.131/38, de Aquiles Messiano, capitão-tenente, médico, idem no Navio-Escola "Almirante Saldanha", de 1 de janeiro a 15 de abril de 1938. — O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

N. 1.845/38, de Alzira de Souza Duarte, agente do correio de Alemquer, Estado do Pará, no período de 6 de junho de 1911 a 31 de dezembro de 1915 e de 1 de janeiro de 1916 a 31 de dezembro de 1925. — O Tribunal julgou prescritas as contas relativas ao primeiro período, quanto ao segundo julgou o responsável quite, mandando lavrar nesse sentido o competente acórdão.

N. 38.363, de Alcina Leite, ex-agente do correio de Atalaia, Estado de Alagoas, no período de 23 de outubro de 1902 a 31 de março de 1906. — O Tribunal julgou prescritas as contas e mandou lavrar nesse sentido, o competente acórdão.

N. 9.376, de Publico Goulinho de Araújo, coletor federal em Itabaiana, Estado da Paraíba, de 4 de setembro de 1912 a 31 de dezembro de 1912 a 31 de dezembro de 1913. — O Tribunal ordenou o trancamento das contas, mandando lavrar nesse sentido, o competente acórdão.

N. 1.814/38, de Amélio Miranda e Silva, agente do correio de Altamira, Estado do Pará, no período de 1 de junho de 1924, a 31 de dezembro de 1934. — O Tribunal julgou a responsável em crédito pela importância de 6\$500 e mandou lavrar nesse sentido, o competente acórdão.

N. 36.740 de Pedro de Azevedo Bomfim e Eduardo Rodolfo de Moraes, respectivamente, coletor e escrivão das rendas federais em Goiânia, Estado de Pernambuco, no período de 8 de junho a 6 de dezembro de 1935;

N. 38.529, de Olavo Caribé da Rocha, ex-secretário civil, servindo na Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, no período de 1 de janeiro a 25 de dezembro de 1935;

N. 39.142, de Henrique da Costa Salgueirinho, 2º tenente intendente naval, idem na Canoeira "Oyapock", no período de 9 de agosto a 30 de novembro de 1935.

O Tribunal julgou os responsáveis em débito pelas importâncias de 271\$400, 8:090\$100 e 94\$500, respectivamente e mandou lavrar nesse sentido, os competentes acórdãos.

N. 31.287, de João Manuel Guedes Falcão e Samorim Gustavo de Andrade, respectivamente, coletor e escrivão das rendas federais em "Caxias", Estado do Rio Grande do Sul, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923. — O Tribunal deu provimento ao recurso para o fim de reformar o acórdão de 30 de junho de 1937, corrigindo a omissão a que alude o parecer.

N. 10.087, de Teodoro Teixeira de Freitas, coletor federal de "Rio Branco Assungui", Estado do Paraná, no período de 22 de outubro de 1915 a 31 de dezembro de 1916. — O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução do responsável.

N. 30.258, de João Martins Lourenço, ex-agente postal de "Santa Clara", Estado do Rio de Janeiro, de 16 de abril de 1920 a 6 de janeiro de 1921. — O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução do responsável.

N. 2.526, de Luiz Fortunato de Brito, ex-almoxarife da Diretoria dos Correios. — Converteu-se em diligência o julgamento, para que a Diretoria informe sobre si já foram levantadas novas contas do responsável.

N. 39.405, de Dorval Duarte da Silva e Erico Bianchini, respectivamente, coletor e escrivão da coletoria federal de "Brusques", Estado de Santa Catarina. — Converteu-se em diligência o julgamento, para que seja anexada ao processo a portaria a que alude a informação do Corpo Instrutivo.

N. 10.914, de Augusto da Cruz Valois, patrão de embarcações da Capitania dos Portos do Maranhão, de 26 de outubro de 1916 a 22 de dezembro de 1917. — O Tribunal resolveu continuar o julgamento em diligência, de acordo com o parecer do Ministério Público.

N. 8.828, de Fabiano Pereira da Silva, ex-coletor das rendas federais de "São Sebastião", Estado do Rio Grande do Sul, no período de janeiro de 1898 a março de 1906. — O Tribunal resolveu aguardar a remessa do novo processo de tomada de contas.

N. 9.977/917, de Nunzio Gianuattazio, inspetor da extinta inspetoria agrícola no Estado do Rio Grande do Norte. — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim a que alude o senhor Dr. Procurador Adjunto.

N. 11.302, de Jerônimo Emiliano Silva, engenheiro civil, encarregado das obras contra as secas. — O Tribunal resolveu reiterar a diligência.

N. 11.011, de Alípio de Oliveira Alves, capitão tenente, médico, servindo no cruzador "Tiradentes", no período de 19 de abril de 1917 a 4 de junho de 1918. — O Tribunal resolveu remeter o processo ao Ministério da Marinha para organizar novo processo de tomada de contas.

N. 11.336, de Alfredo Nogueira de Sá, ex-coletor das rendas federais em "S. Bento do Sapucaí", Estado de São Paulo, no período de 12 de julho de 1910 a 31 de outubro de 1918. — O Tribunal resolveu que se organize novo processo de tomada de contas.

N. 950-38, de Alziro de Lima Aguiar, 1º tenente, servindo de tesoureiro da 9ª Região Militar, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937 e outros. — O Tribunal resolveu que cada processo de tomada de contas seja organizado, individualmente.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 10:000\$000, em 21 de junho último, pelo oficial administrativo classe "K", do Instituto Nacional de Tecnologia, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Osvaldo de Carvalho Lencouber, para despesas nos meses de junho, julho e agosto últimos;

De 2.015:500\$000, em 11 de junho seguinte, pelo escrivão do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Mário Martins Lage, idem nos meses de julho a setembro do corrente ano;

De 22:350\$000, em 18 de agosto último, pelo engenheiro do Domínio da União, Luiz Guedes de Carvalho;

De 5:000\$000, em 25 de setembro de 1937, pelo almoxarife do Hospital Estácio de Sá, Luiz Gonzaga de Castro, idem para despesas no 3º trimestre daquele ano;

De 200:000\$000 em 15 de julho último, pelo engenheiro Frederico Burlanqui, presidente da Comissão Executiva da Representação do Brasil na Feira Mundial em Nova York, idem nos meses de julho, agosto e setembro últimos;

De 2:500\$000 em 13 de junho anterior, pelo chefe da portaria do Departamento de Aeronáutica Civil, Mário de Moura, idem nos meses de abril, maio e junho do corrente ano;

De 550:000\$000 em 9 de março deste ano, pelo engenheiro de minas, classe "L", Euzébio Bourdot Dutra, idem no 1º trimestre do corrente ano;

De 11:000\$000 em 27 de junho citado, pelo engenheiro de minas, classe "K", do Serviço de Fomento e Produção Mineral do D. N. P. M., Francisco de Paula Boa Nova, idem no 2º trimestre seguinte;

De 2:575\$000 em 15 de agosto seguinte, pelo desenhista classe "I" da Inspetoria Federal das Estradas, João Jacques Boiteux, idem no 3º trimestre do corrente ano.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 24:888\$000 em 1 de outubro último, pelo servente classe D, do Aprendizado Agrícola do Estado de Sergipe, Francisco Gonçalves para despesas nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano;

De 900\$000 em 8 de abril anterior, pelo agrônomo do D. N. P. V., Cristiano Carneiro Dias Vieira, idem nos meses de abril, maio e junho deste ano; (Estado do Maranhão);

De 39:600\$000 em 9 de setembro último, pelo assistente técnico de 1ª classe da Estação Experimental de Plantas Têxteis, em União, Estado de Alagoas, José Dantas Mendes, idem nos meses de julho a setembro do corrente ano;

De 550\$000 em 8 do mesmo mês, pelo agrônomo do Fomento Agrícola classe "J", Estado de Alagoas, Milton Coelho, idem;

De 100:000\$000 em 5 de agosto anterior, pelo escrivão da Fiscalização dos Portos, em Paranaguá, Estado do Paraná, Eulálio Ciro de Castro, idem, idem;

De 974\$000 em 14 de julho último, pelo escrivão classe E, da Inspetoria Regional de Recife, Ernesto Pinto Vieira, idem no mês de julho citado.

De 170:000\$000 em 17 de maio anterior, pelo oficial administrativo classe "I", da Fiscalização do Porto de Recife, Francisco Assis Leite, idem nos meses de maio a agosto do corrente ano;

De 7:800\$000 em 9 de agosto último, pelo almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices de Minas Gerais, Guilherme Oberdã, idem nos meses de junho a agosto últimos;

De 206:774\$600 em 25 seguinte, pelo tesoureiro da Escola de Minas de Ouro Preto, Diogo Borges de Magalhães, idem nos meses de agosto a setembro do corrente ano;

De 150:000\$000 em 20 de julho anterior, pelo escrivão classe F do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Estado do Rio de Janeiro, Arnaldo Esteves de Araújo, idem nos meses de julho, agosto e setembro últimos;

De 27:200\$000 no mesmo dia, pelo escrivão da Inspetoria Regional em Pinheiro, idem, Heitor Alves Barreira, idem nos meses de março a maio do corrente ano;

De 4:000\$000 em 18 de maio último, pelo classificador do Serviço Técnico do Café (Estado de São Paulo), Rui Mourão, idem nos meses de abril, maio e junho do corrente ano;

De 4:000\$000 em 18 de junho do ano de 1937, pelo agrônomo do Fomento Agrícola da classe "K", do Serviço de Fruticultura da Fiscalização de Frutas em Santos, Estado de São Paulo, Henrique Lombo, idem no 2º trimestre daquele ano;

De 20:000\$000 em 1 de abril último, pelo oficial administrativo da classe "H", da Estação de Ferro Noroeste do Brasil, Alcen Engler de Almeida, idem nos meses de março, abril e maio últimos.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

Recebidos no Ministério da Guerra:

De 50:000\$000 pelo 2º tenente de administração, comissionado, Delmiro de Siqueira Pedrosa.

De 150:000\$000 pelo tenente-coronel Luiz Mariano Pereira de Andrade;

De 50:000\$000 pelo general Diógenes Monteiro Tourinho.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acordos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentadas pelos seguintes relatores:

Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Sessão de 25 de outubro de 1938:

N. 764/38 de Fortunato Filadelfo Pessoa de Albuquerque e João Marques da Nóbrega, respectivamente, coletor e escrivão das rendas federais de "Pau d'Alho", Estado de Pernambuco. — Considerando o escrivão com as contas prescritas e o coletor quite, mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Ns. 37.621, de Pedro Marques Rosa e Antônio Ferreira Torres, respectivamente, coletor e escrivão das rendas federais em Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro; 38.395, de Edgar Bernsan Cerqueira e Otávio Neves de Almeida, respectivamente, coletor e escrivão de São Francisco de Paula, idem; 566/38, de Elisa Castanho de Almeida, Machado, agente postal de Aparecida da Agua da Rosa, Estado de São Paulo, considerando-os em crédito pelas importâncias, relativamente, de 97\$200, 12\$400, 1\$400, 1\$ e 2\$800, e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Ns. 30.096, de Paulo Coutinho e Platão Mota, respectivamente, coletor e escrivão de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul; 34.588, de José do Egito da Silva Coelho, agente postal de Amaro Leite, Estado de Goiás; 35.180, de Valerino Francisco da Costa, agente com funções de tesoureiro da agência postal-telegráfica de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; 35.302, de Patrocínio Siqueira Maciel, agente do correio de Aurora, Estado de S. Paulo, considerando-os responsáveis em débito, pelas importâncias respectivamente, de 1:098\$500, 49\$560, 49:159\$200 e 3\$100, o ajudado escrivão, Platão Mota, quite, condenando-os ao pagamento das aludidas importâncias e marcando o prazo de trinta dias para o recolhimento das mesmas aos cofres públicos, acrescidas dos juros de mora que forem devidos.

N. 31.401, de Hélio do Rosário Oliveira, 1º tenente avião, dando provimento ao recurso interposto pelo Sr. Dr. procurador, para o fim de declarar que a gestão do responsável abrange os períodos de 28 de agosto a 31 de dezembro de 1934; 28 de agosto de 1935 a 10 de janeiro de 1936 e de 29 de maio a 31 de dezembro de 1936.

N. 36.717, de Amélia Serafina de Carvalho, tesoureira da agência postal em "Cáis do Porto", Estado do Pará, dando provimento ao recurso interposto pelo Sr. Dr. procurador, para declarar que a localidade em que serviu a responsável é a que acima se mencionou e não a que consta do acórdão de 15 de dezembro de 1937.

Sessão de 31 de outubro de 1938:

N. 13.941, de Francisco Diniz Couto, agente do correio de Guatavo da Silveira, Estado de Minas Gerais, considerando-se em débito pela importância de 128\$300, proveniente de extravio de selos, bulhas e dinheiro recebido a mais, a cujo pagamento o condenado, assistando-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento da referida quantia aos cofres públicos, acrescida dos juros de mora que forem devidos.

Sr. auditor Bueno Brandão:

Sessão de 16 de novembro de 1938:

Ns. 1.377/38, de Raul Gutierrez Simas, 1º tenente, engenheiro maquinista, servindo no cruzador Rio Grande do Sul; 1.399/38, de Hemetério Dauto Gomes, faroleiro, idem na Capitania dos Portos do Estado de Mato Grosso; 33.056 de Eugênio de Veiga Jardim, tesoureiro do extinto distrito telegráfico de Goiás; 38.083, de Alcides da Silva Marques, encarregado da venda de selo adesivo na capital do

Baía, 38.914, de Maria Freire de Menezes, agente postal de Santa Rosa, Estado de Sergipe; 739/38, de Maria Dias d'Albuquerque, idem de Entroncamento, Estado da Paraíba do Norte; 810/38, de Augusto César de Holanda, faroleiro de 1.ª classe, servindo no farol de "Maráu" (Incumbência de faroleiro); 905/38, de Alcina Mascarenhas Mauro, ex-agente postal de Jaguaripa, Estado da Bahia; 909/38, de José Carmo de Moraes, agente postal de Fumaça, Estado de Goiás; 922/38, de Amélia Rangel de Farias Leite, ex-agente postal de Taperoá, Estado da Paraíba do Norte; 1.016/38 de Milton de Siqueira Lopes, capitão-tenente, servindo no rebocador "Sales de Carvalho"; 1.019/38, de Raul Martins de Oliveira, capitão de corveta, intendente naval, servindo no encouraçado "Minas Gerais"; 1.144/38, de Silvina Tenório Cavalcante, agente postal de "Mimoso", Estado de Pernambuco; 1.218/38, de Paulo de Araujo Bastos, coronel intendente, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 100:000\$000, recebido em 20 de novembro de 1924; 1.230/38, de Raul de Matos Costa, servindo no C. T. Piauí (incumbência de eletricidade); 1.234/38, de Newton Gomes Barroso, 2.º tenente, engenheiro maquinista, idem no contra torpedeiro "Rio Grande do Norte" (idem); 1.278/38, de Vergniaud do Vale Melo, escriturário da classe "F", idem na Capitania dos Portos do Território do Acre; 1.279/38 de Alfredo Bento de Melo Alvim, 1.º tenente, idem no C. T. "Mato-Grosso", (incumbência de artilharia); 1.280/38 de Silvío de Sousa Costa Leal, idem, idem no C. T. "Sergipe", (idem); 1.381/38 de Antônio Maria de Carvalho, 2.º tenente, idem no C. T. "Paraíba", (idem); 1.417/38 de Cristiano Gomes da Silva, idem, idem, no C. T. "Piauí" (incumbência de eletricidade); 1.418/38 de Carlos Oscar Guimarães, idem, engenheiro maquinista, idem, (idem); 1.519/38 de Lafaiete Palmeira da Silva Costa, telegrafista classe "G", servindo de agente-tesoureiro, de "Castanhal", Estado do Pará; 1.520/38 de Maria Madalena Gaya, agente postal de "Bentica", idem; 1.534/38 de Joaquina Nogueira Sidrim, -tesoureiro da agência postal-telegráfica de "Copanema", idem; 1.555/38 de Luiz Luchini, agente-postal de "S. João de Petrópolis", Estado do Espírito Santo; 1.559/38 de Júlio Barbosa, idem de "S. Francisco", idem; 1.562/38 de Anita Medici, tesoureira da agência postal-telegráfica de "Santa Tereza", idem; 1.608/38 de José de Assis Pereira, idem de "Beltrão", Estado de Minas Gerais; 1.629/38 de Francisca Florentina do Nascimento, agente do correio de "Piau", Estado do Rio Grande do Norte; 1.639/38 de Luíza de Melo, tesoureira da agência postal de "Catanduva", Estado de São Paulo; 1.643/38 de Artur Gomes Camilher, idem, idem de "Taubaté", idem, 1.645/38 de José Rodrigues da Silveira, idem, de "Itá", idem; 1.669/38 de Margarida de Sousa Eiras, agente postal de "Palmas", Estado do Rio de Janeiro; 1.672/38 de Maria Antonieta Marassi, idem de "Porto Real", idem; 1.684/38 de Mafalda Batista Rangel, agente postal, com função de tesoureira da burocracia postal-telegráfica de "Engenho da Dentro", Distrito Federal; 1.689/38 de Hilda Teixeira Pinto, agente postal de "Hermogênio Silva", Estado do Rio de Janeiro; 1.737/38 de Ceci Nunes Soares, agente postal de "Lassance", idem, considerando-a quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sessão de 22 de novembro de 1938:

Ns. 37.315 de José Xavier de Sousa, agente postal de "Peguf", Estado de Minas Gerais; 39.029 de Ester Mendes de Macedo, agente postal de "Ilha", Estado de Pernambuco; 382/38 de Brasilino Vicente Ferreira e Antônio Abílio Correia, respectivamente, coletor e escrivão das rendas federais em "Canoinhas", Estado de Santa Catarina; 1.63/38 de Maria Pereira de Queiroz, agente postal de "Afonso Pena", Estado da Bahia; 742/38 de Maria Secundina Vieira, idem de "Canavieiras", idem 760/38 de Everaldo da Rocha Coelho, tesoureiro pagador da E. F. Petrolina Teresina; 806/38 de Artur Fernandes Couto, 1.º tenente, servindo no Cruzador "Rio Grande do Sul" (encarregado da incumbência de escafandria e torpedos); 807/38 de Cesar Augusto Machado da Fonseca, capitão-tenente, idem, no Encouraçado "Minas Gerais", (incumbência de torpedos e escafandria); 808/38 de Gustavo Goulart, idem, idem, no Cruzador "Rio Grande do Sul"; (idem); 851/38 de Carlos Carneiro de Barros e Azevedo Sobrinho, major honorário, tesoureiro da 1.ª Região Militar do Serviço de Fundos do Exército; 1.063/38 de Francisco Pinheiro de Noveis, capitão-tenente, servindo na Divisão "A", no encouraçado "São Paulo"; 1.080/38 de Antônio Mies Filho, prático rural da Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 5:968\$000, recebido em 21 de dezembro de 1937; 1.177/38 de José Bezerra dos Santos, S. O. — C. M., servindo no navio hidrográfico "Jaceguai" (incumbência de mestranga); 1.178/38 de Rubem Cesar de Oliveira, capitão-tenente Q. O., idem no encouraçado "São Paulo" divisão A; 1.195 de Arnaldo Toscano, idem, idem no Tender "Belmonte" (incumbência de artilharia); 1.213/38 de Maria Laura Veloso da Silveira, agente postal de "Pirangi", Estado de Pernambuco; 1.214 de Guiomar de Oliveira Cardoso, idem de "Belfort-Roxo", Estado do Rio de Janeiro; 1.215 de Maria Eulália de Matos Peixoto, idem, idem, idem; 1.216 de Sebastiana Fonseca, idem de "Ibitiquassú", idem; 1.226/38 de Canuta de Farias Viana, agente postal, com função de tesoureira da agência postal-telegráfica de "Alagoa Nova", Estado da Paraíba do Norte; 1.273/38 de Oscar Gomes Nova, 2.º tenente, servindo no C. T. "Paraíba", (incumbência de artilharia); 1.282/38 de Jorge de Paço Matoso Maia, idem, idem, no C. T. "Mato-Grosso", (idem); 1.283/38 de Samuel Brasileiro da Silva, 1.º tenente, idem, idem, (idem); 1.274/38 de Luiz Felipe Filgueiras Souto, capitão-tenente, idem, no Tender "Belmonte" (idem); 1.284/38 de Deodoro Neiva de Figueiredo, 1.º tenente, idem no Encouraçado "Deodoro" (incumbência de navegação); 1.285/38 de Osvaldo Machado de Castro e Silva, capitão-tenente, idem no encouraçado

"Minas Gerais", (incumbência de torpedos e escafandria); 1.286/38 de Heitor Almeida de Sá, 1.º tenente, idem no C. T. "Parana" (incumbência de torpedos); 1.287/38 de Garcia Pires e Albuquerque, 2.º tenente, idem, idem, (idem); 1.366/38 de Valdemar de Sá Earp, 1.º tenente, idem, idem, (idem); 1.367/38 de Raul Alvares de Azevedo Castro, idem, idem, (idem); 1.484/38 de Tádão Hatanaka, agente postal de "Fazenda do Bastos", Estado de São Paulo; 1.500de 1938 de Magnólia Barbosa, idem de "Concedia", Estado de Minas Gerais; 1.501/38 de Cândida Legos de Aguiar, idem de "Casa de Telha", idem; 1.502/38 de Júlio Pereira, idem de "Barras-Fortes", idem; 1.503/38 de Augusto Ribeiro da Silva, idem de "Carlos Versiani", idem; 1.504/38 de Bertoldo Alves Coutinho, idem de "Campo Redondo", idem; 1.505/38 de Júlia Batista Dantas, idem de "Gachoeira de Pajeú", idem; 1.507/38 de Amerina de Matos Diniz, idem de "Buenópolis", idem; 1.509/38 de Joana Batista da Fonseca Lima, idem, de "Tigipió", Estado de Pernambuco; 1.513/38 de Maria Anunciada Gonçalves da Luz, idem de "Torre", idem; 1.528/38 de Américo Cardoso de Figueiredo, telegrafista adjunto de 3.ª classe, contratado, agente tesoureiro da agência postal-telegráfica de "Igarapé-Miri", Estado do Pará; 1.530/38 de Cláudio Couto, tesoureiro da agência postal-telegráfica de "Itaituba", idem; 1.535/38 de Djanira dos Santos Cabral, agente postal de "Porto de Mós", idem; 1.541/38 de Clarindo Boaventura Rodrigues de Oliveira, telegrafista de 4.ª classe, contratado, agente tesoureiro da estação postal-telegráfica de "Clevelândia", Estado do Pará; 1.551/38 de Iolanda Vitor, agente postal de "Santa Isabel", Estado do Espírito Santo; 1.609/38 de Aurélia da Silva Veloso, idem de "Barracão", Estado de Minas Gerais; 1.610/38 de Teresa de Andrade Calixto, idem de "Barreiros", idem; 1.611/38 de José dos Santos Coimbra, idem, idem, idem; 1.624/38 de Dulce Júlio da Silva, idem de "Nossa Senhora das Neves", Estado do Rio de Janeiro; 1.686/38 de Eugênia de Castro Fretz, agente postal-telegráfica de "Estácio de Sá", com função de tesoureira, Distrito Federal; 1.719/38 de Jovino Valério Fernandes, agente postal de "Joaquim Felício", Estado de Minas Gerais; 1.720/38 de Virgínia Ramalho de Sousa, idem de "Porto de Madama", Estado do Rio de Janeiro; 1.721/38 de Zacarias Silvério dos Reis, idem de "Roseta", idem; 1.722/38 de Idalina Lima, idem, de "Itamaracá", Estado de Pernambuco; 1.738/38 de Etelvina dos Santos Passos, idem de "Lufa", Estado de Minas Gerais; 1.739/38 de Alice de Castro Pinto, idem de "Marambainha", idem; 1.740/38 de Patrocínia da Silva Franco, idem de "Matias Cardoso", idem, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N. 694/38, de Ana de Macedo Cantuária, ex-agente do correio de "Porto Nacional", Estado de Goiás, no período de 24 de maio de 1910 a 31 de maio de 1937, considerando prescritas as contas relativas ao período de 24 de maio de 1910 a 31 de dezembro de 1915, e quite o responsável, quanto ao de 1 de janeiro de 1916 a 31 de dezembro de 1937, expedindo-se-lhe a necessária provisão.

N. 1.718/38 de Francisca Digna da Costa Lima, ex-agente do correio de "Itamaracá", Estado de Pernambuco, no período de 31 de março de 1908 a 18 de junho de 1920, considerando prescritas as contas relativas ao período de 31 de março de 1908 a 31 de dezembro de 1915 e quite o responsável, quanto ao de 1 de janeiro de 1916 a 18 de junho de 1920, mandando expedir-lhe a necessária provisão.

N. 1.483/38 — de Geni Debreix, agente postal de "Guaissar", Estado de São Paulo, considerando-a em crédito pela importância de 34\$000 e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

N. 37.408 de Alexandre Coelho de Sá e Hugo Roepcke, respectivamente, coletor e escrivão de "Timbó", Estado de Santa Catarina, considerando-os em débito pelas importâncias de 100\$365 e réis 3:063\$090, a cujos pagamentos os condenam, e assinando-lhes o prazo, a cada um, de trinta dias para o recolhimento das respectivas quantias, acrescidas dos juros de mora, que forem devidos.

N. 430/38 de Valdemar Gomes, tesoureiro da agência postal-telegráfica de "Rio Novo", Estado de Minas Gerais, considerando-a em débito pela quantia de 40:055\$900, a cujo pagamento a condenam, assinando-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento da referida quantia aos cofres públicos, acrescida dos juros de mora que forem devidos.

N. 23.232 de Olíndina Pires de Matos, ex-agente do correio de "Duartina", Estado de São Paulo, dando provimento ao recurso interposto, para julgá-la em débito pela quantia de 256\$600, a cujo pagamento a condenam, assinando-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento da referida quantia aos cofres públicos, acrescida dos juros que forem devidos e mandando cancelar a provisão já expedida.

Sr. Auditor Rogério de Freitas:

Sessão de 19 de abril de 1938:

N. 97.727 de João Mendes Cavalcante, secretário aposentado da Capitania dos Portos do Estado do Espírito Santo, mandando trancar as contas do responsável e expedir-lhe a necessária provisão.

Sessão de 20 de setembro de 1938:

N. 38.956 de Antônio de Melo Dantas e Arlindo Pinto de Almeida, respectivamente, coletor e escrivão das rendas federais em "Niterói", Estado do Rio de Janeiro, considerando-os em crédito pelas importâncias de 31\$900 e 27\$900, respectivamente, mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sessão de 27 de setembro de 1938:

N. 1.433/38, de Antônio Joaquim de Faria Albernaz, ex-tesoureiro da Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso, considerando prescritas as contas do responsável em relação ao período de 1 de

janeiro de 1893 a 31 de março de 1902, nos termos do art. 49 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, mandando expedir a seu favor a necessária provisão.

Ns. 32.794, de Evandro Machado São Tiago, ex-ajudante, com funções de tesoureiro do correio de Três Pontas, Estado de Minas Gerais; 34.601, de Jerônimo Batista de Sousa, agente postal de Sítio d'Abadia, Estado de Goiás; 34.890, de João Vignolio de Mendonça, idem do Tribobó, Estado do Rio de Janeiro, considerando-os em débito pelas importâncias, relativamente, de 8:829\$200, 27\$160 e réis 582\$800, a cujos pagamentos os condenam, assinando-se-lhes o prazo de trinta dias, a cada um, para o recolhimento das referidas quantias aos cofres públicos, acrescidas dos juros de mora que forem devidos.

Sessão de 19 de julho de 1938:

N. 29.358 de Anibal da Silva Lima Jorge, capitão-tenente médico, servindo na Escola de Aprendizes Marinheiros, Estado da Bahia, dando provimento ao recurso interposto pelo Sr. Dr. procurador, exclusivamente, para o fim de ser retificado o equívoco quanto ao período de responsabilidade, mantendo em todos os demais termos da anterior decisão.

Sessão de 26 de julho de 1938:

N. 32.303, de Candida Morengi, agente do correio de Rifaina, Estado de São Paulo, dando provimento ao recurso, para o fim exclusivo de ser retificado o período de 1 de janeiro a 22 de maio de 1922, para 1 de janeiro a 22 de maio de 1935, mantendo em todos os demais termos a anterior decisão.

Sessão de 4 de outubro de 1938:

N. 580-38, de Osvaldo Coelho de Sá e Gentil Luiz Vieira, respectivamente, coletor e escrivão de Hansa, Estado de Santa Catarina, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sessão de 11 de outubro de 1938:

N. 181-38, de João Bernardino de Sena, escrivão, servindo de coletor das rendas federais em Timbaúba, Estado de Pernambuco, considerando-o quite e mandando expedir-se-lhe a necessária provisão.

Sessão de 18 de outubro de 1938:

N. 29.122, de Elza Chaves, agente postal de Comercinho, Estado de Minas Gerais, considerando-a em crédito pela importância de 167\$000 e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Sessão de 31 de outubro de 1938:

N. 33.601, de Osvaldo Rodrigues Barcelos, armazenista da Inspetoria de Águas e Esgotos, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Ns. 1-38, de Tasso Costa Rodrigues, engenheiro classe K do Serviço de Águas, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 16:000\$000, 33-38, de Zoroastro Dias da Rocha, fiscal de Plantas Têxteis da Comissão de Classificação do Algodão, Estado de Alagoas, idem, de 1:300\$000; 49-38, de Getúlio Florentino dos Santos, major, médico, idem, de 1:000\$000; 371-38, de Luiz Mariano Pereira de Andrade, tenente-coronel, chefe da Comissão Construtora da Fábrica de Trotyl, em Itajubá, Estado de Minas Gerais, idem de réis 300:000\$000; 1.079-38, de Fábio Geraldino de Macedo, agrônomo, sub-ajudante da Inspetoria Agrícola Federal em Goiás, idem de réis 4:510\$000, considerando comprovada a aplicação dada aos adiantamentos e mandando dar baixa na responsabilidade dos mesmos expedindo-se-lhes as necessárias provisões.

Ns. 28.545, de Celso Vieira Werneck de Carvalho e José Gonçalves Ferreira, respectivamente, coletor e escrivão das rendas federais em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; 29.694, de José Wanderley Navarro Lins e Rubens de Oliveira Lobo, respectivamente, coletor e escrivão de Joinville, Estado de Santa Catarina, considerando os responsáveis em crédito pelas importâncias, relativamente, de réis 134\$381 e 8:743\$688, mandando expedir-se-lhes as necessárias provisões e mandando proceder quanto aos escrivães, na forma regulamentar.

N. 36.186, de Egon Geraldo Tietzmann e Arnoldo Bauer Schaefer, respectivamente, coletor e escrivão de Brusque, Estado de Santa Catarina, considerando-os em débito pelas importâncias de 2:660\$995 e 672\$782, respectivamente, a cujos pagamentos são condenados, fixando-lhes o prazo de trinta dias, para o seu recolhimento aos cofres públicos, acrescidos dos juros de mora que forem devidos, sob as penas da lei.

N. 29.574, de Mário da Gama Bentes e Antônio da Cunha Azevedo, respectivamente, coletor e escrivão da Coletoria Federal em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, considerando-os em débito pelas importâncias, respectivamente de 1:985\$666 e 1:761\$547, a cujo pagamento os condenam, fixando-lhes o prazo de 30 dias para o seu recolhimento aos cofres públicos, nos termos da Lei.

Sessão de 8 de novembro de 1938:

N. 37.229 de Francisco de Holanda Cavalcanti de Albuquerque e José Hermínio da Silva Amaral, respectivamente, coletor e escrivão de Bom Conselho, Estado de Pernambuco, considerando prescritas as contas dos responsáveis em relação ao período de 31

de dezembro de 1902 a 12 de maio de 1903, mandando expedir as necessárias provisões.

Ns. 29.206 de Paulo Aquino da Fonseca, administrador em comissão da Mesa de Rendas Federais em São Borja, Estado do Rio Grande do Sul; 34.068 de Antônio Cesar de Vasconcelos, escrivão, servindo de coletor das rendas federais em Soure, Estado do Ceará; 35.741 de Angelo Jordão de Vasconcelos e Eduardo Rodolfo de Moraes, respectivamente, coletor e escrivão de Goiana, Estado de Pernambuco; 37.578 de Antônio de Araújo Aguirre, Estanislau Augusto Figueiredo e Melo e João Carlos de Almeida, respectivamente, coletor e escrivães, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, considerando-os em crédito pelas importâncias, respectivamente, de 11\$124, 960\$899, 43\$784, 4:897\$457, 2:927\$533 e 2\$917, e o escrivão Eduardo Rodolfo de Moraes, quite, e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sessão de 16 de novembro de 1938:

Ns. 39.098 de Eglon Marques, 1º tenente, servindo no C. T. "Mato Grosso", (incumbência de comunicações e rádio); 809-38 de Acir Dias de Carvalho Rocha, capitão tenente, idem no tender "Belmonte" (incumbência de artilharia); 1.146-38 de Floriano Peixoto Júnior Pene, agente postal, com funções de tesoureiro de Caconde, Estado de São Paulo; 1.217-38 de Celso Amancio Ramalho, tesoureiro da classe H, da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte; 1.229-38 de Alexandre Sanches Brandão Júnior, agente postal de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais; 1.233-38 de Armando Regis Bitten-court, capitão tenente, servindo no cruzador "Rio Grande do Sul" (incumbência de eletricidade); 1.235-38 de Edgar dos Santos Rosa, 2º tenente, engenheiro maquinista, idem no C. T. "Piauí", (incumbência de eletricidade); 1.237-38 de Aldaro de Faria, 1º tenente Q. O., servindo no C. T. "Piauí" (incumbência de artilharia); 1.238-38 de Alexis Cardoso de Carvalho Rocha, 1º tenente, idem no cruzador "Rio Grande do Sul"; 1.239-38 de Helvécio Coelho Rodrigues, 2º tenente, idem no encouraçado "Deodoro" (incumbência de navegação); 1.240-38 de Luiz Costa Fariado de Mendonça, 1º tenente médico, idem no tender "Ceará", (incumbência de material médico-cirúrgico); 1.241-38 de Euclides de Sousa Braga, idem, idem no cruzador "Rio Grande do Sul" (incumbência de artilharia); 1.242-38 de Olávio Figueiredo de Madeiros, idem, idem no cruzador "Barroso" (incumbência de torpedos); 1.380-38 de Rodolfo de Sousa Burmester, capitão tenente, idem no encouraçado "Deodoro" (encarregado do material de artilharia); 1.421-38 de Jaime Magalhães Barreto, 1º tenente engenheiro maquinista, idem no C. T. "Rio Grande do Norte" (incumbência de eletricidade); 1.494-38 de Carmen Cortes Barbosa, agente postal de Rio Grande, Estado do Rio de Janeiro; 1.495-38 de Inácio Manoel de Paula Antunes, tesoureiro da Polícia Civil do Distrito Federal; 1.549-38 de Maria Melado, agente postal de Santa Luzia Pannas, Estado do Espírito Santo; 1.550-38 de Andreina Bourguignon Bigossi, idem de S. João do Jaboti, idem; 1.560-38 de Cirena Barbosa Rocha, idem de Santo Antônio do Muqui, idem; 1.561-38 de Eustáquio Berçan, idem de Santo André, idem; 1.569-38 de Idalina Lopes de Moura, idem de Gonçalves Chaves, Estado de Minas Gerais; 1.591-38 de Maria Garcia Nunes, idem de Monte Serrat, Estado do Rio de Janeiro; 1.592-38 de Marinho de Bragança Quintanilha, idem de Morro Grande, idem; 1.593-38 de José Nepomuceno Figueira, idem de Pombal, idem; 1.594-38 de Antônio da Silva Lavrador, idem de Ponta Negra, idem; 1.595-38 de Maria da Conceição Carvalho, idem de Garça, Estado de São Paulo; 1.650-38 de Elisa de Casbilho e Paula, idem de Ponte do Fones, Estado do Rio de Janeiro; 1.653-38 de Francisco Alves da Silva Andrade, idem de Pinheiro (estação), idem; 1.655-38 de Aurora Rosa Baranco, idem de Mauá, idem; 1.671-38 de Maria da Glória Esteves, idem de Vieira Cortez, idem; 1.688-38 de José Antônio dos Santos, idem de Retiro de Iguaçu, idem; 1.736-38 de Margarida Maria dos Santos Mourão, idem de Largo Dom João, Estado de Minas Gerais, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N. 1.515-38 de Maria Clementina do Carmo agente do Correio de Casa Amarela, Estado de Pernambuco, considerando prescritas as contas relativas ao período de 5 de novembro de 1915 a 31 de dezembro do mesmo ano, e no período de 1 de janeiro de 1916 a 31 de maio de 1918, quite o responsável, expedindo-se-lhe a necessária provisão.

N. 1.220-38, de Alvaro de Araujo Jorge, prático rural, classe "E", da Inspetoria Regional em Recife, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 250\$000, recebido em 29 de dezembro de 1937, considerando comprovada a boa e legal aplicação do aludido adiantamento, mandando dar baixa na responsabilidade do mesmo decorrente e expedir a necessária provisão.

Ns. 31.286, de Luiz Ferrari e Teodomiro Ribeiro, respectivamente, coletor e escrivão de Faxina, Estado de S. Paulo; 346-38, de Luiz Pacheco dos Reis e Celso Orlando Lopes, respectivamente, coletor e escrivão de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina; 1.151-38, de José Bonifácio Godfroy Leomil e Frederico Carlos de Abreu e Sousa, respectivamente, coletor e escrivão das rendas federais em São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, considerando-os em crédito pelas importâncias, relativamente, de 108\$774, 18\$670, 109\$100, 2\$200, \$500 e \$100, mandando expedir-lhes as necessárias provisões, procedendo-se quanto ao escrivão Teodomiro Ribeiro, na forma regulamentar.

N. 33.399, de Francisca de Luna Freire, agente postal de Aracá, Estado da Paraíba do Norte, considerando-a em débito pela importância de 21\$120, a cujo pagamento a condenou, assinando-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento da referida quantia aos cofres públicos, acrescida dos juros de mora que forem devidos.

N. 34.345, de Alaide Leite Arruda, agente do correio de São Boaventura, Estado da Paraíba do Norte, dando provimento ao recurso, interposto pelo Sr. Dr. procurador, exclusivamente para o fim de ser retificado o nome da localidade, para a forma acima, mantendo em todos os demais termos a anterior decisão.

Sessão de 22 de novembro de 1938:

Ns. 746-38, de Maria Antonieta de Camargo, agente postal-telegráfica, com funções de tesouraria de Cambará, Estado do Paraná; 785-38, de Oscar de Barros Cavalcanti, capitão-tenente, servindo no C. T. Paraná (incumbência de torpedos); 788-38, de Angelo Teixeira de Freitas, faroleiro de 3ª classe, idem no Farol de Bacupari (incumbência de faroleiro); 789-38 de Osvaldo de Alvarenga Gáudio, 2º tenente, idem do encouraçado "Deodoro" (incumbência de sinais e telegrafia); 790-38, de Alarico de Andrade Faceiro, capitão-tenente, idem no C. T. "Mato Grosso" (incumbência de artilharia); 791-38, de José Ferreira Pacheco, 1º tenente, engenheiro maquinista, idem no C. T. "Piauí" (incumbência de maquinistas); 792-38, de Alvaro de Oliveira Mendes, mestre, idem, no Cruzador "Rio Grande do Sul" (incumbência de mestre); 798-38, de Antônio Rodrigues de Jesus, 2º tenente, músico, idem no Corpo de Fuzileiros Navais (incumbência da Banda de Música); 799-38, de Lauro Freitas, capitão-tenente Q. O., idem, no cruzador "Rio Grande do Sul" (incumbência de máquinas); 800-38, de Aulicini Leonardo, 2º tenente, engenheiro maquinista, idem, idem (incumbência de eletricidade); 801-38 de João Penaforte Guimarães, sub-oficial, condutor de máquinas, idem no rebocador "N. N. O. G." (incumbência de máquinas); 802-38, de Rubens Viana Neiva, 1º tenente, idem no C. T. "Paraná" (incumbência de torpedos); 803-38, de João Carlos Cordeiro da Graça, 2º tenente, idem no C. T. "Mato Grosso" (incumbência de artilharia); 804-38, de José Valtim Dunham Filho, capitão-tenente, idem no encouraçado "Floriano" (incumbência de sinais e telegrafia); 811-38, de Mário Ferreira Franca, 1º tenente médico, idem no tender "Ceará" (incumbência de material médico-cirúrgico); 822-38, de Cezira Mozafo Leal, agente postal de "Rio das Antas", Estado de Santa Catarina; 1.064-38, de Iracindo de Carvalhaes Pinheiro, 2º tenente, engenheiro, maquinista, idem, no C. T. "Piauí" (incumbência de eletricidade); 1.173-38, de Joaquim Ribas de Faria, capitão-tenente, idem no C. T. "Mato Grosso" (incumbência de artilharia); 1.174-38, de Carlos Rodrigues dos Santos, 2º tenente, fuzileiro naval, idem no Corpo de Fuzileiros Navais (incumbência da artilharia); 1.174-38, de Carlos Rodrigues dos Santos, 2º tenente, fuzileiro naval, idem no Corpo de Fuzileiros Navais (incumbência da 6ª companhia); 1.175-38, de Caio Gaspar Martins Leão, 2º tenente, idem no C. T. "Paraná" (incumbência de torpedos); 1.176-38, de Raimundo Paulino Cavalcanti, sub-oficial, mestre, idem no cruzador "Rio Grande do Sul" (incumbência de mestre); 1.179-38, de William Cunditt, capitão-tenente, idem no encouraçado "Minas Gerais"; 1.180-38, de Luiz Henrique Marques da Costa idem, idem, no encouraçado "São Paulo" (Divisão "A"); 1.181-38, de Horácio Braz da Cunha, 2º tenente, idem, no C. T. "Paraná" (incumbência de artilharia); 1.182-38, de Francisco Vicente Bulcão Viana, capitão-tenente, idem, no encouraçado "S. Paulo" (Divisão "A"); 1.270-38, de Leonel de Santa Cruz Aragão, 1º tenente, engenheiro maquinista, idem no C. T. "Piauí" (incumbência de eletricidade); 1.271-38, de José Garnier Simões, 1º tenente, idem, no C. T. "Alagoas" (incumbência de navegação e radiotelegrafia); 1.272-38 de Rubem Saba, capitão-tenente, idem no cruzador "Rio Grande do Sul" (incumbência da Divisão "E"); 1.365-38 de Antônio Maria de Carvalho, primeiro tenente, idem, idem, (incumbência de escafandria e torpedos); 1.368-38, de Leonel de Santa Cruz Aragão, primeiro tenente, engenheiro maquinista, idem no C. T. "Piauí" (incumbência de eletricidade); 1.422-38, de Manuel Raposo dos Santos, 1º tenente, idem no cruzador "Rio Grande do Sul" (incumbência de escafandria e torpedos); 1.423, de 1938, de Aníbal Mendonça, idem, idem (idem); 1.457-38, de Luiz Fernandes Barata, 2º tenente, idem no C. T. "Paraná" (incumbência de artilharia); 1.458-38, de Américo Vespúcio de Santana, 1º tenente, engenheiro maquinista, idem no C. T. Paraíba (incumbência de máquinas); 1.459-38, de Gustavo Cardoso Garnier, capitão-tenente, intendente naval, idem no navio-tanque "Marajó" (encarregado do material); 1.475-38, de Alberto Leôncio Martins, 1º tenente, engenheiro maquinista, idem no C. T. "Rio Grande do Norte" (incumbência de eletricidade); 1.476-38, de Vitor Fridtjof Johansson, capitão-tenente, Q. O., idem no cruzador "Rio Grande do Sul" (encarregado de comunicações); 1.477-38, de Euclides de Sousa Moreira, capitão-tenente, médico, idem no Posto Médico da Diretoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha; 1.478-38, de Fernando dos Santos Neves, capitão-tenente, médico, idem na Diretoria de Armamento da Marinha; 1.479-38, de Darci Caldeira, 1º tenente, idem no C. T. "Alagoas" (incumbência de armamento), considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Ns. 18.581, de Helvécio Barbosa, escrivão da coletoria de rendas federais de Cachoeira, Estado da Baía; 823/38, de Teresa de Bem Menezes, agente postal de Ribeirão Pequeno, Estado de Santa Catarina, considerando-os em crédito pelas importâncias, respectivamente, de 99\$879 e 41\$125 e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N. 37.655, de Joaquim Inácio de Moura Neto, ex-tesoureiro da Agência postal-telefônica de Rio Branco, Estado de Minas Gerais,

considerando-o em débito pela importância de 21.743\$, a cujo pagamento o condenam, assinando-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento da referida quantia aos cofres públicos, acrescida dos juros de mora que forem devidos.

N. 35.350, de Leticia Hortência da Penha Monjardim, agente do correio de Cruzamento, Estado do Espírito Santo, dando provimento ao recurso interposto, exclusivamente para retificar o nome da responsável para a forma acima, mantendo em todos os demais termos a decisão anterior.

Sessão de 29 de novembro de 1938:

N. 29.675, de Luis Gonzaga Azevedo e Hugo Mascarelo, respectivamente, coletor e escrivão de Nova Trento, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o aludido coletor em débito pela importância de 42.765\$144, a cujo pagamento o condenam, fixando-lhe o prazo de 30 dias para o seu recolhimento aos cofres públicos, procedendo-se, quanto ao escrivão, na forma regulamentar.

Sr. auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 8 de novembro de 1938:

Ns. 464/38, de Francisco Celestino Júnior, agente do correio de Limoeiro, Estado do Ceará; 745/38, de Regina de Holanda Cavalcante, idem de Jaboatão, Estado de Pernambuco; 859/38, de Isabel Pylro Wernersback, idem de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo; 861, de 1938, de Luiz Tomaz da Conceição, telegrafista de 5ª classe, contratado, agente postal-telegráfico de Cachoeira, Estado do Pará; 863, de 1938, de Arquimina de Carvalho Franco, tesoureira da agência postal-telegráfica de Abaeté, Estado do Pará; 865/38, de José Antônio da Silva, agente do correio de Conceição do Araguaia, idem; 866/38, de Alcides Gomes, auxiliar de tráfego de 4ª classe, contratado, agente postal-telegráfico de Alcobaca, idem; 867/38, de Pedro Pontes da Silva, telegrafista adjunto de 3ª classe, contratado, agente postal-telegráfico de Faro, idem; 869/38, de Sebastião Teodomiro da Costa, motorista interino, servindo como agente postal-telegráfico de Faro, idem; 902/38, de Reinaldo Picoli, agente do correio de Rio Bonito, Estado de Santa Catarina; 975/38, de Norton Demaria Boileux, capitão-tenente, servindo no tender "Belmonte" (incumbência de artilharia); 976/38, de Luiz de Brito Albernaz, idem, idem, idem (idem); 977/38, de Olavo Mendes Coutinho Marques, 1º tenente, idem, idem (idem); 1.093/38, de Jovina Teixeira, agente do correio de Guai-nazes, Estado de São Paulo; 1.133/38, de Afonso Marchioro, idem de Rio das Pedras, Estado de Santa Catarina; 1.134/38, de João Duleba, idem de Rio Natal, idem; 1.329/38, de Ari dos Santos Rangel, 2º tenente, servindo no C. T. "Sergipe" (incumbência de artilharia); 1.330/38, de Carlos de Lemos, capitão-tenente, idem no encouraçado "Deodoro" (encarregado do material de artilharia); 1.332/38, de Joaquim Artur do Livramento, 1º tenente, Q. M., idem no cruzador "Rio Grande do Sul" (incumbência do material de eletricidade); 1.343/38, de Vitor de Sá Earp, 2º tenente, idem no encouraçado "Floriano" (encarregado da incumbência de sinais e telegrafia do mesmo navio); considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N. 581/38, de Francisca de Oliveira Mendes, agente do correio de Quatigá, Estado do Paraná, considerando-a em crédito pela importância de 13\$300, e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Sessão de 16 de novembro de 1938:

N. 39.003, de Rosa de Oliveira, agente do correio de Avenida Suburbana, Distrito Federal, considerando-a quite e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

N. 37.611, de Mário da Gama Bentes e Antônio da Cunha Azevedo, respectivamente, coletor e escrivão de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, considerando o coletor quite e mandando que lhe expese provisão e quanto ao escrivão que tem um crédito de 3\$200, mandando proceder na forma regulamentar.

N. 31.079, de Hugo Roepeke, coletor das rendas federais em Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, considerando-o em crédito pela importância de 322\$148, e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

N. 37.620, de Luiz Frotté e João Hermógenes Eboli, respectivamente, coletor e escrivão de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro, considerando-os em crédito pelas importâncias, relativamente, de 3\$000 e 2\$100, e mandando expedir ao coletor a necessária provisão, procedendo-se quanto ao escrivão na forma regulamentar.

Foi, ainda, relatado pelo Sr. auditor Bueno Brandão, em sessão de 16 de novembro, o processo de n. 35.947, de Naylor Ottoni, agente postal, interino, de Monte Alegre, Estado de Minas Gerais, dando provimento ao recurso interposto pelo Sr. Dr. Procurador, para o fim de ser feita a retificação do período de responsabilidade do mesmo agente postal, que fica de 15 de dezembro de 1916 a 24 de fevereiro de 1921, ficando mantidos os demais termos da anterior decisão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 20 de dezembro corrente, para a seguinte sessão ordinária, de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, passou-se esta ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada.

Acordãos lavrados nos processos abaixo indicados:

N. 29.675 — "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas do responsável Luiz Gonzaga Azevedo, coletor das rendas federais de Nova Trento, no Estado do Rio Grande do Sul, no

período de 1 de janeiro de 1929 a 30 de abril de 1931, durante o qual serviu de escrivão Hugo Mascarelo, e,

Considerando que do processo regularmente organizado, se apurou um alance de 42:765\$144, resultante da compensação entre o débito apurado e demonstrado a fls. 27 e 53 de 49:473\$747 e o crédito de 6:708\$603, demonstrado a fls. 24, 53 e 66;

Considerando que, intimado para dizer sobre o alance ou reconhecer a importância do mesmo, não atendeu a citação;

Considerando que o escrivão Hugo Mascarelo, tem um saldo a seu favor de 4:469\$888, demonstrado a fls. 53 e 66;

Acordão em Tribunal, julgar o aludido coletor em débito pela quantia de quarenta e dois contos setecentos e sessenta e cinco mil e cento e quarenta e quatro réis (42:765\$144), a cujo pagamento o condenam, fixando-lhe o prazo de 30 dias para o seu recolhimento aos cofres públicos, procedendo-se quanto ao escrivão, na forma regulamentar."

N. 31.286 — "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas de Luiz Ferrari, coletor das rendas federais em Fátima, Estado de São Paulo, no período de 6 de março de 1920 a 31 de dezembro de 1928, com o qual serviu de escrivão Teodomiro Ribeiro;

Considerando que, do processo regularmente organizado, se apurou a favor do referido coletor o saldo de 108\$774, demonstrado a fl. 24;

Considerando que o escrivão tem igualmente um saldo a seu favor de 18\$670, demonstrado a fl. 24 v.;

Acordam, em Tribunal, julgar o aludido coletor em crédito, pela quantia de cento e oito mil setecentos e setenta e quatro réis, e mandar se lhe expeça a necessária provisão, procedendo-se quanto ao escrivão, na forma regulamentar."

N. 37.611 — "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas de Mário da Gama Dentes, coletor das rendas federais de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936, com o qual serviu de escrivão no mesmo período Antônio da Cunha Azevedo,

Considerando que, do processo regularmente organizado, se verifica que o referido coletor tem suas contas saldadas nesse período;

Considerando que o escrivão mencionado está em crédito para com a Fazenda Nacional pela quantia de 3\$200 (três mil e duzentos réis), como se demonstra a fls. 20 e 21;

Acordam, em Tribunal, julgar o aludido coletor quite e mandar se lhe expeça a necessária provisão, procedendo-se quanto ao escrivão, na forma regulamentar."

N. 37.620: "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas de Luiz Froté, coletor das rendas federais de "Bom Jardim", no Estado do Rio de Janeiro, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1936, com o qual serviu de escrivão no mesmo período João Hermógenes Eholi,

Considerando que, do processo regularmente organizado, se apurou a favor do referido coletor o saldo de 3\$000, demonstrado as fls. 26 e verso;

Considerando que o escrivão mencionado está também em crédito pela quantia de 2\$100, como igualmente se demonstra a citada fl. 26 e verso,

Acordam, em Tribunal, julgar o aludido coletor em crédito, pela quantia de três mil réis e o escrivão pela importância de dois mil e cem réis e mandar se lhe expeça a necessária provisão, procedendo-se quanto ao escrivão, na forma regulamentar."

N. 28.498: "Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de revisão interposto do acordão de 21 de agosto de 1935 (fls. 68) referente ao coletor federal em "Cabo Frio", Estado do Rio de Janeiro, Domingos Marques de Gouvêa e do escrivão Antônio da Cunha Azevedo, no período declarado no acordão ora previsto:

Considerando que a revisão apurou a favor do coletor a quantia de 534\$687 e a favor do escrivão a de 370\$979 (fls. 83 v.);

Considerando que as importâncias de selo de nomeação pago a maior pelos responsáveis se acham prescritas;

Considerando que o período indicado no acordão não está completo, segundo os documentos e peças instrutivas do processo, tendo sido omitido a 2ª parte, que vai de 1º de julho a 31 de dezembro de 1932 (fls. 64, 65, 78, 79 e 81);

Acordam, em Tribunal dar provimento ao recurso para declarar que o crédito apurado a favor do coletor é de quinhentos e trinta e quatro mil seiscentos oitenta e sete réis e o a favor do escrivão é de trezentos e setenta mil novecentos e setenta e nove réis; bem assim declarar que o período das contas vai de 1º de janeiro de 1929 a 16 de março de 1932 e de 1º de julho a 31 de dezembro de 1932".

ATA N. 90 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 13 DE DEZEMBRO DE 1938
Presidência do Sr. ministro Tavares de Lira — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, Djalma Monteiro de Faria.

Presentes os Srs. ministros Otávio Tarquínio de Sousa, Rubem Rosa, José Américo, Bernardino de Sousa e Eduardo Lopes, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio de Sousa:

Ministério da Agricultura:

Offícios:

N. 14.336, de 22 de novembro p. findo, da Comissão Central de Compras, recorrendo da decisão da Delegação deste Tribunal no Ministério da Agricultura, pela qual foi recusado registro à despesa de 1.069\$ com o pagamento a Carl Zeiss e outros, visto haver sido

retirada do respectivo processo a fatura de 669\$ que dera origem àquela decisão. (PG. 31.350).

N. 14.339, de 23 do mês findo, da mesma Comissão, recorrendo da decisão da referida Delegação pela qual fora recusado registro à despesa de 24:822\$ a Fred Figner & Comp. e outros, visto haver sido retirada do respectivo processo a fatura de 4:150\$ da mencionada firma que dera origem àquela decisão. (PG. 31.423).

O Tribunal deixou de tomar conhecimento dos recursos, por terem sido interpostos fora do prazo legal.

N. 5.557, de 7 deste mês, da Diretoria de Expediente e Contabilidade, pedindo o pagamento de 125:000\$ à Construtora Continental Limitada, proveniente de obras executadas na construção da Estação Fitosanitária de São Bento, Estado do Rio. (PG. 34.036-38).

N. 5.258, de 25 do mês findo, da mesma Diretoria, sobre o adiamento de 320:000\$ ao engenheiro de minas, classe K, do Serviço de Fomento da Produção Mineral, Innack Carvalho do Amaral, para atender às despesas a seu cargo, nos meses de novembro e dezembro do corrente ano. (PG. 31.777). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Ns. 1.172 e 1.445, de 3 de outubro último e 1 de dezembro corrente, do Hospital S. Francisco de Assis, sobre o pagamento de 2:200\$ a Augusto Kuhalmann, por serviços prestados. (PG. 33.840). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

N. 6.226, de 2 do corrente, do Serviço de Contabilidade, sobre o contrato celebrado com a Congregação das Pequenas Irmãs da Divina Providência, para cooperar na execução dos serviços internos do Hospital Estácio de Sá. (PG. 28.567). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim de ser o aludido contrato aprovado por outra autoridade que não a que o assinou, nos termos do art. 786, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 908\$500 a Josino Ferreira de Santana, de dívidas de exercícios findos. (PG. 31.521). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

De concessão de melhoria de pensão, nos termos do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro deste ano, a Martiniana Lugo Alvim e outras, viúva e filhas do capitão de mar e guerra, reformado, rtur Alvim; a Deoclécia Dias de Almeida Santos, viúva do capitão-tenente, médico da Armada, Francisco Portela de Almeida Santos; a Arlinda França de Matos, viúva do capitão-médico do Exército, Carlos Antônio de Matos e a Luiza Alves de Sá Rego, viúva do sargento-ajudante do Corpo de Sub-Oficiais da Armada Nabor Modesto de Sá Rego. (PG. 33.933, 30.502, 31.632 e 27.688). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e, bem assim, o das despesas classificadas.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 14.625, de 30 do mês findo, da Comissão Central de Compras, pagamento de 419:200\$ à Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A., por fornecimentos aos Serviços de Águas e Esgotos. (30.331). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

N. 15.119, de 9 do corrente, da Comissão Central de Compras, com o contrato n. 322, celebrado com Fonseca, Almeida & Comp., Ltda., para fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil. (PG. 30.506). — Foi ordenado o registro do aludido contrato.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 4.307, de 8 do corrente, sobre o contrato celebrado com a S. A. Rádio Mineira para, nos termos do decreto-lei n. 3.137, de 8 de outubro último, estabelecer em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, uma estação radiodifusora (PG. 30.505).

Ns. 3.874 e 4.259, de 4 de novembro findo, sobre o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Companhia Auxiliar de Resgate e Propaganda S. A., para exploração de anúncios comerciais em fórmulas impressas do mesmo Departamento, painéis e quadros existentes no hall público das agências sucursais, caixas de coletas, etc., e, bem assim, para fornecimento gratuito de envelopes, fórmulas dos modelos 561 e 562, artigos T 1 e T 2. (PG. 28.700). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

N. 4.274, s/d., adiantamento de 300:000\$000 ao Diretor da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, capitão Aluizio Ferreira, para atender ao pagamento de despesas a seu cargo no 4º trimestre do corrente ano. (PG. 33.986).

Offícios:

N. 302, de 24 do mês findo, da Inspetoria Federal das Estradas, adiantamento de 968:800\$000 ao engenheiro classe M, do Quadro I do Ministério da Viação, Francisco Pereira Caldas, para despesas a cargo do mesmo, no período de outubro a dezembro deste ano. (PG. 31.871);

N. 303, de 24 de novembro findo, da mesma inspetoria, adiantamento de 4.106:200\$000 ao referido funcionário para despesas a seu cargo, em idêntico período. (PG. 31.870).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Ofício n. 6.805, de 5 do mês findo, do Conselho Federal do Comércio Exterior, sobre o adiantamento de 75:000\$000 ao seu presidente, Dr. J. A. Barbosa Carneiro, para despesas a seu cargo, nos termos do decreto-lei n. 74, de 16 de dezembro de 1937. (PG. 25.977). — O Tribunal recusou registro à aludida despesa, visto ter o funcionário de quem se trata, dois adiantamentos a comprovar. Os adianta-

mentos a que se referem o citado decreto-lei estão subordinados às prescrições do Código de Contabilidade, atinentes à matéria.

— Relatados pelo Sr. Ministro Ruben Rosa:

Ministério da Agricultura:

Offício n. 14.580, de 28 de novembro findo, da Comissão Central de Compras, recorrendo da decisão da Delegação deste Tribunal, no Ministério da Agricultura, pela qual fôra recusado registro à despesa de 3:825\$100, visto haver sido retirada do respectivo processo a fatura de 558\$ da firma A. Rodrigues Costa, que dera causa àquela decisão, por impropriedade de sua classificação. (PG. 33.652). — O Tribunal deu provimento ao recurso, fazendo voltar o processo à Delegação para os efeitos legais.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Ns. 5.484 e 6.391, de 7 de novembro findo e 7 de dezembro corrente, do Serviço de Contabilidade, sobre o adiantamento de 50:000\$ ao médico sanitário classe K, Sérgio Barros de Azevedo, para atender às despesas a seu cargo no mês de dezembro citado. (PG. número 30.445).

Ns. 395 e 578, de 23 de agosto e 28 de novembro últimos, do Externato do Colégio Pedro II, relativos ao pagamento de 253\$ à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, por fornecimentos. (PG. 20.080);

Ns. 529 e 602, de 31 de outubro e 3 de dezembro do corrente ano, da Colônia Gustavo Riedel, solicitando o pagamento de 2:340\$000 a M. Ventura & Comp. por fornecimentos. (PG. 33.816). — O Tribunal ordenou o registro das despesas citadas.

N. 5.871, de 23 do mês findo, do Serviço de Contabilidade, sobre o destaque da importância de 725:000\$000 que ficará à disposição da Comissão Central de Compras, à conta da verba 2ª — Material — Parte II — Material de consumo — Sub-consignações 8-18), 9-04), 11-02), 03) e 10). (PG. 31.823). — O Tribunal autorizou o destaque solicitado.

N. 6.306, de 5 do corrente, do Serviço de Contabilidade, com cópia do decreto-lei n. 3.337, de 29 de novembro findo, que concede auxílios a instituições particulares nos diversos Estados. (PG. número 30.497). — O Tribunal ordenou o registro constante do ato do referido decreto-lei.

Ns. 269 e 328, de 15 de agosto e 20 de setembro últimos, do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, adiantamento de 2:000\$000 ao professor classe J, Saul Borges Carneiro, para despesas a cargo do mesmo, no período de setembro a novembro deste ano. (PG. 26.408). — O Tribunal recusou registro à despesa, por se achar encerrado o período em que deveria ter aplicação o adiantamento.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De apresentação a Antônio de Sousa Tenório, operário de material bélico, classe F, do Quadro I do Ministério da Guerra. (PG. 31.771).

De melhoria de pensão, nos termos do decreto-lei n. 695, de 28 de janeiro de 1930, a Edna Coutinho, filha do sub-oficial da Armada, João de Almeida Coutinho, em virtude da reversão da quota para a falecida mãe, Maria Carlota Teixeira Coutinho. (PG. 31.635).

Idem, idem, nos termos do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro deste ano, a Paulina Maria de Carvalho, mãe viúva, do 2º tenente reformado da Armada, Dinamarco José de Carvalho; ao menor Erydion, filho do 1º tenente do Exército Edson Novais Magalhães; a Ana Tostes Barbosa, viúva do 1º tenente do Exército, José Barbosa e a Julieta Lacerda Teixeira Lopes, viúva do 2º tenente do Exército, Alcebades Plátão Teixeira Lopes. (PG. 31.773, 23.698, 28.302 e 31.913). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões, e, bem assim, o das despesas classificadas.

Offícios:

N. 14.922, de 6 do corrente, da Comissão Central de Compras, com o contrato celebrado sob o n. 314, com Ingersoll-Rand do Brasil S.A., para fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brasil. (PG. 31.857). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

N. 492, de 23 de novembro findo, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, com o processo fichado no Tesouro, sob o n. 53.001-36, relativo ao contrato pelo qual D. Rosalina Gilela e outra, fazem cessão à União, de uma aguada e uma área de terreno, em Corinto, Estado de Minas Gerais. (PG. 31.347). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

Ns. 14.264 e 14.626, de 24 e 30 de novembro findo, da Comissão Central de Compras, pedindo os pagamentos de 99:000\$ e 30:800\$000 à conta do crédito aberto pelo decreto n. 573, de 28 de julho de 1938, a Sociedade Anônima White Martins e Casa Mairink Veiga S. A. de fornecimentos feitos ao Ministério da Viação e Obras Públicas, em 1937. (PG. 31.776 e 30.332-38). — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 1.574, de 18 de novembro findo, sobre a entrega ao Tesoureiro da Polícia Civil do Distrito Federal, Inácio Manuel de Paula Antunes, da importância de 2.000:000\$ à conta da sub-consignação n. 4-01) Despesas reservadas, etc., da verba 3ª (PG. 33.634). — O Tribunal ordenou o registro da citada despesa.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. DA-6-303.31, de 28 de outubro último, distribuição do crédito de 270:000\$000, ao Tesouro Nacional, mediante anulação

na delegacia do mesmo Tesouro em Londres, à conta da verba 1ª — Pessoal, I — Pessoal permanente, sub-consignação n. 1, do Quadro Único do orçamento vigente (PG. 31.809). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição de crédito solicitada, feita a anulação indicada.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 518, de 28 do mês findo, distribuição do crédito de réis 852:812\$, a Delegacia do Tesouro Nacional em Londres, à conta do item 01) da sub-consignação 3 — consignação 1 — da verba 3ª, do vigente orçamento (PG. 31.827). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa, como distribuição de crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 4.071, de 17 do mês findo, distribuição do crédito de réis 3:210\$000 à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em S. Catarina, por conta da sub-consignação 52-06) — Consignação IV, da verba 1ª (PG. 30.440). — O Tribunal ordenou o registro da despesa de que trata, como distribuição de crédito.

N. 129, de 10 do corrente, com a cópia do decreto-lei n. 939, do dia 8 anterior, que abre o crédito de 400:000\$, suplementar às sub-consignações ns. 9 e 7 das verbas 2 — Material e 3ª — Serviços e Encargos (PG. 34.035). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito e da distribuição pedida.

Offício n. 235, de 7 de abril último, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em S. Paulo, consultando sobre o critério a ser adotado quanto a tomada de contas dos ajudantes de tesoureiros (PG. 1.054). — O Tribunal deixou de tomar conhecimento da consulta, por não ter sido apresentada por intermédio do Sr. Ministro.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo:

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 903-C-191 de 21 de novembro findo, da Faculdade Nacional de Direito, sobre o pagamento de 32:000\$000, em quanto importa a folha de remuneração por serviços extraordinários do Curso Noturno, ao pessoal administrativo, do período de abril a novembro do corrente ano (PG. 30.207).

N. 904-C-199, de 21 de novembro último, da Faculdade Nacional de Direito, sobre o pagamento de 10:720\$000 em quanto importa a folha do pessoal administrativo designado para serviços extraordinários do curso noturno, nos meses de abril a novembro do corrente ano (PG. 30.210).

O Tribunal recusou registro às aludidas despesas, por não ter havido empenho prévio.

N. 5.913, de 24 do mês findo, do Serviço de Contabilidade, adiantamento de 175:000\$000 ao médico sanitário, da classe K, Décio Parreiras, para atender as despesas a seu cargo, nos meses de novembro e dezembro do corrente ano. (P. 31.877).

N. 5.873, do mesmo Serviço, de 23 do mês findo, sobre o adiantamento de 260:200\$000 a Adolfo Rohlf Junior, escriturário classe E, do Departamento Nacional de Saúde, para atender as despesas a seu cargo no mês de dezembro corrente. (PG. 31.978). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

N. 6.066, de 28 de novembro findo, do Serviço de Contabilidade, com as cópias dos decretos-leis ns. 3.287 e 3.288, de 22 do mesmo mês, que concedem auxílios a instituições particulares nos diversos Estados. (PG. 33.623). — O Tribunal ordenou o registro dos atos constantes dos citados decretos-leis.

Ministério da Agricultura:

Offícios:

N. 4.586, de 15 de outubro último, da Diretoria de Contabilidade, adiantamento de 115:275\$000 ao engenheiro de Minas, classe K, do Serviço de Fomento da Produção Mineral, Joaquim Miguel Arrojado Lisboa, para atender as despesas a seu cargo no 4º trimestre do corrente ano. (PG. 22.887). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

N. 5.102, de 14 do mês findo, da Diretoria de Contabilidade, com cópia do decreto-lei n. 826, de 28 de outubro último, que abre o crédito especial de 2.500:000\$000, destinado às despesas com a instalação das repartições criadas pelo art. 21 da lei n. 549, de 20 de outubro de 1932. (PG. 31.797). — Foi ordenado o registro do crédito citado e o da sua distribuição à Pagadoria do Ministério.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De melhoria de pensão a Efigênia Miguelina Boumam, filha do marechal reformado José Bernardino Boumam, nos termos do decreto-lei n. 196, de 22 de Janeiro do corrente ano. (PG. 5.515). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão e o da despesa classificada.

De pagamentos:

De 35\$600 a Jaires Alves Ferreira, de dívidas de exercícios findos. (PG. 28.648). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim de ser retificada a ordem de pagamento.

De 2.818:959\$100 à Caixa Econômica do Rio de Janeiro, de juros de depósitos referentes ao 1º semestre do corrente ano. (PG. 24.097);

De 1:472\$600 a José de Andrade Silveira e de 628\$600 a Onório Vital dos Santos, de dívidas de exercícios findos. (PG. 28.608 e 28.157).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Offícios:

Ns. 14.064, 14.908, 14.450 e 14.154, de 21 do mês findo, da Comissão Central de Compras, sobre a restituição das caucões depos-

adadas por Usina Queiroz Júnior Ltda., Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., Dias Garcia & Comp. Ltda. e Acumuladores Varta do Brasil Ltda., para garantia da execução dos contratos ns. 118, 211, 236 e 102, de 1938. (PG. 28.289, 31.679, 29.993 e 31.902). — O Tribunal autorizou o levantamento das aludidas cauções.

N. 14.391, de 25 do mês findo, da Comissão Central de Compras, pagamento de 146:000\$00 a International Machinery Co., por fornecimentos ao Departamento de Aeronáutica Civil. (PG. 28.560) — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ns. 13.891, 13.900 e 14.367, de 17 e 25 do mês findo, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 1:819\$000 a Ferreira Agostinho & Comp., 4:482\$900 a Soares Lavrador & Comp. e de réis 6:720\$00 a Luiz Pestana & Comp. e outro, por fornecimentos ao Ministério da Educação. (PG. 23.858, 23.864 e 28.537). — O Tribunal recusou registro às aludidas despesas, de acordo com os pareceres.

Ministério da Guerra:

Offício n. 1.561, de 28 do mês findo, da Diretoria de Aviação, sobre o contrato celebrado com Cavalcanti Junqueira S. A., para construção de várias partes do pavilhão para alojamentos de praças da Escola de Aeronáutica Militar. (PG. 28.652). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência de acordo com os pareceres.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 4.081, de 18 do mês findo, com a cópia do decreto-lei n. 821, de 27 de outubro último, que faz diversas alterações em dotações orçamentárias do mesmo Ministério para o vigente exercício, na parte relativa ao Departamento Nacional de Estrada de Rodagem (PG. 29.747). — O Tribunal ordenou o registro do ato constante do citado decreto, de acordo com os pareceres.

Offício n. 14.634, de 30 de novembro próximo findo, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 138:000\$000, à Sociedade Fornecedora de Máquinas Ltda., de fornecimentos ao Departamento Nacional de Portos e Navegação (PG. 30.310[38]). — Ordenou-se o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios ns. 4.561 e 5.333, de 7 de outubro e 4 de novembro últimos, sobre o contrato celebrado com a Construtora Brandão S. A., para execução de diversos serviços na Colônia Juliano Moreira (PG. 23.378). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato, e, bem assim, o termo aditivo a que se refere o ofício n. 6.258, de 2 do corrente.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio militar a Tereza Gutman e outras, irmãs solteiras do ex-2º tenente do Exército José Gutman (PG. 22.986). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão e, bem assim, o da despesa classificada.

De pagamentos:

De 2:600\$000 ao intendente classe "L", da Administração do Domínio da União no Estado do Rio Grande do Sul, Ari Azambuja, de gratificações nos meses de setembro e outubro do corrente ano (PG. 33.910). — O Tribunal recusou registro à despesa, porque o funcionário, na sede de sua repartição não poderia ter diárias de acordo com o art. 397 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

De 46:490\$800 a Carlos de Carvalho Rego, de dívidas de exercícios findos (PG. 30.541). — O Tribunal recusou registro à despesa porque a conversão do ouro a papel deveria ser feita de acordo com o decreto n. 22.534, de 10 de março de 1933, época em que se realizou a mesma despesa na conformidade do decreto n. 23.801, de 25 de janeiro de 1934.

Offício n. 12.916, de 18 de outubro último, da Comissão Central de Compras, com o contrato celebrado sob n. 289, com Paulo Monteiro Machado, para fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 25.204). — O Tribunal recusou registro ao contrato por ter havido flagrante infração dos arts. 740, 745 e 749, 2ª parte, do Regulamento de Contabilidade Pública, baseado no art. 767, letra b, do mesmo Regulamento, de acordo com o parecer do Sr. Procurador Geral.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos ns. 1.161 e 339, de 18 de agosto e 30 de novembro últimos, sobre o pagamento de 1:800\$000 a Agostinho Marques Fernandes e outros, de aluguel de casa (PG. 31.790). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offícios ns. 1.870 e 2.049, de 19 de outubro e 30 de novembro últimos, sobre o pagamento de 39:236\$400 à Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes ao Departamento Nacional do Povoamento (PG. 33.855). — O Tribunal resolveu que o julgamento continue em diligência para o fim de que alude o parecer.

Relatados pelo Sr. Ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Agricultura:

Offícios ns. 5.624 e 5.668, de 1 e 13 deste mês, da Diretoria de Contabilidade, adiantamento de 144:280\$000 ao engenheiro do Serviço de Aguas, classe "J", Júlio Otto Teodoro Lohmann, para despesas no quarto trimestre do corrente ano (PG. 32.030). — Foi ordenado o registro da aludida despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Ns. 919, 920 e 921, de 18 de outubro último, do Hospital Es-
tado de São, pagamentos de 2:129\$000, 1:162\$400 e 1:502\$100, a

Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, por serviços prestados (PG. 25.538, 23.236 e 23.238);

Ns. 461, 490 e 492, de 15 de setembro e 10 de outubro últimos, do Externato do Colégio Pedro II, pagamento de 338\$600, 294\$500 e 2:523\$600 a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, por serviços prestados (PG. 24.471, 23.240 e 23.357).

N. 426, de 14 de outubro último, do Hospital Colônia de Carupati, pagamento de 52\$600 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro por serviços prestados (PG. 25.356).

N. 4.568, de 7 de outubro último, do Serviço de Contabilidade, distribuição do crédito de 4:840\$030 à Delegacia Fiscal em Mato Grosso, por conta da sub-consignação n. 2-48) consignação 1- da verba 2ª — Material (PG. 23.709). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a Franco José da Silva, escrivão da coletoria federal de Campos, no Estado de Sergipe, e a José Gonçalves Novo, correio, classe "C", do quadro I, do Ministério da Guerra (PG. 33.811 e 31.774).

De melhoria de pensão, nos termos do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro último, a Henriqueta Câmara Figueiredo, viúva do 2º tenente comissário da Armada, Eduardo Duarte de Albuquerque Figueiredo e a Branca Pacheco Dias Negrão e outra, filhas do 1º tenente reformado do Exército, João de Sousa Dias Negrão (PG. 31.914 e 31.633).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e, bem assim, o das despesas classificadas.

Offícios:

Ns. 14.586 e 14.656, de 29 e 30 de novembro findo, da Comissão Central de Compras, sobre a restituição das cauções depositadas por Fonseca Almeida & Comp. e por English Electric Company Ltd., para garantia da execução dos contratos ns. 291 e 218 (PG. 31.755 e 30.274). — O Tribunal autorizou a restituição das aludidas cauções.

Ns. 13.761, 13.775, 13.777, 13.895 e 14.362, de 14, 17 e 25 do novembro próximo findo, da Comissão Central de Compras, pagamento de 23:920\$ a Ferreira, Filho & Comp. e outros, 21:203\$300 a Valdemar Marques & Comp. e outros, 47:981\$ a Luiz Pestana & Comp. e outros, 1:967\$800 a Pereira Júnior & Comp. e outros e de 3:026\$500 a Barbosa, Albuquerque & Comp. e outros, por fornecimentos a diversas repartições dependentes dos Ministérios da Educação e da Justiça (PG. 26.137, 26.151, 26.153, 23.859 e 28.532). — O Tribunal recusou registro às citadas despesas por serem as mesmas oriundas de concorrências cujos prazos de validade foram ilegalmente prorrogados.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos ns. (278 e 342), de 30 de setembro e 23 de novembro último, sobre o contrato celebrado com Alfredo Serra, para o desempenho da função de assistente técnico de 3ª classe da Imprensa Nacional (PG. 27.001). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato e, bem assim, o do termo aditivo ao mesmo, que acompanhou o segundo dos citados avisos.

N. 4.151, de 25 do mês findo, pagamento de 460:000\$ à Companhia Nacional de Navegação Costeira, de subversão (PG. 30.429).

N. 4.028, de 14 do mês findo, distribuição do crédito de 673\$300, à Tesouraria da Estrada de Ferro Petrobrina a Terezina, à conta de que foi alerto pelo decreto-lei n. 666, de 5 de setembro último (PG. 31.832);

N. 4.027, de 11 do mês findo, distribuição do crédito de 673\$333, à Tesouraria da Rede de Viação Cearense, idem, idem (PG. 30.439);

N. 4.033, de 14 do mês findo, distribuição do crédito de 2:403\$200, à Inspetoria do Tesouro da Estrada de Ferro Central do Brasil, idem, idem (PG. 31.799).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

N. 4.322, de 9 do corrente, com o contrato celebrado com a Comptoir des Acieries Belges, para fornecimentos de trilhos e acessórios à Estrada de Ferro Central do Brasil, de acordo com o decreto-lei n. 884, de 24 de novembro findo (PG. 30.505). — O Tribunal resolveu dar para vista do processo ao Sr. procurador, tendo em vista o voto do Sr. ministro-relator proferido nos seguintes termos:

"Constando do contrato cláusulas que não estão autorizadas pelo decreto-lei n. 884, de 24 de novembro de 1938, opino que se dê nova vista do processo ao Exmo. Sr. Dr. procurador para que se manifeste sobre a legalidade das referidas cláusulas."

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro-presidente designou o dia 16 do corrente mês, para a seguinte ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONÁUTICA CIVIL

Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM DE JANEIRO DE 1939

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom com nebulosidade forte por vezes. Temperatura: Estável à noite e em elevação de dia. Ventos: Do quadrante norte, sujeitos a rajadas frescas.
 Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom com nebulosidade forte por vezes. Temperatura: Estável à noite e em elevação de dia.
 Estados do Sul — Tempo: Instável, com chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada. Ventos: De norte a leste, com rajadas de frescas a muito frescas até Paraná, e de muito frescas a fortes no resto da zona.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem																	
Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima (T.T.) (TnTn)	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem	(W)
	Direção	Força				(pPP)	(TT)	(U)									
Manaus	C	0	1015.0	21	98	St	Ac	0	7	N	6	U'mido	29	23	44	Chuva	
Bôa Vista do Rio Branco (X)	C	0	14.2	25	98	St	Ac	Cl	6	N	4	U'mido	31	23	68	E	
S. Gabriel do Rio Negro (X)	C	0	13.5	28	75	Cu	As	Cl	4	N	6	U'mido	31	24	0.4	Chuva.	
Clevelandia (X)	S	2	14.0	24	92	Cb	0	0	8	N	7	Tranq.	30	23	41	E	
Souré	C	0	11.4	25	95	Cb-sb	0	0	8	E	5	U'mido	32	23	0	E	
São Luiz (X)	C	0	13.9	22	92	0	As	0	8	E	2	U'mido	30	21	0	E	
Barra do Corda	C	0	12.6	26	85	Cu-sc	0	0	8	E	7	U'mido	28	23	4	Chuva	
Carolina	C	2	13.8	29	65	Cu	0	0	3	B	8	Seco	32	24	2	B	
Caxias	C	0	14.2	20	93	Cu-sc	0	0	5	N	6	Seco	26	18	0	E	
Graciosa	C	0	12.3	29	75	Cu	0	0	4	N	6	Seco	37	25	0	B	
Imperatriz (X)	C	0	13.2	29	65	Cu	0	0	4	B	9	U'mido	35	23	0	V	
Terezina	C	0	15.0	28	55	Cu-sc	0	0	6	N	8	Seco	35	26	0	Chuva	
Fortaleza (Porangaba)	E	2	14.2	29	45	Cb-sc	0	0	5	N	7	Seco	37	25	0	B	
Guaramiranga	E	2	14.6	23	65	Cb-sc	0	0	5	N	6	Agitado	30	25	0	E	
Iguatu	C	2	14.2	23	93	Cu	0	0	4	N	7	U'mido	30	23	3	Chuva	
Quixadá	NE	3	14.2	28	65	Cu-sc	0	0	5	N	7	Seco	31	20	2	Chuva	
Quixeramobim	SE	4	15.2	26	85	Cu	0	0	4	N	7	Agitado	30	25	0	B	
Sobral	SE	5	13.4	26	75	Cb-nb	0	0	8	N	6	Agitado	29	24	0	V	
Natal	SE	2	11.2	30	65	Cb	0	0	5	N	8	Seco	31	17	0	E	
João Pessoa	SE	3	10.4	26	98	Cb	0	0	5	N	7	U'mido	31	19	0.2	Chvs.	
Areia	SE	3	16.0	26	55	Cu	0	0	3	B	7	Seco	32	19	0	V	
Campina Grande	E	3	15.6	24	85	Sc	0	0	5	N	6	Agitado	32	19	1	Chuva	
Recife (Oitinda)	SE	4	13.5	27	85	Nb	0	0	7	N	8	Seco	30	20	0.6	Chvs.	
Fernando de Noronha	SE	2	13.2	31	45	Cu	0	0	3	B	7	Seco	36	24	0	B	
Guarabira	SE	2	15.4	23	75	Cu	0	0	5	N	5	Seco	31	20	0	Chvs.	
Pesqueira	SE	2	15.4	23	75	Cu	0	0	4	N	6	Seco	29	20	0	V	
Alcobaça	SE	4	15.4	23	98	Cb	0	0	4	N	6	Ench.	34	22	0	M	
Agua Branca	SE	3	15.6	27	85	Nb	0	0	7	N	8	Seco	30	20	0.6	Chvs.	
Coruripe	SE	2	13.2	31	45	Cu	0	0	3	B	7	Seco	36	24	0	B	
Pão de Açúcar	SE	2	13.2	29	55	Cu	0	0	5	N	5	Seco	31	20	0	Chvs.	
Praia	SE	2	15.4	23	75	Cu	0	0	4	N	6	Seco	29	20	0	V	
Aracaju	SE	4	15.4	23	98	Cb	0	0	4	N	6	Ench.	34	22	0	M	
Proprieta	SE	4	15.4	23	98	Cb	0	0	4	N	6	Ench.	34	22	0	M	

Estações

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem																	
Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 19 horas de ante-ontem	(W)
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas									
			(DD)	(F)	(CL)				(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T.T.) (T.T.)	(RR)	(W)
S. Salvador.....	E	4	16.8	28	65	Cu-sc	0	0	0	3	B	U'mido	29	24	0	B E	
Barra do Rio Grande.....	SE	2	13.4	27	65	Cu-sc	0	0	0	6	N	Calmo	33	22	0	E	
Barreiras (X).....	SE	5	15.1	22	85	Cb-nb	0	0	0	6	N	Sêco	23	17	0	Chuva	
Caetité.....	E	2	17.9	27	75	St	0	0	0	5	N	Tranq.	29	21	1	Chuva	
Caravélas.....	E	0	17.4	25	92	St	Ac	0	0	5	N	Sêco	36	20	2	B	
Ilhéos.....	S	5	—	27	45	Cu	0	0	0	3	B	Sêco	33	21	0	V	
Rio Branco.....	—	—	13.6	25	98	Cu	0	0	0	5	N	U'mido	20	18	8	V	
Remanso.....	NE	3	17.1	21	65	—	—	—	—	6	N	Sêco	19	15	11	Chuva	
Belo Horizonte.....	NW	4	15.9	18	92	—	—	—	—	—	A	U'mido	19	18	0	E	
Araxá.....	NE	1	18.0	17	85	Cu	Ac	0	0	5	E	U'mido	27	18	0.4	Chvs.	
Cambuquira.....	E	1	16.6	22	75	—	—	—	—	8	E	U'mido	22	14	0	E	
Caratinga.....	NE	0	17.3	18	92	St	As	0	0	8	E	Ench.	22	19	0	V	
Carambô.....	C	4	15.1	17	85	Cu	Ac	0	0	5	N	Sêco	30	18	8	Chvs.	
Diamantina.....	WSW	2	13.4	23	75	Cu	Ac	0	0	7	N	Ench.	20	18	8	Chvs.	
Fortaleza.....	SE	2	20.0	20	75	Cu	As	0	0	8	N	Ench.	19	15	18	Chuva	
Januária.....	NNE	2	—	20	75	Cu	Ac-as	0	0	8	E	Ench.	22	17	1	E	
Juiz de Fora.....	NNE	3	13.8	17	98	St	0	0	0	8	Chvs.	Ench.	22	17	1	E	
Lavras.....	E	2	12.7	20	92	Cb-sc	0	0	0	8	Chvs.	Ench.	17	15	34	Chuva	
Monte Alegre.....	NE	1	—	17	98	St	0	0	0	8	E	Ench.	20	15	9	Chuva	
Montes Claros (X).....	NE	1	15.9	17	92	St	0	0	0	8	E	Ench.	21	18	—	Chuva	
Muzambinho.....	SE	1	18.0	21	92	St	As	0	0	3	E	U'mido	25	19	34	Chvs.	
Ouro Fino.....	NE	2	14.2	20	92	St	0	0	0	8	Chuva	Ench.	17	14	13	Chuva	
Paracatu.....	NE	1	15.4	17	92	Nb	0	0	0	8	Chvs.	Ench.	16	16	0.7	Chuva	
Pirapora.....	E	3	19.9	19	85	Cb-sc	0	0	0	8	E	U'mido	19	16	26	Chvs.	
Poços de Caldas.....	NE	1	14.3	19	85	St	Ac-as	0	0	5	N	Ench.	21	16	1	Chvs.	
Santos Dumont.....	NE	2	15.0	19	75	Cu	As	0	0	8	E	Ench.	31	20	0	V	
S. João del Rei.....	C	0	18.2	25	92	Cu	0	0	0	8	Chvs.	Sêco	16	16	22	Chuva	
S. Lourenço.....	E	1	13.5	20	85	Cu	As	0	0	7	N	Ench.	22	17	1	E	
Teófilo Ottoni.....	E	1	16.2	22	85	Cu	As	0	0	8	E	U'mido	24	13	0	Chuva	
Uberaba.....	NE	2	13.8	20	92	Nb	0	0	0	8	E	U'mido	22	13	0	Chuva	
Viçosa.....	NE	2	14.6	20	92	St	0	0	0	8	E	U'mido	20	18	24	Chuva	
Ubatuba.....	C	3	—	20	92	St	0	0	0	8	E	U'mido	20	18	24	Chuva	
Ubatuba.....	NE	0	14.4	22	85	Cu-sc	As	0	0	8	A	U'mido	—	22	1	V	
Formosa (X).....	C	0	101.1	21	92	Nb	0	0	0	8	N	Ench.	22	18	42	Chvs.	
Porto Nacional.....	C	0	13.4	20	98	St	Ac-as	0	0	7	N	Ench.	20	16	21	Chuva	
Pirenópolis.....	E	3	11.1	26	85	Cu	0	0	0	0	L	Sêco	34	22	0	B	
Santa Luzia.....	E	2	13.2	27	65	Cu	0	0	0	2	L	Sêco	36	19	0	B	
Curitiba.....	N	2	14.0	27	65	St	0	0	0	0	L	Sêco	36	—	0	B	
A. J. da Silva.....	NE	3	13.9	23	75	St	0	0	0	7	N	Sêco	36	17	2	E	
Bela Vista.....	—	—	13.0	27	65	St	0	0	0	1	Chuva	—	30	23	0	B	
Campo Grande.....	NE	—	11.2	24	75	Sc	Ac	0	0	5	—	U'mido	30	19	0	B	
Corumbá.....	—	—	11.2	24	75	Sc	0	0	0	3	—	U'mido	35	20	0	B	
Presidente Murtinho (Sangradouro).....	NE	2	11.0	23	85	U	0	0	0	3	B	—	—	—	—	—	
S. Luiz de Cáceres.....	C	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

Observações realizadas ás 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar	(T.T.)		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido	18 horas de ante-ontem
	Direção	Força				Baixas	Altas	Altas					(T.T.)	(TnTn)			
	(DD)	(F)	(PPH)	(T)	(U)	(CT)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T.T.)	(TnTn)	(RR)	(W)	
Tres Lagoas.....	NE	3	13.0	22	85	Cb	Ac	0	8	EN	6	Sêco	30	—	0	V	
Ubatuba.....	CC	0	12.1	21	85	Nb	Ac	0	5	EN	4	Sêco	33	—	0	V	
Vitória.....	W	2	19.4	21	85	Cb	Ac	0	5	EN	5	Tranq.	28	21	8	Chuva	
Conceição da Barra.....	W	2	17.9	20	92	Cb-sc	Ac	0	5	EN	6	Calmo	29	20	3	Chuva	
Cachoeiro de Itapemirim.....	CC	0	19.1	23	75	St	Ac	0	8	EN	7	Sêco	24	21	0	E	
Rio de Janeiro.....	NNW	2	19.7	24	85	St	Ac	0	8	EN	6	Tranq.	24	20	1	E	
Angra dos Reis.....	C	3	18.7	24	85	St	Ac	0	8	EN	7	Tranq.	26	21	2	E	
Cabo Frio.....	NE	2	19.2	26	75	St	Ac	0	4	EN	6	—	28	22	0	E	
Campos.....	NE	3	19.5	21	85	Cu	Ac	0	5	NN	7	Ench.	21	17	0	E	
Friburgo.....	NE	2	18.3	25	75	Cu	Ac	0	6	NN	6	U'mido	25	21	2	Chuva	
Macaé.....	E	2	20.2	22	85	Cu	Ac-as	0	6	NN	8	Agitado	20	15	4	Chuva	
Petropolis.....	NE	2	18.6	22	85	Cu	Ac-as	0	6	NN	7	U'mido	22	17	3	Chuva	
Rezende.....	CC	0	19.0	22	75	Cu	Ac	0	8	NN	4	Ench.	20	17	1	E	
Sta. Maria Madalena.....	CC	0	18.4	22	85	Cu	Ac	0	8	NN	7	Ench.	22	17	3	Chuva	
Terezopolis.....	CC	0	10.0	11	75	Cu-sc	Ac	0	8	NN	5	Ench.	23	17	4	Chuva	
Vassouras.....	NE	1	18.4	20	92	Nb	Ac	0	8	EN	5	U'mido	25	17	0	E	
S. Paulo.....	NE	2	18.8	22	—	0	Ac-as	0	8	EN	8	Sêco	26	17	0	E	
Avare.....	E	2	19.6	22	—	0	Ac-as	0	8	EN	5	Sêco	25	17	0	E	
Campinas.....	SE	2	14.4	19	85	Cb-nb	Ac	0	7	EN	9	Sêco	20	17	0	E	
Faxina.....	E	2	17.4	23	—	Cu-sc	Ac	0	8	EN	8	U'mido	29	19	0	E	
Jau.....	SE	1	15.9	17	—	0	Ac-as	0	8	EN	7	Tranq.	23	14	0	Chuva	
Ribeirão Preto.....	SE	1	18.8	20	—	0	Ac-as	0	8	EN	6	Tranq.	28	16	0	Chuva	
Santos.....	CC	0	13.2	23	92	Cb-sc	Ac	0	8	EN	6	Sêco	31	13	0	Chuva	
S. Carlos do Pinhal.....	NE	1	18.3	24	85	St	Ac	0	8	EN	6	Sêco	23	13	0	Chuva	
São Sebastião.....	NE	1	18.2	19	85	St	Ac	0	8	EN	6	Sêco	25	13	0	Chuva	
Sorocaba.....	SE	1	18.2	20	—	0	Ac	0	8	EN	5	Sêco	22	13	0	Chuva	
Taubaté.....	W	1	18.2	20	—	0	Ac	0	8	EN	6	Sêco	22	13	0	Chuva	
Cunitiba.....	E	1	19.1	17	85	St	Ac	0	8	EN	6	Sêco	24	13	0	Chuva	
Castro.....	E	3	19.7	18	92	St	Ac	0	8	EN	6	Sêco	27	13	0	Chuva	
Guarapuava.....	E	7	19.8	20	85	Cu	Ac	0	8	EN	6	Sêco	28	13	0	Chuva	
Ivahi.....	ESE	1	13.4	13	85	St	Ac	0	8	EN	6	Sêco	28	13	0	Chuva	
Jaguariava.....	ESE	5	13.0	21	65	St	Ac	0	8	EN	6	Sêco	28	13	0	Chuva	
Palmas.....	NE	2	13.7	18	85	Nb	Ac	0	8	EN	6	Sêco	28	13	0	Chuva	
Piranaguá.....	CC	0	19.4	23	98	Cu	Ac	0	8	EN	6	Sêco	28	13	0	Chuva	
Ponta Grossa.....	E	2	17.4	22	70	St	Ac	0	8	EN	6	Sêco	28	13	0	Chuva	
Rio Negro.....	E	1	20.0	18	92	Cu	Ac	0	8	EN	6	Sêco	28	13	0	Chuva	
Florianópolis.....	NE	3	19.2	20	75	Cu	Ac	0	8	EN	6	Sêco	28	13	0	Chuva	
Araucária.....	NE	1	15.4	24	65	0	Ac	0	8	EN	6	Sêco	27	15	0	Chuva	
Blumenau (X).....	NE	2	18.2	26	85	0	Ac	0	8	EN	6	Sêco	27	15	0	Chuva	
Camboriú.....	NE	1	12.6	22	55	0	Ac	0	8	EN	6	Sêco	27	15	0	Chuva	
Campes Novos.....	NE	1	17.5	23	55	0	Ac	0	8	EN	6	Sêco	27	15	0	Chuva	
Laguna.....	NE	1	12.7	23	55	0	Ac	0	8	EN	6	Sêco	27	15	0	Chuva	
Lages.....	NE	1	12.7	23	55	0	Ac	0	8	EN	6	Sêco	27	15	0	Chuva	
S. Petrópolis.....	C	0	20.0	23	85	Cu	Ac	0	8	EN	6	Sêco	27	15	0	Chuva	

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem															(W)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima (T _m)	Temperatura mínima (T _n)	Precipitação em 24 horas m/m																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas									CL	CM	(CH)	(N)	(w w)	(V)	(E ou S)	(T _m , T _n)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
			(DD)	(F)	(ppl')				(T)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(w w)										(V)	(E ou S)	(T _m , T _n)	(RR)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																</

OBSERVAÇÕES — Área de seu encounter: em declivos, sendo 9, totalmente encoberto. Estado do tempo: V — Variável; Neveiro. ☼ — Nevosia seca; Chuva; Chuvriscos; ☾ — Neves; ∇ — Pácalas; R — Provoltas com relâmpagos; S — Relâmpagos; I — Geadas; Δ — Orvalho; Ventania; ▼ — Granizo; — Arco-íris; n — halo lunar; s — arco solar; C — Cometa; E — Estalo do ar ou do solo; Es — Estr. estações costeiras; estado do solo, estações do interior (Os indicativos da corça do vento retem-se a seguinte nomenclatura); Cs — Cirrus; Cs — Cirrostratus; As — Altostratus; Sc — Stratocumulus; Ns — Nimbostratus; Cu — Cumulus; fb — Fractonimbus; Cb — Cumulonimbus; Si — Stratus.

Notas — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Síndrome de tempo ocorrido no Distrito Federal, das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

O tempo decorreu instável, ontem e bom com nebulosidade hoje. A temperatura foi suave. As nuvens baixas e as nuvens observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 29,7 e mínima 21,6 e as temperaturas extremas registradas no observatório Meteorológico da Aviação, foram: máxima 27,8 e mínima 22,5, respectivamente, at 3 horas e as 5 horas e 10 minutos. Os ventos foram variáveis e frescos por vezes.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o País das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje.

Zona Norte — Não é f.l.a a sicorss; por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro - O tempo nas 24 horas de: orçou encoberto com chuvas em alguns pontos do E. do Rio e Minas e bom nos demais Estados. As 9 horas, hoje, era encoberto. Os ventos foram variáveis e f.acos.

Zona Sul - O tempo nas 24 horas decorreu perturbado com chuvas em S. Paulo e bom nos demais Estados. A's 9 horas, hoje, era encoberto com chuvas em alguns pontos dos Estados de S. Paulo e Paraná e bom nublado nos demais Estados. Os ventos predominaram de nordeste, frescos.

TTT O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro, prevê que o litoral entre o Rio da Prata e dos Estados mais sulinos do Brasil, está sujeito a ventos fortes, da noite a léste, no litora brasileiro e variaveis no Rio da Prata.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Minas Gerais — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Descrição das Zonas — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Cotovado	—	—	—	Jardim Rolânico	29.4	21.4	0.0	Taquara da Tijuca	23.8	18.9	—
Pão de Açúcar	29.4	19.1	—	Santa Paula	30.6	21.7	0.0	Santa Cruz	30.5	21.5	0.0
Paqueta	—	—	—	Andara	—	—	—	Bangu	30.3	22.2	0.0
Ipameria	25.4	22.4	0.0	Observatório	27.8	22.5	—	Campo dos Afonsos	30.8	22.2	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Estações Aerológicas	Altitude em metros sobre o nível médio do mar											
	200			500			1.000			2.000		
	Dir.	Vel. Km./H.	Dir.	Vel. Km./H.	Dir.	Vel. Km./H.	Dir.	Vel. Km./H.	Dir.	Vel. Km./H.	Dir.	Vel. Km./H.
S. Gabriel (X)	SSW	2	NNE	11	N	30	N	35	—	—	—	—
Mauaus	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belém (XX)	SE	18	ESE	15	ESE	24	ESE	31	—	—	—	—
S. Luiz (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fernando de Noronha (XX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal (XX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Olinda (XX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Salvador	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuiabá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goiania (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravelas (XX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belo Horizonte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitória (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.) (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos (XX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianópolis	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pôrto Alegre	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(A V) — Indica que não foi recebida a sondagem.

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada, mormaço. Ventos: Do quadrante norte com rajadas de muito frescas a fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada, mormaço.

Estados do sul — Tempo: Perturbado com chuvas, possivelmente, fortes e trovoadas. Temperatura: Elevada. Ventos: Do quadrante norte rondando para noroeste e sudoeste no Rio Grande; rajadas.

TTT — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro confirmando seu aviso de ontem previne que os ventos fortes reinantes no extremo sul do verão persis tir e propagar-se para nordest podendo atingir o litoral do Estado do Rio. Os ventos soprarão a princípio do quadrante norte e depois de nordeste a sudoeste.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. G. G.) de ontem															
Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	(T. T.)		(RR)	(W)
Direção	Força				(PPP)	(TT)	(U)					(CL)	(CM)		
(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(WW)	(V)	(E ou S)	(T. T.)	(T. T.)	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem
Mantões															
C	0	15.1	25	45	Cb-sc	As-as	Cs	9	E	6	Ench.	29	23	37	Chuva
C	0	14.6	24	98	St	—	—	9	E	6	U'mido	31	24	7	Chuva
C	0	21.4	23	98	Cb	Ac	—	8	N	7	Ench.	32	21	30	Chuva
C	0	13.8	25	85	Cb	—	—	8	A	6	Tranq.	29	23	18	Chuva
C	0	13.9	28	85	Nb	—	—	8	N	4	U'mido	31	23	10	E
C	0	7.6	25	85	—	Ac	—	5	N	7	U'mido	—	—	16	—
C	0	13.0	24	85	Cu	—	—	5	B	—	U'mido	30	22	8	E
C	0	17.1	24	92	Nb	Ac	0	9	E	3	U'mido	30	22	9	Chuva
Teresina (X)															
SE	2	12.6	29	65	Cu	0	0	5	B	8	Seco	34	26	0.1	Chuva
SE	3	12.0	28	75	Cu	0	0	9	B	3	Seco	35	25	0	B
NE	1	12.7	28	75	0	As	Cl	—	B	9	U'mido	35	22	0	B
SE	3	12.8	30	55	Cu	0	—	5	B	9	Seco	35	26	0	B
SE	2	12.8	30	55	Cu-sc	0	—	7	N	7	Seco	37	24	0	B
SE	5	14.6	29	65	Cu	0	0	2	N	6	Agitado	31	22	0	B
E	2	13.9	29	55	Cu-sc	0	0	5	B	7	Seco	30	20	0	N
E	3	14.2	24	75	Cu	0	0	5	N	8	Seco	29	18	0	N
João Pessoa															
Arelia (X)															
Campina Grande (X)															
Recife (Olinda)															
Fernando de Noronha															
Garanhuns (X)															
Nazare (X)															
Pesqueira															
Maceló															
Agua Branca															
Coruipe															
Pau de Açúcar															
Pilar (X)															
Aracaju															

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ante-ontem
	Direção	Força				Altas	Médias	Baixas					(T.T.)	(T.T.)		
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T.T.)	(T.T.)	(RR)	(W)
São Salvador	E	1	16.8	26	75	Cb-sc	Ac	0	7	N	6	Tranq. Seco	29	22	0.2	Chvs. N
Barra do Rio Grande	SE	3	13.5	26	65	Cu	Ac	0	5	B	8	Seco	33	19	0	E
Barreiras (X)	SE	3	14.4	24	75	Cu	Ac	0	5	N	3	Seco Calmo	27	17	0	E
Cacine	E	3	17.4	28	65	0	0	0	0	Limp	6	Seco	29	23	0	E
Caravelas	E	3	15.4	28	45	0	0	0	0	B	7	Seco	36	23	0	E
Ilheus (X)	—	—	16.3	21	55	Cu	Ac	0	1	N	—	U'mido	31	21	0	E
Remanso	—	—	15.1	19	85	—	—	—	7	A	8	Ench.	25	19	0	E
Rio Branco	E	3	16.3	21	85	—	—	—	9	E	5	U'mido	24	16	0	E
Belo Horizonte	—	2	16.3	21	92	—	—	—	9	E	—	U'mido	24	16	0	E
Araxá	—	0	16.3	21	92	—	—	—	9	E	3	U'mido	24	16	0	E
Cambuquira	—	0	16.3	21	92	—	—	—	9	E	4	Seco	30	19	0	E
Caratinga (X)	—	2	16.3	21	85	Sc	—	—	2	B	9	U'mido	31	19	0	E
Caxambu	—	4	12.1	27	75	St	Ac	0	9	E	4	Seco	25	19	0	E
Diamantina (X)	NE	3	19.1	21	85	St	Ac	0	9	E	5	U'mido	23	16	0	E
Fortaleza	NE	5	12.5	20	85	St	Ac	0	9	E	—	Ench.	25	19	0	E
Jaguaria	NE	2	12.9	23	92	Cb-sc	—	—	2	B	—	Ench.	25	19	30	E
Juiz de Fora	NE	1	21.4	19	92	St	—	—	9	E	2	Ench.	23	17	6	E
Lavras	NE	4	17.1	23	75	0	Ac	—	9	E	7	Seco	27	18	0	E
Monte Alegre	NE	2	15.9	26	65	As	—	—	7	N	9	U'mido	29	17	0	E
Montes Claros (X)	NE	3	—	—	85	Nb	—	—	9	N	4	U'mido	22	17	3	E
Muzambinho	NE	1	—	—	85	St	—	—	8	N	6	U'mido	24	16	0	E
Ouro Fino (X)	NE	0	12.3	22	75	Cb	—	—	9	E	8	U'mido	26	16	0	E
Pirapora	NE	2	14.2	21	92	Cu	As	—	8	E	4	Ench.	26	19	7	E
Paracatu	NE	0	15.5	20	98	St	—	—	9	E	6	U'mido	27	19	12	E
Poços de Caldas	NE	2	16.0	19	92	St	—	—	9	E	6	U'mido	25	19	12	E
Santos Dumont	NE	1	15.2	24	92	Cb-sc	—	—	9	E	8	U'mido	25	19	13	E
S. João del Rei	NE	0	14.2	21	92	St	—	—	9	E	6	Ench.	25	18	10	E
S. Lourenço	NE	2	11.4	26	75	Cu	Ac	0	8	N	7	Seco	31	22	26	E
Teófilo Otoni	C	0	11.6	27	75	0	As	0	7	N	7	Seco	32	21	0	E
União da Vitória	C	0	12.7	23	85	St	—	—	7	N	7	Seco	29	19	0	E
Vitória (X)	C	0	11.6	24	85	Cu	—	—	7	N	8	U'mido	31	16	0	E
Viçosa (X)	C	0	11.6	24	85	Cu	—	—	7	N	8	U'mido	31	16	0	E
Caralão	C	0	11.6	24	85	Cu	—	—	7	N	8	U'mido	31	16	0	E
Formosa (X)	C	0	11.6	24	85	Cu	—	—	7	N	8	U'mido	31	16	0	E
Pôrto Nacional	C	0	11.6	24	85	Cu	—	—	7	N	8	U'mido	31	16	0	E
Pirenópolis	C	0	11.6	24	85	Cu	—	—	7	N	8	U'mido	31	16	0	E
Santa Luzia	C	0	11.6	24	85	Cu	—	—	7	N	8	U'mido	31	16	0	E
Cuiabá	C	0	11.6	24	85	Cu	—	—	7	N	8	U'mido	31	16	0	E
Açud lanana	C	0	11.6	24	85	Cu	—	—	7	N	8	U'mido	31	16	0	E
Itajaí (X)	C	0	11.6	24	85	Cu	—	—	7	N	8	U'mido	31	16	0	E
Campos Grande	C	0	11.6	24	85	Cu	—	—	7	N	8	U'mido	31	16	0	E
Cumbica	C	0	11.6	24	85	Cu	—	—	7	N	8	U'mido	31	16	0	E
Presidente Murinho (Sangradouro)	C	0	11.6	24	85	Cu	—	—	7	N	8	U'mido	31	16	0	E
S. Luiz de Cáceres	C	0	11.6	24	85	Cu	—	—	7	N	8	U'mido	31	16	0	E

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	(W)	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas									
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(Cl)	(Cm)	(Ch)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T.T.)	(T.T.)	(RR)		
Ilhas Lágos	NE	3	11.4	24	85	Nb	0	-	9	≡	3	Seco	29	22	1	1	Chuva
Mariá (X)	E	3	18.2	27	75	Cu	0	0	7	N	6	Tranq. Calmo	27	22	3	3	Chuva
Vitória	NE	2	17.4	27	75	Cu	0	0	2	B	7	Seco	29	22	3	3	Chuva
Conceição da Barra	C	0	17.5	27	75	Cu	0	0	2	B	8	Seco	27	22	0	0	Chuva
Cachoeiro de Itapemirim	N	2	16.0	24	85	Sc	Ac	Cl	5	N	8	P. agil.	26	21	0	0	Chuva
Rio de Janeiro	S	2	14.7	25	75	Cu	Ac	0	5	N	8	Seco	25	22	0	0	Chuva
Angra dos Reis	NE	4	17.2	27	75	Sc	Ac	Cs	5	N	9	U'mido	29	22	0	0	Chuva
Cabo Frio (X)	NE	3	18.2	25	85	Cb-nb	-	-	7	N	6	U'mido	24	17	0.4	1	Chuva
Campes	NE	3	17.6	20	85	St	Ac	Cs	7	N	6	P. agil.	27	20	0	0	Chuva
Piriburgo	NE	3	18.4	26	75	U	0	Cs	7	N	6	U'mido	22	17	0	0	Chuva
Macaé	NE	3	16.8	21	75	U	0	Cs	7	N	6	Seco	26	19	0	0	Chuva
Petrópolis	C	0	15.4	24	75	St	0	0	2	N	4	U'mido	25	18	0	0	Chuva
Resende	C	0	17.6	23	75	-	As	-	7	N	6	U'mido	24	19	0	0	Chuva
Santa Maria Madalena	C	0	15.7	22	75	-	-	-	7	N	6	U'mido	25	18	0	0	Chuva
Teresópolis	C	0	18.0	22	85	-	-	-	9	N	6	U'mido	25	19	0	0	Chuva
Vassouras	W	2	17.6	20	85	-	-	-	9	N	6	U'mido	25	18	0	0	Chuva
S. Paulo	C	0	16.2	20	85	-	-	-	9	N	6	U'mido	25	18	0	0	Chuva
Avare	C	0	17.9	22	85	-	-	-	9	N	6	U'mido	25	18	0	0	Chuva
Campinas	C	0	15.4	20	85	-	-	-	9	N	6	U'mido	25	18	0	0	Chuva
Paxina	C	0	15.6	16	85	-	-	-	9	N	6	U'mido	25	18	0	0	Chuva
Itaú	NE	1	15.0	23	92	St	-	-	9	N	6	U'mido	24	14	35	1	Chuva
Ribeirão Preto	S	1	16.2	20	85	St	-	-	9	N	6	U'mido	24	14	35	1	Chuva
Santos	C	0	15.4	20	85	St	-	-	9	N	6	U'mido	24	14	35	1	Chuva
S. Carlos do Pinhal	NE	1	16.3	26	85	St	-	-	9	N	6	U'mido	24	14	35	1	Chuva
São Sebastião	S	2	16.7	20	85	St	-	-	9	N	6	U'mido	24	14	35	1	Chuva
Sorocaba	NE	1	17.8	22	85	St	-	-	9	N	6	U'mido	24	14	35	1	Chuva
Taubaté	C	0	16.2	20	85	Nb	-	-	8	N	6	U'mido	24	14	35	1	Chuva
Curitiba	C	0	16.1	20	85	Cu	Ac	Cs	8	N	6	U'mido	24	14	35	1	Chuva
Castro	SE	3	18.6	19	75	Cu	Ac	0	7	N	6	U'mido	24	14	35	1	Chuva
Guarapuava	C	0	18.6	19	98	Nb	Ac	0	7	N	6	U'mido	24	14	35	1	Chuva
Itaí	SE	3	15.4	21	85	U	Ac	Cl	7	N	6	U'mido	24	14	35	1	Chuva
Laguaríva	C	0	17.4	19	85	U	Ac	0	7	N	6	U'mido	24	14	35	1	Chuva
Palmas	NE	1	16.6	25	85	St	Ac	0	5	N	6	U'mido	24	14	35	1	Chuva
Paranaguá	NE	2	15.5	22	75	St	Ac	0	5	N	6	U'mido	24	14	35	1	Chuva
Ponta Grossa	C	0	17.2	20	85	St	Ac	0	5	N	6	U'mido	24	14	35	1	Chuva
Rio Negro	NE	1	15.2	24	75	St	Ac	0	7	N	6	U'mido	24	14	35	1	Chuva
Florianópolis	S	3	12.8	24	75	Cu	0	0	9	N	6	U'mido	24	14	35	1	Chuva
Araranguá	C	0	15.8	27	65	U	Ac	0	5	N	6	U'mido	24	14	35	1	Chuva
Blumenau (X)	NW	1	11.0	29	65	U	Ac	0	5	N	6	U'mido	24	14	35	1	Chuva
Cambará	N	2	14.4	25	75	U	Ac	0	5	N	6	U'mido	24	14	35	1	Chuva
Campes Novos	NE	2	15.8	21	65	U	Ac	0	5	N	6	U'mido	24	14	35	1	Chuva
Lages	NE	0	15.8	21	65	U	Ac	0	5	N	6	U'mido	24	14	35	1	Chuva

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. G. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(Cl)	(CM)	(Ch)	(N)	(WW)	(V)	(E ou S)	(T.E.)	(T.T.)	(RR)	(W)
Urussanga.....	C	0	13.9	24	65	0	0	0	0	Limpo	6	Buch.	34	22	0	B
Valões.....	S	2	16.7	22	75	Cu	0	0	2	Chuva	7	Sêco	31	17	60	N
Xanxerê.....	C	0	10.0	22	75	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	32	14	0	B
Pôrto Alegre.....	N	2	12.7	29	65	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	36	20	0	B
Alegrete.....	NNW	2	12.7	31	55	0	0	0	2	B	7	Sêco	38	22	0	B
Bagé (X).....																
Passo Fundo.....	N	3	14.2	25	65	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	33	19	0	B
Rio Grande.....	N	1	9.2	26	75	St	0	0	2	B	6	Tranq.	31	23	0	N
Santa Maria.....	E	1	11.0	29	75	0	0	0	5	B	3	Sêco	33	23	0	B
Santa Vitória do Palmar.....	N	1	11.3	28	55	Cu	0	0	2	B	6	Sêco	34	20	0	B
Uruguaiana.....	N	2	11.7	29	45	0	0	0	0	Limpo	9	Sêco	26	23	0	B
São Luís Gonzaga.....	NE	2	14.3	29	65	0	0	0	9	∞	4	Sêco	39	23	0	E
Buenos Aires.....	SSW	1	—	—	85	Cu	—	—	8	N	7	—	—	—	—	E
Montevideo.....	N	1	12.2	32	35	0	0	0	8	N	7	—	—	—	—	Chuva
Santiago do Chile.....	C	0	9.2	20	45	0	0	0	0	∞	6	—	—	—	—	B
Lima (X).....																
Assunção (X).....																

Observações — Área do céu encoberto: em décimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; V — Variável; Neveiro; ∞ — Névoa seca; Chuva — Chuva; Chvs. — Chuvisco; C — Neve; Δ — Trovada com relâmpagos; R — Pancadas; R — Trovada com relâmpagos; U — Ueda; O — Orvalho; Ventania; ▲ — Granizo; — — Arco-íris; h.s. — halo solar; h.l. — halo lunar; c.s. — coroa solar. Estado do mar ou do solo. Estado do mar: Estação costeira. Estado do solo: Estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort. — Nuvens. Ci — Cirrus; Cs — Cirrocumulus. Ac — Alócumulus. As — Alóstratus. Sc — Stratocumulus. Cu — Cumulus. Fb — Fractonimbus. Cb — Cumulonimbus. St — Stratus.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje.

O tempo decorreu instável todo o período com chuvas e trovoadas à tarde. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 30.0 e mínima 21.8. As temperaturas extremas observadas no Observatório Meteorológico da Av. das Nações, foram: máxima 29.1 e mínima 22.5, respectivamente às 12 horas e 45 minutos e 6 horas. Os ventos foram variáveis, frescos por vezes.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o País das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas no litoral e bom nublado no interior. Às 9 horas era encoberto. Os ventos sopraram de sul a leste, fracos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu perturbado com chuvas, salvo em M. Grosso onde foi bom. Às 9 horas, era encoberto. Os ventos sopraram do quadrante norte, fracos.

Zona Sul — O tempo decorrente nas 24 horas foi perturbado com chuvas até Paraná, encoberto em S. Catarina e bom no Rio Grande do Sul. Às 9 horas apresentava-se em geral encoberto, com chuvas no Paraná. Predominaram os ventos do quadrante norte, fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	28.0	19.6	—	Jardim Botânico	29.0	21.0	0.0
Pão de Açúcar	29.8	20.1	—	Saenz Peña	31.1	22.0	0.2
Paqueta	32.0	18.0	7.0	Andaraí	—	—	—
Ipanema	27.8	22.6	0.0	Observatório	29.1	22.5	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 e 30 minutos (T. O. G.) de ontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas	200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Altura máxima
	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	
São Gabriel (X)	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	240 ms.
Manaus	NNE	23	NNE	35	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	750 ms.
Belém (XX)	SE	23	ESE	35	ESE	ESE	ESE	26	SSE	—	—	—	—	—	—	—	2.000 ms.
São Luiz	SE	28	SE	25	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.150 ms.
Quixeramobim	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal (XX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Olinda (XX)	ESE	7	E	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Maceió	N	14	NNW	24	NW	NW	NW	28	NNW	19	NNW	19	—	—	—	—	3.950 ms.
São Salvador (XX)	E	11	E	14	NNE	NNE	ENE	16	ENE	23	ENE	33	—	—	—	—	3.300 ms.
Cuiabá	N	4	NNW	4	WNW	WNW	N	7	NNE	14	NW	22	NNW	—	—	—	—
Colônia (X)	SSE	18	ENE	7	NW	NW	NW	14	NNW	22	NW	13	—	—	—	—	5.100 ms.
Caravelas	N	22	NNW	29	NNW	NNW	NNW	43	WNW	7	—	—	—	—	—	—	3.100 ms.
Belo Horizonte (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.100 ms.
Vitória (XX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campús	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro (16 horas T. O. G.) (XX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba (XX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianópolis	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre (XX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) — Indica que não houve sondagem.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Recapitulação 2 de janeiro de 1939.....	65:436\$300	58:523\$900
3 de janeiro de 1939.....	1.118:390\$100	982:138\$900
Total.....	1.183:526\$400	1.038:662\$800
igual período de 1938.....	275:670\$800	260:318\$400
Diferença para mais em 1939..	907:855\$600	778:344\$400

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA		Importâncias
Datas		
Receita do dia:		
de janeiro de 1939.....		388:907\$600
de janeiro de 1938.....		

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA		Importâncias
Data		
Receita do dia		
de dezembro de 1938.....		266:576\$000
de dezembro de 1937.....		978:109\$500
Receita mensal:		
1 de dezembro a 23 de dezembro de 1938.....		7.330:243\$600
1 de dezembro a 23 de dezembro de 1937.....		5.754:963\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....		1.575:279\$700
Receita global:		
3 de janeiro a 23 de dezembro de 1938.....		92:342:328\$800
3 de janeiro a 23 de dezembro de 1937.....		80.675:277\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....		11.667:050\$900

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA		Importâncias
Data		
Receita do dia		
de dezembro de 1938.....		119:263\$200
de dezembro de 1937.....		379:436\$400
Receita mensal:		
1 de dezembro a 24 de dezembro de 1938.....		7.449:503\$800
1 de dezembro a 24 de dezembro de 1937.....		6.134:800\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....		1.314:703\$500
Receita global:		
1 de janeiro a 24 de dezembro de 1938.....		92.431:592\$000
1 de janeiro a 24 de dezembro de 1937.....		81.054:714\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....		11.406:877\$700

PARTE COMERCIAL

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	790\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	790\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	803\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautela) ..	790\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	794\$000

Obrigações da União:

Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930) ..	1:025\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932) ..	1:069\$000

Apólices Municipais:

Empréstimo de 1904, port.	462\$000
Empréstimo de 1906, port.	154\$500
Empréstimo do decreto 1.535.	180\$000
Empréstimo do decreto 1.550.	171\$000
Empréstimo de 1931, port.	182\$000

Apólices Estaduais:

Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934) 1ª série.....	145\$000
Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série.....	172\$500
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) 3ª série.	169\$500
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	82\$500
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	195\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.....	992\$000

Debentures:

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro".	203\$000
--	----------

Vendas por alvará:

9 apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom....	790\$000
50 apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port....	802\$000
80 obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$000, 7 % (1930) ..	1:025\$000
30 obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$000, 7 % (1932) ..	1:053\$000
2 apólices do empréstimo municipal de 1931, port....	181\$000
100 apólices do Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934) 1ª série.	145\$000
20 obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 % com juros vencidos.	1:151\$000
60 apólices do Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port. (uniformizadas) ..	993\$000
Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1939. — <i>Juvenal de Queiroz Vieira</i> , síndico.	

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Identificação dos autores das monografias premiadas e classificadas, relativas ao 2º grupo (Racionalização de normas e métodos de trabalho), realizada às 16 horas, na sala de sessões do Conselho Deliberativo do Departamento Administrativo do Serviço Público:

5 — Paulo de Tarso — (Monografia premiada com 2:000\$000) Paulo Acioli de Sá, tecnologista da classe L, do Instituto Nacional de Tecnologia, Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

4 — Eugênio Sartir — (Monografia classificada) Celso de Magalhães, oficial administrativo da classe I, do Ministério da Marinha.

16 — Organizador — (Monografia classificada) Altamirano Nunes Pereira, tenente coronel professor do Colégio Militar, Ministério da Guerra.

22 — Ulisses — (Monografia classificada) Ernani da Mota Rezende, engenheiro da classe K, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Ministério da Viação e Obras Públicas.

35 — Luzilna — (Monografia classificada) Jorge Figueira Machado, membro da Comissão de Eficiência do Ministério da Guerra.

46 — Viribus Unitis — Hermínio de Brito Conde, médico adjunto do Departamento Nacional de Saúde, Ministério da Educação e Saúde. (Monografia classificada).

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, em 3 de janeiro de 1939. — *Ernesto Street*, secretário do Concurso.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Edital de abertura de inscrição ao concurso de provas para o provimento de cargos da classe inicial da carreira de Carteiro do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas.

1 — Faço público achar-se aberta, no Palácio Tiradentes (andar térreo) a inscrição ao concurso de provas para provimento de cargos da classe inicial da carreira de "Carteiros" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas.

2 — A inscrição ficará aberta durante o prazo de 60 (sessenta) dias seguidos, a contar da data da primeira publicação deste edital, no "Diário Oficial" e será encerrada às 17 (dezesete) horas do dia 7 de março próximo vindouro.

3 — As condições de realização do concurso são as que constam das Instruções Gerais, de que trata o ato n. 45 e das Instruções Especiais a que se refere a Portaria n. 50, de 30 de novembro último, do Sr. Presidente deste Departamento e publicadas, respectivamente, no "Diário Oficial" de 21 de fevereiro e 1 de dezembro de 1938.

4 — Só serão admitidos à inscrição candidatos do sexo masculino.

5 — A inscrição para o concurso deverá ser feita mediante preenchimento de fórmula impressa, fornecida pelo Secretário do Concurso e assinada pelo candidato, ou por seu bastante procurador, legalmente constituído, com poderes expressos para tal fim.

6 — O requerimento de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) prova de nacionalidade, constante de certidão de registro civil, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade e pela qual se verifique não contar o candidato idade inferior a 18 ou superior a 30 anos, apurados até à data do encerramento das inscrições ao concurso;

b) atestado de vacinação ou de revacinação antivariólica, em data não anterior a 2 (dois) anos, fornecido por autoridade sanitária competente;

c) prova de bom comportamento, constante do atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente;

d) prova de quitação com o serviço militar;

e) prova de identidade, pela apresentação da carteira de identidade ou de caderneta de reservista ou de título eleitoral;

f) 6 (seis) fotografias, de frente e sem chapéu, de 3 x 4 centímetros.

7 — O candidato que fizer prova de que já é funcionário público, ficará dispensado das exigências nas letras a e d.

8 — O candidato, ou o seu procurador, entregará o requerimento de inscrição ao Secretário do concurso, contra recibo, deixando no mesmo ato a sua assinatura no livro de inscrição.

9 — No ato da inscrição será paga a taxa de 10\$200 (dez mil e duzentos réis), constante de 10\$000 (dez mil réis) em estampilhas federais de selo adesivo e \$200 (duzentos réis), correspondente ao selo federal de Educação e Saúde.

10 — O concurso constará das seguintes provas:

1 — provas de seleção (eliminatórias) consistindo em:

a) prova de sanidade e capacidade física destinada a verificar se o candidato não apresenta contra indicações para o exercício do cargo por debilidade, deformidade, mutilação, distúrbio funcional grave, defeito grave de linguagem, de visão ou de audição;

b) prova de nível mental;

c) prova escrita de português.

11 — A prova de português constará de:

a) resolução de dez questões de linguagem;

b) correção de vinte trechos, em que se apresentem erros graves de linguagem;

c) cópias de trechos manuscritos, na qual também ser levada em conta a caligrafia.

12 — Os candidatos habilitados nas provas de seleção serão submetidos às provas de habilitação seguintes:

a) prova escrita de aritmética;

b) prova escrita de corografia do Distrito Federal e noções de corografia do Brasil, e de educação moral e cívica.

13 — A prova de aritmética constará de matéria equivalente a dos programas do quarto ano do curso primário;

14 — A prova escrita de corografia do Distrito Federal e noções de corografia do Brasil e de educação moral e cívica constará de resolução de questões formuladas dentre os pontos do programa.

15 — Os candidatos aprovados no concurso receberão um certificado expedido pelo Departamento, que os habilitar à nomeação na classe inicial da carreira de "Carteiro", do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas.

16 — O concurso será válido por dois anos, a partir da de sua homologação pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

As instruções relativas ao presente concurso serão fornecidas local das inscrições.

17 — Quaisquer outras informações poderão ser obtidas, escrito ou pessoalmente, com o Secretário do concurso, em hora expediente, no Palácio Tiradentes (andar térreo, fundos), Capital.

E, para conhecimento dos interessados, é lavrado o presente edital, que será publicado três vezes no "Diário Oficial".

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 4 de janeiro de 1939. — Guapiassú, secretário.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 3 do corrente.

Aprovados:

José Seabra, Raymond Joubert, Caubi Ferreira Mayrink, Fa Duarte, Américo Fernandes Maciel, Luiz Patrizzi Luiz Barros,lando Marques Vieira, João Coleta, Sílvio Figueiredo, João Gomes Menezes, Nilo Trindade, Américo Sabatine, Eurico Ribeiro, gar de Sousa.

Reprovados, 12.

Observação — A falta à chamada na turma efetiva impõe o pagamento de nova inscrição (art. 294 do R. T.).

Inspetoria do Tráfego, em 3 de janeiro de 1939. — O Inspetor geral de Polícia, major Rôgrandino Kruehl.

Polícia do Distrito Federal

I. G. P.

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infração do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Infrações — Número e espécie do veículo — Data da infração

Artigo — Observação

Matrícula indistinta, artigo 366

Onibus:

Mário Bianchi, ns. 503 — 506 — 554 — 922 — Infrações artigos 248 L, 81.

Sociedade Cooperativa dos Chauffeur — ns. 226 — 339 — 874 — Infrações dos artigos 248 L, 248 F.

Roberto J. Schmidt — ns. 671 — 672 — 673 — Infrações artigos 248 L, 248 E.

M. P. Salgado — ns. 324 — 360 — 763 — Infrações dos artigos 448 L, 248 E.

Caldeira & Silva — ns. 213 — 565 — Infrações do artigo 248 L, 248 A.

Limosini Federal Ltda. — ns. 629 — 632 — Infrações dos artigos 248 L, 248 A.

Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro — n. 162 — Infração do artigo 248 L.

José Correia Lopes & Comp. — n. 162 — Infração do art. 248 L.

Empresa Industrial de Onibus de Luxo — n. 544 — Infração do art. 248 L.

Renascença Auto Onibus Ltda. — n. 660 — Infração do artigo 248 L.

Viação Continental Ltda. — n. 826 — Infração do art. 248 L.

João Ferreira & Martins — n. 886 — Infração do art. 248 L.

Independência Auto Onibus Ltda. — n. 895 — Infração do artigo 248 L.

Carga:

Dia 1 de janeiro de 1939

Otávio Veladares Seixas — n. 2.265 — art. 82.

Dia 31 de dezembro de 1938

Antônio de Almeida Bandeira — n. 7.060 — art. 96.

Manuel da Silva Camarinha — n. 10.298 — art. 82 e 81.

Passeio:

George Edmundo Roach — n. 117 — art. 102.
 Heitor Marques Correia — n. 234 — art. 102.
 Moacir Laport Leitão — n. 1.204 — art. 102.
 René Mostardeiro — n. 1.777 — art. 102.

Dia 1 de janeiro de 1939

José Martins Leal — n. 3.191 — art. 79.

Dia 31 de dezembro de 1938

Henrique Sousa Ribeiro — n. 3.314 — art. 102.

Passeio:

Ians Otto Maies, n. 3.903 — Art. 102.
 Orlando Placido Teixeira, n. 5.544 — Art. 102.
 Manuel Sousa, n. 6.351 — Art. 248 L.
 Mávio Oliveira Pedroso, n. 7.237 — Art. 248 E.
 Mário Alves Rocha Paranhos, n. 7.452 — Art. 102.
 Emídio Alves Teixeira, n. 7.897 — Art. 248 L.
 José Celso, n. 8.549 — Arts. 102 a 248 L.
 Antônio Domingos Pereira, n. 8.550 — Art. 102.
 Antônio Silva, n. 7.578 — Arts. 81 e 102.
 Carlos Lopes, n. 10.028 — Art. 248 E.
 Joaquim José Sá, n. 10.210 — Art. 92.
 Saul Pereira Cerdeira, n. 11.415 — Art. 79.
 Arsenio Dias Reis Lessa, n. 11.509 — Art. 102.
 Alberto Borges, n. 11.549 — Art. 248 L.
 Manuel Blasques Almedo, n. 14.151 — Art. 100.
 Querino Alves Toledo, n. 14.871 — Art. 100.
 Francisco Gonçalves Goudinho, n. 15.769 — Art. 248 L.
 Otávio Rocha Figueredo Lima, n. 15.977 — Art. 79.
 Adriano de Carvalho Vila, n. 16.577 — Art. 248 L.
 Ataíde Ventura da Silva, n. 17.270 — Art. 248 L.
 Carl Villem Amberges, n. 17.656 — Art. 248 L.
 Carlos Sansaldo, n. 18.290 — Art. 82.
 Moacir Gomes Veloso, n. 18.544 — Art. 248 L.
 Hélio de Sousa Carvalho, n. 19.060 — Art. 248 L.
 Valdemar Martins Nogueira, n. 21.326 — Art. 232 C.
 Osvaldo Tourinho Bittencourt, n. 26.364.
 Luiz Vitor Resse de Gouveia, n. 24.161 — Arts. 81 e 257.
 Ademar Lopes, n. 24.882 — Art. 102.
 Francisco Eduardo Magalhães, n. 26.317 — Art. 102.
 Osvaldo Tourinho Bittencourt, n. 26.364 — Art. 81.
 Pio Castagnoli, n. 26.531 — Art. 102.
 Eurico Guameri, n. 27.155 — Art. 102.
 Luiz Chaves, n. 27.323 — Art. 102.
 Adelino Pereira, n. 27.422 — Art. 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas, importam na apreensão de documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o preceito no art. 382 do regulamento em vigor.
 Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1939. — O inspetor.

Imprensa Nacional

SECÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Acham-se nesta Secção, aguardando pagamento.

Decreto n. 622 de 18 de agosto de 1938 em que é interessada a Pro-Alfabetização e Assistência.
 Decreto n. 2.938 de 4 de agosto de 1938 em que é interessada a Associação Comercial de Boa Vista do Erechim.
 Decreto n. 3.132 de 6 de outubro de 1938 em que é interessado o de Santana Nelo.
 Decreto n. 3.144 de 11 de outubro de 1938 em que é interessado o de Estudos Bandeirantes.
 Decreto n. 3.150 de 11 de outubro de 1938 em que é interessado o Santo André.
 Decreto n. 3.201 de 26 de outubro de 1938 em que é interessado o Popular de Nazaré.
 Decreto n. 3.252 de 11 de novembro de 1938 em que é interessado o dos Reis.
 Decreto n. 3.253 de 11 de novembro de 1938 em que é interessado o Argemiro Ferreira.
 Decreto n. 3.255 de 11 de novembro de 1938 em que é interessado o Francisco Gonçalves de Matos.
 Decreto n. 3.256 de 11 de novembro de 1938 em que é interessado o Antônio de Sousa Santa.
 Decreto n. 3.276 de 17 de novembro de 1938 em que é interessado o Nelson Santos.
 Decreto n. 3.290 de 23 de novembro de 1938 em que é interessado o Governo do Estado do Rio de Janeiro.
 Decreto n. 3.404 de 5 de dezembro de 1938 em que é interessada o Porto de Cananéia S. A.
 Decreto n. 3.405 de 5 de dezembro de 1938 em que é interessada o Brasil Carbonífera de Araranguá.
 Decreto n. 3.417 de 6 de dezembro de 1938 em que é interessado o Municipal de Poços de Caldas.
 Decreto n. 3.426, de 8 de dezembro de 1938, em que é interessada o de Oliveira Neves.
 Decreto n. 3.427 de 8 de dezembro de 1938 em que é interessado o Lino de Sousa.

Decreto n. 3.429 de 10 de dezembro de 1938 em que é interessado Estado de Santa Catarina.

Decreto n. 3.433 de 10 de dezembro de 1938 em que é interessada Cia. Estrada de Ferro Vitória a Minas.

Decreto n. 3.451 de 14 de dezembro de 1938 em que é interessada Antônio José de Sousa.

Decreto n. 3.453 de 15 de dezembro de 1938 em que é interessado Antônio José de Sousa.

Decreto n. 3.473 de 23 de dezembro de 1938 em que é interessado Manuel Torrilhas Siel Saldes.

Decreto n. 3.475 de 23 de dezembro de 1938 em que é interessado Aloísio Pereira Alves.

Decreto n. 3.476 de 23 de dezembro de 1938 em que é interessado Joaquim Alves de Sousa.

Decreto n. 3.477 de 23 de dezembro de 1938 em que é interessado José Pereira Lessa.

Decreto n. 3.478 de 23 de dezembro de 1938 em que é interessado Nagi Ganen de Sousa.

Decreto n. 3.479 de 23 de dezembro de 1938 em que é interessado Benedito da Silva Pontes.

Decreto n. 3.480 de 23 de dezembro de 1938 em que é interessado Rosimiro Teixeira de Almeida.

Decreto n. 3.486, de 26 de dezembro de 1938, em que é interessada The Great Western.

Decreto n. 3.487 de 26 de dezembro de 1938 em que é interessada Estrada de Ferro Santa Catarina.

Decreto n. 3.501, de 28 de dezembro de 1938, em que é interessado Antônio Carvalho de Araujo Lima.

Decreto n. 3.502, de 28 de dezembro de 1938, em que é interessada a Companhia Brasileira de Mineração e Metalurgia.

Decreto n. 3.503 de 28 de dezembro de 1938 em que é interessado Luiz Flores de Moraes Rego.

Decreto n. 3.508 de 29 de dezembro de 1938 em que é interessado José de Sá & Simões.

Decreto n. 3.512 de 29 de dezembro de 1938 em que é interessada Salina São Paulo S. A.

Decreto n. 3.521 de 30 de dezembro de 1938 em que é interessado José Edílio Rodrigues Alves.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1939. — *Jayme de Alencar*
 encarregado da Secção de Publicações.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Alfândega do Rio de Janeiro

PRIMEIRA SECÇÃO

Pela inspetoria desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 1 — Navio "Belle Isle", atracado em 14 de dezembro de 1938.

72 chapas, Diana, avariadas.
 111 amarrados de chapas, idem, idem.
 1 caixa, JS, n. 13, pesando 56 quilos, repregada.
 47 amarrados de chapas, PG., avariados.
 1 garrafão, S.S. & C., s/n., pesando 2 quilos, quebrado.
 1 dito, idem, n. 79, pesando 2 quilos, vazio.
 1 saco, Sirius, n. 408, pesando 28 quilos, roto.
 1 ceta, Colombo, n. 19, pesando 13 quilos, repregada.
 1 caixa, TS, n. 3, pesando 17 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1, pesando 29 quilos, idem.
 1 classi, Latil, n. 222.113, avariada.
 1 dita, idem, n. 222.1111, idem.
 1 caixa Legation dos Pdys Bas, n. 14.589, pesando 29 quilos, repregada.
 1 dita, Me. Roger Caover, vice-presidente de Sachembre de Comercio Francaise, s/n., pesando 29 quilos, idem.
 1 fardo, MNCPLM, n. 4, pesando 23 quilos, roto.
 1 saco, Sirios, n. 702, pesando 22 quilos, idem.
 2 ditos, idem, n. 594.373, pesando 15, 30 quilos, idem.
 Armazem n. 2 — Navio Inglês "Eaestern Prince", atracado em 10 de dezembro de 1938.
 2 malas, Casino Varnerio va Urca S. A., ns. 3, 1, pesando 96, 68, quilos, repregadas.
 1 caixa Cavo, n. 1, avariada.
 1 caixa, Casa Pratt, n. 294, pesando 41 quilos, idem.
 1 dita, Fred Figner, Casa Edison, n. 9, pesando 43 quilos, idem.
 2 cartões, GE, ns. 133, 48, pesando 17, 11, quilos, rotos.
 1 lata, ICB, n. K7, vasando.
 1 caixa, Masbla, n. 1.205, pesando 64 quilos, repregada.
 1 caixa, PJC Co., n. 19, pesando 55 quilos, repregada e avariada.
 1 caixa, PJC Co., n. 15, pesando 56 quilos, repregada.
 1 caixa, R — R 34.791, n. 761, pesando 191 quilos, avariada.
 Armazem n. 3 — Navio alemão "Monte Sarmiento", atracado em 12 de dezembro de 1938.
 1 caixa APM, n. 43, pesando 110 quilos, repregada.
 1 dita, ABC, n. 21.905, pesando 139 quilos, avariada.

1 cartão, AEG, n. 5.353, pesando 8 quilos, roto.
 1 caixa, CNP 334, n. 1, avariada.
 1 dita, EUB, n. 1.634, pesando 52 quilos, repregada.
 1 dita, Mesgo, n. 31.949, pesando 76 quilos, idem.
 1 fardo, pesando 235 quilos, idem.
 1 barrica, SACC, n. 1.087.028, pesando 319 quilos, idem.
 1 caixa, B.S. & C. n. 7.052, pesando 111 quilos, repregada.
 Armazem n. 3 — Navio americano "Uruguai", atracado em 15 de dezembro de 1938.

1 cartão, G & Cia., n. 179, pesando 19 quilos, roto.
 1 cartão, ASC, n. 5, pesando 32 quilos, roto.
 1 caixa, Grostam, n. 32, pesando 58 quilos, avariada.
 1 cartão, M W, n. 2.417, pesando 15 quilos, roto.
 1 caixa, SB & Co. n. 203, pesando 126 quilos, repregada.
 1 dita, Sococapo, n. 96.602, pesando 99 quilos, idem.
 1 dita I. W. Haddock, pesando 37 quilos, idem.
 1 dita, Caixa Postal, idem, idem.
 1 dita, U.S. C. 28.938, 512.H., n. 732, pesando 52 quilos, idem.
 Comunicação de avaria — Armazem n. 4 — Navio inglês "Nari-
 va", atracado em 14 de dezembro de 1938.

1 caixa PBC, número 26, pesando 23 quilos, avariada
 1 caixa, idem, número 11, pesando 23 quilos, idem.
 1 caixa, idem, número 36, pesando 22 quilos, idem.
 1 caixa, idem, número 10, pesando 23 quilos, idem.
 1 caixa, idem, número 27, pesando 23 quilos, idem.
 1 caixa, idem, número 48, pesando 22 quilos, idem.
 1 caixa, idem, número 39, pesando 22 quilos, idem.
 1 caixa, idem, número 34, pesando 23 quilos, idem.
 1 caixa, RL & Co., número 99, pesando 132 quilos, idem.
 1 peça, AMP, número 5, avariada.
 1 saco PERAL, número 74, pesando 45 quilos, roto
 1 saco, idem, número 121, pesando 40 quilos, idem.
 1 saco, R, número 14, pesando 45 quilos, idem.

Armazem n. 5 — Navio sueco "Pedro Christophersen", atracado em 15 de dezembro de 1938.

1 fardo CF, número 33, pesando 88 quilos, avariado
 1 fardo, idem, número 95, pesando 121 quilos, idem.
 1 fardo, idem, número 97, pesando 116 quilos, idem.

Armazem n. 6 — Navio sueco Chile, atracado em 13 de dezembro de 1938.

1 caixa, ASEA SKF, número 136.264, pesando 200 quilos, avariada.

Armazem n. 7 — Navio Americano Delmar, atracado em 14 de dezembro de 1938.

1 pacote AMES, número 10, pesando 13 quilos, roto.
 1 automóvel ccccF DNPM, número 1, avariado.

Armazem n. 8 — Navio Americano Brazil, atracado em 16 de dezembro de 1938.

1 caixa "R" R-34.456, número 276, pesando 145, avariada e repregada.

3 barris, Camilo Mourao & Co., números 37, 60, 24, vasando
 3 barris idem, números 27, 13, 19, vasando.
 2 barris, S. S. & C., números 8, 7, vasando.
 1 barril M. & M., número 13, vasando.
 4 barris "Pátria", números 28, 5, 21, 50, vasando.

Armazem n. 9 — Navio alemão "Monte Sarmiento", atracado em 14 de dezembro de 1938.

1 fardo "Nandes", número 1934, pesando 25 quilos, roto.
 1 fardo C. P., número 1.826, pesando 25 quilos, idem.
 1 fardo S. S. & C., número 1.383, pesando 18 quilos, idem.
 2 fardos P. A. C., números 2.224, 2.179, pesando 28 e 22 quilos, idem.

1 fardo, Fervalho, número 2.936, pesando 45 quilos, idem.
 1 fardo, C. D. C., números 2.805, 2.816, pesando 48 e 45 quilos, idem.

1 fardo P. B. C., número 2.706, pesando 40 quilos, idem.

Armazem n. 9 — Navio inglês "Nariva", atracado em 16 de dezembro de 1938.

3 fardos "Varella", números 98, 16 e 94, pesando 58, 58 e 58 avariados.

2 fardos, idem, números 82, 45, pesando 58 e 58 quilos, idem.

Armazem n. 9 — Navio italiano "Atlanta", atracado em 14 de dezembro de 1938.

1 barril Bayer, número 37, vasando.

Armazem n. 9 — Navio inglês "Deesbank", atracado em 14 de dezembro de 1938.

1 caixa, 175, número 2, pesando 80 quilos, avariada.

Armazem n. 9 — Navio inglês "Andalucia Star", atracado em 13 de dezembro de 1938.

1 barril P. L. & C., número 16, vasando.
 1 barril Henrique & Irmão, número 9, idem.
 1 barril A. S. & C., número 6, idem.
 1 caixa Z. W. N., número 91, pesando 68 quilos, repregada.
 1 fardo Bacalhao Marca Jason, número 19, pesando 25 quilos, roto.

Armazem n. 10 — Navio Afamaestor, atracado em 11 de dezembro de 1938.

1 tambor SHCL, número 5, vasando

Armazem n. 10 — Navio Monte Sarmento, atracado em 12 de dezembro de 1938.

1 tambor HWS, número 964, vasando.

Armazem 10 — Navio Dinag "Chrsass", atracado em 13 de dezembro de 1938.

1 caixa CF & C., número 13, vasando.

Armazem n. 10 transito — Navio inglês Nariva, atracado em 14 de dezembro de 1938.

1 saco DUP Antonina, s/n, pesando 59 quilos, roto.

Armazem n. Int. 17 — Vapor "Max", atracado em 12 de dezembro de 1938.

1 saco AB, s/n., pesando 58 quilos, roto.

1 saco, idem, idem, pesando 48 quilos, idem.

1 saco, idem, idem, pesando 54 quilos, idem.

1 saco, C. L., s/n., pesando 54 quilos, idem.

1 caixa FMR., número 2.875, pesando 730 quilos, avariada.

1 pregado, Touro, número 79, pesando 52 quilos, idem.

Armazem n. Int. 17 — Vapor "Anna", atracado em 12 de dezembro de 1938.

1 caixa A. V., s/n., pesando 17 quilos, repregada

1 pregado F. A., idem, pesando 38 quilos, idem.

1 caixa, idem, idem, pesando 12 quilos, idem.

1 caixa O & C., idem, pesando 73 quilos, avariado.

3 sacos, idem, idem, pesando 58, 59 e 48 quilos, rotos.

3 sacos idem idem, pesando 58, 49 e 50, idem.

3 sacos, idem, idem, pesando 53, 48 e 58 quilos, idem.

3 sacos, idem, idem, pesando 47, 50 e 55 quilos, idem.

3 sacos, idem, idem, pesando 55, 59 e 58, idem.

3 sacos, idem, idem, pesando 55, 41 e 48 quilos, idem.

2 sacos, idem, idem, pesando 52, 52 quilos, idem.

Armazem do Departamento de Materiais pesados — Navio brasileiro, Paul Soares, atracado em 15 de dezembro de 1938.

1 caixa C. S. B. M., número 8.419, pesando 3825 quilos, avariada.

Primeira Secção, 26 de dezembro de 1938. — Oscar Costa, chefe.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Aeronáutica

Aviso

Candidatos à Reserva Naval Aérea

Deverão comparecer à Diretoria de Aeronáutica para receber instruções os seguintes candidatos à Reserva Naval Aérea:

Dager de Sousa Serra.
 Hardy Andrade da Cunha
 Pitagora Ramalho.
 João Batista Veiga Sales.
 Rubem Cunha de Sousa Gomes.
 Amuani Ribeiro Pio.
 João Luiz Sá Freire de Faria.
 Kenneth Lindsay Molyneux.
 Dário Pietro Giuseppe Gioiolo.
 Hélio Pereira Travassos.
 Manuel Jairo Bezerra.
 Aldemar Antunes Pinheiros.
 Enio Póvoas.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1938. — Henrique Fleituss, capitão de corveta Av. N., secretário.

Tribunal Marítimo Administrativo

Para ciência a terceiros interessados do Acórdão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo:

O Vice-Almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, na forma da Lei, pelo presente edital, notifica aos interessados pelo prazo de quinze dias a contar da publicação do presente, que, por este Tribunal foi proferido Acórdão em o processo número duzentos e oitenta e um, referente ao encalhe do iate "Aporá", ocorrido em dezanove de março do corrente ano, na barra de Aracajú, Estado de Sergipe, julgando o referido acidente fortuito, isentando, assim, de responsabilidade o mestre de pequena cabotagem José Sebastião de Nascimento, e, conseqüentemente, mandando arquivar os respectivos autos de processo. E, para ciência de todos os interessados expedese o presente edital para os feitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e oito. Eu, Hugo Guimarães oficial administrativo, classe "H", o datilógrafo. E eu, Gilberto de Alencar Sobral, secretário do Tribunal, o subscreevi. — Dario Pais Leme de Castro, vice-almirante, presidente

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria de Saúde do Exército

A comissão encarregada do processo administrativo nomeada para apurar a ausência injustificada do servente da classe B Jose Barbosa, do quadro I do Ministério da Guerra, intima o referido serventuário, que se acha em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante a referida comissão, afim de prestar declarações e defender-se, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital, da ausência injustificada do serviço em que se acha há mais de 120 dias, sob pena de revelia, caso não compareça. — Dr. Francisco de Paula Rodrigues Leivas, capitão médico. — Dr. João Ellentt, 1.º tenente médico.

Primeiro Grupo de Artilharia de Dôro

I — De ordem do Sr. tenente-coronel comandante deste Grupo, faço público que ficarão abertas, durante sessenta dias, a contar de 1 de janeiro próximo vindouro, as inscrições para o concurso de títulos de candidatos a cirurgião dentista, para a vaga existente nesta unidade.

II — Os interessados deverão orientar-se pelo decreto-lei n. 240, de 4/II/38 e decreto n. 3.289, de 22/XI/38, que aprova o Regulamento do Serviço Odontológico do Exército.

Quartel em Campinho, 28 de dezembro de 1938. — *Jaime Portela de Melo*, 1.º ten.-ajudante.

Destacamento de Oêste

DÉCIMO OITAVO BATALHÃO DE CAÇADORES

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 27 do corrente, às páginas 26.581 e 26.582.

Serviço Central de Transportes

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 28 do corrente, à página 26.665.

Primeiro Regimento de Cavalaria Divisionário

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial", de 29 do mês próximo passado, à página n. 26.769.

Quartel General do Grupamento de Lêste

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial", de 29 do mês próximo passado, à página n. 26.767.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12.º DISTRITO
Sede: Rua Machado Coelho n. 34 — Espírito Santo

Edital de convocação para o alistamento de 1938

Guilherme Alves da Costa, presidente da Junta de Alistamento Militar do 12.º Distrito (Espírito Santo):

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento que, nesta data, foram instalados os trabalhos desta Junta, e, portanto, convoca todos os jovens que no corrente ano completaram ou completem 21 anos de idade e são domiciliados neste Distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e bem assim todos aqueles que tendo 21 anos ou mais, não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do Sorteio Militar. Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa, bem orientada ficar da verdade, e das informações precisas para esclarecer o Juízo da Junta de Revisão e Sorteio que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da Lei do Sorteio Militar:

"Art. 76. Para o serviço normal de alistamento as respectivas Juntas funcionarão diariamente, de 2 de janeiro a 30 de abril de cada ano.

§ 1.º. No dia imediato ao da primeira reunião, o presidente da Junta mandará afixar editais nos lugares mais públicos do Distrito, na imprensa oficial do Estado a que pertencer o município e se pos-

sível fôr, na imprensa local, anunciando a abertura do alistamento, duração do mesmo, sede da Junta, horas do expediente e lugar onde serão afixadas as listas.

§ 4.º. Todo aquele que até à presente data não estiver alistado, deverá fazê-lo, desde que seja maior de 21 anos e menor de 45.

Art. 7.º. Não serão alistados:

a) os cidadãos incorporados no Exército ativo, à Marinha de Guerra, à Polícia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

b) aqueles que pertencerem às forças policiais dos Estados, organizadas nos termos do art. 7.º da lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;

c) os reservistas de 1.ª, 2.ª e 3.ª categorias, que apresentem as respectivas cadernetas".

A Junta funcionará todos os dias úteis no local supracitado, de 11 às 14 horas e encerrará seus trabalhos às 17 horas, terminando os alistamentos no dia 30 de abril do corrente ano.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, eu, presidente desta Junta, por não ter a mesma secretário, lavro o presente edital, que depois de assinado será afixado na porta principal desta Junta, à rua Machado Coelho n. 34 (Agência da Prefeitura), e publicado no *Diário Oficial* durante três (3) dias.

Junta Permanente de Alistamento do 12.º Distrito (Espírito Santo), Capital Federal, 3 de janeiro de 1939. — *Guilherme Alves da Costa*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6.º DISTRITO
(SANTA TERESA)

Sede: rua Machado Coelho n. 34

Edital de convocação para o alistamento de 1938

Julio Leitão de Moraes, 2.º tenente, presidente da Junta de Alistamento Militar do 6.º Distrito, Santa Teresa:

Faz saber aos que ao presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que, nesta data, foram instalados os trabalhos desta Junta, e, portanto, convoca todos os jovens que, no corrente ano completarem, ou completem 21 anos de idade e são domiciliados neste Distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e bem assim todos aqueles que tendo 21 anos ou mais, não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do Sorteio Militar. Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa, bem orientada ficar da verdade e das informações, precisas para esclarecer o Juízo da Junta de Revisão e Sorteio que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da Lei do Sorteio Militar:

"Art. 76. Para o serviço normal de alistamento as respectivas Juntas funcionarão diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril de cada ano.

§ 1.º. No dia imediato ao da primeira reunião, o presidente da Junta mandará afixar editais nos lugares mais públicos do Distrito, na imprensa oficial do Estado a que pertencer o município e se possível fôr, na imprensa local, anunciando a abertura do alistamento, duração do mesmo, sede da Junta, horas do expediente e lugar onde serão afixadas as listas.

§ 4.º. Todo aquele que até apresente data não estiver alistado, deverá fazê-lo desde que seja maior de 21 anos e menor de 45.

Art. 7.º. Não serão alistados:

a) os cidadãos incorporados no Exército ativo, à Marinha de Guerra, à Polícia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal.

b) aqueles que pertencerem às forças policiais dos Estados, organizadas nos termos do art. 7.º da Lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;

c) os reservistas de 1.ª, 2.ª e 3.ª categorias, que apresentem as respectivas cadernetas."

A Junta funcionará todos os dias úteis no local supracitado, de 11 às 14 horas e encerrará seus trabalhos às 17 horas, terminando os alistamentos no dia 30 de abril do corrente ano.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, eu presidente desta Junta, por não ter a mesma secretário, lavro o presente edital que depois de assinado será afixado na porta principal desta Junta à rua Machado Coelho n. 34, (Agência de Prefeitura) e publicado no *Diário Oficial* durante três (3) dias.

J. A. Militar de Santa Teresa, na Capital Federal, em 2 de janeiro de 1939. — *Julio Leitão de Moraes*, 2.º tenente presidente.

Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 23º DISTRITO

Estrada do Monteiro n. 1.241 (Guaratiba)

Edital de convocação para o alistamento militar

Fernando de Carvalho, presidente da Junta de Alistamento Militar do 23º Distrito:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento que nesta data foram instalados os trabalhos desta Junta, e portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente ano, completam ou já completaram 21 anos de idade (e os maiores de 17 anos, querendo), e são domiciliados neste Distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e bem assim todos aqueles que, tendo 21 anos ou mais, ainda não o tenham feito, como determina o Regulamento do Serviço Militar.

Convoca também todos os interessados a apresentar esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa, bem orientada, ficar senhora da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juízo da Junta de Revisão.

No dia 10 de maio será afixado na porta principal do edificio em que funciona esta Junta a relação geral e singela dos alistados.

A Junta funcionará todos os dias uteis no edificio da Delegacia Fiscal da Prefeitura, à Estrada do Monteiro n. 1.241, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril de 1939.

E para conhecimento de todos, lavra o presente edital que será afixado na porta da Junta, na Estação de Campo Grande, e mandado publicar por 3 dias no *Diário Oficial*, por mim feito e assinado.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1939. — *Fernando de Carvalho*, presidente.

Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 22º DISTRITO

Rua Campo Grande n. 174 (Campo Grande).

Edital de convocação para o alistamento

O Dr. Salathiel de Paiva Filho, presidente da Junta de Alistamento Militar do 22º Distrito:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento que nesta data foram instalados os trabalhos desta Junta, e portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente ano, completam ou já completaram 21 anos de idade (e os maiores de 17 anos, querendo), e são domiciliados neste Distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e bem assim todos aqueles que, tendo 21 anos ou mais, ainda não o tenham feito, como determina o Regulamento do Serviço Militar.

Convoca também todos os interessados a apresentar esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa, bem orientada, ficar senhora da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juízo da Junta de Revisão.

No dia 10 de maio será afixado na porta principal do edificio em que funciona esta Junta a relação geral e singela dos alistados.

A Junta funcionará todos os dias uteis no edificio da Delegacia Fiscal da Prefeitura em Campo Grande, à rua Campo Grande n. 174, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril de 1939.

E para conhecimento de todos, lavra o presente edital que será afixado na porta da Junta, na Estação de Campo Grande e mandado publicar por 3 dias no *Diário Oficial*, por mim feito e assinado.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1939. — *Dr. Salathiel de Paiva Filho*, presidente.

Diretoria de Aeronáutica do Exército

SERVIÇO DE INTENDENCIA

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Edital n. 3/1939

De ordem do Sr. general de brigada diretor, comunico aos comerciantes que foram devidamente inscritos nesta Diretoria, de acordo com o edital n. 1/1939, publicado no *Diário Oficial* de 12 de dezembro de 1938 (páginas 25.107 a 25.109), que as propostas referidas no edital n. 2/1939, publicado no *Diário Oficial* de 9 de dezembro de 1938 (página 24.912), serão abertas, às 15 horas do dia 6 (seis) do corrente, na sede da Diretoria, Quartel General do Exército, rua Visconde da Gávea.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1939. — *João Nepomuceno da Costa Filho*, 1º tenente de Adm., Aux. do S. I.

Diretoria de Aeronáutica do Exército

SERVIÇO DE INTENDENCIA

Edital n. 5/1939

De ordem do Sr. general diretor, chamo a atenção dos comerciantes que foram inscritos, nesta Diretoria, nos 1º, 2º e 3º (parte especializada de aviação), conforme edital n. 1/1939, publicado no *Diário Oficial* de 12 de dezembro de 1938, para a cláusula XXV do mencionado edital (páginas 25.107 a 25.109) do referido *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1939. — *João Nepomuceno da Costa Filho*, 1º tenente de Adm., Aux. do S. I.

Diretoria de Aeronáutica do Exército

SERVIÇO DE INTENDENCIA

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Edital n. 4-1939

De ordem do senhor general de Brigada, diretor, comunico aos comerciantes que foram inscritos nesta Diretoria, de acordo com o edital n. 1-1939, publicado no *Diário Oficial* de 12-12-1938 (páginas 25.107 e 25.109) que até às 15 horas do dia 10 (dez) do corrente mês, serão recebidas e abertas propostas de preços para fornecimento dos artigos constantes do 7º grupo: Combustíveis e Lubrificantes, inclusive os especializados de Aviação (lubrificante destinado aos motores de aviões), devendo ser estritamente observada a norma abaixo:

TITULO I

Para o lubrificante destinado aos motores de aviões, será estritamente observada a norma abaixo:

I — A presente norma estabelece as "características" que devem apresentar os óleos minerais destinados à lubrificação dos motores de aviões, fixa os métodos para a determinação das mesmas "características" e regula as condições para o fornecimento às diversas unidades e estabelecimentos da Aeronáutica.

II — A indicação de tres tipos de óleos foi feita tendo em vista os diversos tipos de motores existentes e às condições especiais dos mesmos.

III — A Diretoria da Aeronáutica adotará um dos tipos para o emprego comum de acordo com os motores em serviço e as condições normais de sua utilização.

IV — Os concorrentes deverão apresentar 2 (dois) litros de óleo de cada tipo, devidamente lacrado, para o exame e classificação pelo Laboratório do Serviço Técnico da Aeronáutica.

V — Só poderão concorrer aos fornecimentos os tipos previamente homologados pelo senhor general diretor da Aeronáutica, de acordo com o parecer e proposta do S. T. Ae., baseado no resultado dos exames.

VI — A proposta de homologação só será feita pelo S. T. Ae. se tiverem sido satisfatórios os resultados dos ensaios de laboratório estabelecidos pela presente norma e os resultados do ensaio de funcionamento. O ensaio de funcionamento é feito em vôo, durante 50 ou 100 horas, sendo de dez em dez horas retirada uma amostra do óleo para ser submetida aos exames de laboratório. As observações a serem registradas durante o ensaio, são as constantes da ficha adotada pelo S. T. Ae.

VII — Os óleos só serão recebidos em latas ou tambores (embalagem original) com o selo da companhia fornecedora.

VIII — O controle dos fornecedores será feito em todos os lotes, da seguinte forma:

a) as unidades e estabelecimentos da Capital Federal darão ciência ao S. T. Ae. da chegada de todos os lotes de óleos para que um técnico do mesmo Serviço faça colheita da amostra destinada aos exames de laboratório, só sendo os lotes recebidos e por consequência utilizados se os resultados dos exames forem satisfatórios;

b) as unidades estacionadas fora da Capital Federal, farão elas próprias a colheita das amostras de acordo com as instruções do S. T. Ae., remetendo as amostras diretamente ao mesmo Serviço para se proceder como no caso anterior.

IX — A Diretoria da Aeronáutica tomará as providências que julgar necessárias, no caso do exame de laboratório revelar alteração (fora da tolerancia técnica) no tipo de óleo aprovado e encomendado.

X — A companhia, ou firma fornecedora será obrigada a manter nos pontos do território nacional, indicados pela Diretoria de Aeronáutica, os "stocks" de óleo necessários ao abastecimento regular dos aviões militares. A falta de cumprimento dessa exigência tornará inidôneo o concorrente para quaisquer fornecimentos posteriores.

XI — Todos os ensaios serão feitos pelos métodos indicados no título II da presente norma.

TÍTULO II

CARACTERÍSTICAS

A) Características gerais:
Os óleos minerais de qualquer dos tipos instituídos pela presente norma deverão satisfazer às condições gerais abaixo especificadas:

- Aspecto: transparente.
Matérias estranhas: ausência.
Prova de emulsão: satisfatória.
Índice de acidez: 0,10 (max.).
Índice de precipitação: 0,10 (max.).
B) Características particulares:
Tipo:
Viscosidade Saybolt universal a 99° C., 12 (120+5).
Relação de viscosidade a 38° C. e 99° C., 14,5 (max.).
Ponto de fulgor (vaso aberto), 250° C. (mín.).
Ponto de ignição (vaso aberto), 275° C. (mín.).
Temperatura mínima de fluidez, 60° C. (max.).
Índice de carbono (Conradson), 1,3% (max.).

TÍTULO III

MÉTODOS DE ENSAIO

Prova de emulsão: O óleo deve separar-se completamente no espaço de uma hora, de uma emulsão feita com água destilada à temperatura de 82° C.

- Índice de acidez: Método A. S. T. M. — D. 188 — 27 T.
Índice de precipitação: Método A. S. T. M. — D. 91 — 33.
Viscosidade: Método A. S. T. M. — D. 88 — 33.
Pontos de "fulgor" e de "ignição": Método A. S. T. M. — D. 92 — 33.
Temperatura mínima de fluidez: Método A. S. T. M. — D. 97 — 33.
Índice de carbono (Conradson): Método A. S. T. M. — D. 189 — 30.

Todos os métodos indicados se encontram descritos no Boletim da A. S. T. M. de setembro de 1933.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1939. — *João Nepomuceno da Costa Filho*, 1° tenente de Adm., auxiliar do S. I.

Estado Maior do Exército

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA 1939

EDITAL N. 6

Acha-se publicado no *Diário Oficial* de 2 do corrente mês, páginas 84-88, o edital n. 5, relativo à concorrência desta repartição, prorrogada até 5 de janeiro corrente, às 12,30 horas, para novas inscrições e apresentação de propostas dos artigos constantes do mesmo edital.

Rio de Janeiro, C. F., 3 de janeiro de 1939. — *Armando de Freitas Rolim*, capitão, secretário do C. A.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8º DISTRITO

Sede: Av. Portugal n. 386 — Sala 58 — 5º andar

Edital de convocação para o alistamento

O engenheiro civil Aristarcho Muniz de Brito, presidente da Junta de Alistamento do 8º Distrito:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento que nesta data foram instalados os trabalhos desta Junta e portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente ano, completam ou já completaram 21 anos de idade (e os maiores de 17 anos, querendo) e são domiciliados neste Distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e bem assim todos aqueles que, tendo 21 anos ou mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o Juízo da Junta da Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará todos os dias úteis no local acima referido, encerrando seus trabalhos no dia trinta (30) de abril do corrente ano.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital que será publicado no *Diário Oficial* depois de assignado por ele, presidente da Junta.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1939. — *Aristarcho Muniz de Brito*, presidente da Junta

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 4º DISTRITO — SÃO JOSÉ — RUA SÃO JOSÉ N. 58

Edital de convocação para o alistamento

Pellegrino Mulé, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento que nesta data foram instalados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente ano, completam ou já completaram 21 anos de idade (e os maiores de dezoito anos, querendo), domiciliados neste Distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano e, bem assim, todos aqueles que tendo mais de 21 anos, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para execução do sorteio militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa ficar orientada da verdade, e dar as informações precisas para esclarecer o Juízo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funciona todos os dias úteis no edifício da Agência da Prefeitura, à rua São José n. 58, das 11 às 17 horas, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril do ano em curso.

E para conhecimento de todos lavrei o presente edital, que será afixado à porta principal do prédio em que funciona esta Junta e publicado no *Diário Oficial*

Distrito Federal, 2 de janeiro de 1939. — *Pellegrino Mulé*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

Estão sendo convidados a comparecerem na sede da 1ª Circunscrição de Recrutamento, à rua São Francisco Xavier n. 301, afim de tratarem de assuntos de seu interesse, os seguintes reservistas licenciados do 4º R. A. M.:

- Classe de 1889 — Manuel Artur Lins de Oliveira.
Classe de 1899 — Francisco Nobre, José Pinto e Joaquim Ribeiro.
Classe de 1897 — Antenor Liberato de Macedo.
Classe de 1900 — Manuel Jabotá, Antônio Almeida Ramos, Salvino Castro de Oliveira e Ataliba Malta Menezes.
Classe de 1901 — João Francisco Moura, Antônio dos Santos Filho, Moacir Nogueira e Mário Carvalho Botelho.
Classe de 1896 — Valdemar Pereira.
Classe de 1902 — Emilio Françaes Filho, Luiz Arruda Carneiro, Nicanor Cezar, Antônio Rocha e Benedito Damiano.
Classe de 1904 — José Benedito da Silva, Artur de Andrade e Bruno de Oliveira.
Classe de 1905 — Nicanor Manuel, Antônio Lucas Ribeiro, Alvaro Silveira Martins, Antônio de Sousa Oliveira, Joaquim Marreiros de Oliveira e Cerilo Alves de Andrade.
Classe de 1906 — Diniz Machado de Oliveira, Antônio Prestes, Benedito Figueiredo, Antenor Soares, Raimundo de Vasconcelos, José Salazar e Faustino Teles.
Classe de 1907 — Manuel da Silva Lameiros, Francisco Moreira Carneiro, Manuel Gomes de Almeida, Benício Moreira da Costa, Bento Pinto de Abreu e Oscar Rabelo.
Classe de 1908 — Adolfo Pinfari, Nicanor Ferreira Batista, Valmor Faria de Nogueira, Elpidio José Tavares, João Oliveira, Luiz Gentil, Rafael Almentério Moreno, Rogerio Augusto de Assis, Miguel José de Sousa, Joaquim Gomes da Silva, Armando Albuquerque Fonseca, Austiquínio Vale, Antônio Barbosa da Silva, Pedro José Sodrê, Januário Antônio de Jesus, Ari da Silva Segundo e Sebastião Joaquim de Araújo.
Classe de 1909 — Francisco Sperá, Anacleto Breton, Ademar Pais Antunes, José Maria Coelho, Paulino Pereira Ramos, Adacio Justino, Joaquim Martins de Medeiros Filho, Joaquim da Fonseca, Valdemar da Silva Santos, Jorge Gomes Ferreira, Osvaldo Del Guídio, Jovino Pais Ferreira, Teotônio Moreira da Silva, Agostinho José de Andrade, Amâncio José de Moraes, Francisco Torres, Lourival Pacheco da Silva, Mozart de Sousa, Firmino Ferreira de Andrade, Hermínio Morolino Nepomuceno, Manuel Ferreira, Dionísio Fernandes Oliveira, José Antônio de Sousa Fontes, Osvaldo Marques de Santana, Claudionor Vieira, Antônio Epifânio de Sousa, Antônio Pereira Cardoso, Colatino Alves Viana, Otacilio Borges de Farias, Marcinilio Braga, Amaro Alves Filho, Claudionor de Azevedo, Carlos José de Macedo, Lauriano Claudino dos Anjos, Jaime Correia e Tibiriçá Franco de Aquino.
Classe de 1910 — Achimino Moreira, Benedito Pereira Guimaraes, Benedito José dos Santos e Lupércio Nóbrega.
Classe de 1911 — Emilio de Jesus.
Classe de 1912 — Salvador Ettore Jannuzzi, Osvaldo Silva, Plínio Lanfredo e Sebastião Melo.
Classe de 1913 — Guilherme Grams, Joaquim Pires e Armando Pereira.
Classe de 1918 — Iguatemi Moraes Fonseca. — Coronel Poggi de Figueiredo

Primeira Região Militar**1.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR, DO 25.º DISTRITO (2.ª ZONA).

Sede — Rua Teixeira de Freitas n. 4 (Antiga Augusto Severo)

Edital de convocação para alistamento

Carlos da Silva Almeida, presidente da Junta de Alistamento Militar do 25.º Distrito.

Faz saber aos que o presente edital virem, lerem ou dele tiverem notícia ou conhecimento que nesta data foram instalados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens que, no corrente ano, completam ou já completaram 18 anos de idade e são domiciliados neste distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano e bem assim a todos aqueles que, tendo mais de 18 anos, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o Regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca também os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar e dar as informações precisas para esclarecer o juízo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento. Esta Junta para o devido conhecimento dos interessados transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 65. Parágrafos seguintes:

Para o serviço normal do alistamento as respectivas juntas funcionarão diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril de cada ano. O Alistamento Militar pode ser feito sem o comparecimento pessoal, na forma do art. n. 50, ou ainda por meio de comunicação escrita.

A Junta Funcionará todos os dias úteis no edifício do Silogeu Brasileiro (sala da Liga da Defesa Nacional), das 11 às 17 horas, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente ano. E para conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será afixado nas Delegacias Policiais, das ilhas do Governador e Paqueta e na porta desta Junta publicado também no "Diário Oficial", feito e assinado por mim e pelo delegado desta Junta.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1939. — Carlos da Silva Almeida, presidente. — Luiz Carbone Filho, 2.º tenente delegado.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19.º DISTRITO (INHAÚMA)

Sede no Edifício da Delegacia Fiscal da 24.ª Circunscrição da Prefeitura, à rua Elias da Silva n. 27 — Piedade.

Edital de convocação de alistamento do corrente ano

Carlos Luiz Villon, presidente da Junta de Alistamento deste Distrito:

Faz saber aos que o presente Edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que, nesta data, foram instalados os trabalhos desta Junta, e, portanto, convoca todos os jovens que, no corrente ano, completam ou já completaram 21 anos de idade, (e os maiores de 17 anos, querendo) e domiciliados neste Distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e bem assim, aqueles que, tendo 21 anos ou mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o Regulamento para execução do Serviço Militar.

Convoca também, todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada da verdade dar informações precisas para esclarecer o juízo da Junta de Revisão que tem de apurar o alistamento.

Esta Junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da Lei do Sorteio:

Art. 50. Todo o brasileiro é obrigado a se alistar dentro dos 4 primeiros meses do ano civil, em que completar 21 anos de idade, podendo também fazê-lo desde a idade de 17 anos. Para se alistar participa por escrito (vide letras A e B do parágrafo 2º do art. 65, adiante transcrito), ou verbalmente, à Junta de Alistamento Militar do Distrito em que reside, ou a qualquer outro da Circunscrição, seu nome, filiação, profissão, residência e data do nascimento.

§ 1.º A Junta é obrigada a entregar diretamente ou remeter pelo Correio, dentro de dez dias, a todo aquele que assim proceder, um certificado de alistamento.

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem as Juntas, cabendo-lhes, dentro de dez dias, apresentar reclamações a que se julgarem com direito. O certificado, porém, não será concedido, sem prévia verificação nos livros de registro civil ou à vista da certidão de idade (de inteiro teor), ou outros documentos que provem as alegações de residência.

§ 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntário será concedido aos indivíduos que, por motivo julgado justificado pela Junta de Alistamento, não se tenham alistado até os 21 anos.

§ 4.º Todo aquele que até a presente data não estiver alistado, deverá fazê-lo desde que seja maior de 21 anos e menor de 44 anos de idade.

Art. 65, § 2.º O alistamento militar pode ser feito sem o comparecimento pessoal, na forma do art. 50, ou, ainda, por meio de uma comunicação escrita:

A) do próprio alistado;

B) a rogo deste, com duas testemunhas;

C) por três cidadãos quaisquer;

D) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo, sempre que possível, apresentar certidão de idade, com sinais característicos, estado civil, profissão, condição de saber ou não escrever do cidadão a alistar. Em qualquer destes casos as firmas dos sinatários devem ser reconhecidas por tabelião ou por oficial do Exército.

Art. 74. Não serão alistados:

A) os cidadãos incorporados ao Exército ativo, à Marinha de Guerra, à Polícia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

B) aqueles que pertencerem às Forças Policiais dos Estados, organizadas nos termos do art. 7 da Lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;

C) os reservistas de primeira, segunda e terceira categorias, desde que apresente à Junta a respectiva caderneta (art. 16, parágrafo único e 91 C), o certificado de alistamento (§ 1º do art. 50). Nos domingos serão afixados na porta do compartimento onde funciona a Junta, no edifício da rua Elias da Silva n. 27, as relações dos alistados durante os sete dias anteriores. A Junta funcionará todos os dias úteis, no edifício supra citado, das 11 às 17 horas, encerrando os seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente ano.

E, para o conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que, depois de assinado, será afixado na porta principal da Junta e publicado no "Diário Oficial", durante três dias seguidos.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1939. — Carlos Luiz Villon, presidente.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA DIVISÃO DE INFANTARIA**

ESTABELECIMENTO DE SUBSISTÊNCIA

Concorrência administrativa

Comunica-se aos interessados que a concorrência administrativa marcada para os dias 3 e 4 do corrente mês, conforme edital publicado no *Diário Oficial* de 31 de dezembro último, fica prorrogada para os dias 10 e 11, às mesmas horas, em vista do referido edital ter saído com atraso.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1939. — Domingos Barroso da Costa, capitão, secretário do C. A.

Primeiro Regimento de Aviação**CONSELHO ADMINISTRATIVO**

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O ANO DE 1939

Edital n. 1

Da ordem do Sr. presidente do Conselho Administrativo deste Regimento faço publicar que, até o dia 10 de janeiro do ano próximo, se acham abertas inscrições para proposta de compra de resíduos do rancho e lavagem de roupa de mesa, durante o ano de 1939.

O presente edital regulará o seguinte:

I — Venda de resíduos do rancho, mensalmente.

II — Lavagem de roupa de mesa, discriminadamente:

a) Toalha de mesa grande (dúzia);

b) Toalha de mesa pequena (dúzia);

c) Guardanapos (dúzia);

d) Aventais (dúzia).

Campo dos Afonsos, 28 de dezembro de 1938. — Waston Veiga de Almeida, 2º tenente, almoxarife.

Escola de Saúde do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 2 do corrente, à página 82.

Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária do Exército

REVISTA MILITAR DE MEDICINA VETERINARIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 2 do corrente, à página 82.

Diretoria de Intendência da Guerra**(QUARTEL GENERAL)****COMISSÃO DE COMPRAS**

Retificações a serem feitas no edital desta Comissão, publicado no *Diário Oficial* de 29 do mês passado, à página 26.767.

GRUPO IG 35**Lubrificantes**

- G 3 — Graxa Patente, de primeira qualidade, quillo.
G 3 — Óleo Atlantic Motor Oil Heavy-50, litro.

GRUPO IG 01**Mobiliário de madeira**

N. P. Mesa de peroba lustrada, com 6 gavetas, de 1m,20 x 0m,50, x 0m,80, uma.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Departamento dos Correios e Telégrafos****ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO****EXAMES PARA TROCA DE CERTIFICADOS DE RADIOTELEGRAFISTAS**

1. O diretor da Escola de Aperfeiçoamento do Departamento dos Correios e Telégrafos faz saber que os exames a que se refere a portaria n. 1.270, de 17 de outubro de 1938, publicada no *Diário Oficial*, do dia 19 de outubro de 1938, necessários à expedição da nova caderneta, aos candidatos à troca de certificados de 1ª e de 2ª classes, do Exército e da Marinha, terão início às 14 horas do dia 10 de janeiro de 1939, na sede da escola, à rua Conde de Bonfim n. 290.

2. Serão chamados a esses exames os seguintes candidatos:

Augusto dos Santos Lima.
Alexandre Silvério da Fonseca.
Altino Cardoso.
Alfredo Schefefer.
Antônio Soares da Silva.
Antônio Tony Quintela.
Arnaud Drumond.
Artur Cavalcante Cabral.
Aurino Guedes da Silva.
Agenor Galvão.
Aarão Martins Aragão.
Cândido Cardoso dos Santos.
Carlos Pinter de Araújo.
Cícero Albino de Miranda.
Clementina de Azevedo.
Clovis Marcondes dos Santos.
Daldí Sousa Freitas.
Dermeval Bastos Melo.
Dagoberto Neri Hayne.
Eliseo Ferreira Reveles.
Edmundo Pitagares Paz.
Eduardo Machado Lima.
Eliel Saraiva de Albuquerque.
Ernani Pinto de Lemos.
Eugênio Luiz Carneiro.
Euclides Pinto Fernandes.
Flávio Pedreira.
Francisco de Oliveira Luzi César Leme.
Francisco Avila de Sousa.
Gerson Cortez Guedes.
Ismael Alves de Santana.
Itamar Ferreira dos Santos.
Jaime Passos.
João Pacheco Soledade.
João da Costa Xavier.
João Tavares Antunes.
João Pedro Pinheiro.
José Amaro de Moraes Sierrá.
José de Sousa Magalhães.
José Ferreira dos Santos.
José Francisco de Sousa Lima.
José Severino Gomes.
José Gomes de Azevedo.
Juvenal Bacciar.

Manuel Gonçalves de Lima.
Manuel Marinho.
Manuel Alves dos Santos.
Mário Caetano da Silva e Sousa.
Napoleão Couto Ribeiro.
Nestor da Silva Penha.
Orlandino Teixeira Bentes Leal.
Otávio José dos Santos.
Raimundo Vieira de Sousa.
Rui Barbosa Faria.
Solon Ferreira Comarú.
Samuel de Sousa Coutinho.
Pedro Gonçalves dos Santos.
Teobaldo dos Santos Guimarães.
Teodorico Nascimento Monteiro.

Escola de Aperfeiçoamento, 2 de janeiro de 1939. — *Jodo Piné Pessoa*, diretor.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Serviço de Fomento da Produção Animal****INSPECTORIA REGIONAL EM PONTA GROSSA**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 31 do mês próximo findo, à página 26.928.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Conselho Nacional do Trabalho**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 28 do corrente, à página 26.674.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio**Primeira Secção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor geral no requerimento de "Companhia Manufatora Fluminense", em 12 de dezembro de 1938, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o número 14.096, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral extraordinária realizada em 13 de outubro de 1938, que aprovou a sugestão contida no parecer do conselho fiscal transcrito nessa ata; b) folha do *Diário Oficial* de 14 de outubro de 1938, com a publicação da referida ata; c) pública-forma de um certificado relativo ao imposto de renda. Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Primeira Secção. Eu, Luis Valter Barbosa, escriturário da classe E, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1938. — *Luis Walter Barbosa*, sobre estampilhas no valor de 20\$200. Carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Visto. — *Mario Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Secção.

(C-306-3-1-939-30\$600.)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio**Primeira Secção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor geral de "Companhia Aliança Industrial", em 12 de dezembro de 1938, certifico que foram arquivados nesta repartição sob o número 14.095, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral extraordinária realizada em 12 de outubro de 1938, que aprovou uma resolução do conselho fiscal sobre a conveniência da realização de um empréstimo e rejeitou uma proposta da diretoria sobre reforma dos estatutos; b) pública-forma de um certificado relativo ao imposto de renda; c) folhas do *Diário Oficial* de 14 de outubro de 1938, com a publicação da referida ata. Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Primeira Secção. Eu, Luis Valter Barbosa, escriturário da classe E, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1938. — *Luis Walter Barbosa*, sobre 20\$200 de estampilhas. Carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Visto. — *Mario Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Secção.

(C-309-3-1-939-30\$600.)

Serviço de Identificação Profissional

Pelo presente fica convidado o Sr. Alfredo Ramos Calheiros a comparecer na Primeira Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à Avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, munido de duas fotografias, afim de que possa ser emitida a sua carteira profissional.

Em 30 de dezembro de 1938. — Antonio Bento, intendente, em comissão.

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO DO BRASIL

Carteira de Redescontos

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Títulos redescantados 48.311:750\$100

Passivo

Fundo de reserva 28.781:247\$200
 Banco do Brasil — C/ corrente 18.907:455\$900
 Tesouro Nacional — C/ lucros 342:699\$500
 Redescontos do semestre futuro 276:920\$500
 Percentagens a distribuir 3.127\$000
 48.311:750\$100

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — Carneiro de Mendonça, diretor. — Frederico Rego Filho, contador-tesoureiro.

S. A. SCHEEFER SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO (1938)

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, às quinze horas, no escritório da G. A. Scheffer S. A., à rua do Senado n. 244, reuniram-se os acionistas constantes nos livros de presença e abaixo assinados, em virtude da convocação feita pelo "Diário Oficial" de seis de dezembro do corrente ano, representando mais de dois terços do capital, nos termos da legislação em vigor, sendo o Sr. Gustavo Adolfo Scheffer aclamado presidente, que convidou o Sr. Nemésio Heusi, para secretário.

Iniciados os trabalhos o Sr. presidente mandou ler a ordem do dia expressa nos seguintes termos:

"De acordo com o art. 13, parágrafo 4º dos estatutos, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia vinte do corrente as quinze horas, na sede social, à rua do Senado n. 244, nesta cidade.

Ordem do dia:

Aumento de capital:

Pelo Sr. presidente foi dito que desse modo estava em discussão o aumento de capital, proposto pela diretoria.

O Sr. José Pais de Almeida Campos, propõe que seja aceita e aprovada a indicação da diretoria para a elevação do capital até a quantia de mil e duzentos contos de réis (1.200:000\$000) emitindo-se mais quatrocentas (400) ações, no valor de um conto de réis (1:000\$000) cada uma, e isso, em face do comprovado aumento da indústria e negócios.

Posta em discussão e não contestada, foi unanimemente aprovada.

Terminada a ordem do dia, o Sr. presidente determinou que se tomasse as necessárias providências ordenadas pela legislação sobre o respectivo aumento a realizar.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente declara encerrada a assembléia, e, eu, secretário, lavrei a presente ata dos trabalhos, que foi lida e achada conforme pelos presentes, é por todos assinada, pelo que extraí uma outra, dactilografada, para que tenha o destino legal, e ambas subscrevi. — Gustavo Adolfo Scheffer. — Irineu Bornhausen. — José Pais de Almeida Campos. — Nemésio Heusi.

E era só o que continha o livro de atas da G. A. Scheffer S. A. do qual fielmente extraí esta cópia dactilografada. — Nemésio Heusi.

(C — 201 — 3-1-939 — 55\$100).

BORDALHO, BRENHA, S. A.

ATA N. 1 DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA S. ANÔNIMA "CASA BANCÁRIA, BORDALLO, BRENHA S. A."

Aos três dias do mês de janeiro de 1939, à avenida Rio Branco n. 89, presentes os acionistas Jaime Rego Bordallo Freire, Ventura Reis Brenha Junior, José Pinto de Sousa Magalhães, Filomena Andrade de Magalhães, Antônio Seabra Moura Pinto, Ester Leão da Cunha Mello, Antônio Lartigau Seabra, da Casa Bancária Bor-

dallo, Brenha S. A., foi aclamado presidente o acionista Jaime Rego Bordallo Freire. Assumindo a presidência o referido acionista, convidou para secretariá-lo o acionista José Pinto de Sousa Magalhães e declarou que, nos termos do art. 16 dos estatutos, consoante o edital publicado, a presente assembléia geral extraordinária foi convocada para tomar conhecimento da renúncia do Sr. Antônio Seabra Moura Pinto das funções de diretor-tesoureiro, pelos motivos que expôs em sua carta de 2 do corrente, bem assim para escolher o seu substituto e fixar os vencimentos dos diretores.

Ouvinda a assembléia foi por unanimidade dos presentes escolhido diretor tesoureiro o Sr. Ventura Reis Brenha Junior e fixados em um conto de réis (1:000\$) os vencimentos de cada um dos dois diretores. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a assembléia, lavrando-se do resolvido a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1939. — Jayme Rego Bordallo Freire. — José Pinto de Sousa Magalhães. — Ventura Reis Brenha Junior. — Antonio Seabra Moura Pinto. — Filomena Andrade de Magalhães. — Esther Leão da Cunha Mello. — Antonio Lartigau Seabra.

(C. 206—3-1-1939—39\$800).

FRAGA, IRMAO & COMP.

Secção Bancária

BALANÇETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Depósitos sem juros 50:000\$000
 Letras a receber 10:000\$000
 Despesas gerais 469\$300
 Contas correntes 378:676\$200
 439:145\$500

Passivo

Capital 50:000\$000
 Juros e descontos 4:664\$400
 Letras a pagar 175:000\$000
 Conta de suprimentos (Caixa matriz) 209:481\$100
 439:145\$500

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1939. — Fraga, Irmão & Comp. — Antonio Rosa de Carvalho, contador.

(C 213 — 3-1-939 — 46\$900)

CASA BANCARIA DE CRÉDITO INDUSTRIAL E COMERCIAL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 1938

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de 1938, às 15 horas, na sede social, à rua do Rosário n. 85, 1º andar, presente os Srs. acionistas constantes do livro de presença, representando mais de dois terços do capital social, é aberta a sessão pelo Sr. Custódio da Cunha Vieira que declara haver número legal e propõe para dirigir os trabalhos o Senhor Gustavo Adolfo de Carvalho. Unanimemente aceita a indicação assume este a presidência convidando para secretário o Sr. Nicola Antônio Cosentino. Constituída a mesa da assembléia, lei o Sr. secretário o edital de convocação publicado no "Diário Oficial" do dia 8 de dezembro de 1938. Em seguida foi dada a palavra ao Sr. Custódio da Cunha Vieira que, como diretor-gerente, explica a necessidade imperiosa de se proceder a reforma dos artigos 24 e 26 dos estatutos, em virtude de estarem os mesmos em desacordo com as leis das Sociedades Anônimas e propõe a assembléia dar a seguinte redação aos artigos 24 e 26 dos estatutos. Artigo 24 — A sociedade terá um conselho fiscal composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente na assembléia geral ordinária, podendo ser reeleitos. Artigo 26 — As assembléias gerais serão ordinárias e extraordinárias: a primeira se reunirá anualmente em fevereiro por convocação da Diretoria e terá por fim tomar conhecimento das contas da administração, do balanço geral, parecer do Conselho Fiscal e eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes, a segunda reunir-se-á quando convocada pela Diretoria ou pelo Conselho Fiscal nos termos da lei, ou a requerimento dos acionistas que representem pelo menos, metade do capital social. Submetido a discussão e ninguém pedindo a palavra é posta em votação, sendo unanimemente aprovados. Declara então o Sr. presidente que em face da reforma do artigo 24 tornava-se necessário a eleição de novos fiscais e suplentes até que se reúna a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em fevereiro de 1939. digo Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em fevereiro de 1939, e convida a assembléia a proceder à eleição dos mesmos. Aprovada a sugestão do Sr. presidente é suspensa a sessão por quinze (15) minutos para os Srs. acionistas se munirem de cédulas. Reaberta a sessão o Sr. presidente convida para exortadores os Srs. acionistas: Júlio Caulliraux e Benedito da Rocha Lima. Da apuração constatou-se terem sido eleitos, por unanimidade os Srs. José Cândido Francisco Moreira, Frederico Cosentino e Manuel Loureiro para membros do Conselho Fiscal e para suplentes os Srs. Júlio Caulliraux, Benedito da Rocha Lima e Nicola Antônio Cosentino. Em seguida o Sr. presidente proclama eleitos e devidamente empossados os novos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. Nada mais ha-

vendo a tratar o Sr. presidente agradece ao Sr. secretário e aos presentes, declarando a assembléia encerrada. E eu, Nicola Antônio Cosentino, secretário, a escrevi e assino conjuntamente com o Sr. presidente e demais acionistas presentes. — Presidente, *Gustavo Adolpho de Carvalho*. — Secretário, *Nicolas Antonio Cosentino*. — *José da Cunha Vieira*. — *Frederico Cosentino*. — *Custodio da Cunha Vieira*. — *Manoel Loureiro*. — *Benedicto da Rocha Lima*. — *José Candido Francisco Moreira*. — *Julio Caulliraur*. — *Raul da Silva Campos*. — *José Gurgel Dantas*. — *Alzira da Cunha Vieira*. — *Camillo Altílio Filho*.
(C. 211 — 3-1-39 — 78\$500.)

COMPANHIA INDUSTRIAL, COMERCIAL E AGRÍCOLA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1938

Aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, reunidos no escritório da companhia, à rua Primeira de Março número seis, décimo andar, dez acionistas representando vinte e sete mil duzentas e oitenta ações, o Sr. Dr. Raimundo Ottoni de Castro Maya, na qualidade de diretor, declara que havendo número legal de acionistas e estando representados mais de três quartos do capital, podia a assembléia deliberar sobre assunto de sua convocação, pelo que pedia aos senhores acionistas indicassem quem deveria presidir os trabalhos.

Foi aclamado o Sr. João de Campos, que convida para secretários os Srs. Manuel Machado de Araujo e Moacyr Silva, que ocupam os seus lugares, depois de aprovada a indicação pelos demais acionistas.

O Sr. presidente manda ler o anúncio da convocação concebida nos seguintes termos:

COMPANHIA INDUSTRIAL COMERCIAL E AGRÍCOLA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede da companhia, à rua Primeiro de Março número 6, 10º andar, no dia 30 de dezembro, às quinze horas, afim de deliberarem sobre a reforma do art. 2º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1938. — A diretoria.

Em seguida o senhor presidente declara que se acha sobre a mesa uma proposta da diretoria com parecer favorável do conselho fiscal, tendente à reforma da redação do art. 2º dos estatutos consequente de uma exigência do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

O Sr. secretário procede à leitura da proposta, que é concebida nos seguintes termos:

Proposta da diretoria da Companhia Industrial Comercial e Agrícola, que será apresentada à assembléia geral extraordinária de 30 de dezembro de 1938

Senhores acionistas: — Em virtude de uma exigência feita pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio com referência à redação do art. 2º dos estatutos, vimos agora submeter à aprovação da assembléia a nova redação do dito artigo, a saber: "Art. 2º O objeto da sociedade é a exploração agrícola e comercial e beneficiamento de óleos vegetais, especialmente, oiticica, algodão, mamona, gergelim e outros, para fins industriais, exclusão feita de óleos ou produtos destinados à alimentação. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1938. — R. O. de Castro Maya. — Cesar de Mello e Cunha. Parecer do conselho fiscal: — O conselho fiscal tendo examinado a proposta da diretoria tendente à reforma da redação do art. 2º dos estatutos, consequente da exigência feita pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio, é de parecer que a mesma seja aprovada. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1938. — Raul Rocha Lisboa. — Olavo P. da Fonseca Guimarães. — T. C. Tinoco.

Terminada a leitura, o senhor presidente declara que a proposta da diretoria se acha em discussão.

Ninguém pedindo a palavra, foi a mesma submetida a votação, sendo unanimemente aprovada.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declara encerrada a sessão, pedindo aos senhores acionistas para se conservarem no recinto, afim de ser lavrada a ata.

Reaberta em tempo a sessão, foi a presente ata lida, submetida a discussão e unanimemente aprovada, sendo assinada por todos os acionistas presentes. E eu, servindo de secretário, mandei lavrar a presente ata, que subcrevo com os presentes. — *Manoel Machado de Araujo*. — *João de Campos*. — *Moacyr Silva*. — *Antonio Leite Garbina*. — *R. O. de Castro Maya*. — *Olavo P. da Fonseca Guimarães*. — *Cesar de Mello e Cunha*. — *Raul Rocha Lisboa*. — *T. C. Tinoco*. — Companhia Geral de Melhoramentos do Maranhão, presidente, *R. O. de Castro Maya*. — Companhia Carioca Industrial, diretores, *Raul Rocha Lisboa* e *Olavo P. da Fonseca Guimarães*.

(C-212—3-1-39—81\$600)

CONSULTÓRIO TÉCNICO ERNESTO C. KEMP, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSULTÓRIO TÉCNICO ERNESTO C. KEMP. — SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA AOS 23 DE DEZEMBRO DE 1938, NA FORMA ABAIXO:

As dezenove horas do dia 23 de dezembro de 1938, nesta cidade e na sede social, à Avenida Nilo Peçanha n. 151, primeiro andar, salas 101 à 104, reuniram-se em Assembléia Geral extraordinária em primeira convocação os acionistas do Consultório Técnico Ernesto C. Kemp S. A., abaixo assinados, representando mais de três quartos do capital social, com um total de 10.000 (dez mil) ações ao portador, as quais de acordo com o art. 9 dos nossos Estatutos foram depositadas no cofre da nossa sociedade, a saber: Dr. Valter Lemos de Azevedo 25 ações, dona Luciana Mori 3.375 ações, Artur Kemp 600 ações, Ernesto C. Kemp 1.000 ações, Francisco José Santiago Lombardi 500 ações, Dr. Bilac Pinto 1.350 ações, Mário dos Santos da Anunciação 2.700 ações, Maria Fischel Lombardi 450 ações, total 10.000 ações. O diretor Ernesto C. Kemp declara aberta a sessão e consulta aos presentes quem deve dirigir os trabalhos. Pede a palavra o Dr. Valter Lemos de Azevedo que aponta o senhor Artur Kemp, que a assembléia, por unanimidade aprova. Assumindo a presidência convida a Sra. Luciana Mori para desempenhar o cargo de secretária. Tomando lugar na mesa o Sr. presidente manda que a Sra. Secretária proceda a leitura do edital de convocação que é do teor seguinte: ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 23 do corrente mês de dezembro, no escritório central da sociedade do Edifício do Castelo, Avenida Nilo Peçanha n. 151, 1º andar, salas 101 à 104, às 19 horas, para: 1º eleger o substituto do diretor demissionário; 2º autorizar a diretoria a promover uma transação financeira, dando em garantia hipotecária um imóvel da sociedade; 3º autorizar a diretoria a efetuar as doações já oferecidas, sendo: 50 alqueires ao Estado de São Paulo, para a instalação de um posto experimental de pomicultura e ao Ministério da Guerra um campo de emergência para aterrissagem. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1938. — A Diretoria. Finda essa leitura declara o Sr. presidente que como viram os Srs. acionistas, três são os motivos da convocação. Começa por lamentar e com bastante pesar leva ao conhecimento da assembléia que, o Sr. Francisco Lombardi, que até agora, vinha desempenhando o cargo de Diretor Comercial, quer resignar o lugar, e, para isso dirigiu à diretoria uma carta, solicitando a sua demissão, que diz ser irrevogável. Manda o Sr. presidente que se proceda a sua leitura o que é feito. Dado o caráter de irrevogabilidade e de acordo com o que determinam os estatutos e edital, a vaga deverá ser, hoje preenchida e assim suspendeu a sessão por dez minutos, afim de que os presentes preparassem as suas cédulas. Reaberta a sessão e nomeados os Srs. Mário dos Santos e Dr. Valter Lemos de Azevedo para escrutinadores, foi eleito o Sr. Alexandre Puliczer por unanimidade de votos. Pedindo a palavra a Sra. Luciana Mori, declara que, não sendo o Sr. Alexandre Puliczer acionista, de acordo com o art. 14 parágrafo único dos estatutos está pronto a depositar nos cofres da sociedade quinhentas ações para servirem como caução do diretor eleito. De acordo com o art. 15 dos estatutos o Sr. presidente manda introduzir na sala o diretor eleito, declarando-o empossado e o convida para continuar a dirigir os trabalhos. Assumindo a presidência o recém-eleito, agradece a prova de confiança com que fora distinguido, lamenta que a companhia fique privada da cooperação eficiente que vinha prestando o diretor resignatário e, pede licença à assembléia para que os trabalhos continuem a ser dirigidos pelo Sr. Artur Kemp. Manda o Sr. presidente que o primeiro secretário leia a proposta da diretoria referente a operação de crédito e as doações, que é do teor seguinte: Srs. acionistas. A situação de prosperidade e, o franco desenvolvimento que tem tido a nossa empresa, não sofrem contestação. A série de bons negócios, ultimamente, realizados ainda não puderam, devido a escassez do tempo, recompensar o capital vertido, o que se deverá dar dentro de poucos meses. Estamos, assim, no período embrionário ainda. A vasta área de terras adquiridas em Bananal, Estado de São Paulo, dadas as riquezas que nela se contem, irão se traduzir, dentro em breve, num formidável caudal de receita. O preço pago com a aquisição torna-se, hoje ridículo ante a grandiosidade da mata e materiais primas, a par da vastidão da sua área cuja divisão em lotes poderá proporcionar um preço muitas vezes superiores o da sua aquisição. Para regularização dessas propriedades, foi necessário o dispêndio de fortes somas. Uma delas está inteiramente legalizada, com fácil meio de acesso com o povoado mais próximo. Outras, porém, dependem, ainda da legalização. Teremos de proceder uma série de inventários, demarcá-las e beneficiá-las. Dessa forma, somos obrigados, a intervir ainda fortes somas para a apresentação do negócio, já bastante interessante, e que tem despertado o mais vivo interesse. Infelizmente, neste momento somos forçados a ficar privados da colaboração eficiente de um nosso diretor o Sr. Francisco Lombardi, que pretende empregar a sua atividade em outro gênero de negócio. Não seria justo que deixássemos de atendê-lo no justo reclame que faz, pedindo pagamento ou garantia ao crédito que os nossos livros registram e cuja soma se eleva a importância de Rs. 380.482\$700. Ante tal situação afigurou-se justo uma convocação dos Srs. acionistas para solução desse problema de interesse vital para a nossa empresa. A

diretoria sugeria como meio de atender, não só a esse compromisso como a outros cuja soma já atinge a importância de réis 420:000\$000, soma essa despendida nas propriedades de Bananal — Estado de São Paulo, que por meio de debentures ou garantia hipotecária dessa propriedade e, de outras que no momento dependem tão somente de legalização fosse levantado um empréstimo até o limite de Rs. 800:482\$700 pelo prazo máximo de cinco anos, e juros que não ultrapassem de dez por cento ao ano, medida essa que forneceria elementos para solver essas dívidas prementes, entrando assim a empresa em franco período de prosperidade. Outra medida de grande alcance e interesse, para essa propriedade seria a doação de duas áreas de terras dentro das terras de Bananal. Uma de cinquenta alqueires geométricos ao Estado de São Paulo, para nela ser instalado um posto experimental de pomicultura e outra que não passasse de trinta alqueires também geométricos ao Ministério da Guerra para ser instalado um campo de aviação. Essas doações uma vez aceitas, levariam um surto de progresso a localidade e maior interesse despertaria ao negócio encetado. Não precisamos encarecer mais o que representam tais dádivas, e, assim pedimos o apoio de todos os consócios. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1938. — A Diretoria. *Ernesto C. Kemp.* — *Francisco Lombardi.* Passou à leitura do parecer do conselho fiscal que está concebido nos seguintes termos: Srs. acionistas: Os abaixo assinados depois de bem ponderarem as duas propostas contidas na exposição de motivos apresentados aos Srs. acionistas pela diretoria do Consultório Técnico Ernesto C. Kemp S. A., procuraram, para poder dar uma orientação segura, para a primeira delas, verificar a escrita e os documentos. O recurso de uma operação financeira, sugerida pela diretoria se nos afigura o único caminho a seguir para solver de momento os vultosos negócios levados a efeito e, que uma brusca paralização seria uma verdadeira debacle. A proposta para a doação ao governo do Estado de São Paulo de uma área de 50 alqueires geométricos de terras para o campo experimental de pomicultura, bem como, uma área não excedendo de trinta alqueires geométricos ao Ministério da Guerra, para nela ser instalado um campo de aterrissagem, são ambas de grande alcance e em muito vem aumentar o valor do local e das terras. Assim aconselhamos aos Srs. acionistas apoiarem a proposta apresentada. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1938. — *Walter Lemos de Azevedo.* — *João Baptista Rosa.* — *Ricardo Ladders.* Declara o Sr. presidente que está em discussão a proposta. Pede a palavra o acionista Dr. Valter Lemos de Azevedo, que acha a proposta da Diretoria razoável, pois não é apenas o estafante trabalho dos diretores que garante o êxito dos empreendimentos em andamento como também necessário é, não deixar faltar os fundos que os serviços da sociedade requerem. Pela diretoria respondeu o Sr. Ernesto C. Kemp, que, advoga mais uma vez o pedido da diretoria de regularizar a situação financeira da sociedade. Em seguida foi posto em discussão o parecer do Conselho Fiscal. Não havendo quem sobre o mesmo pedisse a palavra, o Sr. presidente declara que vai submeter ambos a votação, sendo os mesmos aprovados pelos presentes com as abstenções legais. Desta forma declara o Sr. presidente fica a diretoria com plenos e ilimitados poderes para realizar uma operação de crédito que melhor consultasse os interesses da sociedade até o limite máximo de Rs. 800:482\$700 a juros que não poderiam exceder de dez por cento anuais e prazo máximo de cinco anos, podendo dar em garantia hipotecária o imóvel de propriedade da sociedade sito na comarca de Bananal — Estado de São Paulo, adquirido por escritura pública lavrada em notas do serventário vitalício Romão Alves Guimarães e denominado "Conceição do Rio do Braço", aos 19 dias do mês de junho de 1937, no livro 73 a fls. 29-v devidamente registrada no Registro Geral de Imóveis de Bananal na mesma data do livro 3 C de transcrição de Imóveis a fls. 11 sob n. de ordem 609 e, oportunamente o imóvel que se inclui na compra de direito e ação feito pela mesma sociedade a João Pedro Segundo, por escritura pública lavrada nesta capital, em notas do tabelião Djalma da Fonseca Hermes, aos quatro de agosto de 1938 n. 1.377 a folhas 88-v sob n. de ordem E 3.175, excetuando da área da propriedade acima referida uma totalidade quadrada de oitenta alqueires geométricos que deverão ser doados ao governo do Estado de S. Paulo e ao Ministério da Guerra, área essa que será oportunamente demarcada. Esse empréstimo destina-se ao pagamento do Sr. Francisco Lombardi de Rs. 380:000\$000 e mais Rs. 420:000\$000 de despesas por ele já efetuadas e comprovadas. Terminados esses assuntos que forem objeto da convocação o Sr. presidente declara que concederá a palavra a quem quisesse dela fazer uso. Como ninguém quisesse se manifestar o Sr. presidente agradece a presença dos Srs. acionistas e a escolha do seu nome para dirigir os trabalhos e mandou que a sessão fosse suspensa pelo tempo necessário para confecção da presente ata. Reaberta a sessão foi lida a presente ata, dactilografada em duas vias, e escrita de um lado só, discutida, votada e assinada pela mesa e pelas acionistas presentes, em ambas as vias, rubricadas todas as folhas, sendo que a primeira via será copiada no copilador que serve de livro de atas desta sociedade e a outra servirá para os registros e publicações de estilo. — *Luciana Mori.* — *Walter Lemos de Azevedo.* — *Maria Fischel Lombardi.* — *Ernesto C. Kemp.* — *Arthur Kemp.* — *Francisco José Santiago Lombardi.* — *Bilac Pinto e Mario dos Santos d'Annuniação.*

A presente é cópia fiel do original da ata.

CONSTRUÇÕES AERONÁUTICAS, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 7 DE DEZEMBRO DE 1938

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de 1938, devidamente convocada pela respectiva diretoria, reuniram-se na sede da Construções Aeronáuticas S. A., à avenida Nilo Peçanha n. 155, sala 622 (Edifício Nilomex), os senhores acionistas, por si ou seus procuradores, que assinaram o livro de presenças (fls. 1) para a reunião anual da assembleia geral ordinária.

Assumindo a presidência, o Sr. Antônio Lartigau Seabra, presidente da companhia, declarou que os fins da reunião já eram conhecidos dos acionistas, conforme os convites publicados respectivamente no *Diário Oficial* de 24 e 25 de novembro e *Jornal do Comércio* nas mesmas datas, competindo aos acionistas presentes em número de nove, que representavam 450 ações e 90 votos, indicar o presidente para essa reunião. Aclamado unanimemente o próprio Sr. Antônio Lartigau Seabra, na qualidade de presidente da primeira assembleia geral ordinária da companhia, convidava para completarem a mesa, respectivamente como 1º e 2º secretário, os acionistas Srs. Dr. Bento Osvaldo Cruz e Manuel Sotto Pontes Câmara, os quais assumiram imediatamente os encargos.

Declarou a seguir o Sr. presidente que o primeiro fim da reunião era o exame do balanço e contas do exercício de 1937, pelo que ia mandar ler o relatório da diretoria e balanço, antes de ser submetida a discussão. Foi então pedida dispensa dessa leitura, pelo acionista Dr. Cláudio Ganns, visto como esses documentos já eram conhecidos dos presentes uma vez que haviam sido publicados no *Diário Oficial* de 5 e 6 do mês corrente e no *Jornal do Comércio* de 4 e 6 do mesmo mês de dezembro, sendo aceita a proposta.

Em seguida, o Sr. presidente mandou ler pelo 1º secretário o parecer do conselho fiscal, cujo teor é o seguinte:

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA CONSTRUÇÕES AERONÁUTICAS S. A.

O conselho fiscal, tendo examinado o balanço da sociedade encerrado em 31 de dezembro de 1937 e os respectivos anexos de ns. 1 a 6, bem como as contas do exercício, verificou estar tudo em ordem e é de parecer sejam os mesmos aprovados.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1938. — *Cypriano Amoroso Costa.* — *José Saboia Viriato de Medeiros* — *Paulo V. da Rocha Vianna.*

Anunciando-se a discussão o relatório da diretoria, balanço e contas e bem assim o parecer do conselho fiscal e como não houvesse quem os quisesse discutir, o acionista Sr. Manuel Sotto Pontes Câmara fez a seguinte proposta, pedindo para a mesma preferência:

PROPOSTA DO ACIONISTA DR. PONTES CÂMARA

Sr. presidente — Em vista dos fatos expostos no relatório da diretoria e que justificam plenamente o atraso no início das operações sociais, proponho que sejam transferidos da conta "Lucros e perdas" para a conta de "Imobilizações", subtítulo "Despesas de administrações a amortizar":

a) os honorários pagos aos administradores, a título de indenização provisória, enquanto durar o período de expectativa da sociedade;

b) as despesas de viagens e estadia dos engenheiros Coutinet e Verdurand para estudos locais preparatórios do projeto da fábrica. — *Manuel Sotto Pontes Câmara.*

Accepta a preferência para essa proposta, foi ela submetida desde logo à discussão, não havendo quem a impugnasse, foi a mesma em seguida aprovada por 75 votos abstenção-se de votar os diretores presentes.

A seguir o Sr. Bento Osvaldo Cruz declarou que entendia que a aprovação da proposta do Sr. Pontes Câmara implicava tacitamente no melhor cumprimento e inteligência do art. 9º dos estatutos da sociedade, na parte em que se refere à remuneração dos diretores, a qual já sancionada pelo acordo expresso da maioria dos acionistas acabava assim de ter a aquiescência integral da assembleia geral da sociedade. Essas considerações são aprovadas pelos presentes, com exclusão dos diretores.

O Sr. presidente anuncia em seguida a votação do balanço e contas da diretoria relativos ao exercício de 1937, bem assim o parecer do conselho fiscal, sendo os mesmos documentos inteiramente aprovados, por 75 votos abstenção-se de votar os diretores de Construções Aeronáuticas S. A.

O Sr. presidente declara em seguida que se ia passar à segunda parte da ordem do dia — a qual consistia na eleição do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1938, para o que, suspendendo os trabalhos por alguns minutos, convidada os senhores acionistas de se munirem das cédulas necessárias. Reabertos os trabalhos, e feita a chamada, verificou-se que votaram nove acionistas, possuidores de 450 ações, os quais, pelo art. 11 dos estatutos, dão direito a 90 votos. Abertos os envelopes pela mesa e feita a competente verificação de votos, foi apurado o seguinte resultado unânime:

Para membros do conselho fiscal:

Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, 90 votos; Sr. Paulo V. da Rocha Vianna, 90 votos; Dr. Cipriano Amoroso Costa, 90 votos.

Para suplentes do conselho fiscal:

Dr. Jorge Marques de Azevedo, 90 votos; Dr. Bento Osvaldo Cruz, 90 votos, e Weber Cardoso Porto, 90 votos.

O Sr. presidente declara assim eleitos para membros do conselho fiscal da sociedade, do exercício de 1938: Os Srs. Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, Sr. Paulo V. da Rocha Viana e Dr. Cipriano Amoroso Costa e suplentes, na ordem respectiva, os Srs. Dr. Jorge

Marques de Azevedo, Dr. Bento Osvaldo Cruz e Sr. Weber Cardoso Porto.

Por proposta do Dr. Edmond d'Oliveira, a formação do conselho técnico da companhia, previsto nos seus estatutos, foi adiada para depois da próxima concorrência pública para a fábrica de aviões, na qual a empresa tomará parte, já se achando para isso com todos os seus papeis, planos e projetos inteiramente em ordem.

Nada mais havendo a tratar, antes da suspensão dos trabalhos o acionista Dr. Bento Osvaldo Cruz propôs que ficasse a mesa da assembléa conjuntamente com a diretoria e demais acionistas que estivessem presentes, incumbidos de assinar a ata dos trabalhos, o que foi aceito. E, na qualidade de 1º secretário, eu, Bento Osvaldo Cruz, redigi e mandei lavrar no livro respectivo a presente ata que, lida e achada conforme com o ocorrido, vai assinada pela mesa, diretoria e demais acionistas presentes à dita assembléa geral ordinária.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1938. — *Bento Osvaldo Cruz*, 1º secretário. — *Antonio Lartigau Seabra*, presidente. — *Manoel Soto Pontes Camara*, 2º secretário. — Por procuração de Abel Verduran, *Bento Osvaldo Cruz*. — Por procuração de Paul Rozycki, *Bento Osvaldo Cruz*. — Por procuração de René Couzinet, *Manoel Soto Pontes Camara*. — Por procuração da S. A. Transoceanic, *Manoel Soto Pontes Camara*. — *Antonio Lartigau Seabra*. — *Claudio Ganns*. — *Bento Osvaldo Cruz*. — *Manoel Soto Pontes Camara*. — *E. d'Oliveira*. — Está conforme com o original. — *Bento Osvaldo Cruz*.

(C-303—3-1-39—165\$200)

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

Matriz — 55 Wall Street, New York City

BALANÇO ENCERRADO EM 24 DE DEZEMBRO DE 1938

Compreendendo as filiais de Rio de Janeiro, São Paulo, Recife e Agência de Santos

Ativo

Letras descontadas	23.487:297\$800
Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior	102:281\$900
Letras e efeitos a receber por conta própria do interior	608:201\$900
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	76.393:663\$300
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	155.309:802\$600
Moedas em liquidação	2.258:386\$600
Préstimos em conta corrente	170.006:850\$600
Moedas caucionados	86.337:266\$000
Moedas depositados	103.686:259\$500
Agências e filiais do exterior	3.128:312\$800
Agências e filiais do interior	9.543:903\$000
Correspondentes do exterior	152:307\$200
Correspondentes do interior	10.586:333\$400
Valores e fundos pertencentes ao banco	995:758\$500
Caixa:	
Em moeda corrente no banco	44.012:583\$600
Em outras espécies	244:993\$100
No Banco do Brasil	56.657:982\$800
Em outros bancos	2.781:432\$500
	100.696:992\$000

Prédios de propriedade do banco	3.484:829\$600
Diversas contas	3.263:041\$400
Depósitos especiais no Banco do Brasil por conta de cobrança do exterior	53.308:741\$300
Total do ativo	803.349:209\$400

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	198.785:618\$200
Depósitos em conta corrente limitada	20.603:278\$000
Depósitos em conta corrente sem juros	55.873:145\$600
Depósitos em conta de cobrança do exterior	76.393:663\$300
Depósitos em conta de cobrança do interior	155.309:802\$600
Títulos em caução e em depósito	190.022:525\$500
Caixa matriz	2.175:429\$900
Agências e filiais do exterior	347:703\$200
Agências e filiais do interior	12.606:087\$000
Correspondentes do exterior	1.614:591\$800
Correspondentes do interior	4.981:653\$500
Letras a pagar	6.444:111\$400
Lucros e perdas	2.933:466\$300
Diversas contas	1.740:193\$300
Depósitos especiais sem juros, por conta de cobrança do exterior	64.547:036\$800
Total do passivo	803.349:209\$400

S. E. ou O.
The National City Bank of New York. — *R. M. Franke*, gerente.
— *Thiers Victor Moreira*, contador.

(C 304 — 3-1-39 — 129\$500)

ANÚNCIOS

Banco da Baía

AUMENTO DE CAPITAL

São convidados os senhores subscritores das 10.000 (dez mil) ações do aumento de capital, lançadas nesta cidade, a realizarem uma entrada de 40 % (quarenta por cento), no prazo de trinta dias, de acordo com as publicações no *Diário Oficial e Jornal do Comércio* de 25 de maio de 1938.

Os pagamentos devem ser feitos na Agência do Banco da Baía, nesta cidade, à rua da Candelária n. 21.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1939. — *G. C. Neves*, diretor. — *A. Soledade*, gerente.

(C 6 — 2-1-1939 — 49\$000 — 3 vezes)

Equipamentos Wayne do Brasil S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 31 de janeiro de 1939, às 11 horas, na sede da sociedade, à rua das Marrecas n. 21.

Outrossim, ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anônimas. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *A diretoria*.

(C 8.395 — 31-12-1938 — 36\$700 — 3 vezes)

Empresa de Empréstimo sobre Penhores "A Salvadora" Limitada

A firma acima, que teve sua sede à rua Pedro I n. 31, parágrafo 2º, do art. 8º, do decreto n. 15.778 de 6 de novembro de 1922, comunica que encerrou as suas operações em 10 de março de 1938.

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 1938.

(C 8.293 — 26-12-1938 — 85\$700 — 10 vezes)

Companhia Nacional de Papel S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório, à rua Sousa Barros n. 140 (Engenho Novo), os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1939. — Os diretores: *Carlos Gonçalves*. — *Arthur Carvalho*.

(C 104 — 2-1-1939 — 29\$600 — 3 vezes)

A Praça

Zenha, Ramos & Comp. Limitada, comunicam a esta praça e às demais, onde possa interessar que, a contar de 1 de janeiro próximo passado, admitiram como sócios os seus antigos auxiliares e amigos senhores Artur Rabaça e Agostinho de Matos Leite, conforme alteração de contrato arquivada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, sob número 143.148.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1938. — *Zenha, Ramos & Companhia Limitada*.

Reconheço a firma Zenha, Ramos & Comp. Ltda.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Manoel Arindo Costa*, tabelião substituto.

(C 10 — 2-1-1939 — 30\$600 — 3 vezes)

Administração do Porto do Rio de Janeiro

EDITAL

Administração do Porto do Rio de Janeiro, convida a comparecer ao escritório da Superintendência, sito à Av. Rodrigues Alves n. 20, dentro de 30 dias, a contar da publicação deste edital, o Sr. Oscar da Costa Diniz, 2º trabalhador do Armazem de Bagagem, afim de justificar a sua ausência dos serviços, desde janeiro do ano próximo passado, sob pena de demissão, por abandono de emprego, de conformidade com o art. 89, §9º do regulamento, aprovado pela portaria n. 545, de 18/8/1936, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1939.

(C 14 — 2-1-1939 — 52\$000 — 3 vezes)

"União Brasileira"**COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS****CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE**

São convidados os senhores subscritores de ações da "União Brasileira — Companhia de Seguros Gerais", a se reunirem à rua da Alfândega n. 107, 2º andar, na sede do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro, no próximo dia 5 (cinco) de janeiro de 1939 (quinta-feira), às 15 (quinze) horas, afim de deliberar sobre a constituição da sociedade.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — Os incorporadores: *Cornelio Jardim. — Orlando Soares de Carvalho. — José Candido Francisco Moreira. — Manoel da Silva Mattos. — Ennio Rego Jardim.*

(C 8.471 — 31-12-1938 — 55\$100 — 3 vezes)

Companhia Parque da Varzea do Carmo**SOCIEDADE DE CRÉDITO REAL****JUROS DE LETRAS HIPOTECÁRIAS**

Na sede desta companhia, à rua da Candelária n. 24, 1º andar, nesta cidade serão pagos, a partir do dia 5 de janeiro próximo, mediante a apresentação dos títulos originais, os juros relativos ao cupão n. 5, vencível em 1 do mesmo mês.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *A diretoria.*

(C 4 — 2-1-1939 — 26\$500 — 2 vezes)

Associação Geral de Auxílios Mútuos da Estrada de Ferro Central do Brasil**PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

De ordem do senhor presidente, convido os senhores associados quites e em gozo dos direitos sociais a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 8 do corrente, às 11 horas, na sede social, à rua Visconde de Itaúna n. 25, sobrado, para, de acordo com as letras b e c e § 1º do art. 76 dos estatutos, elegerem as comissões fiscal, de exame de contas, e especial de apuração.

Secretaria da Associação Geral de Auxílios Mútuos da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1 de janeiro de 1939. — *João Baptista de Brito, 1º secretário.*

(C 11 — 2-1-1939 — 22\$400)

Banco de Crédito Comercial e Construtor S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

Na conformidade dos artigos 15 e 16 dos estatutos sociais, ficam convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, que se realizará no dia 21 do corrente mês de janeiro, às 11 horas, na sede do Banco, à rua do Rosário n. 109, assembleia que também tomará conhecimento da renúncia de diretores, elegendo, em seguida, os seus substitutos.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1939. — Banco de Crédito Comercial e Construtor S. A., *Angelo M. La Porta, presidente.*

(C 110 — 2-1-1939 — 55\$100 — 3 vezes)

Leuzinger S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua do Lavradio ns. 162/60 (loja), às 15 horas do dia 31 de janeiro de 1939, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, e, bem assim, elegerem os membros do conselho fiscal e suplentes para o ano corrente.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1931.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 311 — 3-1-1939 — 15\$300)

Banco de Itajubá**SOCIEDADE ANÔNIMA EM CONSTITUIÇÃO**

São convidados os fundadores, subscritores do capital social, a se reunirem em segunda assembleia geral de constituição, que deliberará sobre o laudo dos louvados e definitiva organização da sociedade.

A assembleia realizar-se-á na sede do Banco de Itajubá, às 14 horas, do dia 7 do corrente.

Itajubá, 2 de janeiro de 1939. — *Companhia Industrial Sul-Mineira.*

(C 207 — 3-1-1939 — 13\$300)

Companhia Itatig**AVISO DA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO PRELIMINAR**

Os abaixo assinados, incorporadores e subscritores da Companhia Itatig, convidam os demais senhores subscritores do capital inicial desta companhia, a comparecer, no dia 17 de janeiro de 1939, às 14 1/2 horas, à rua da Quitanda n. 111, 3º andar, no Rio de Janeiro, sede estatutária da sociedade em organização, afim de tomarem parte na assembleia preliminar de constituição e na qual será observada a seguinte

Ordem do dia

- preliminares da constituição;
- exposição e relatórios dos incorporadores relativos ao período de incorporação;
- nomeação de peritos, afim de serem avaliados os bens e direitos que serão incorporados à companhia.

Ficam igualmente convidados os senhores contratantes-quotistas para assistirem às assembleias, devendo os que nelas quiserem tomar parte, satisfazer as formalidades exigidas por lei e antecipar as suas quotas, até três dias antes da data supra referida.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1938. — *Salvador Priotti Junior. — Orlando Laurito Priotti.*

(C 205 — 3-1-1939 — 30\$600)

Edifício Pan América S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Avenida Presidente Wilson n. 188**

Ficam convidados os acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 10 do corrente, às 14 horas, na sede da companhia, afim de tratar:

- tomar conhecimento da renúncia da diretoria, do conselho fiscal e suplentes;
- do balanço, contas e atos da diretoria renunciante;
- eleição da nova diretoria, conselho fiscal e suplentes;
- assuntos correlatos.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 204 — 3-1-1939 — 73\$400 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária Cocotá S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Companhia Imobiliária Cocotá S. A. a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 20 de janeiro próximo, às 15 horas, na sede social, à avenida Erasmo Braga n. 12, 6º andar, Edifício Profissional, Esplanada do Castelo, afim de elegerem os novos diretores, os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, devido às renúncias verificadas, proceder-se à reforma dos estatutos, bem como deliberarem sobre diversos assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1938. — *A diretoria, Oldemar de Niemeyer, presidente.*

(C 203 — 3-1-1939 — 36\$700 — 2 vezes)

Companhia Brasileira de Estradas e Edificações**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, que se realizará a 10 (dez) do corrente, às 15 (quinze) horas, na sua atual sede, à rua México n. 164, 4º andar, salas 43 e 44, afim de tomarem conhecimento da renúncia de 2 (dois) membros da diretoria e elegerem os seus substitutos, bem como deliberarem sobre modificações do parágrafo único do artigo 10 (dez), referente a vencimentos da diretoria.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 202 — 2-1-1939 — 24\$300)

Casa Bancária Irmãos Lopes S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aviso de convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral, no próximo sábado, 7 do corrente, às 16 horas, na sede social, com a seguinte ordem do dia:

Tomar conhecimento de venda de ações, na forma do art. 8º dos estatutos;

Assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1939. — *Lauro Pires Ferreira*, diretor-gerente.

(C 307 — 3-1-1939 — 15\$300)

Banco Econômico Nacional

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os senhores acionistas estão convidados para uma assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 9 de janeiro de 1939, às 15 horas, na sede social, à rua Campo Grande n. 186, para o fim especial de resolverem sobre a alienação de imóveis deste Banco.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *A diretoria*.

(C 306 — 3-1-1939 — 12\$200)

"Motores Marelli" S. A.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do diretor-presidente, são convocados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 21 de janeiro de 1939, às 3 horas da tarde, na sede social, à rua Luiz de Camões n. 22, afim de:

1º, tomarem conhecimento e aprovarem o balanço e relatório da diretoria, referentes ao exercício findo em 30 de novembro de 1938;

2º, elegerem os novos síndicos.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1939. — *A gerência*.

(C 301 — 3-1-1939 — 14\$300)

Companhia Nacional de Grandes Hotéis S. A.

D I V I D E N D O

Do dia 5 de janeiro de 1939 em diante, paga-se, no escritório desta companhia, à praça Floriano ns. 31/ 39, 2º andar, o dividendo relativo ao segundo semestre de 1938, à razão de 12 % ao ano.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 210 — 3-1-1939 — 10\$200)

S. A. Lloyd Nacional

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no próximo dia 7 de janeiro corrente, às 14 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 20, afim de tomarem conhecimento de um pedido da diretoria, no sentido de ser autorizada a prestar, em nome da companhia, fiança ou fianças em favor da Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, com sede nesta Capital, perante a Recebedoria do Tesouro do Estado do Rio, em Niterói, ou repartição que for competente, responsabilizando-se por pagamentos que eventualmente venha essa empresa ser condenada a fazer, em virtude dos processos fiscais movidos contra ela.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 209 — 3-1-1939 — 38\$800 — 2 vezes)

Companhia Brasil Comercial e Imobiliária

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, a se realizar na sede da companhia, à rua Senador Dantas n. 10, 1º andar, às 14 horas do dia 4 de fevereiro próximo, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, do parecer do conselho fiscal, dos balanços e contas relativos ao ano de 1938.

Fará parte da ordem do dia a eleição dos membros do conselho fiscal, que vão servir no corrente ano e a diretoria para o quadriênio de 1938 a 1941.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o artigo 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 208 — 3-1-1939 — 13\$300)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Janeiro de 1939

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 300

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. diretor geral

Dia 2 de janeiro de 1939

Privilégios de invenção

Telefunken Gesellschaft für Drahtlose Telegraphie M. B. H. — Processo para conduzir veículos dentro de setores de viação formados por meio de raios condutores (termo n. 19.965). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Seidenwerke Spinnhutte Aktiengesellschaft — Canal de Secagem, atravessado por um agente secante, proprio particularmente para a secagem do fio de seda proveniente do casulo (termo número 20.537). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Doutores Maria Alice Modad e Nagib Salmen Modad — Fabrico e exploração comercial de um aparelho destinado a produzir ondulação permanente do cabelo humano por processo fisico químico (termo n. 20.915). — Indeferido por falta do requisito da novidade.

Carlos Zagoni — Novo catador separador para café (termo número 20.928). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Imperial Chemical Industries Limited — Aperfeiçoamentos em ou relativos a película, filamentos e outro artigos moldados, feitos pelo endurecimento de proteínas coaguladas de suas soluções (termo n. 20.988). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Azzali Oronte — Aperfeiçoamentos em circuitos elétricos protetores de motores e aparelhos trifásicos (termo n. 21.041). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Processo de preparação de derivados da 6-oxi-amino-quinoteína (termo número 21.072). — Rejeito o pedido nos termos do artigo n. 43 do decreto n. 16.264 de 1923, por estar irregularmente requerido.

Máquinas Rorer Ltd. — Aparelho aperfeiçoado para alargar calçados (termo n. 21.099). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Otacílio Anastácio Ventura — Aperfeiçoamentos na fabricação de capachos (termo n. 21.240). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

H. T. Band Socket Corporation Inc. — Combinação de cinta e fecho, para fardos (termo n. 21.251). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Umberto Delleani — Lâmina de superfície anti-derrapante para solas de calçados (termo n. 21.356). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Vitor Paladino — Desintegrador redutor (termo n. 21.365). — Rejeito o pedido nos termos do artigo n. 43 do decreto n. 16.264 de 1923, por ter sido formulado irregularmente.

Pedro Serafim Antônio Mazzoni — Novo aparelho para limpeza de assoalho e outras superfícies (termo n. 21.429). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

General Electric S. A. — Tubo (Lampada) elétrico de incandescência de baixa pressão, com enchimento básico de gaz raro e eletrodos incandescentes, quando em funcionamento (termo n. 21.497). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Standard Elétrica S. A. — Aperfeiçoamentos em telefones de assinante (termo n. 21.545). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Westinghouse Electric & Manufacturing Company, Soc. An. — Aperfeiçoamento em retificadores de óxido de cobre (termo número 21.510). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Deutsche Feuerloscher Bauanstalt Wintrich & Co. — Dispositivo para indicar a pressão e a posição de líquidos em recipientes (termo n. 21.557). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Radio Corporation of America Soc. An. — Aperfeiçoamento em tubo indicador de sintonização (termo n. 21.575). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Garantia de prioridade

Antônio de Oliveira Sousa — Urna de vidro deo-mágica (termo n. 21.380). — Deferido.

Modelos de utilidade

Domingos Galdi Filho — Paliteiro higiênico (termo n. 21.561). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Eugênio Bruno Severino — Assinalador de logares para autocônibus e viaturas em geral (termo n. 21.597). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Registro de marcas

Indústrias Reunidas P. de Ranieri — IRPI — classe 11 (termo número 48.244). — Registre-se.

José Augusto Jorge — CASA MIMI — classe 43 (termo número 50.494). — Registre-se.

Goodyear Tire & Rubber Company — Emblemática — classe 39 (termo n. 52.711). — Indeferido de acordo com o artigo 80 n. do decreto n. 16.264 de 1923.

Bento de Sousa & Cia. — BENTO — classe 38 (termo número 53.235). — Registre-se.

J. & P. Coats, Limited — SHEEN — classe 22 (termo número 54.001). — Registre-se.

D'Olne & Companhia — AFRORA — classe 4 (termo n. 54.510). — Registre-se.

Carlos Menin — CAFÉ GUARANY — classe 41 (termo número 55.636). — Indeferido de acordo com o artigo n. 80 n. 7 do decreto n. 16.264 de 1923.

Parker Kalon Corporation — PARKER KALON PRODUTOS — classe 12 (termo n. 55.813). — Registre-se.

Cláudio D. Diniz — PYODENTEX — classe 3 (termo número 56.220). — Indeferido por colidir com a marca nacional número 11.387.

Ressus, Cardoso & Companhia Ltd. — SANALOSE — classe (termo n. 57.171). — Indeferido por colidir com a marca nacional número 28.580.

Wollgarnfabrik Tittel & Kruger und Sternwoll Spinnerri — Emblemática — classe 28 (termo n. 57.421). — Indeferido por colidir com a marca internacional n. 34.485.

Amélio Gorga — FUSGOR — classe 37 (termo n. 58.328). — Registre-se.

J. Daltroff & Cia. — FRENH CANCAN CARON — classe 1 (termo n. 58.448). — Registre-se.

Soto Maior & Cia. — S. M. — classe 23 (termo n. 58.720). — Registre-se, nos termos do artigo n. 79 do decreto n. 16.264 de 1923.

Afonso Glaffone & Imão — POPULAR — classe 12 (termo número 58.737). — Registre-se.

Antônio Martins da Silva — SALVACUTIS "MARTINS" — classe 48 (termo n. 58.866). — Indeferido de acordo com o artigo 80 número 7 do decreto n. 16.264 de 1923.

Lincoln Electric Company — HARDWELD — classe 12 (termo número 58.905). — Registre-se.

J. Pelosi — PRAVAZ — classe 3 (termo n. 58.907). — Registre-se nos termos do artigo 79 do decreto n. 16.264 de 1923.

Sociedade Comercial e Exportadora do Brasil Limitada — ALBION — classe 38 (termo n. 58.914). — Registre-se.

Matias Ribeiro Leite — HELIOS — classe 46 (termo n. 58.962). — Indeferido de acordo com o artigo 80 n. 7 do decreto n. 16.264 de 1923.

Emílio Giannini — CERES — classe 41 (termo n. 58.487). — Indeferido de acordo com o artigo 80 n. 6 do decreto n. 16.264 de 1923.

Société Guerlain — MITSOUKO — classe 48 (termo número 59.093). — Registre-se.

Savário Barbarulo — REGINA — classe 36 (termo n. 59.141). Indeferido de acordo com o artigo 80 n. 6 do decreto n. 16.264 de 1923.

Domingos de Faria Marcondes — SANAPHTOSE — classe 2 (termo n. 59.143). — Indeferido por colidir com a marca nacional n. 50.421.

La Regina & Cia. — Emblemática — classe 8 (termo número 59.152). — Registre-se.

Cunha Amaral & Cia. — PECEGO SERRANO — classe 41 (termo n. 59.163). — Indeferido de acordo com o artigo 80 n. 7 do decreto n. 16.264 de 1923.

J. G. Penleado & Cia. — TORPEDO — classe 6 (termo número 59.180). — Indeferido de acordo com o artigo 80 n. 6 do decreto número 16.264 de 1923.

Sebastião Sparapani — FOSCOLINA — classe 1 (termo número 59.180). — Registre-se.

Sebastião Sparapani — FOSCOLINA — classe 1 (termo número 59.187). — Registre-se.

Exigências

Luiz Valerio (termo n. 24.384). — Preste esclarecimentos.

Eduardo Weiss (termo n. 52.142). — Apresente procuração em forma legal.

Ricardo Bonfiglio Vigano (termo n. 57.153). — Apresente novo eliché melhor caracterizando a marca.

Irmãos Ribeiro Ltd. (termo n. 59.145). — Apresente novo eliché melhor caracterizando a marca.

Pacheco Ferreira & Cia. (termo n. 59.193). — Requeiram por intermédio de procurador que satisfaça as condições estabelecidas no artigo 35 do decreto n. 22.989 de 1933.

M. Cabral & Comp. Ltda. (termo 59.248). — Prove que pode usar o nome Gardel.

J. Goulart Machado & Comp. Ltda. (termo 59.238). — Satisfaca a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Ubaldo Massana & Comp. Ltda. (10.740, de 1938, junto ao termo 40.900). — Satisfaca com documento hábil a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Joaquim Rodrigues Ferreira (termo 59.297). — Apresente procuração outorgada ao signatário do pedido.

Horácio Berlink (termo 59.235). — Pague a taxa de educação no subestabelecimento de fls. 4 verso.

Société des Usines Chimiques Rhone Poulenc S. A. (termo 58.838) e M. Fagundes (termo 56.950). — Satisfacam a exigência do Arquivo.

Pastore Irmãos (termo 59.300). — Pague o selo de Educação no reconhecimento de fls. 3 verso.

Silvestre Pereira Côrtes (termo 50.447). — Satisfaca o exigido pelo art. 119 do decreto n. 20.377 e complete a taxa de prorrogação na petição de fls. 18.

Companhia Indústria Papéis e Cartonagem (termo 64.056). — Apresente eliché de acordo com o do registro anterior acompanhado de descrições.

Guest, Keen & Nettlefolds, Limited (termo 64.043). — Satisfaca a exigência do Arquivo e preste esclarecimentos.

Caloric Company (termos 64.031 e 64.030). — Legalize o subestabelecimento de fls. 3 verso e satisfaca a exigência do Arquivo.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

São convidados Luiz Michielon & Comp., a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para a expedição do certificado da marca "Cruzeiro", termo 45.073.

RECURSO

Romeu Rodrigues (29.973, de 10 de dezembro de 1938), recorreu do despacho que mandou registrar a marca "Gumex", depositada sob o n. 51.553

RETIIFICAÇÕES

O pedido de registro da marca "Arbellia", publicado no *Diário Oficial* de 24 de dezembro de 1938, foi depositado por Troise & Anpassi, para distinguir os produtos da classe 48 (termo 64.151).

O pedido de registro da marca "Karaja", publicado no *Diário Oficial* de 24 de dezembro de 1938, foi depositado por Companhia Cervejaria Moravia, para distinguir tabaco manufaturado ou não, inclusive charutos e cigarros, na classe 44 (termo 64.172).

Franco, Fernandes & Comp. (termo 59.122). — Preliminarmente, satisfacam as exigências da seção.

Sociedade Bandeirante de Raio Difusão (termo 59.181). — Requeira, nos termos do dec. 24.507, de 1934.

Quental & Comp. (termo 20.948): — Mantenho o despacho, uma vez que somente por meio do registro, como marca, poderá ser permitido o emprego de sinais distintivos.

Diversos

Indústrias Reunidas Danilo-Belmiro de Sousa & Comp. (termo 54.412). — Aguarde-se solução do processo de modificação de firma n. 29.877-38.

Ernesto Wolf Ltda (25.166-38). — Nada ha que deferir, uma vez que somente em grão de recurso poderia o assunto ser examinado.

Ulderico Montillo (termo 53.841). — Aguarde-se solução da transferência da marca n. 29.620.

Expediente do diretor da Seção de Marcas

Dia 2 de janeiro de 1939

Exigências

Roberto Rapp, Pereira Queiroz & Comp., Braga & Pinto e Teodoro Bloch & Comp. (14.216-38, junto ao termo 59.123). — Complete o selo de juntada dos documentos de fls. 11 e 13.

Société des Marques Robin (Société à r. 1), (20.638-38, junto ao termo 55.739). — Pague a taxa de prorrogação devida a folhas 13.

Gamewell Company (termo 61.050). — Mantenho o despacho de fls. 16.

Lucília Marques da Silva (termo 59.298). — Apresente descrições só reivindicando o produto mencionado no "eliché".

Auto Diesel do Brasil S. A. (termo 59.191). — Apresente descrições em forma regulamentar.

Armando S. Scheplis (termo 59.234). — Satisfaca as exigências do arquivo.

Arnaldo Lopes (termo 57.222). — Satisfaca a exigência do artigo 119.

José da Costa Freitas (termo 58.130). — Pague a taxa de prorrogação, devido ao requerimento de fls. 9 e satisfaca a outra exigência.

J. Ribeiro Branco (termo 59.305). — Satisfaca a exigência do art. 119, do regulamento aprovado pelo dec. n. 20.377-31.

J. P. Sage & Comp., Ltda. (termo 59.214). — Apresente novas descrições na forma regulamentar.